

ÍNDICE

ALAGOAS	36
VICOSA / AL	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA BEZERRA DA SILVA, JOSE CLAUDIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR	36
AMAZONAS	36
ITACOATIARA / AM	36
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA	36
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL MONTEIRO VIEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CAPITAL S/A	37
PARINTINS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	38
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS, FRANCISCO ATAIDE MAGALHAES, RENER JEFFERSON DA COSTA DUARTE, CLEUDENORA DE SOUZA SILVA	38
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUZENITA DOS SANTOS PINTO	38
AMÉLIA RODRIGUES / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	39
BOM JESUS DA LAPA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI	40
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO, ROBERTO GONCALVES BISPO NETO, ANA MARIA DOS ANJOS BRANDAO	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	41
FEIRA DE SANTANA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
IBICARAI / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PORTO DANTAS, ERNANDES BONFIM MATOS	42
IPIRA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA TANAN	43
ITABUNA / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZI MARIA DE JESUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BOMFIM DE CASTRO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIANA RODRIGUES DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA GIRARDI BARBOSA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICIO BORGES DOS SANTOS, ELEONOR DA SILVA BORGES	45
NOVA VICOSA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS TANAKA	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBERVAL LIMA PORTO EIRELI	46
REMANSO / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIBERATO MANOEL DE SOUZA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIBERATO MANOEL DE SOUZA	48
RUY BARBOSA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE PINHEIRO LEITE	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE DE CARVALHO FREITAS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBIA FERNANDA GOMES FERREIRA	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO	51
SALVADOR / BA	51
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.	52

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.	53
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	54
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO	54
SENHOR DO BONFIM / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	55
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ANDERSON DE ALMEIDA LOPES	56
CEARÁ	57
RUSSAS / CE	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	57
ESPÍRITO SANTO	58
ALFREDO CHAVES / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDES ROBERTO SEZINI, CARLITA BERNARDO SEZINI	58
CARIACICA / ES	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENI RESENDE OLIVEIRA, ARTUR COELHO DA SILVA, ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, ARNALDO MORAES RIBEIRO, REGINA LUCIA RESENDE XAVIER FONSECA, JOSIAS BARROS DA FONSECA, ILDELFONSO BONICINHO GROBERIO, MARIA ODETE MARCHESI GROBERIO, GILSON ELMAR MARCHESI, AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, MARIA JOSE BRUSCHI MARCHESI, BENTO CALVI	59
COLATINA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE KIRMSE, ELZA VARNIER KIMSE, MARIA NEUZA AGUIAR KIRMSE, PEDRO KIRMSE	60
SERRA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINY DE JESUS SANTANA, WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES	61
VIANA / ES	61

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	62
VILA VELHA / ES	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE	62
GOIÁS	63
APARECIDA DE GOIANIA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAULITO LUIZ DE MELO	63
BONFINOPOLIS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA JESUS FELIPE	63
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE QUEIROZ DE LIMA	65
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTO BELVEDERE I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	65
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ESCHER PIRES MARTINS, ALINE TEODORO SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MENDES CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA RODRIGUES DA CUNHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO NEVES SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, JOSE FAUSTINO LOPES REGES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ANTONIO PORTA, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DA SILVEIRA	68
GUAPÓ / GO	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LOPES DINIZ	

.....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO SERRA DINIZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MOREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MACHADO COELHO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE FREITAS	72
INHUMAS / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA GOMES DE MENDONCA	72
ITUMBIARA / GO	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA	73
MINACU / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PAULO DE CARVALHO	74
NEROPOLIS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA	74
PIRES DO RIO / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DO VALE	75
PLANALTINA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHONATAN DOS SANTOS SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA FRAGOSO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO	76
RIO VERDE / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA	76
SANTA FE DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	77
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MURIELL TOMAS	77

SILVA, LUCIANA KAUARA TOMAS SILVA, LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, KHAYO ROCHA VISCONDE	78
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, AGROPECUARIA JAGUARAO LTDA, FERNANDO FARIA FONSECA, APARECIDA SONEGO FONSECA, JOSE ELCINO RODRIGUES BUENO, BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, DOUGLAS BORGES BUENO, YASMIN BORGES BUENO, TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO	78
SENADOR CANEDO / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA GONCALVES VAZ DE FARIA REIS, RENATO PEREIRA DOS REIS	85
TRINDADE / GO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUSA BORGES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARTINS MOURA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO AMÉRICO DE ARAÚJO, JOANA MARIA DINIZ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNÇÃO, ELYENE DE SOUSA ASSUNÇÃO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO	90
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIÁS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON COSTA PIRES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA NATILA LEITE VIEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA AMORIM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PEREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONI VON DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES REIS	94

MARQUES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE RANIELE GOMES LEITE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES MARQUES DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA MOREIRA DE BRITO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA KELLY LOPES MENDES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON ROBERTO DO VALE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES RODRIGUES	99
MARANHÃO	100
GRAJAU / MA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CASTELO BRANCO GALVAO NETA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRACILEIA FEITOZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SILVA DE FARIAS	100
MINAS GERAIS	101
ANDRADAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO	101
ANDRELÂNDIA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	101
BELO HORIZONTE / MG	103
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	103
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARINHO AMIN	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON ROSA QUERINO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR	108

.....	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELINA DA CUNHA GIFFONI	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, XENIA FERNANDES CERQUEIRA	109
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TED PIZANI LEAL	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA REGINA DE LIMA FIGUEIREDO, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS BATISTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUZA MENDES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA, ALEX DE SOUSA NOGUEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DAVID SILVA BATISTA	113
BETIM / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MELO DA ROCHA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MELO DA ROCHA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO	116
BOA ESPERANCA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LOPES BARBOSA SILVA	116
BORDA DA MATA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA	117
CAMPANHA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, GARAM VICTOR UM	118
CANAPOLIS / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIS FREITAS SILVA	118
CARANDAI / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	119

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MIGUEL DA FONSECA, MARIA HELENA GOMES DA FONSECA	119
CARATINGA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA	124
CAXAMBU / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA OSORIO TABET, FRANCISCO DE ASSIS VITORINO	124
CONTAGEM / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO	125
DIVINOPOLIS / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI	125
ELOI MENDES / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	126
ESMERALDAS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA ROCHA, MARIA DO CARMO TEIXEIRA BARBOSA ROCHA	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GOMES SARDINHA	128
GUANHAES / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASTRAMIRO NUNES LEITE, MIRTES DE AVILA REIS LEITE	129
IBIRITE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA	130
IGARAPE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON DE SOUZA	130

OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ	131
ITAUNA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LIMA PEREIRA, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO	133
JACUTINGA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	133
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMILO & CAMILO IMOVEIS LTDA, CIRINEU CAMILO, REGINALDO CAMILO	133
LAGOA SANTA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA	136
MANHUACU / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE GOMES	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DAS AGUAS LOTEAMENTO SPE LTDA	137
MONTES CLAROS / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON LUIZ MOTA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO	139
MURIAE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARIA, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA	140
NOVA SERRANA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RUSSEL ALVES LACERDA	141

PARACATU / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIDA FARIA ALVES	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELBER CAMPOS MACHADO	142
PASSOS / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES MARTINS	142
PATOS DE MINAS / MG	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	143
PEDRA AZUL / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MENDES BRAGA	143
PEDRO LEOPOLDO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA GELDINA S.A.	144
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS REMI FERREIRA ALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FERNANDES PAULINO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO ALVARES DA SILVA	146
SANTA LUZIA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES FIGUEIRA MAZZINGHY, JULIANA VIANA GONCALVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIS DAYANNE TELES, ROBERTA ROCHA ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIMARA DE PADUA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA	149
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA ROSA	150
SAO JOAO DEL REI / MG	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ASSIS COSTA, REGINA APARECIDA DA SILVA COSTA	150
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ANTONIO RIBEIRO	151
SENADOR FIRMINO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MUSSE	152
TIMOTEO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA	152
UBERABA / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	153
UBERLANDIA / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELEM DA SILVA RAMOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON URIAS QUIRINO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DOS ANJOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MOURA CUNHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FELIPE NETO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA ALVES VILELA	158
VARGINHA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TAVARES BARBOSA	159
MATO GROSSO DO SUL	159
BELA VISTA / MS	159
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA MARICEL NUNES	159
CAMPO GRANDE / MS	160

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA	160
COXIM / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA	161
JARDIM / MS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PINHEIRO	161
PONTA PORÁ / MS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX FELIX DA SILVA	162
MATO GROSSO	162
BARRA DO GARCAS / MT	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	162
CACERES / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE ABREU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA	164
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISADORA DUFRAZER FANZERES MONTEIRO FORTES	165
CUIABA / MT	165
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIMENTA DA SILVA	165
GUARANTA DO NORTE / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	166
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICK ANTONIO VANNI	166
MARCELANDIA / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA	166
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR VANDERLEY VIEIRA, JULIO VIEIRA DE GOES	166
PEDRA PRETA / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILSON DA SILVA	167
PONTES E LACERDA / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE RESENDE DA	167

SILVA, LUCIENE LOPES SILVA RESENDE	167
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA WANESSA MACHADO DOS SANTOS	168
QUERENCIA / MT	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA	169
RONDONOPOLIS / MT	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO	170
VARZEA GRANDE / MT	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAINE DE MORAIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO BARBOSA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OSVIANI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA COSTA, ERICA REGINA DO NASCIMENTO SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY MODESTO PIRES, CRISTIANE EMANUELLE DANTAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SANTANA DANTAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO IRINEU DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SOBRINHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCOS DOS SANTOS GRACIEL, KELI CRISTINA ESTORILHO GRACIEL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CORREA PEREIRA LOPES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA SILVA BULHOES DE SOUZA	177
PARÁ	177
BELEM / PA	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS	178
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OTAVIA COSTA DE CASTRO, JULIAO GENTIL CASTRO	178
BRAGANCA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ	179
MARABA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA MEDEIROS	179

PARAUAPEBAS / PA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES	180
SANTAREM / PA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIZE RAMOS DA SILVA, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL	180
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GOMES SODRE	181
PARAÍBA	181
CAMPINA GRANDE / PB	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, GERALDO SOARES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
PERNAMBUCO	182
ARARIPINA / PE	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FELIX & CIA LTDA	182
BONITO / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FELIX FERREIRA, ISLENE MARIA DA SILVA	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA NETO	183
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE SOUZA	184
CARUARU / PE	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDES LUCILO DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA	185
GLORIA DO GOITA / PE	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SENA DO MONTE	185
OLINDA / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA RODRIGUES SILVA, HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO	186

RECIFE / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO ALMEIDA, CARMEN KARINA MOTA GOMES	186
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BARBARA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDAO	187
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DEBORA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDAO	187
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE	188
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, JOSE MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, EUCLIDES CARDOSO XAVIER FILHO, MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, MARIA DO SOCORRO ARCOVERDE RIBEIRO, FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	188
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JADIR MARINHO ROCHA, MARCOS PEREIRA DA SILVEIRA, ELENY PINTO DA SILVEIRA	189
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO	190
SAO BENTO DO UNA / PE	190
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENCA	190
TAMANDARE / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA	193
PIAUI	194
ALTOS / PI	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FELIPE DOS SANTOS MOURAO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DUARTE CARVALHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RIBEIRO PESSOA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MAIARA NUNES PAES DE LIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA SILVA CARDOSO	196
DEMERVAL LOBAO / PI	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	196
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PAULO DA COSTA ROCHA	196

EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE VIANA** 197

TERESINA / PI 198

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, DANTE FERREIRA QUINTANS** 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERASMO CARVALHO SILVEIRA** 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEDILSON VIEIRA PAZ, MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VIEIRA** 198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MARAO** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONEIDE DIAS DA SILVA, RAYSSA MIKAELLEN DIAS DA SILVA** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDEIR RIBEIRO GONCALVES** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIOENAY DA SILVA AVELINO** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADIEL SUED LOPES DE SOUSA** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELA FLORIANO NUNES** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDER DA SILVA RIBEIRO** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA** 203

PARANÁ 204

ARAPONGAS / PR 204

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DA SILVA** 204

CURITIBA / PR 204

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 204

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO DEZONET, MARIANA DEZONET, JOAO KULIK, MARIA LUCIA MAZUREK** 204

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH** 205

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 205

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SABRINA MELLO MUNHOZ BRAZ DE OLIVEIRA** 205

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 206

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO KULIK, MARIA LUCIA MAZUREK** 206

6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO LUIZ CHIUMENTO NETO	206
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI RODRIGO DITZ	206
LONDRINA / PR	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GAIOSKI	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO FABIANO DA SILVA, MARCIA TRAJANO DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO APARECIDO RIBEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PICCIN SANTIAGO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA VITORIANO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JORGE DO CARMO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLI JESSICA SILVEIRA DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA FONSECA MACHADO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI CANDIDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOREMIR PEREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOS SANTOS SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	213
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FURLANETO MAIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS DE OLIVEIRA MAIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BURITI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAUJO	215
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FERNANDES DOS SANTOS	216
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RIBEIRO	216
MARINGA / PR	217
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA	217

PALMEIRA / PR	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON COSTA, EONICE SCHAMNE COSTA, NIVALDO PYTLOWANCIW, ELLEN ADRIANE PIETRUSZHSKI PYTLOWANCIW	217
ROLANDIA / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO	218
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI DA COSTA FERREIRA, BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER	219
RIO DE JANEIRO	219
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	219
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BALLESTEROS, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS	219
BARRA MANSA / RJ	220
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAURA DO CARMO ALMEIDA, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA	220
CABO FRIO / RJ	220
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	220
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISALTINO DO COUTO FILHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MIRANDA RAMOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA	224
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	224
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA HENRIQUES TELHADA	225
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO	226

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, SERGIO SALDANHA PEREIRA DA SILVA, MARIA INES PEREIRA DA SILVA VIANNA, NILO SALDANHA SIMOES PEREIRA DA SILVA, PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA SALDANHA, MARIA LUCIA SALDANHA PEREIRA DA SILVA	226
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	227
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): LOMINU\S URBANISMO LTDA	227
CONCEICAO DE MACABU / RJ	228
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESCOLA AGRÍCOLA RÊGO BARROS, GERALDO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	228
DUQUE DE CAXIAS / RJ	228
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO	229
MARICA / RJ	229
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA GASPAR	229
MIRACEMA / RJ	230
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MIRACEMA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE TOSTES LINHARES, BERNADETH TOSTES BASTOS	230
NITEROI / RJ	230
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RESENDE ITABORAHY	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARAUJO KAVADI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO GURGEL NASSAR, JOÃO DO CARMO MONTEIRO MARTINS, ANTÔNIO JÚLIO NASSAR RODRIGUES, JAIME LUIZ MARTINS, CONIPAR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	235
NOVA IGUAÇU / RJ	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, FABIANA MESQUITA MENDES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO TERTO BRASILIENSE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO COELHO	

DA COSTA MEDEIROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SIMONATO	
AREAS, EMERSON PEREIRA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LOPES DA SILVA	
FILHO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON LIMA DA SILVA	
.....	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA	
.....	239
RESENDE / RJ	239
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO	
ALBARELLO, FABIANA RODRIGES VENTURINI	239
RIO DAS OSTRAS / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIKERLE LARRAT	
PATRICIO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GOMES PEREIRA,	
ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA	
.....	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROZALIA AURELIO DOS SANTOS, WILSON SERGIO SOARES DOS SANTOS	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO PEIXOTO DANTAS, ESTELITA MARIA PEREIRA DANTAS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PEIXOTO DANTAS,	
ESTELITA MARIA PEREIRA DANTAS	242
RIO DE JANEIRO / RJ	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SILVA HONORATO	
.....	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFES MENDES PINA	
.....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MATIAS CORREA	
JUNIOR	244
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RAMOS FARIAS	
.....	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS GONZALES DA SILVA	
.....	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA FERNANDES	
.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO OLIVEIRA DE PINA	
.....	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES	
.....	247
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO LOPES PEREIRA	
.....	247
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA VIEIRA ROSA	
.....	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS DA SILVA GONCALVES	
.....	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL MARIA FERNANDES	

.....	249
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DOS SANTOS PEIXOTO, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SIMÕES GARCIA, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL	251
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAND DE SOUSA COSTA, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES	252
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SOARES DA CUNHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA ALVES DE ARAUJO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA COSTA FERNANDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANT ANNA PEREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RIBEIRO SANTANA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES GOMES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ALVES LEMOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DE ALMEIDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ANDRE DOS	261

SANTOS, VANIA VIGIER DIAS	262
SAO FIDELIS / RJ	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA	262
SAO GONCALO / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JULIO DE ALMEIDA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FILSTEIN TINOCO	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	263
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	264
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES PORTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER LEANDRO SOARES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR O TAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCIR CARDOSO ALVARENGA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANNO DOS SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE ROSA DA MOTTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERI SODRE DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR FERNANDES VELASCO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, MARCIA DINIZ CADILHE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDSON LIMA DA COSTA	

.....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE SOUZA LOURENCO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SEVERO FERREIRA, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA	277
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ	277
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BRAGA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS	279
SILVA JARDIM / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA GALDINO	279
TERESOPOLIS / RJ	280
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO	280
RIO GRANDE DO NORTE	280
CURRAIS NOVOS / RN	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON BASILIO DOS SANTOS	280
RONDÔNIA	281
JI-PARANA / RO	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO MEDEIROS	281
RIO GRANDE DO SUL	281
CAMAQUA / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LETICIA PINTO DA CUNHA	281
CANOAS / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES	282
CAXIAS DO SUL / RS	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDAIRA PAIM DE MELLO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO GALIOTTO	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, GUSTAVO LOPES DA SILVA	284
CIDREIRA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA MOREIRA FREITAS, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN	285
PORTO ALEGRE / RS	285
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE	286
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA	287
SAPUCAIA DO SUL / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS STROHER	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBEM SCHREINER	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS STROHER	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBEM SCHREINER	290
SEBERI / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDINEI ROBERTO RICZKO, JANDIRA DOS SANTOS	291
TORRES / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	291
TUPANCIRETA / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	292
SANTA CATARINA	293
ARARANGUA / SC	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIANE MOTA	293
BALNEARIO CAMBORIU / SC	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ZERBINATO	293

BARRA VELHA / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA	294
BIGUACU / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO DA CUNHA	295
BLUMENAU / SC	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MONTIBELLER NETO	295
BRUSQUE / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR FIEBIK DE PAULA, ROGERIO BLUNCK, KELLY CHRISTINA SEVERINO, CLAUDINEI BIELISKI	296
CAMBORIÚ / SC	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO	297
CANOINHAS / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS	298
CHAPECÓ / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIAN GALLON	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR STOLL, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FRANCISCO DE CASTRO, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FOGACA	300
CONCORDIA / SC	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON ERI SCHMIDT	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL BERNARDI, IDETE LUCIA BERNARDI, EVERTON BERNARDI	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PALUDO BOLSI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES	302
CORONEL FREITAS / SC	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JERONIMO ZAIR DE ANDRADE	303

CRICIUMA / SC	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FERNANDES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA	303
FLORIANOPOLIS / SC	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	304
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CLEUSA MONTEIRO DE MAGALHAES VIEIRA, MANOEL HERCILIO VIEIRA	304
FORQUILHINHA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO ELOY PIZZETTI, ERONI NAZARIO PIZZETTI	305
GAROPABA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA KRONBERG MEDEIROS LIMA, SERGIO RENATO LIMA, ROGERIO KRONBERG MEDEIROS	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA	306
INDAIAL / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE ELOISA STEFFEN, JHONATAN DE MELLO	307
ITAJAI / SC	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ARNALDO PAZ, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA DA SILVA	308
ITAPOÁ / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, DIRCEU BUENO PIMENTEL	309
ITUPORANGA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISA KLAUMANN DA ROSA	309
JAGUARUNA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE CANDIDO DELFINO	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA	311
JARAGUA DO SUL / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES	311
JOINVILLE / SC	312

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MANOEL BRANDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OSVALDIR LOPES, INDIANARA JANAINA MONTEIRO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ADRIANO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM	315
MAFRA / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRIELI FERREIRA	315
PALHOCA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTUNES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA PATRICIA MEBIOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, MARIO JOSÉ DE FREITAS	317
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLESIO DA SILVA, MICHELE THEREZINHA FERREIRA	318
PORTO UNIAO / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO CHAVES	319
RIO DO SUL / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIGOLDO SCHULZE, IRMGARD SCHULZE	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON FRONZA	320
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIO ELIAS DIRKSEN, MARILENE SCHARF DIRKSEN, VERA LUCIA DIRKSEN, NILSO DAS NEVES CORREA	320
TIJUCAS / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON TOMAZ	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIAS DOS REIS	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR VITKOSKY, VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY	322
TIMBO / SC	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JAN BOGO, COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH	326
TROMBUDO CENTRAL / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIMPIO SCHMITT	326
VIDEIRA / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANCIUTTI	327
SERGIPE	328
ARACAJU / SE	328
1º OFÍCIO DE ARACAJU	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS LIMA, ERNANI ALVES LIMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SALUSTIANO SANTIAGO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO	328
BARRA DOS COQUEIROS / SE	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO SANTOS	330
LAGARTO / SE	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI REIS JUNIOR	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO	330
PROPRIA / SE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDON FERREIRA DOS SANTOS	331
UMBAUBA / SE	331
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES DOMINGOS MOCELLIN, GILZAMA NASCIMENTO AZEVEDO MOCELLIN	331
SÃO PAULO	332
APIAI / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FGX HOLLING LTDA	332
ARACATUBA / SP	332
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIZ PINTO	

OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA DA CONCEICAO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANE DA SILVA MACHI, CARLOS HENRIQUE MACHI	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LOPES DO AMARAL	334
ATIBAIA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DA SILVA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA, DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA	335
BARRA BONITA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR TEIXEIRA, BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA	336
BAURU / SP	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENVAL DA SILVA, ADRIANA MARIA SEVERINO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS NUNES PADIM	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DE ARAUJO SANCHEZ, GISLEINE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHILIO SANTOS SENA, KATHARINI BATISTA FREITAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE LARA DO ESPIRITO SANTO	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS PINTO GUIMENES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES EDUARDO SALLES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA BARBOSA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOME RODRIGUES DA SILVA	342
CACAPAVA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ASSIS MORAIS, LUANA GONCALVES MORAIS	343
CAMPINAS / SP	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CIOVACCO DE	

OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON APARECIDO ALTINO, CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AMARAL FARIAS, NATALIA LEITE DE SOUZA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA BATISTA DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAETANO DIAS	346
CARAGUATATUBA / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES	347
CATANDUVA / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VEIGA	347
CONCHAS / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	348
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE NATALINA DOS SANTOS	348
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAGALI DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA, JOSE CICERO DONIZETE PEREIRA	348
COTIA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	349
FRANCO DA ROCHA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL NELI DE MEDEIROS	349
GUARA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	350
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANTONIO MORETO	350
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANTONIO MORETO	351
GUARULHOS / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES RIBEIRO	352
ITARARE / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA JUNIOR, JESSIANE DA SILVA CRUZ	353
JUNDIAI / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	354
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIO ANGELO VILA, VANESSA DANIELE LUCENTE VILA	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO	355

JUNDIAI SPE LTDA	355
LORENA / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SIMOES VAZ DIAS	356
MARILIA / SP	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ZILIO	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO CARLOS GUERKE	357
MIRASSOL / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO	357
MOGI DAS CRUZES / SP	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO DA SILVA	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA MARQUES	359
MONTE MOR / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS GOMIRATO	359
OSASCO / SP	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENOCK VIEIRA NUNES, MARIANA FERNANDES NUNES	360
OURINHOS / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE OLIVEIRA	360
PALMITAL / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTREMOLÉZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	361
PRAIA GRANDE / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DOMINGOS DE JESUS, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DIAS DA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	362
RIBEIRAO PRETO / SP	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS FACIN, MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAMIR MATOS REIS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COSTA DA SILVA	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO	364
SALTO / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA IMACULADA DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARQUES ALVARENGA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO STOPA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON CRISTIAN BARDI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR	370
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	371
SÃO PAULO / SP	372
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU PRADO ALCANTARA E SILVA, WALTER HOELZ, MARIA ANGELICA DEL NERO CARVALHO	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGNEZ SIMOES LORENZETTI, MARIA ESTABILE MANETTI	372
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, EDUARDO STRAUB, RITA DE CASSIA PAIVA, JOSE GUEDES RODRIGUES, ROSALINA BERNARDINO, MARIA NAZARETH DA SILVA NUNES, ANTONIO NUNES	373
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA REGINA CUENCAS DOTTI TONI	374
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ MAROCCO	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELZA BILHOTA MONTEIRO	375
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO CORREA	377
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA COSTA ALVES, NOEMI CARDOSO DE OLIVEIRA	379
SÃO VICENTE / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR NEVES BARBOSA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARIK OLIVEIRA MIRANDA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BEZERRA DA SILVA	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXAN FRANCISCO DA SILVA	381
SOROCABA / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA D'ESPANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E.LTDA.	382
SUMARE / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO FOGACA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO	384
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES ESPANA	384
SUZANO / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER FREIRE TEODORO, RAPHAEL PASSALACQUA, IDA VITALI, BERTA VITALI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	385
TATUI / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR, RITA DE CASSIA TRINCA PASSOS, PAULO MACRUZ, STEPHANIE MELO VIEIRA MACRUZ	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DOS YPES IV SPE LTDA	386
VIRADOURO / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CRISTIAN MANTELI	386
VOTORANTIM / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNCAO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CACAO DE LIMA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MARTINS DE TOLEDO TELES, DANILO JOSE TELES, COSME NOIA LESSA FILHO, SONIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA	388

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	389
GOIÁS	389
GOIÂNIA / GO	389
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 28.938 - 17 A, Nº 555, 1.401 BAIRRO SETOR AEROPORTO	389
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	395
SÃO PAULO	395
RIBEIRÃO PRETO / SP	395
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 173.342 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	395
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 173.343 - PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO, Nº S/N, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	396

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - VIÇOSA/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFHAELA BEZERRA DA SILVA, JOSE CLAUDIO FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA-AL, situado na Travessa Vigário Silva n 03, Centro, Viçosa-AL, por intermédio de seu oficial, João Bosco Ferreira Pedrosa, pela presente, NOTIFICA EVENTUAIS INTERESSADOS da existência de processo extrajudicial de reconhecimento da usucapião do imóvel: UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA JOSÉ VILELA SOB N 12 - centro, nesta cidade, com os seguintes limites: Imóvel residencial unifamiliar, situado na Rua José Vilela, n 12 - Centro, nesta cidade, com os seguintes limites; lado direito: imóvel residencial unifamiliar, pertencente ao Senhor Cícero Fernandes de Melo, localizado na Rua José Vilela n 14, centro, Viçosa/AL; lado esquerdo: imóvel residencial unifamiliar, pertencente ao senhor Alexandre Leite Vital, localizado na Rua José Vilela n 10, centro, Viçosa/AL; frente: rua José Vilela, centro, Viçosa/AL; fundos: imóvel residencial unifamiliar, pertencente ao Senhor Ricardo Bezerra da Silva, localizado na rua Pedro Barreto, centro, Viçosa/AL; com a área do terreno: 128,48m ; área construída: 90,51m e suas dimensões; frente: 5,55 metros; fundos: 5,55 metros; frente a fundo pelo lado direito: 23,15 metros; e frente a fundo pelo lado esquerdo: 23, 15 metros. Requerido por: RAFAELA BEZERRA DA SILVA, brasileira, do lar, natural de Pindoba/AL, filha de Severino Miguel da Silva e Maria Lucia Bezerra da Silva, portadora do RG n 31262023 - SSPIAL, inscrita no CPF/MF sob n ***.648.204-**, conforme consta na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n Registro 08100834659 - DETRAN/AL, endereço eletrônico: não informado, casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens com JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, comerciante, natural de Viçosa/AL, filho de Rita de Cássia Araujo, portador do RG n 32658281 - SSPIAL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.488.654-**, conforme consta na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n Registro 04947976695 DETRAN-AL, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua José Vilela, n 12, Centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-00. Para, querendo, apresentar impugnação escrita, fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias, junto a este Cartório

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - ITACOATIARA/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITACOATIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELEN SODRE, EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SABINO DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA**

O Oficial Titular do 3 Ofício de Registro de imóveis de Itacoatiara/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n 05.203.605/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Parque, 1266, Bairro Iraci, CEP 69101-050, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 as 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 667049. Mutuário(a)(s): EVELEN SODRE (Autoposto Dhiogo), EVELEN SODRE, DANILO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA e ALESSANDRA SABINO DE

OLIVEIRA, Endereço do imóvel: A margem esquerda do Paraná da Eva, medindo 170,00 metros, por 1.700,00, limitando-se: FRENTE: com a margem do Lago do Prado; FUNDO: COM Elcio Torres Anveres; LADO DIREITO: com José Barbosa; LADO ESQUERDO: com Joaquim Nobre da Silva, deste município de Itacoatiara/AM. Matrícula n. 100, deste Ofício.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BELEZA FURTADO, CARLA CRISTINA MATOS FURTADO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 813020000527 Mutuários: CARLOS BELEZA FURTADO, CPF: ***.230.052-** e CARLA CRISTINA MATOS FURTADO, CPF: ***.519.942-** Endereço: AVENIDA PENETRAÇÃO 2, N 66, QUADRA B, RIO MARACANA, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS/AM Matrícula: 46.505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL MONTEIRO VIEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15553441450 Mutuário: WENDELL MONTEIRO VIEIRA, CPF: ***.749.584-** Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, N 69, APARTAMENTO 204, BLOCO 02, JARDIM FLORES, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 72.614

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, LISDENE DE MORAIS BATISTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta-feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: CLIWES DEAN VIRGINIO DE MOURA, CPF: ***.763.372-** e LISDENE DE MORAIS BATISTA, CPF: ***.023.532-** Matrícula nº: 86.833 Endereço: APARTAMENTO N 46, DO BLOCO A (AVANT TOWER), DO EMPREENDIMENTO CONCEPT, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N 1.208, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CAPITAL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis

da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/05/2024, o requerimento pelo qual CONSTRUTORA CAPITAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 04.307.088/0001-40, com sede na Avenida Coronel Teixeira, n 6225, lote 01 - Ponta Negra, Manaus/AM, solicitou a averbação de retificação de área, nos termos do Art. 213, 3 da Lei 6.015/73, protocolado sob n 196482, recepção n 59439, referente ao imóvel urbano situado no Ramal do Paxiuba, com acesso a Estrada Am-010, Km 14, Manaus/AM, com área de 161.874,00m e perímetro de 1.890,91m, o qual pretende-se com a retificação, averbar uma área de 1.61.874,00m e perímetro de 2.542,39m. Foi apresentada Planta e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico Israel Oliveira de Almeida, CAU: A69125-9, RRT n 12931837. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo concedida a retificação de área, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 17 de Junho de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

COMARCA - PARINTINS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS, FRANCISCO ATAIDE MAGALHAES, RENER JEFFERSON DA COSTA DUARTE, CLEUDENORA DE SOUZA SILVA

A Titular do Cartório do 2 Ofício - Registro de Imóveis, da Comarca de Parintins/AM, Maria de Fátima Barros Barroso, a requerimento de NORY LANA GODINHO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.315.342-**, representada por seu advogado, RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO NETO - OAB 8.828, com a finalidade de NOTIFICAR/INTIMAR as pessoas abaixo relacionadas, NOTIFICAR/INTIMAR: ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS - CPF/MF: ***.777.072-**, FRANCISCO ATAIDE MAGALHAES - CPF/MF: ***.016.133-**, RENER JEFFERSON DA COSTA DUARTE - CPF/MF: ***.414.112-** e CLEUDENORA DE SOUZA SILVA - CPF/MF: ***.816.522-**, referente ao imóvel situado na Rua Paraíba, Quadra 8, Setor 04, Lote 453, Itaúna I, da Matrícula CNM n 004853.2.0007157-43 - nesta cidade de Parintins/AM. É o presente para dar ciência às mesmas, e posteriormente, dar prosseguimento a Adjudicação Compulsória iniciada o Cartório do 1 Ofício desta Comarca de Parintins-AM, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 216-B, da Lei n 6015/73, (incluído pela Lei n 14.382/22). A Oficiala, Maria de Fátima Barros Barroso.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUZENITA DOS SANTOS PINTO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficial titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa

perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por AUZENITA DOS SANTOS PINTO (CPF n. ***.580.935-**), autuado sob n. 008/2023 - (Protocolo 36174), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 10/16 como IMÓVEL: "Uma área de terra situado nesta Cidade a Rua Luiz Carlos Prestes, bairro Silva Jardim, medindo 8,25 metros de frente por 9,81 metros do lado esquerdo mais 10,55 metros do lado direito e 8,31 metros de fundo, perfazendo uma área total de 84,16 m, limitando-se a frente com a Rua Luiz Carlos Prestes, lado esquerdo com casa de Maria São Pedro Dias Motta, lado direito com casa de Ricardina Pinto dos Santos e fundo com imóvel de Uranny dos Santos Leal. O imóvel é inscrito no cadastro imobiliário do município sob n 01.01.026.0593.001, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário do Município expedido em 14 de abril de 2023, e encontra-se lançado sob titularidade da requerente desde 29 de novembro de 2002, conforme certidão de lançamento expedida pela Prefeitura Municipal". DA EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO: "Quando a requerente adquiriu os direitos possessórios sobre imóvel ainda não existia a edificação da casa. Após a aquisição da posse foi feita acessões e benfeitorias ao imóvel, com área construída de 59,77m, composto por dois quartos, cozinha, sala, área de serviço, um banheiro, corredor lateral, hall e garagem. alvará de licença para construção n 20, emitido em 14 de julho de 1994 pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA". A planta e memorial descritivo do terreno se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853-8949, endereço eletrônico: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br, torna público, nos termos do artigo 213, 17, da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo reificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, qual seja, MARCIA BACEL0, incrita no CPF n ***.000.828-**, situado na zona rural, Amélia Rodrigues/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2.209, deste Ofício de Registro de Imóveis de Amélia Rodrigues/BA, denominado FAZENDA CARMO, localizado na zona rural de Amélia Rodrigues/BA, protocolizado em 21.02.2024, sob o número de prenotação 4.784, solicitado por JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF n. : ***.572.085-**. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Amélia Rodrigues, 17 de junho de 2024. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda - Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI**

DESTINATÁRIO: BANCO DO BANEBA S/A, CNPJ sob n 15.142.490/0009-95 ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n 23, Bairro centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI, CPF sob n ***.084.865-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n predial 31, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 7,31 m (sete metros e trinta e um centímetros) de frente, 9,37 m (nove metros e trinta e sete centímetros) de fundo, 26,65 m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito, 23,59 m (vinte e três metros e cinquenta e nove centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 212,80 m (duzentos e doze metros e oitenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 66,92 m (sessenta e seis metros e noventa e dois centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Marechal Floriano Peixoto; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0032.00023.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0032.00035.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com a Rua Deocleciano PE. BENFEITORIA: Nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 5.005, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI, brasileiro, advogado, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 31/08/1949, filho de Khalil Hedjazi e de Elza Rodrigues Hedjazi, portador da carteira de identidade (RG) n 65558537, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01607794939 expedida pelo DETRAN/BA em 26/10/2022, inscrito no CPF sob n ***.084.865-**, residente e domiciliado na Rua Praia de Botafogo, Quadra 02, Lote 11, Vilas do Atlântico, no município de Lauro de Freitas/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Banco do Baneba S/A, CNPJ 15.142.490-0009-95; 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.417, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido,

mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON CAMPOS SARLO FILHO, MAISE CAMPOS SARLO, ROBERTO GONCALVES BISPO NETO, ANA MARIA DOS ANJOS BRANDAO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n 151.236 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes o Sr. Nelson Campos Sarlo Filho, inscrito no CPF/MF sob o n ***.341.635-**, e a Sra. Maise Campos Sarlo, inscrita no CPF/MF sob o n ***.269.285-**, representados por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, OAB/BA 57.423, referente a uma área medindo 12.079,34m , localizada na Rua da Biriba, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o n 52422. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido da notificação dos confrontantes pelo registrador competente, pessoalmente, dado que estes não emitiram a carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel usucapiendo. Realizada a diligência in loco, no entanto, sem êxito, uma vez que estes não se encontravam nos respectivos imóveis. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital destes por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. NOTIFICADOS: Roberto Gonçalves Bispo Neto (posseiro), confrontante do lado Norte, inscrito no CPF/MF sob o n ***.108.795-**; a Sra. Ana Maria dos Anjos Brandão (posseira), confrontante do lado Sul, inscrita no CPF/MF sob o n ***.836.845-**; e o Sr. Antonio Carlos Teixeira de Assis (posseiro), confrontante do lado Sul. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os devedores, Sr INACIO HENRIQUE LUIZ DA SILVA, inscrita sob o CPF ***.162.375-** e DIANGELA MARTA DOS SANTOS DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.143.214-**, por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCI, datada de 27 de setembro de 2021, com a credora COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI -CHP, (Nesta solicitação de notificação, representada pela TRUE SECURITIZADORA S/A) referente ao imóvel situado na RUA MONTE GORDO, N 425, LOTE 15, QUADRA J, BAIRRO BELA VISTA, CAMAÇARI/BA, registrado sob n de matrícula 3047. Assim, procedo à intimação a V.S S, para que se dirija ou entre em contato com a credora no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossos Senhores, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 12 de junho de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JAILSON FANINE INACIO SILVA MELO, CPF ***.243.885-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/05/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 63879. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 14 de junho de 2024.

COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PORTO DANTAS, ERNANDES BONFIM MATOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelos protocolos n 35.188 e 35.189 de 17/05/2024, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA NETO, CPF ***.252.505-**, na qualidade de procurador do Sr. GERALDO PORTO DANTAS, CPF: ***.057.235-**, proprietário dos imóveis matriculados sob n 1.515 e 1.680, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA FLORAMI, matrícula n 1.102, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. ERNANDES BONFIM MATOS, ficando este NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicarai-BA, 14 de junho de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA TANAN**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que JOSÉ OLIVEIRA TANAN, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado FAZENDA RIO SECO, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.144. Dessa forma, fica a Sr. JOSEVANDO DE SOUZA DIAS, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel urbano denominado 'Localizado na Avenida Pardo Suiço, s/n, Morada Nobre Ipirá-BA, CEP: 44.600-000', de propriedade do Sr. JOSÉ OLIVEIRA TANAN, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, 120, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sabido, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 17 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZI MARIA DE JESUS**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 121962, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZI MARIA DE JESUS CPF/MF sob o n ***.041.605-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440230052-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDO PEDRO GUIMARAES NR 71 WILI LIMA2 DUQUE DE CAXIA ITABUNA BA 45600675. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BRITO OLIVEIRA, LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122281, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BRITO

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.407.245-** e LUZIA IZABEL DE PAULA NASCIMENTO DOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.619.945-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 115580000334-8, firmada em 05/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO JOSE SOARES NR 378 AP 201 FATIMA ITABUNA BA 45604066. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BOMFIM DE CASTRO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n.º 122680, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BOMFIM DE CASTRO CPF/MF sob o n.º ***.503.165-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 100700040483-0, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLICERIO LIMA NR 36 3 ANDAR ZILDOLANDIA ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): PAULIANA RODRIGUES DA SILVA

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n.º 122283, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.171.595-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855551786439-0, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED CEREJEIRA NR 0 AP 204 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILA GIRARDI BARBOSA

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122687, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILA GIRARDI BARBOSA CPF/MF sob o n ***.460.445-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144440110333-4, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FELIX ALVES DE SOUZA NR 91 RUA I OUTRO ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALICIO BORGES DOS SANTOS, ELEONOR DA SILVA BORGES

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o Sr. ALÍCIO BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF n ***.942.405-** e sua esposa ELEONOR DA SILVA BORGES, inscrita no CPF n ***.610.235-**, por intermédio de seu advogado constituído, FÁBIO LOUREIRO DA SILVA ROCHA, OAB/BA n 46.377, com escritório profissional na Rua Santo André, n 35, Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Itabuna/BA. CEP: 45.605-200, cel.: (73) 98883-5144, e-mail: fabio.just@hotmail.com, por meio de seu advogado constituído - Procurações (anexos) - INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA, REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: Um terreno situado a Rua Floriano Peixoto, n 97, Alto Maron, Itabuna BA, inscrição municipal n 01.01.062.0478.001, sem matrícula no registro de imóveis, medindo 6,00m de frente e de fundo; por 30m do lado esquerdo e 30m do lado direito, totalizando 180,00m . Confrontando-se pelo lado direito com o imóvel de n 87 e pelo lado esquerdo com o imóvel n 101; e pelo fundo com a Rua Travessa 1 de Maio n 34. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Foi feito diligências presenciais para notificação dos confrontantes, contudo, apenas o confrontante do lado esquerdo (n 101), matrícula 12.793 que foi localizado e assinou anuindo ao presente requerimento. Os outros dois confrontantes os vizinhos informaram que não residiam mais no aludido endereço, os respectivos imóveis estavam fechados. Foi emitido notificação ao advogado para fornecer os dados dos possuidores confrontantes do lado direito e do fundo. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes do lado direito: 1) Proprietária do imóvel registrado na matrícula n 20.134, 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA - Imóvel residencial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 87, Alto Maron, Itabuna/BA, 45.603-265 (confrontante do lado direito do imóvel usucapiendo): Wilma Silva de Amorim Leite, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, RG n 062313094, CPF n

***.021.565-**. E aos confrontantes do imóvel do fundo, qual sejam: 1) LIVIA GORETTE LIMA DE OLIVEIRA; 2) ANDREA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF n ***.091.575-**; e 3) TEREZINHA MARIA SILVA ROCHA, inscrita no CPF n ***.140.395-**, todas com endereço a Travessa primeiro da maio, 34, Alto Maron, Itabuna/BA. Salienta-se que já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por não encontrar e/ou localizar o confrontante, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 08 de maio de 2024. Bel. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS TANAKA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS TANAKA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n 05365644, SSP-Bahia, inscrito no CPF/MF número ***.399.765-**, separado judicialmente, residente na Rua Durval Carneiro, 34, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, com força de escritura pública N 8.4444.0234172-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 18/12/2012, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.428. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RUBERVAL LIMA PORTO EIRELI**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que RUBERVAL LIMA PORTO LDATA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Conjunto Bonda, Rodovia Br-101, Km 944,5, sentido Espírito Santo a esquerda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.539.052/0001-15, representada por seu representante legal RUBERVAL LIMA PORTO, inscrito no CPF sob o número ***.465.496-**, RG-4488300-SSP-MG, residente na Rua Amazonas, 264, Centro, Posto da Mata, neste município, requereu o registro do loteamento denominado "VILLA VERDE", com destinação residencial e comercial, localizado no Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, situada na Rua dos Umbuzeiros, com área total medindo 193.374,92m2 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 15861 e protocolado nesta serventia sob o número 22321, em 10/06/2024, sendo 143.557,68m2 relativamente aos lotes, 44.937,04m2 destinada para arruamentos e 4.308,70m2 destinada para instalação de equipamentos públicos/área institucional. O loteamento é composto de (465) quatrocentos e sessenta e cinco lotes e (24) vinte e quatro quadras. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal n 1663/2024, re-ratificado pelo decreto 1672/2024, em consonância com o a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo

Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes foram apresentadas e se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979. O referido é verdade, assino e dou fé. Nova Viçosa, 10 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIBERATO MANOEL DE SOUZA**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis n 96719 Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Liberato Manoel de Sousa e esposa Delzelita Ribeiro de Souza, no sentido de retificar o imóvel objeto da matrícula 13.280, descrito nos seguintes termos: "Imóvel rural denominado SÍTIO LIMOEIRA (GLEBA A), comunidade do Espinheiro, situado no município de Remanso-BA, registrado na comarca de Remanso - BA, com uma área de 16,8100ha (dezesseis hectares e oitenta e um ares) de terras, perímetro: 2.009,11m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT OBRA- Serviço n CFT2002983754, elaborados pelo Responsável Técnico: Everton de Souza Soares, Registro ***231315**. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (longitude -42 16'55,11", latitude -09 20'35,399" e altitude 458,64m), Linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Altamira, comunidade Espinheiro - Remanso/BA (matrícula 12.780 deste CRI), com azimutes e distâncias: 168 29' e 51,74m até o vértice P2 (longitude -42 16'54,773", latitude -09 20'37,049" e altitude 459,74m), Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Altamira, comunidade Espinheiro - Remanso/BA (matrícula 12.780 deste CRI), com os azimutes e distâncias: 163 58' e 80,84m até o vértice P3 (longitude -42 16'54,042", latitude -09 20'39,578" e altitude 459,89m), linha ideal; deste, segue confrontando com Sítio Juazeiro Verde, comunidade Espinheiro - Remanso/BA (sem matrícula neste CRI), com os azimutes e distâncias 180 14' e 299,70m até o vértice P4, (longitude -42 16'54,083", latitude -09 20'49,332" e altitude 461,95m), Cerca; deste segue confrontando com Sítio Juazeiro Verde, comunidade Espinheiro - Remanso/BA (sem matrícula neste CRI), com azimutes e distâncias 180 11' e 360,53m até o vértice P5 (longitude -42 16'54,122", latitude -09 21'01,066" e altitude 456,84m), Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Espinheiro ao Tamboril, com os seguintes azimutes e distâncias 250 53' e 30,68m até o vértice P6 (longitude -42 16'55,072", latitude -09 21'01,393 e altitude 456,79m); 247 26' e 12,66m até o vértice P7 (longitude -42 16'55,455", latitude -09 21'01,551" e altitude 456,80m); 247 27' e 31,65m até o vértice P8 (longitude -42 16'56,413", latitude -09 21'01,946" e altitude 456,61m), 263 18' e 13,98m até o vértice P9 (longitude -42 16'56,868" e latitude -09 21'01,999" e altitude 456,67m); 263 17' e 44,95m até o vértice P10 (longitude -42 16'58,331", latitude -09 21'02,170" e altitude 456,45m); 263 18' e 45,04m até o vértice P11 (longitude -42 16'59,797", latitude -09 21'02,341" e altitude 456,63m); 263 18' e 31,62m até o vértice P12 (longitude -42 17'00,829", latitude -09 21'02,461 e altitude 455,84m); 262 40' e 24,12m até o vértice P13 (longitude -42 17'01,610", latitude -09 21'02,561" e altitude 455,60m); 257 37' e 30,24m até o vértice P14 (longitude -42 17'02,578", latitude -09 21'02,722" e altitude 455,27m e altitude 455,27m); 253 44' e 30,17m até o vértice P15 (longitude -42 17'03,527", latitude -09 21'03,047" e altitude 454,65m), Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal a Sítio Alto Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias 324 08' e 5,18m até o vértice P16 (longitude -42 17'03,626", latitude -09 21'02,911" e altitude 454,75m); 337 48' e 26,02m ATÉ O VÉRTICE P17 (longitude -42 17'03,948", latitude -09 21'02,127" e altitude 455,31m); 340 32' e 59,92m até o vértice P18 (longitude -42 17'04,602", latitude -09 21'00,288" e altitude 456,23m); 358 56' e 54,82mm até o vértice P19 (longitude -42 17'04,635" e latitude -09 20'58,504" e altitude 457,18m); 06 31' e 90,27m até o vértice P20 (longitude -42 17'04,299" e altitude 458,69m);

16 03' e 131,38m até o vértice P21 (longitude -42 17'03,108" e altitude 460,71m); 16 10' e 11,61m até o vértice P22 (longitude -42 17'03,002", latitude -09 20'51,113" e altitude 460,95m); 30 52' e 42,64m até o vértice P23 (longitude -42 17'02,285", latitude -09 20'49,922" e altitude 460,97m); Linha ideal; Deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Espinheiro a Sítio Alto Alegre, com os seguintes azimutes distâncias: 31 43' e 125,77m até o vértice P24 (longitude -42 17'00,118", latitude -09 20'46,440" e altitude 462,12m); 31 43' e 100,06 até o vértice P25 (longitude -09 20'43,670" e altitude 462,80m); 25 40' e 50,35m até o vértice P26 (longitude -42 16'57,679", latitude -09 20'42,193" e altitude 462,40m); 22 20' e 151,27m até o vértice P27 (longitude -42 16'55,795", latitude -09 20'37,639" e altitude 460,57m); 16 52' e 57,60m até o vértice P28 (longitude -42 16'55,247", latitude -09 20'35,845" e altitude 459,23m); 16 51' e 14,32m até o vértice P1, ponto inicial da descrição do perímetro.". Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR os imóveis: - Sítio Juazeiro Verde, Município de Remanso/BA, em posse de Paulo Lopes dos Santos; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIBERATO MANOEL DE SOUZA**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis n 96720 Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Liberato Manoel de Sousa e esposa Delzelita Ribeiro de Souza, no sentido de retificar o imóvel objeto da matrícula 13.280, descrito nos seguintes termos: "Imóvel rural denominado SÍTIO FAZENDA ESPINHEIRO comunidade do Espinheiro, situado no município de Remanso-BA, registrado na comarca de Remanso - BA, com uma área de 18,8625ha (dezoito hectares e oitenta e seis ares e vinte e cinco centiares) de terras, perímetro: 1.979,66m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT OBRA-Serviço n CFT2302983803, elaborados pelo Responsável Técnico: Everton de Souza Soares, Registro ***231315**. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas (longitude 42 15'43,018", latitude -09 21'15,496" e altitude 461,62m), Cerca; Deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Espinheiro a Tamboril, com os seguintes azimutes e distâncias 111 52' e 183,35m até o vértice P2 (longitude -42 15'37,422", latitude -09 21'17,719" e altitude 456,20m), Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Esperança, Povoado Espinheiro, Remanso/BA, com os seguintes azimutes e distâncias 111 54' e 47,59 e 47,59m até o vértice P3 (longitude -42 15'35,995", latitude -09 21'18,297" e Altitude 455,77m), 112 37' e 66,29m até o vértice P4 (longitude -42 15'33,990" , latitude -09 21'19,127 e altitude 455,10m), 112 39' e 29,20m até o vértice P5 (longitude -42 15'33,107", longitude -09 21'19,493" e altitude 455,00m), 113 10' e 140,01m até o vértice P6 (longitude -42 15'28,889", latitude -09 21'21,286" e altitude 457,57m), 217 59' e 196,22m até o vértice P7 (longitude -42 15'32,847", latitude -09 21'26,319" e altitude 452,05m), 215 28' e 109,18m até o vértice P8 (longitude -42 15'34,923", -09 21'29,213" e altitude 450,93m), 208 46' e 106,32m até o vértice P9 (longitude -42 15'36,600", latitude -09 21'32,246" e altitude 448,92m), 190 01' e 1,75m até o vértice P10 (longitude -42 15'36,610", latitude -09 15'36,610", latitude -09 21'32,302" e altitude 448,84m), 180 34' e 75,80m até o vértice P11 (longitude -42 15'36,635", latitude -09 21'34,769" e altitude 448,83m), 269 35' e 127,43m até o vértice P12 (longitude -42 15'40,811" e latitude -09 21'34,798" e altitude 449,96m), 271 50' e 16,24m até o vértice P13 (longitude -42 15'41,343", latitude -09 21'34,781" e altitude 449,96m), 271 49' e 123,80m até o vértice P14 (longitude -42 15'45,398", latitude -09 21'34,653" e altitude 452,69m), 272 00' e 5,22m até o vértice P15 (longitude -42 15'45,569", latitude -09 21'34,647" e altitude 452,69m), 275,06' e 85,85m até o vértice P16 (longitude -42 15'48,371", latitude -09 21'34,398" e altitude 453,29m), Cerca; Deste, segue confrontando com Sítio Volta do Riacho, Comunidade Espinheiro, Remanso/BA (matrícula 13.511), com os seguintes azimutes e distâncias 13 34' e 88,76, até o vértice P17 (longitude -42 15'47,688", latitude -09 21'31,590" e altitude 454,98m), 25 00' e 335,65m até o

vértice P18 (longitude -42 15'43,038", latitude -09 21'21,690" e Altitude 460,32m), Cerca; Deste, segue confrontando com Sítio Chapada Próximo a Comunidade Espinheiro, Remanso/BA (matrícula 13.439 deste CRI), com os seguintes azimutes e distâncias 90 58' e 44,86m até o vértice P19 (longitude -42 15'41,568, latitude -09 21'21,715" e altitude 459,56m), 346 57' e 196,14m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR os imóveis: - Fazenda Esperança, Município de Remanso/BA, em posse de Bartolomeu Manoel de Sousa; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - RUY BARBOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2021, sob a prenotação n 49.744, o requerimento pelo qual CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO, de nacionalidade brasileiro, filho de Aurelita Queiroz de Carvalho e Delmiro Ramos de Carvalho, nascido em 02/05/1965, natural de Itaberaba - BA, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) n 03786483 14 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.962.055-**, possuidor do endereço eletrônico: carlosamilton358@gmail.com, e sua esposa LUCIANA SILVA FERNANDES DE CARVALHO, de nacionalidade brasileira, filha de Joselita Pereira da Silva e Jose Dultra Fernandes, nascida em 30/03/1975, natural de Ruy Barbosa - BA, doméstica, portadora da cédula de identidade (RG) n 07611598 43 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.712.785-**, endereço eletrônico: declarou não possuir endereço eletrônico, casados, desde 03/08/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil De Pessoas Naturais de Ruy Barbosa - BA, em 09/08/1991, extraída do Livro B-5-auxiliar, às Fls. V.138 e Termo n 1.227, ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 545, Casa, bairro: Folga, CEP 46800-000 nesta cidade de Ruy Barbosa - Bahia, qualificado na ata notarial anexa, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Praça Saló Cardoso, sem número, Folga, Ruy Barbosa. As divisas e confrontações constam das peças técnicas enviadas em anexo à presente. O imóvel em questão está registrado sob a Matrícula n 1.582, em nome de DELMIRO RAMOS DE CARVALHO e esposa, proprietários tabulares. Assim sendo, fica esta Fazenda Pública notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 22 de março de 2024. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE PINHEIRO LEITE**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 05/06/2023, sob a prenotação n 50.739, o requerimento pelo qual ROQUE PINHEIRO LEITE, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da cédula de Identidade (RG) n 00.701.559-33, inscrito no CPF/MF n ***.014.105-**, residente e domiciliado na Av. Central, n 64,

centro, Distrito de Bravo, Serra Preta/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA, zona rural, Macajuba, Estado da Bahia. As divisas e confrontações constam das peças técnicas enviadas em anexo à presente. O imóvel em questão não tem registro tabular conhecido. Assim sendo, fica esta Fazenda Pública notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 22 de março de 2024. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JORGE DE CARVALHO FREITAS

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 07/03/2023, sob a prenotação n 50.600, o requerimento pelo qual ANTONIO JORGE DE CARVALHO FREITAS, de nacionalidade brasileira, filho de Zelia de Carvalho Freitas e Antonio Mota Freitas, nascido em 20/01/1953, natural de Feira de Santana - BA, pecuarista, portador da cédula de identidade (CNH) n 00631797829 Detran/BA, expedida em 09/09/2022, onde consta ser portador do (RG) n 86962418 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.118.365-**, divorciado desde 17/04/2017, conforme certidão de casamento, com averbação do divórcio, expedida pelo 2 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Feira de Santana - BA, extraída da matrícula n 144170 01 55 1976 3 00001 042 0000083 50, emitida em 22/11/2022, declarou não viver em união estável, residente e domiciliado na Rua Dr. Macario Cerqueira, n 1852, Bairro: Muchila, na cidade de Feira de Santana - BA, qualificado na ata notarial anexa, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTÔNIO, zona rural, Ruy Barbosa, Estado da Bahia. As divisas e confrontações constam das peças técnicas enviadas em anexo à presente. O imóvel em questão não tem registro tabular conhecido, sendo proveniente de aumento de área ocorrido no imóvel registrado sob a atual Matrícula 11.279 (Registro Anterior n 4.871). A área tabular (4.871) foi regularizada via georreferenciamento, sendo a diferença agora levantada para regularização conforme usucapião. Assim sendo, fica esta Fazenda Pública notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 22 de março de 2024. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBIA FERNANDA GOMES FERREIRA

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2022, sob a prenotação n 49.927, o requerimento pelo qual RÚBIA FERNANDA GOMES FERREIRA, de nacionalidade brasileira, filha de Rubens Ferreira da Silva e Almerinda Souza Gomes, nascida em 10/02/1977, natural de Ruy Barbosa-BA, professora, portadora da cédula de identidade (RG) n 05.607.008-06 SSP/BA, expedida em 28/06/2019, inscrita no CPF/MF n ***.875.365-**, declarou não possuir endereço eletrônico, e seu esposo NILSON SILVA SUZARTE, de nacionalidade brasileira, filho de Jose Pereira Suzarte e Valdizete Silva Suzarte, nascido em 03/02/1968, natural de Ruy Barbosa-BA, agricultor, portadora da cédula de identidade (RG) n 04794648 20 SSP/BA, expedida em 19/07/2006, inscrito no CPF/MF n ***.817.855-**, declarou não possuir endereço eletrônico, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 19/03/2005, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ruy Barbosa-BA, expedida em 11/03/2019, extraída da matrícula n 012799 01 55 2005 3 00006 117 0001776 41, ambos residentes e domiciliados na Rua Joviniano de Castro, n 71, Centro, Ruy Barbosa/BA, qualificada na ata notarial anexa, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel

urbano situado na Rua Jovianiano de Castro, n 61, Centro, Ruy Barbosa. As divisas e confrontações constam das peças técnicas enviadas em anexo à presente. O imóvel em questão não tem registro tabular conhecido, conforme certidões negativas que instruem o procedimento. Assim sendo, fica esta Fazenda Pública notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 22 de março de 2024. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2021, sob a prenotação n 49.744, o requerimento pelo qual CARLOS HAMILTON QUEIROZ DE CARVALHO, de nacionalidade brasileiro, filho de Aurelita Queiroz de Carvalho e Delmiro Ramos de Carvalho, nascido em 02/05/1965, natural de Itaberaba - BA, comerciante, portador da cédula de identidade (RG) n 03786483 14 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.962.055-**, possuidor do endereço eletrônico: carlosamilton358@gmail.com, e sua esposa LUCIANA SILVA FERNANDES DE CARVALHO, de nacionalidade brasileira, filha de Joselita Pereira da Silva e Jose Dultra Fernandes, nascida em 30/03/1975, natural de Ruy Barbosa - BA, doméstica, portadora da cédula de identidade (RG) n 07611598 43 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.712.785-**, endereço eletrônico: declarou não possuir endereço eletrônico, casados, desde 03/08/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil De Pessoas Naturais de Ruy Barbosa - BA, em 09/08/1991, extraída do Livro B-5-auxiliar, às Fls. V.138 e Termo n 1.227, ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 545, Casa, bairro: Folga, CEP 46800-000 nesta cidade de Ruy Barbosa - Bahia, qualificado na ata notarial anexa, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Praça Saló Cardoso, sem número, Folga, Ruy Barbosa. As divisas e confrontações constam das peças técnicas enviadas em anexo à presente. O imóvel em questão está registrado sob a Matrícula n 1.582, em nome de DELMIRO RAMOS DE CARVALHO e esposa, proprietários tabulares. Assim sendo, fica esta Fazenda Pública notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 22 de março de 2024. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei n 6.015/1973, aos proprietários/possuidores do imóvel designado como Av. Sete de Setembro, n 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, que corre sob o protocolo n 67.683. um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Prédio inscrito no censo imobiliário sob n 21.401 e 7.733, com frente para a Avenida Sete de Setembro, onde tem os n s 61 e 63, e frente para a Rua Carlos Gomes, onde tem os n s 70 e 72, Salvador/BA, tendo como requerente a empresa M. RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 04.620.238/0001-70, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo Engenheiro Agrimensor

Gileno Cerqueira da Silva (Registro: 3000070381BA) é "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 8.564.995,059 m e E 552.593,805 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 30'14" e 20,40m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.564.992,748 m e E 552.614,075 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 30'14" e 1,30m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.564.991,456 m e E 552.613,928 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 59'38" e 33,24m, até o vértice P4 de coordenadas N 8.564.986,260 m e E 552.646,756 m; deste segue confrontando com AVENIDA SETE DE SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 08'45" e 14,74m, até o vértice P5 de coordenadas N 8.564.971,634 m e E 552.644,922 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'17" e 29,44m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.564.975,666 m e E 552.615,759 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 68, M RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.620.238/0001-70, MATRÍCULA 11.009 - 5 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 37'41" e 21,42m, até o vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m; deste segue confrontando com a RUA CARLOS GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 57'34" e 15,83m, até o vértice P1 de coordenadas N 8.564.995,059 m e E 552.593,805 m, ponto inicial da descrição deste perímetro." ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 13 de junho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei n 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Av. Sete de Setembro, n 324, que corre sob o protocolo n 67.682. um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de n s 68 da porta e 63.537 de inscrição municipal, situada à Rua Carlos Gomes, Salvador/BA, tendo como requerente a empresa M. RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.620.238/0001-70, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo Engenheira Agrimensor Gileno Cerqueira da Silva (Registro: 3000070381BA) é "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 61/63, M RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.620.238/0001-70, MATRÍCULA 11.008 - 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 37'41" e 21,42m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.564.975,666 m e E 552.615,759 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 03'17" e 6,39m, até o vértice P7 de coordenadas N 8.564.969,300 m e E 552.615,196 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 331, com os seguintes azimutes e distâncias: 275 50'23" e 20,24m, até o vértice P8 de coordenadas N 8.564.971,359 m e E 552.595,064 m; deste segue confrontando com a RUA CARLOS GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 57'34" e 7,90m, até o vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m, ponto inicial da descrição deste perímetro." ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 13 de junho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei n 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Rua Carlos Gomes, n 331, que corre sob o protocolo n 67.682. um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de n s 68 da porta e 63.537 de inscrição municipal, situada à Rua Carlos Gomes, Salvador/BA, tendo como requerente a empresa M. RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ, 04.620.238/0001-70, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo Engenheiro Agrimensor Gileno Cerqueira da Silva (Registro: 3000070381BA) é "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 61/63, M RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.620.238/0001-70, MATRÍCULA 11.008 - 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 37'41" e 21,42m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.564.975,666 m e E 552.615,759 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 185 03'17" e 6,39m, até o vértice P7 de coordenadas N 8.564.969,300 m e E 552.615,196 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 331, com os seguintes azimutes e distâncias: 275 50'23" e 20,24m, até o vértice P8 de coordenadas N 8.564.971,359 m e E 552.595,064 m; deste segue confrontando com a RUA CARLOS GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 57'34" e 7,90m, até o vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metrópolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 13 de junho de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M.RUIZ PARTICIPACOES LTDA.**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei n 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Av. Sete de Setembro, n 324, que corre sob o protocolo n 67.683 um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Prédio inscrito no censo imobiliário sob n 21.401 e 7.733, com frente para a Avenida Sete de Setembro, onde tem os n s 61 e 63, e frente para a Rua Carlos Gomes, onde tem os n s 70 e 72, Salvador/BA, tendo como requerente a empresa M. RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 04.620.238/0001-70, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pelo Engenheiro Agrimensor Gileno Cerqueira da Silva (Registro: 3000070381BA) é "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 8.564.995,059 m e E 552.593,805 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 30'14" e 20,40m, até o vértice P2 de coordenadas N 8.564.992,748 m e E 552.614,075 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 30'14" e 1,30m, até o vértice P3 de coordenadas N 8.564.991,456 m e E 552.613,928 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 302 - EDIFÍCIO FERNANDEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 59'38" e 33,24m, até o vértice P4 de coordenadas N 8.564.986,260 m e E 552.646,756 m; deste segue confrontando com AVENIDA SETE DE SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 08'45" e 14,74m, até o vértice P5 de coordenadas N 8.564.971,634 m e E 552.644,922 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 324, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 52'17" e 29,44m, até o vértice P6 de coordenadas N 8.564.975,666 m e E 552.615,759 m; deste segue confrontando com o IMÓVEL N 68, M RUIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.620.238/0001-70, MATRÍCULA 11.009 - 5 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 37'41" e 21,42m, até o vértice P9 de coordenadas N 8.564.979,248 m e E 552.594,645 m; deste segue

confrontando com a RUA CARLOS GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 57'34" e 15,83m, até o vértice P1 de coordenadas N 8.564.995,059 m e E 552.593,805 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, n 275, Edifício Metropolis, 7 andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4 , do art. 213, da Lei n 6015/73). Salvador-BA, 13 de JUNHO de 2024. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDRE CONRADO SANTOS DE JESUS CPF n ***.947.215-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 37065. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. BRUNO CESAR NOBRE DE ALMEIDA CPF n ***.554.395-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 41329. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz

saber a todos interessados que MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob n.º 103.462-**-** residente e domiciliada na Rua Rui Floriano Peixoto, 1.157, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.050, cujo imóvel possui a área de 312,50 m², localizado na Rua Floriano Peixoto, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: ÁREA TOTAL: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.071,36; E= 588.138,63). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Floriano Peixoto, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.082,63; E= 588.133,20). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.092,77; E= 588.156,07). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Sr. Nailton Magalhães Fogaça, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.081,50; E= 588.161,49). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,00 m e uma área de 312,50 m², com ÁREA REMANESCENTE: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.071,36; E= 588.138,63). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Floriano Peixoto, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.082,63; E= 588.133,20). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.089,53; E= 588.148,75). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Sr. Maria da Conceição Batista do Nascimento, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.078,26; E= 588.154,18). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 17,00 m, confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 59,00 m e uma área de 212,50 m². com ÁREA DESMEMBRADA: Inicia-se no ponto V1; com coordenadas (N= 8.518.089,53; E= 588.148,75). Deste segue com um azimute "de 66 05'34" por uma distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Prof. Rosa Magalhães, até o ponto V2; com coordenadas (N= 8.518.092,77; E= 588.156,07). Deste segue com um azimute "de 154 17'11" por uma distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com o Sr. Nailton Magalhães Fogaça, até o ponto V3; com coordenadas (N= 8.518.081,50; E= 588.161,49). Deste segue com um azimute "de 246 05'34" por uma distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com a Sr. Elielma Souza de Oliveira, até o ponto V4; com coordenadas (N= 8.518.078,26; E= 588.154,18). Deste segue com um azimute "de 334 17'11" por uma distância de 12,50 m, confrontando neste trecho com a Sr. Maria da Conceição Batista do Nascimento, até o ponto V1; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 41,00 m e uma área de 100,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.055.0331.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO BARBOSA DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.459, em 14/05/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74)

98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA CALDEIRÃO, com 24,10 ha (vinte e quatro vírgula dez hectares), situado no Município/UF: Senhor do Bonfim-BA, Código INCRA/SNCR: 9501227097436, CERTIFICAÇÃO da poligonal pelo INCRA: 7651e88f-b708-4cc8-ba78-a5535c6bc3c1, Data Certificação: 17/04/24, Matrícula do imóvel: 5.580 do acervo do 1 Ofício de Imóveis desta Comarca, que após incorporação do acervo ao 2 Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA foi renumerada sob matrícula n 6.699 do Livro 02 de Registro Geral, em cumprimento à Lei Estadual n 14.657/2024 e Provimento Conjunto CGJ/CCI n 05/2024 - GSEC, datado de 02 de abril de 2024, conforme Memorial descrito e planta do imóvel em anexo, extraídos do Sistema SIGEF / INCRA. 1. PROPRIETÁRIO(A): ESPÓLIO DE JOÃO BARBOSA DA SILVA - CPF: ***.516.505-**, representado pelo inventariante CLAUDIO BARBOSA SILVA DE JESUS - CPF: ***.013.025-**. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): FAZENDA BARREIRA, Matricular 3.577, deste CRI, de propriedade de SAMUEL CARDOSO CARNEIRO - CPF: 294.393.887-87. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, ANDERSON DE ALMEIDA LOPES

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, oficiala do registro de imóveis e hipotecas, títulos e documentos e das pessoas jurídicas da comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei n 6.766/79 e art. 1.092 e seguintes do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023 - TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da QUINTA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n 50.954.645/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n 29205724137, com endereço na Fazenda Campo Bonito, s/n, zona rural, nesta cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, e-mail: assessoriaimobiliaria.contact@gmail.com, e que conforme cláusula nona, do seu contrato social, registrado na JUCEB em 06/06/2023, é representada por seu sócio administrador, o Sr. ANDERSON DE ALMEIDA LOPES, RG: M8897854 SSP/MG, CPF: ***.679.716-**, brasileiro, empresário, casado, residente na Rua das Paineiras, n 26, Residencial Terras da Bahia, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia, foi requerido o registro do

loteamento denominado "QUINTA DA MATA", na zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. O imóvel está matriculado sob n 40.423, livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 165.571,00m (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um metros quadrados), composto de 82.710,64m (oitenta e dois mil, setecentos e dez metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de áreas de lotes; 33.441,18m (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um metros, e dezoito centímetros quadrados) de áreas das vias; 25.298,93m (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito metros e noventa e três centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer, subdivididas em área de lazer 01 - 647,62m , área de lazer 02 - 5.126,66m , e área verde 01 - 19.524,65m ; 12.660,13m (doze mil, seiscentos e sessenta metros e treze centímetros quadrados) de área dominial, subdividida em área dominial 01 - 11.460,13m , e área dominial 02 - 1.200,00m ; 11.460,12m (onze mil, quatrocentos e sessenta metros e doze centímetros quadrados) de área institucional (destinadas a municipalidade). Loteamento aprovado pelo município de Teixeira de Freitas, Bahia, conforme certidão de aprovação de projeto/processo n. 46531/2023, datada de 09/01/2024, e certidão de retificação emitida em 18/03/2024, com fundamento nas leis municipais n. 311/2003 e n. 606/2011, na lei n. 10.257, 10/07/2001, e lei n. 6.766/1979. O empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que conterá 376 Lotes, constituído por 14 Quadras, de A a M. Licença ambiental de implantação emitida pela SEMMA n. 0192/2023, com validade até 26/10/2025. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 94151 em 24/04/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste serviço, situado na Rua Tupinambás, n 70, Centro, nesta cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 14/06/2024. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, oficiala de registros públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15.08.2013, e registrado sob o R-2 na Matrícula n 4.264, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Nilza Sombra, n 649, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, INTIMA DIEGO NOGUEIRA GONCALVES LIMA, brasileiro, advogado, portadora do RG n 22186, expedida por OAB/CE em 03.04.2013 e CPF/MF sob n ***.499.993-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, vigente à Lei 6.515/77, com MAIKIA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n 2001030020513, expedida por SSP/CE, em 19.04.2001, e inscrita no CPF/MF sob n ***.874.993-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25.09.2023 a 25.01.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 22.02.2024, corresponde à R\$ 5.632,64 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação dos devedores, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAIDES ROBERTO SEZINI, CARLITA BERNARDO SEZINI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob N 17140 de 02/02/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s) ALAIDES ROBERTO SEZINI, nascido aos 27/10/1958 em Alfredo Chaves-ES, filho de Zeferino João Sezini e Dorly Maria Bergami Sezini, inscrito no CPF/MF N ***.079.227-** e portador da CI N 484419/SSP-ES, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bêns na vigência da Lei 6515/77 com CARLITA BERNARDO SEZINI, aposentada, nascida aos 25/04/1957 em Alfredo Chaves-ES, filha de Manoel Bernardo e Alzira de Oliveira, inscrita no CPF/MF N ***.413.337-** e portadora da CI N 1.621.688-SSP-ES, brasileiros, residentes à Rua Dona Macrina, s/n, Bairro Macrina- Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240.000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural medindo 13, 04 24 ha (treze hectares, quatro ares e vinte e quatro deciares) e o perímetro de 2.043,26 metros lineares, situado no lugar denominado São João de Crubixá, Distrito de Crubixá, Município de Alfredo Chaves-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Nair Antonio natalli e outros (Matrícula N 4.423 do Livro 2 desta Serventia Registral); Martin Natalli e outros (Matrícula N 4.351 do Livro 2 desta Serventia Registral); Higor Augusto Fávero (Matrícula N 4.372 do Livro 2 desta Serventia Registral); Anilson Berro (Matrícula N 2.562 do Livro 2 desta Serventia Registral); Leonardo Messias Pietralonga Belique (Matrícula N 665 do Livro 2 desta Serventia Registral); Aldinete Rosilaine Sezini Natalli (posse); Natalino Jair Natalli (Matrícula N 4.911 do Livro 2 desta Serventia Registral). C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 29 anos(Declaração dos requerentes e testemunhas. 14 anos(Com documento comprobatório). Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE(20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, 4 da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento N 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, n 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 17 (dezessete) de junho de dois mil e vinte e quatro.

Eu(Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. LULCINÉTE MARIA CALENTE BREDA Oficiala Titular

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSENI RESENDE OLIVEIRA, ARTUR COELHO DA SILVA, ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, ARNALDO MORAES RIBEIRO, REGINA LUCIA RESENDE XAVIER FONSECA, JOSIAS BARROS DA FONSECA, ILDELFINO BONICINHO GROBERIO, MARIA ODETE MARCHESI GROBERIO, GILSON ELMAR MARCHESI, AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, MARIA JOSE BRUSCHI MARCHESI, BENTO CALVI

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOSENI RESENDE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da C.I n 667.880-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.419.897-**, convivente em união estável com ARTUR COELHO, brasileiro, solteiro, encarregado de manutenção, portador da C.I n 787.542-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.707.477-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES; ROSANA MARIA RESENDE XAVIER RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da C.I n 823.501-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.149.917-**, casada com ARNALDO MORAES RIBEIRO, brasileiro, aposentado, portador da C.I n 297.442-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.010.947-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES; REGINA LÚCIA RESENDE XAVIER FONSECA, brasileira, aposentada, portadora da C.I n 297.595-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.706.477-**, casada com JOSIAS BARROS DA FONSECA, brasileiro, aposentado, portador da C.I n 379.770-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.721.057-**, residentes e domiciliados na Rua Vale do Rio Doce, n 58, Campo Grande, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, a Retificação de Registro dos imóveis denominados Lote n 06, Quadra 02, situado na Rua Vale do Rio Doce, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o n 19.091 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes ILDELFINO BONICINHO GROBÉRIO, brasileiro, professor, portador da C.I n . 304.584-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.001.507-**, casado com MARIA ODETE MARCHESI GROBÉRIO, brasileira, professora, portadora da Identidade n . 297.358-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.648.597-**, residentes e domiciliados na Rua Padre José Carlos, s/n , Edifício Vitório Mattedi, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES; GILSON ELMAR MARCHESI, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador da C.I n . 510.352-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.966.657-**, casado com AZENIR GARCIA DE OLIVEIRA MARCHESI, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da C.I n . 937.824-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.435.927-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Pastor, n . 20, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES; PAULO DELMAR MARCHESI, brasileiro, projetista, portador da C.I n . 224.314-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.628.847-**, casado com MARIA JOSÉ BRUSCHI MARCHESI, brasileira, professora, portadora da C.I n . 412.822-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.993.267-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Pastor, n . 11, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, e BENTO CALVI, brasileiro, casado, supervisor técnico, portador da C.I n . 105.384-ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.851.866-**, residente em Jardim América, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (139610). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE KIRMSE, ELZA VARNIER KIMSE, MARIA NEUZA AGUIAR KIRMSE, PEDRO KIRMSE**

Protocolo n : 150.575. Requerente: Henrique Kirmse, CPF n ***.627.927-**; Elza Varnier Kirmse, CPF n ***.665.337-**; Pedro Kirmse, CPF n ***.632.177-**; Maria Neuza Aguiar Kirmse, CPF n ***.613.187-**. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominada "Sítio Alto Baunilha", situada no Córrego Alto Baunilha, Colatina-ES. Matrícula n : 24.903 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo n 150.482, datado de 14/05/2024, contendo como requerente Henrique Kirmse, CPF n ***.627.927-**; Elza Varnier Kirmse, CPF n ***.665.337-**; Pedro Kirmse, CPF n ***.632.177-**; Maria Neuza Aguiar Kirmse, CPF n ***.613.187-**, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 52.834 desta Serventia, com a certificação do INCRA, de código n 4cfbb21e-9c14-4589-a7c1-bf4ad07b91be e af974f1e-6ecc-4069-aa63-8678469db914, que poderá ser consultada no endereço "<https://sigef.incra.gov.br/>". Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes e do Município de Colatina-ES em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORRAINY DE JESUS SANTANA, WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LORRAINY DE JESUS SANTANA BARBOSA - CPF n ***.817.147-** e WALEX LIMA DE ALMEIDA BARBOSA - CPF n ***.539.987-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, Ap. 105, Torre 03, Condomínio Club Vista do Atlântico, em Jardim Atlântico, na Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos

referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552266901, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2012. - Matrícula do Imóvel n 38.735, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHAVES - CPF n ***.061.777-**, proprietária do imóvel situado à Rua Santa Lúcia, Ap. 401, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552543913-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/02/2013. - Matrícula do Imóvel n 39.721, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANNA CAROLINA AZEVEDO RODRIGUES - CPF n ***.852.967-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Norte Sul, Apartamento de cobertura 405, Bloco A, Condomínio Spazio Vanguardia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144440578536, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/04/2014 - Matrícula do Imóvel n 60.513, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO. Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS - CPF n. ***.007.767-** e JAQUELINE DO NASCIMENTO - CPF n. ***.990.747-**, proprietários do imóvel situado na Rua Fausto Amancio da Silva, lote 16, quadra E, loteamento Bairro Verona, Município Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) SAMUEL SARAIVA QUEZADA LEITE, CPF n ***.400.217-**, na qualidade de filho herdeiro de SIDNEI QUEZADA MEIRELES LEITE, CPF n ***.287.357-** para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 415.637, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1321500, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 04/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula n 151.776, do imóvel situado na(o) Rua São Paulo, n 2.180, Edifício Tivoli, apto 406, bairro Itapoã, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$177.552,36, em 14/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 14 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAULITO LUIZ DE MELO

A Suboficiala e Escrevente LILIAN RODRIGUES GONÇALVES do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pelo proprietário ADILSON BRITO MARTINS, brasileiro, construtor, CI n 2711817 SSP/GO e CPF n ***.114.001-**, solteiro e declarou não conviver em nenhum relacionamento que configure união estável, filho de José Martins da Silva e Angelina Brito Martins, residente e domiciliado no lote 11, quadra 14, situado na Rua das Codornas, Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do 3, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 286.095, localizado na Rua S, quadra 60, lote 07B, do loteamento Bairro Itapoã, deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor RAULITO LUIZ DE MELO, brasileiro, solteiro, bancário, CI n 126997 SSP/GO, CPF n ***.289.641-**, residente e domiciliado à Rua N, qd. 8, lt. 09, Vila Lucy, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua P, quadra 60, lote 06, do loteamento Bairro Itapoã, de matrícula 75.415, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, 2 da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2024. Eu Suboficiala e Escrevente deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino. gba. LILIAN RODRIGUES GONÇALVES. Suboficiala e Escrevente

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA JESUS FELIPE

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 26/2023 RI (Registro n. 334), pelo presente intima: CLASSIBON 36 COMERCIO LTDA, representada por ROSANA JESUS FELIPE, portador(a) do CPF n. ***.037.551-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 05 da Quadra 18, situado na Rua Acre, Setor Juliana, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.107, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - GiroCaixa Fácil - OP 734 n 734-1839.003.00002941-5, emitida em 31/07/2013, registrada sob o n R.6, da matrícula n 39.981; 39.982; 39.983; 39.984 e 39.985, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BELLA NAPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ n 03.777.508/0001-99, na pessoa de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF n ***.698.193-** e o Sr. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA FILHO, acima qualificado a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Umbelina Gambardela Faina, Quadra n 21, Lote n 10 e 11, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-341; Rua JB-5, Quadra n 21, Lote n 12, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO e Avenida Elias Bufaiçal, Quadra n 21, Lote n 13 e 14, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos do FGTS, datado de 09/12/2008, registrada sob o n R.2, da matrícula n 65.766, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VALQUIRIA DE CARVALHO SANTOS, CPF n ***.843.915-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-10, Quadra n 2-A, Lote n 19, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas -GO, CEP.: 75689-564", nesta cidade, em favor da credora

fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE QUEIROZ DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato n 10173170805, com força de Escritura Pública, datado de 28/03/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 118.607, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GILVANE QUEIROZ DE LIMA, CPF n ***.449.832-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-22, n 335, Quadra n 13, Lote n 39R-4, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-106", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 13 de junho de 2024.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLARICE HENRIQUE RODRIGUES, inscrita sob o CPF n ***.404.001-**, e a Sra. SARA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, inscrita sob o CPF n ***.144.541-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Prédio edificado no Lote n. 12-2, da Quadra 71, situado na Rua 234, Vila Coimbra, Setor Campinas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e AV-4 da matrícula n. 285.916. O valor do débito até 14/06/2024 era de R\$797.802,47 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950006.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTO BELVEDERE I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3 , inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA os confrontantes: herdeiros e cessionários (imóvel: área de terras, situada na Fazenda Baliza, com a área de 20.667,00m , matrícula n. 170.187), sendo eles: Elias Lucas Magalhães Bezerra (confrontante

- herdeiro) de Elirio Galdino Bezerra; Graziela Bezerra de Oliveira, (confrontante - herdeira) de Elirio Galdino Bezerra; Brasileiro de Oliveira Costa (confrontante - Cessionário); João Pedro Bastos Costa (confrontante - Cessionário); e, Maria Claro Bastos Silva Costa (confrontante - Cessionário), do imóvel matriculado sob o n. 185.196, terras pertencentes à D B MULSER EIRELI ME, com sede na Rua T-29, Lote 03/04/06, Quadra 61, Apartamento 501, Edifício Brisas do Ipê, Setor Bueno, Goiânia-GO para, assim querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da área de terras matriculada nesta serventia sob o n. 185.196, na qual, após instrução com Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Responsável Tharles Marques Vinhandele, Tecnólogo em Agrimensura, CREA n. 1014543665 D-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 14/06/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ESCHER PIRES MARTINS, ALINE TEODORO SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: IGOR ESCHER PIRES MARTINS, RG 49055 OAB-GO, CPF n. ***.078.341-** e ALINE TEODORO SILVA, RG 04175446148 DETRAN-GO, CPF n. ***.499.581-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 25, quadra F-34, rua 110, Setor Sul, bem como nele edificado uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-39.125, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADOLPHO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.819.021-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 01, da Quadra 140, situado a Avenida J. Botânico, zona residencial, Pa. J. Botânico, Setor Pedro Ludovico, bem como nele edificada uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-42.083, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da

legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARAH MENDES CAVALCANTE, LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SARAH MENDES CAVALCANTE, RG 5156850 SPTC-GO, CPF n. ***.228.821-** e LUIZ GUSTAVO CORREA DE SOUSA, RG 4.842.816 SSP-GO, CPF n. ***.560.141-** devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 901 e Box de n 7/7A-SS2, Residencial L'essence Flamboyant, edificadas no lote de terras de n 17/18, da quadra B-19, Área Pública Municipal C-3(anexa rua 56), no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-68.724 e R-8-68.769, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA RODRIGUES DA CUNHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCELA RODRIGUES DA CUNHA, RG 995050 SSP-TO, CPF n. ***.086.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 06, da Quadra 30, Rua GGC-27, do Reloteamento denominado "Residencial Goiânia Golfe Clube", bem como nele edificado uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-89.526, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO NEVES SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GUSTAVO NEVES SILVA, RG 04421856482 DETRAN-GO, CPF n. ***.235.771-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao

financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1205, do "Residencial Máximo Independence", edificado no lote de terras de n. 08/12/18, da quadra 12, situado à Rua Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-92.228, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, JOSE FAUSTINO LOPES REGES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LORENA SILVA RIBEIRO LOPES, RG F0521362 DPF-GO, CPF n. ***.243.971-** e JOSE FAUSTINO LOPES REGES, RG 02102396514 DETRAN-GO, CPF n. ***.430.861-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras n. 8-B, quadra "AC2", situado à Rua Alto Paraíso, no loteamento (Reloteamento) denominado "Alphaville Flamboyant", bem como uma casa nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-107.690, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO ANTONIO PORTA, MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ERASMO ANTONIO PORTA, RG 00283614027 DETRAN-DF, CPF n. ***.907.349-** e MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, RG 3641207 PC-GO, CPF n. ***.007.751-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02 (frente Rua LP 02, lado esquerdo com o lote 07, lado direito com a Casa-01 e fundo com os lotes 23/24), do condomínio denominado "Residencial Lucy Pinheiro LP2L8", edificada no Lote de terras n. 8, quadra 04, situado à Rua LP-02, no loteamento denominado Residencial Lucy Pinheiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-108.535, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ROSA DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba,

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 12.3.2024, sob o n. 313.098, requerimento pelo qual MARIA ROSA DA SILVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 1130610 2 Via PC-GO, CPF n. ***.191.601-**; ALFREDO LUIZ DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, estudante, RG n. 5139301 SSP-GO, CPF n. ***.920.411-**; e IURY TALLES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, RG n. 5406713 SSP-GO, CPF n. ***.624.801-**, todos residentes e domiciliados na Rua Alegrete, quadra 45, lote 14, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, representados pela advogada LORRAINE CARLA VIERIA NASCIMENTO, brasileira, OAB/GO n. 38.048, CPF n. ***.733.011-**, residente e domiciliada na Praça Dom Emanuel, Setor Central, Goiânia-GO, e-mail: lorrainenascimento@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante do lote 14, quadra 45, situado à Rua Alegrete, no loteamento denominado JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital, com área de 533,64m², medindo: 12,37m de frente; 46,09m pelo lado direito; 40,20m pelo lado esquerdo; e, 13,70m de fundo, cujas medidas estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob n. 54, L. 8-D, fls. 25, procedente da área maior transcrita sob n. s 13.737 e 24.459, do extinto Cartório da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, conforme certidões emitidas pelo Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia-GO, em que figuram como proprietários tabulares: José Poty Verano e s/m Ana Maria de Moraes Verano, e no qual exercem sua posse há aproximadamente 51 (cinquenta e um) anos. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (302.817) e a SENHA DE ACESSO (94743015). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

COMARCA - GUAPO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ADEMILSON RODRIGUES RAMOS JUNIOR, CPF n ***935171**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442879362 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua RB-04, Qd. 08, Lt. 16, Loteamento Residencial Buritis, nesta cidade, firmado em 06/02/2023, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, MAGDA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO BATISTA ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF n ***069921**, e MAGDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: ***,249.681-**, e não foram encontrados no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG GUAPÓ, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441180483 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Eloi Alves de Queiroz, Qd 37, Lt 07-A, no Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 24/02/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LOPES DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VINICIUS LOPES DINIZ, CPF n ***,954.261-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AV. PEDRO LUDOVICO-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441425174 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Amaro Leite, Qd. 52, Lt. 02-A, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 13/12/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO SERRA DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de IVALDO SERRA DINIZ, CPF n ***232183-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441461097 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade., firmado em 25/01/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO PAULO SOUZA ALBUQUERQUE, CPF n ***,560.823-**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441778236-6 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 10, Qd. 63, Lt. 06, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 07/03/2018, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS NETO, CPF n ***587143**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. VILA NOVA, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442303655 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Bahia, Qd. 59, Lt. 07, Loteamento Cidade Nova de Guapó, nesta cidade, firmado em 14/05/2020, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de RENATO MOREIRA DA SILVA, CPF n ***635381**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442542151 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 21, Qd. 23, Lt. 01, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 01/06/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MACHADO COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LETICIA MACHADO COELHO, CPF n ***283081**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; com agência detentora em AG. GUAPÓ-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 8444422694343 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 11, Qd. 08, Lt. 10, Loteamento Residencial Bandeira, nessa cidade, firmado em 03/05/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 10 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE FREITAS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/04/2024 o requerimento pelo qual o Sr. "Paulo Sérgio de Freitas, brasileiro, casado, lavrador, filho de João Avelino Furtado e Luzia Germano de Freitas, nascido aos 09/08/1960, portador da Cédula de Identidade/RG n. 1116552 2 via expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.508.801-**, endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliado à Rua Maria Nabut Rassi, Qd. 67, Lt. 08, Cidade de Guapó, nesta cidade;" solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 37.946 de 07.05.2024, do imóvel urbano constante da matrícula n. 10.287, do livro n. 02 - Registro Geral, deste CRI, qual seja: "Um lote de terreno urbano de n. 09, da quadra n. 67, sito à AV.MARIA NABUT RASSI, no LOTEAMENTO CIDADE DE GUAPÓ, nesta cidade, com a área total de 379,75m ; medindo 12,25 metros de frente com Av. Maria Nabut Rassi; 12,25 metros de fundo, confrontando com o lote n 17; 31,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote n 10; e 31,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 08.", de propriedade de Tocantins Empreendimentos LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico João Vitor Queiroz Oliveira, CREA n. 1017917302D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Ordinário, da qual os Requerentes acima qualificados alegam que detém a posse desde 30/11/1987. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 17 de junho 2024. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA GOMES DE MENDONCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora TAYNARA GOMES DE MENDONCA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***591181**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442480075 em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 13, Lote 9, Casa 01, Cond. Res. J.A Multimarcas II, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.007, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 13 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405212606225430065 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: WANDERLEY JOSE DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1972, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, filho de Altaira Luiza De Jesus e Joao Pereira De Almeida, e-mail: wanderley.almeida@padtec.com.br, portador da CNH n 00816661150, expedida por DETRAN/GO em 11/06/2018 e inscrito no CPF sob o n ***.432.271-**, divorciado, residente e domiciliado à Rua 9 De Julho, n 1989, Parque Vale Dos Buritis em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, as partes contratam a presente operação, n 1.4444.1897027-3, referente a matrícula n 7726. Imóvel- UM LOTE DE TERRENO DE (15), DA QUADRA (24), situado à RUA MIGUEL DO COUTO, antiga Rua 18, no BAIRRO SANTOS DUMONT, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Protocolo 171.419 Selo eletrônico de fiscalização- 00802406115319125430023 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO PAULO DE CARVALHO**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado: EVANDRO PAULO DE CARVALHO EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. EVANDRO PAULO DE CARVALHO, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 187.564,05 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144440465371, firmado em 19/12/2013, registrado sob o n R-08, na matrícula n 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, Qd.145, Lt. 6, - Centro, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142406125203226950002. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALINE MIRANDA DE FARIA BAQUIÃO, Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. MARCOS VINICIUS MACHADO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob n 701.523.841, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.252,45 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), posicionado em 13/06/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA n 8.4444.2281604-4, de 18/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO n 10 (dez), da Quadra n 02 (dois), situado na Rua Ana Felisberta, do Loteamento Residencial Araguaia, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o n R-2 da Matrícula n 12.579, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Interina: Aline Miranda de Faria Baquião. Selo de Fiscalização: 03742406112270426950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MENDES DO VALE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4. , da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a LUCIANO MENDES DO VALE, CPF: ***.815.681-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 818270000546, objeto da matrícula n. 2428, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7. da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01153471C. Prenotação: 39.745. Selo Eletrônico: 04462404113047225430022. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHONATAN DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DHONATAN DOS SANTOS SOUZA - CPF: ***.439.311-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462 localizada no St. Oeste, Planaltina- GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 288.102.703, celebrado em 04/12/2013, referente ao imóvel, *CASA 30 TIPO I, RESIDENCIAL PARIS, LOTE 27-D, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 69.424, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.662,23, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA FRAGOSO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DHANDARAH AMANDA MISAEL CANDIDO SILVA - CPF: ***.304.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462 - St. Oeste, Planaltina- GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 123.604.276, celebrado em 12/09/2014, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 301 - BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, LOTE 01-C, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 70.796, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.633,81, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN GOMES BELO, FRANCISCA PAULINO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, EDVAN GOMES BELO - CPF: ***.849.911-** e FRANCISCA PAULINO - ***.161.034-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1623163-3, celebrado em 01/08/2017, referente ao imóvel, *CASA 04, LOTE 04, QUADRA 03, MR-04, CONDOMÍNIO ALPHA XXII, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 78.429, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.528,30, calculado na data base 14/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 14/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.744. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, com sede em CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ALINE APARECIDA SILVA VIEIRA, brasileira, empresária sócia, inscrita no CPF n ***.831.991-** e portadora do RG n 5073024 SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua Ricardo Guimarães Machado, Qd.34, Lt.779, Res. Interlagos; e Rua Bernardino Juvencio Ataide, Qd.05 - Lt.78, Jardim Mondale, nesta cidade; na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 58.106,91 (cinquenta e oito mil cento e seis reais e noventa e um centavos), posicionado no dia 17/06/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato n 9122132, datado em 12/12/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ricardo Guimarães Machado, Qd.34, Lt.779, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula 62.547. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA PEREIRA DA SILVA**

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da cidade de Santa Fé de Goiás - Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/1997, intimar a Sra. FLAVIANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.535.521-**, proprietária do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL com área construída de 65,28 m2 e respectivo terreno com a área de 200,00 m2, designado por Lote de n 24 da Quadra 06, situado na Rua Porfírio Pereira da Silva, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTAL DO SOL", nesta cidade, descrito e caracterizado na Matrícula n 1936 do RGI de Santa Fé de Goiás, afim de que compareça à Agência da Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo 26, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, n. 8.4444.0545371-0, lavrado em 12/03/2014, Matrícula n 1936, do RGI de Santa Fé de Goiás - GO. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal a Caixa Econômica, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do fiduciante encontrar se em local ignorado, incerto ou inacessível. Santa Fé de Goiás-GO., 14 de junho de 2024.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MURIELL TOMAS SILVA, LUCIANA KAUARA TOMAS SILVA, LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, KHAYO ROCHA VISCONDE

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 03 de junho de 2024. OFÍCIO N 75736/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5410 Prezados Senhores, LEONARDO MURIELL TOMAS SILVA - CPF: ***.091.871-**, solteiro; LUCIANA KAUARA TOMAS SILVA, CPF: ***.167.591-**; LIVIA NAYARA TOMAS SILVA, CPF: ***.216.671-**; KHAYO ROCHA VISCONDE, CPF: ***.137.601-**. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441959771, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 1.843 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua SD-03, Quadra 08, Lote 09, Condomínio Florestal Florata, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 02/02/2024 R\$ 7.410,75 02/03/2024 R\$ 6.462,06 02/04/2024 R\$ 6.509,98 02/05/2024 R\$ 6.979,43 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2024, corresponde a R\$ 27.362,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: R\$ 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642405215008226940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, AGROPECUARIA JAGUARAO LTDA, FERNANDO FARIA FONSECA, APARECIDA SONEGO FONSECA, JOSE ELCINO RODRIGUES BUENO, BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, DOUGLAS BORGES BUENO, YASMIN BORGES BUENO, TANIA TEIXEIRA BORGES BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER à todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos parágrafos 1 , 3 , 3 -A, 3 -B e 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o n 13.568, emitido pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A., sediado na cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco-SP, CEP: 06.029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, proveniente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro Com Garantia de Bem Imóvel, celebrada aos onze de dezembro de dois mil e dezenove (11/12/2.019), registrada sob os números R3/2.842 e R3/2.843, e aditamento à cédula de crédito bancário com garantia de imóvel, celebrada aos dezoito de agosto de dois mil e vinte e um (18/08/2.021), averbada sob os números AV4/2.842 e AV4/2.843, com garantia de Alienação Fiduciária dos seguintes imóveis: 1) Um quinhão de terras, situado na Fazenda "Água Vermelha e Aborrecido", que passa a denominar-se Fazenda "Águas da Serra",

no município de São Miguel do Passa Quatro-GO, Comarca de Vianópolis-GO, contendo a área de cento e oitenta e quatro hectares, quarenta e sete ares e quarenta e nove centiares (184.47.49 ha.), entre cultura e campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-3470 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,259", Latitude: -17 01'03,310" e Altitude: 805,261m); deste, segue confrontando com CÔRREGO ABORRECIDO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 167 48' e 31,67m até o vértice BIT-P-6094 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,033", Latitude: -17 01'04,317" e Altitude: 781,884m); 150 32' e 33,02m até o vértice BIT-P-6095 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,484", Latitude: -17 01'05,252" e Altitude: 804,377m); 194 08' e 11,51m até o vértice BIT-P-6096 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,579", Latitude: -17 01'05,615" e Altitude: 803,23m); 170 05' e 38,86m até o vértice BIT-P-6097 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,353", Latitude: -17 01'06,860" e Altitude: 804,731m); 127 27' e 25,53m, até o vértice BIT-P-6098 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,668", Latitude: -17 01'07,365" e Altitude: 800,446m); 213 24' e 8,43m até o vértice BIT-P-6099 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,825", Latitude: -17 01'07,594" e Altitude: 803,616m); 136 34' e 29,04m até o vértice BIT-P-6100 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,150", Latitude: -17 01'08,280" e Altitude: 803,327m); 163 23' e 15,62m até o vértice BIT-P-6101 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,999", Latitude: -17 01'08,767" e Altitude: 803,119m); 182 25' e 33,54m até o vértice BIT-P-6102 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,047", Latitude: -17 01'09,857" e Altitude: 804,064m); 146 37' e 18,23m até o vértice BIT-P-6103 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,708", Latitude: -17 01'10,352" e Altitude: 802,828m); 188 25' e 17,56m até o vértice BIT-P-6104 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,795", Latitude: -17 01'10,917" e Altitude: 802,587m); 87 12' e 11,34m até o vértice BIT-M-3472 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,412", Latitude: -17 01'10,899" e Altitude: 803,833m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1519 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 84 54' e distância 184,51m até o vértice BIT-M-3473 de coordenadas (Longitude: -48 33'56,199", Latitude: -17 01'10,367" e Altitude: 849,519m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 374 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 85 37' e 100,90m até o vértice BIT-M-3474 de coordenadas (Longitude: -48 33'52,798", Latitude: -17 01'10,117" e Altitude: 860,163m); 94 48' e 146,20m até o vértice BIT-M-3475 de coordenadas (Longitude: -48 33'47,873", Latitude: -17 01'10,516" e Altitude: 877,507m); 146 24' e 23,95m até o vértice BIT-M-3476 de coordenadas (Longitude: -48 33'47,425", Latitude: -17 01'11,165" e Altitude: 877,438m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1846 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 07' e 117,89m até o vértice BIT-M-3477 de coordenadas (Longitude: -48 33'46,070", Latitude: -17 01'14,771" e Altitude: 876,708m); 151 33' e 130,74m até o vértice BIT-M-3478 de coordenadas (Longitude: -48 33'43,965", Latitude: -17 01'18,510" e Altitude: 877,745m); 153 48' e 261,04m até o vértice BIT-M-3479 de coordenadas (Longitude: -48 33'40,071", Latitude: -17 01'26,129" e Altitude: 887,752m); 157 05' e 26,60m até o vértice BIT-M-3480 de coordenadas (Longitude: -48 33'39,721", Latitude: -17 01'26,926" e Altitude: 886,266m); 153 10' e 50,41m até o vértice BIT-M-3481 de coordenadas (Longitude: -48 33'38,952", Latitude: -17 01'28,389" e Altitude: 888,87m); 165 39' e 127,32m até o vértice BIT-M-3482 de coordenadas (Longitude: -48 33'37,886", Latitude: -17 01'32,401" e Altitude: 889,729m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 693 - FAZENDA ABORRECIDO lugar MATO GRANDE, por cerca de arame, com o azimute de 191 58' e distância 449,05m até o vértice BIT-M-3524 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,038", Latitude: -17 01'46,688" e Altitude: 891,536m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 483 - FAZENDA RIO DOS BOIS lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 57' e 52,26m até o vértice BIT-M-3993 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,404", Latitude: -17 01'48,351" e Altitude: 891,953m); 192 17' e 190,91m até o vértice BIT-M-3994 de coordenadas (Longitude: -48 33'42,778", Latitude: -17 01'54,418" e Altitude: 891,094m); 206 49' e 72,69m até o vértice BIT-M-3995 de coordenadas (Longitude: -48 33'43,887", Latitude: -17 01'56,528" e Altitude: 890,334m); 192 37' e 40,71m até o vértice BIT-M-3996 de coordenadas (Longitude: -48 33'44,188", Latitude: -17 01'57,820" e Altitude: 889,678m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1054 - FAZENDA SÃO JOSÉ - RETIRO II, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 260 11' e 19,66m até o vértice BIT-M-3997 de coordenadas (Longitude: -48 33'44,843", Latitude: -17 01'57,929" e Altitude: 891,905m); 267 39' e 210,57m até o vértice BIT-M-4286 de coordenadas (Longitude: -48 33'51,956", Latitude: -17 01'58,208" e Altitude: 866,77m); 287 53' e 65,15m até o vértice BIT-M-4287 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,052", Latitude: -17 01'57,557" e Altitude: 861,357m); deste,

segue confrontando com a GROTA D'ÁGUA pela margem direita à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 358 50' e 11,72m até o vértice BIT-P-6151 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,060", Latitude: -17 01'57,176" e Altitude: 856,191m); 315 14' e 15,50m até o vértice BIT-P-6152 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,429", Latitude: -17 01'56,818" e Altitude: 856,153m); 318 07' e 13,38m até o vértice BIT-P-6153 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,731", Latitude: -17 01'56,494" e Altitude: 852,688m); 252 14' e 6,96m até o vértice BIT-P-6154 de coordenadas (Longitude: -48 33'54,955", Latitude: -17 01'56,563" e Altitude: 852,652m); 305 22' e 23,47m até o vértice BIT-P-6155 de coordenadas (Longitude: -48 33'55,602", Latitude: -17 01'56,121" e Altitude: 853,663m); 285 30' e 34,38m até o vértice BIT-P-6156 de coordenadas (Longitude: -48 33'56,722", Latitude: -17 01'55,822" e Altitude: 841,303m); 282 03' e 43,40m até o vértice BIT-P-6157 de coordenadas (Longitude: -48 33'58,157", Latitude: -17 01'55,527" e Altitude: 837,66m); 246 13' e 17,84m até o vértice BIT-P-6158 de coordenadas (Longitude: -48 33'58,709", Latitude: -17 01'55,761" e Altitude: 830,553m); 276 02' e 45,89m até o vértice BIT-P-6159 de coordenadas (Longitude: -48 34'00,252", Latitude: -17 01'55,604" e Altitude: 824,353m); 289 40' e 58,62 m até o vértice BIT-P-6160 de coordenadas (Longitude: -48 34'02,118", Latitude: -17 01'54,962" e Altitude: 814,294m); 311 05' e 37,09m até o vértice BIT-P-6161 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,063", Latitude: -17 01'54,169" e Altitude: 810,122m); 298 27' e 26,58m até o vértice BIT-P-6162 de coordenadas (Longitude: -48 34'03,853", Latitude: -17 01'53,757" e Altitude: 807,467m); 272 23' e 30,91m até o vértice BIT-P-6163 de coordenadas (Longitude: -48 34'04,897", Latitude: -17 01'53,715" e Altitude: 806,292m); 269 35' e 56,94m até o vértice BIT-P-6164 de coordenadas (Longitude: -48 34'06,822", Latitude: -17 01'53,728" e Altitude: 810,802m); 297 15' e 98,66m até o vértice BIT-P-6165 de coordenadas (Longitude: -48 34'09,787", Latitude: -17 01'52,258" e Altitude: 791,767m); 287 17' e 63,29m até o vértice BIT-P-6166 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,830", Latitude: -17 01'51,646" e Altitude: 777,308m); 254 10' e 29,64m até o vértice BIT-P-6167 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,794", Latitude: -17 01'51,909" e Altitude: 773,551m); 232 40' e 22,21m até o vértice BIT-P-6173 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,391", Latitude: -17 01'52,347" e Altitude: 769,214m); deste, segue confrontando com CÔRREGO ABORRECIDO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 283 48' e 59,27m até o vértice BIT-P-6174 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,337", Latitude: -17 01'51,887" e Altitude: 773,704m); 310 25' e 22,57m até o vértice BIT-P-6175 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,918", Latitude: -17 01'51,411" e Altitude: 773,653m); 13 51' e 79,61m até o vértice BIT-P-6176 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,273", Latitude: -17 01'48,897" e Altitude: 774,248m); 67 18' e 87,29m até o vértice BIT-P-6177 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,550", Latitude: -17 01'47,802" e Altitude: 781,371m); 29 43' e 24,04m até o vértice BIT-P-6178 de coordenadas (Longitude: -48 34'12,147", Latitude: -17 01'47,123" e Altitude: 779,77m); 68 26' e 27,03m até o vértice BIT-P-6179 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,297", Latitude: -17 01'46,800" e Altitude: 780,484m); 331 17' e 29,31m até o vértice BIT-P-6180 de coordenadas (Longitude: -48 34'11,773", Latitude: -17 01'45,964" e Altitude: 780,542m); 306 27' e 75,02m até o vértice BIT-P-6181 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,813", Latitude: -17 01'44,514" e Altitude: 779,205m); 328 52' e 45,54m até o vértice BIT-P-6182 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,609", Latitude: -17 01'43,246" e Altitude: 782,6m); 352 09' e 32,93m até o vértice BIT-P-6183 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,761", Latitude: -17 01'42,185" e Altitude: 781,812m); 333 51' e 38,39m até o vértice BIT-P-6184 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,333", Latitude: -17 01'41,064" e Altitude: 781,972m); 305 48' e 8,35m até o vértice BIT-P-6185 de coordenadas (Longitude: -48 34'15,562", Latitude: -17 01'40,905" e Altitude: 789,339m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO DA SERRA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 300 54' e 28,61m até o vértice BIT-P-6186 de coordenadas (Longitude: -48 34'16,392", Latitude: -17 01'40,427" e Altitude: 790,352m); 287 54' e 44,08m até o vértice BIT-P-6187 de coordenadas (Longitude: -48 34'17,810", Latitude: -17 01'39,986" e Altitude: 796,268m); 302 35' e 17,69m até o vértice BIT-P-6188 de coordenadas (Longitude: -48 34'18,314", Latitude: -17 01'39,676" e Altitude: 797,313m); 322 40' e 35,26 m até o vértice BIT-P-6189 de coordenadas (Longitude: -48 34'19,037", Latitude: -17 01'38,764" e Altitude: 798,792m); 242 56' e 17,57m até o vértice BIT-P-6190 de coordenadas (Longitude: -48 34'19,566", Latitude: -17 01'39,024" e Altitude: 798,012m); 285 51' e 17,89m até o vértice BIT-P-6191 de coordenadas (Longitude: -48 34'20,148", Latitude: -17 01'38,865" e Altitude: 799,722m); 296 38' e 23,59m até o vértice BIT-P-6192 de coordenadas (Longitude: -48 34'20,861", Latitude: -17 01'38,521" e Altitude: 800,977m); 310 50' e 22,75m até o vértice BIT-P-6193 de coordenadas (Longitude: -48 34'21,443", Latitude: -17 01'38,037" e Altitude: 800,995m); 323 24' e 29,33m até o vértice BIT-P-6194 de

coordenadas (Longitude: -48 34'22,034", Latitude: -17 01'37,271" e Altitude: 804,389m); 04 18' e 26,76m até o vértice BIT-P-6195 de coordenadas (Longitude: -48 34'21,966", Latitude: -17 01'36,403" e Altitude: 806,244m); 307 10' e 24,83m até o vértice BIT-P-6196 de coordenadas (Longitude: -48 34'22,635", Latitude: -17 01'35,915" e Altitude: 809,022m); 231 57' e 44,55m até o vértice BIT-P-6197 de coordenadas (Longitude: -48 34'23,821", Latitude: -17 01'36,808" e Altitude: 801,047m); 311 07' e 62,12m até o vértice BIT-P-6198 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,403", Latitude: -17 01'35,479" e Altitude: 806,739m); 350 26' e 27,41m até o vértice BIT-P-6199 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,557", Latitude: -17 01'34,600" e Altitude: 807,425m); 355 17' e 13,36m até o vértice BIT-P-6200 de coordenadas (Longitude: -48 34'25,594", Latitude: -17 01'34,167" e Altitude: 807,162m); 303 06' e 29,10m até o vértice BIT-P-6201 de coordenadas (Longitude: -48 34'26,418", Latitude: -17 01'33,650" e Altitude: 807,569m); 294 29' e 39,98m até o vértice BIT-P-6202 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,648", Latitude: -17 01'33,111" e Altitude: 807,248m); 264 19' e 8,08m até o vértice BIT-P-6203 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,920", Latitude: -17 01'33,137" e Altitude: 808,426m); 226 09' e 14,60m até o vértice BIT-P-6204 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,276", Latitude: -17 01'33,466" e Altitude: 808,359m); 295 49' e 10,52m até o vértice BIT-P-6205 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,596", Latitude: -17 01'33,317" e Altitude: 806,971m); 314 00' e 20,89m até o vértice BIT-P-6206 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,104", Latitude: -17 01'32,845" e Altitude: 808,496m); 286 05' e 22,63m até o vértice BIT-P-6207 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,839", Latitude: -17 01'32,641" e Altitude: 808,074m); 262 50' e 16,78m até o vértice BIT-P-6208 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,402", Latitude: -17 01'32,709" e Altitude: 808,913m); 352 04' e 25,76m até o vértice BIT - P - 6209 de coordenadas (Longitude: - 48 34'30,522", Latitude: - 17 01'31,879" e Altitude: 811,212m); 320 28' e 31,33m até o vértice BIT-P-6088 de coordenadas (Longitude: -48 34'31,196", Latitude: -17 01'31,093" e Altitude: 814,403m); deste, segue confrontando com uma GROTA pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 28 44' e 21,53m até o vértice BIT-P-6089 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,846", Latitude: -17 01'30,479" e Altitude: 819,163m); 05 31' e 35,92m até o vértice BIT-P-6090 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,729", Latitude: -17 01'29,316" e Altitude: 821,533m); 32 41' e 39,64m até o vértice BIT-P-6091 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,005", Latitude: -17 01'28,231" e Altitude: 828,822m); 28 55' e 32,35m até o vértice BIT-P-6092 de coordenadas (Longitude: - 48 34'29,476", Latitude: -17 01'27,310" e Altitude: 834,73 m); 25 22' e 24,64 m até o vértice BIT - P - 6093 de coordenadas (Longitude: 48 34'29,119", Latitude: - 17 01'26,586" e Altitude: 839,827m); 25 23' e 22,77m até o vértice BIT-M-3526 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,789", Latitude: -17 01'25,917" e Altitude: 838,282m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1054 - FAZENDA SÃO JOSÉ - RETIRO II, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05 15' e 172,28m até o vértice BIT-M-3458 de coordenadas (Longitude: -48 34'28,256", Latitude: -17 01'20,337" e Altitude: 861,189m); 311 03' e 65,48m até o vértice BIT-M-3459 de coordenadas (Longitude: -48 34'29,925", Latitude: -17 01'18,938" e Altitude: 873,367m); 332 15' e 127,71m até o vértice BIT-M-3460 de coordenadas (Longitude: -48 34'31,935", Latitude: -17 01'15,262" e Altitude: 879,86m); 297 23' e 34,41m até o vértice BIT-M-3461 de coordenadas (Longitude: -48 34'32,968", Latitude: -17 01'14,747" e Altitude: 882,231m); 291 55' e 59,44m até o vértice BIT-M-3462 de coordenadas (Longitude: -48 34'34,832", Latitude: -17 01'14,025" e Altitude: 891,764m); 313 46' e 54,89m até o vértice BIT-M-3463 de coordenadas (Longitude: -48 34'36,172", Latitude: -17 01'12,790" e Altitude: 894,29m); 334 19' e 94,88m até o vértice BIT-M-3464 de coordenadas (Longitude: -48 34'37,562", Latitude: -17 01'10,009" e Altitude: 893,179m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1356 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 05' e 42,63m até o vértice BIT-M-3465 de coordenadas (Longitude: -48 34'36,596", Latitude: -17 01'08,980" e Altitude: 893,001m); 119 37' e 55,47m até o vértice BIT-M-3466 de coordenadas (Longitude: -48 34'34,966", Latitude: -17 01'09,872" e Altitude: 885,131m); 87 42' e 143,46m até o vértice BIT-M-3467 de coordenadas (Longitude: -48 34'30,120", Latitude: -17 01'09,686" e Altitude: 867,255m); 81 43' e 92,28m até o vértice BIT-M-3468 de coordenadas (Longitude: -48 34'27,033", Latitude: -17 01'09,254" e Altitude: 857,107m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1357 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 71 39' e 380,06m até o vértice BIT-M-3469 de coordenadas (Longitude: -48 34'14,837", Latitude: -17 01'05,365" e Altitude: 845,07m); 75 42' e 39,35m até o vértice BIT-M-3471 de coordenadas (Longitude: -48 34'13,548", Latitude: -17 01'05,049" e Altitude: 838,493m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 697 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 77 41' e distância 250,95m até o vértice

BIT-M-3470 de coordenadas (Longitude: -48 34'05,259", Latitude: -17 01'03,310" e Altitude: 805,261m); vértice inicial do perímetro externo;" devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número 2.842; 2) Um quinhão de terras, situado na Fazenda "Água Vermelha e Aborrecido", que passa a denominar-se Fazenda "Águas da Serra", no município de São Miguel do Passa Quatro-GO, Comarca de Vianópolis-GO, contendo a área de oitenta e quatro hectares, trinta e sete ares e quarenta e sete centiares (84.37.47 ha.), entre cultura e campo, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BIT-M-3486 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,321", Latitude: -17 01'13,312" e Altitude: 783,218m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO GRANDE pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 173 57' e 9,83m até o vértice BIT-P-6105 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,286", Latitude: -17 01'13,630" e Altitude: 781,871m); 148 31' e 7,93m até o vértice BIT-P-6106 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,146", Latitude: -17 01'13,850" e Altitude: 782,449m); 51 26' e 10,55m até o vértice BIT-P-6107 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,867", Latitude: -17 01'13,636" e Altitude: 782,282m); 129 25' e 24,20m até o vértice BIT-P-6108 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,235", Latitude: -17 01'14,136" e Altitude: 781,304m); 195 09' e 6,34m até o vértice BIT-P-6109 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,291", Latitude: -17 01'14,335" e Altitude: 782,072m); 278 28' e 12,71m até o vértice BIT-P-6110 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,716", Latitude: -17 01'14,274" e Altitude: 779,624m); 219 27' e 3,58m até o vértice BIT-P-6111 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,793", Latitude: -17 01'14,364" e Altitude: 781,335m); 168 55' e 22,78m até o vértice BIT-P-6112 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,645", Latitude: -17 01'15,091" e Altitude: 779,607m); 116 32' e 11,08m até o vértice BIT-P-6113 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,310", Latitude: -17 01'15,252" e Altitude: 780,272m); 123 32' e 76,06m até o vértice BIT-P-6114 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,167", Latitude: -17 01'16,619" e Altitude: 777,385m); deste, segue confrontando com CÔRREGO PEQUENO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 201 39' e 53,39m até o vértice BIT-P-6115 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,833", Latitude: -17 01'18,233" e Altitude: 782,829m); 170 37' e 17,98m até o vértice BIT-P-6116 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,734", Latitude: -17 01'18,810" e Altitude: 781,726m); 194 36' e 17,00m até o vértice BIT-P-6117 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,879", Latitude: -17 01'19,345" e Altitude: 785,489m); 236 50' e 53,07m até o vértice BIT-P-6118 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,381", Latitude: -17 01'20,289" e Altitude: 791,053m); 213 36' e 84,47m até o vértice BIT-P-6119 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,962", Latitude: -17 01'22,577" e Altitude: 792,681m); 246 53' e 13,16 m até o vértice BIT-P-6120 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,371", Latitude: -17 01'22,745" e Altitude: 793,186m); 206 19' e 13,27m até o vértice BIT-P-6121 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,570", Latitude: -17 01'23,132" e Altitude: 797,201m); 241 27' e 16,67m até o vértice BIT-P-6122 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,065", Latitude: -17 01'23,391" e Altitude: 795,707m); 208 14' e 16,75m até o vértice BIT-P-6123 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,333", Latitude: -17 01'23,871" e Altitude: 798,51m); 244 19' e 15,82m até o vértice BIT-P-6124 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,815", Latitude: -17 01'24,094" e Altitude: 801,253m); 248 40' e 21,72m até o vértice BIT-P-6125 de coordenadas (Longitude: -48 33'20,499", Latitude: -17 01'24,351" e Altitude: 802,983m); 240 36' e 7,71m até o vértice BIT-M-3487 de coordenadas (Longitude: -48 33'20,726", Latitude: -17 01'24,474" e Altitude: 805,06m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2647 - FAZENDA MATO GRANDE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 159 07' e 82,50m até o vértice BIT-M-3488 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,732", Latitude: -17 01'26,981" e Altitude: 815,44m); 168 12' e 47,77m até o vértice BIT-M-3489 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,402", Latitude: -17 01'28,502" e Altitude: 819,96m); 180 46' e 60,61m até o vértice BIT-M-3490 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,430", Latitude: -17 01'30,473" e Altitude: 829,321m); 146 24' e 20,63m até o vértice BIT-M-3491 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,044", Latitude: -17 01'31,032" e Altitude: 833,608m); 133 19' e 228,80m até o vértice BIT-M-3492 de coordenadas (Longitude: -48 33'13,417", Latitude: -17 01'36,138" e Altitude: 854,599m); 28 19' e 137,72m até o vértice BIT-M-3493 de coordenadas (Longitude: -48 33'11,208", Latitude: -17 01'32,195" e Altitude: 830,106m); 40 20' e 57,07m até o vértice BIT-M-3494 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,959", Latitude: -17 01'30,780" e Altitude: 822,613m); 25 50' e 64,53m até o vértice BIT-M-3495 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,008", Latitude: -17 01'28,891" e Altitude: 810,846m); 56 07' e 124,44m até o vértice BIT-M-3496 de coordenadas (Longitude: -48 33'05,515", Latitude: -17 01'26,635" e Altitude: 797,229m); 59 27' e 43,62m até o vértice BIT-M-3497 de coordenadas (Longitude: -48 33'04,245", Latitude: -17 01'25,914" e Altitude: 790,34m); 62 27' e

36,96m até o vértice BIT-M-3498 de coordenadas (Longitude: -48 33'03,137", Latitude: -17 01'25,358" e Altitude: 786,221m); 65 52' e 57,62m até o vértice BIT-M-3499 de coordenadas (Longitude: -48 33'01,359", Latitude: -17 01'24,592" e Altitude: 784,295m); 34 10' e 30,18m até o vértice BIT-P-6126 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,786", Latitude: -17 01'23,780" e Altitude: 773,905m); 27 18' e 20,83m até o vértice BIT-M-3500 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,463", Latitude: -17 01'23,178" e Altitude: 776,371m); deste, segue confrontando com CÔRREGO MATO GRANDE pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 90 39' e 13,49m até o vértice BIT-P-6127 de coordenadas (Longitude: -48 33'00,007", Latitude: -17 01'23,183" e Altitude: 777,764m); 90 00' e 10,17m até o vértice BIT-P-6128 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,663", Latitude: -17 01'23,183" e Altitude: 776,582m); 141 22' e 9,05m até o vértice BIT-P-6129 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,472", Latitude: -17 01'23,413" e Altitude: 777,162m); 130 50' e 6,96m até o vértice BIT-P-6130 de coordenadas (Longitude: -48 32'59,294", Latitude: -17 01'23,561" e Altitude: 776,545m); 131 34' e 34,84 m até o vértice BIT-P-6131 de coordenadas (Longitude: -48 32'58,413", Latitude: -17 01'24,313" e Altitude: 775,791m); 156 46' e 55,64m até o vértice BIT-P-6132 de coordenadas (Longitude: -48 32'57,671", Latitude: -17 01'25,976" e Altitude: 777,397m); 128 31' e 31,64m até o vértice BIT-P-6133 de coordenadas (Longitude: -48 32'56,834", Latitude: -17 01'26,617" e Altitude: 775,52m); 119 05' e 35,34m até o vértice BIT-P-6134 de coordenadas (Longitude: -48 32'55,790", Latitude: -17 01'27,176" e Altitude: 772,859 m); 109 13' e 19,61 m até o vértice BIT-P-6135 de coordenadas (Longitude: -48 32'55,164", Latitude: -17 01'27,386" e Altitude: 773,427m); 160 31' e 23,25m até o vértice BIT-P-6136 de coordenadas (Longitude: -48 32'54,902", Latitude: -17 01'28,099" e Altitude: 773,333m); 133 10' e 33,34m até o vértice BIT-P-6137 de coordenadas (Longitude: -48 32'54,080", Latitude: -17 01'28,841" e Altitude: 773,322m); 93 20' e 36,95m até o vértice BIT-P-6138 de coordenadas (Longitude: -48 32'52,833", Latitude: -17 01'28,911" e Altitude: 771,077m); 66 48' e 117,13m até o vértice BIT-P-6139 de coordenadas (Longitude: -48 32'49,193", Latitude: -17 01'27,411" e Altitude: 771,278m); 68 30' e 49,50m até o vértice BIT-P-6140 de coordenadas (Longitude: -48 32'47,636", Latitude: -17 01'26,821" e Altitude: 766,425m); 105 38' e 29,89m até o vértice BIT-M-3501 de coordenadas (Longitude: -48 32'46,663", Latitude: -17 01'27,083" e Altitude: 765,163m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2202 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 45' e 474,58m até o vértice BIT-M-3502 de coordenadas (Longitude: -48 32'57,349", Latitude: -17 01'38,597" e Altitude: 808,106m); 220 55' e 337,36m até o vértice BIT-M-3503 de coordenadas (Longitude: -48 33'04,820", Latitude: -17 01'46,888" e Altitude: 798,004m); 204 44' e 145,39m até o vértice BIT-M-3504 de coordenadas (Longitude: -48 33'06,877", Latitude: -17 01'51,183" e Altitude: 779,846m); 210 18' e 22,68m até o vértice BIT-M-3505 de coordenadas (Longitude: -48 33'07,264", Latitude: -17 01'51,820" e Altitude: 777,187m); 230 45' e 64,24m até o vértice BIT-M-3506 de coordenadas (Longitude: -48 33'08,946", Latitude: -17 01'53,142" e Altitude: 768,341m); deste, segue confrontando com CÔRREGO DO CAFÉ pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 336 01' e 12,08m até o vértice BIT-P-6141 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,112", Latitude: -17 01'52,783" e Altitude: 768,945m); 289 38' e 24,78m até o vértice BIT-P-6142 de coordenadas (Longitude: -48 33'09,901", Latitude: -17 01'52,512" e Altitude: 773,237m); 277 18' e 40,08m até o vértice BIT-P-6143 de coordenadas (Longitude: -48 33'11,245", Latitude: -17 01'52,346" e Altitude: 776,455m); 277 31' e 29,81m até o vértice BIT-P-6144 de coordenadas (Longitude: -48 33'12,244", Latitude: -17 01'52,219" e Altitude: 784,149m); 292 44' e 43,04m até o vértice BIT-P-6145 de coordenadas (Longitude: -48 33'13,586", Latitude: -17 01'51,678" e Altitude: 787,328m); 323 05' e 30,19m até o vértice BIT-P-6146 de coordenadas (Longitude: -48 33'14,199", Latitude: -17 01'50,893" e Altitude: 802,759m); 293 47' e 26,15m até o vértice BIT-P-6147 de coordenadas (Longitude: -48 33'15,008", Latitude: -17 01'50,550" e Altitude: 797,829m); 302 26' e 27,97m até o vértice BIT-P-6148 de coordenadas (Longitude: -48 33'15,806", Latitude: -17 01'50,062" e Altitude: 809,538m); 296 47' e 29,33m até o vértice BIT-P-6149 de coordenadas (Longitude: -48 33'16,691", Latitude: -17 01'49,632" e Altitude: 806,199 m); 308 06' e 50,22m até o vértice BIT-P-6150 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,027", Latitude: -17 01'48,624" e Altitude: 817,763m); 281 52' e 23,15m até o vértice BIT-M-3507 de coordenadas (Longitude: -48 33'18,793", Latitude: -17 01'48,469" e Altitude: 818,759m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 480 - FAZENDA ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 298 36' e 18,43m até o vértice BIT-M-3508 de coordenadas (Longitude: -48 33'19,340", Latitude: -17 01'48,182" e Altitude: 819,93m); 312 56' e 82,95m até o vértice BIT-M-3509 de coordenadas (Longitude: -48 33'21,393", Latitude: -17 01'46,344" e Altitude: 819,93m);

828,036m); 285 50' e 43,69m até o vértice BIT-M-3510 de coordenadas (Longitude: -48 33'22,814", Latitude: -17 01'45,956" e Altitude: 837,166m); 277 22' e 28,48m até o vértice BIT-M-3511 de coordenadas (Longitude: -48 33'23,769", Latitude: -17 01'45,837" e Altitude: 842,103m); 256 55' e 22,14m até o vértice BIT-M-3512 de coordenadas (Longitude: -48 33'24,498", Latitude: -17 01'46,000" e Altitude: 845,037m); 281 06' e 47,08m até o vértice BIT-M-3513 de coordenadas (Longitude: -48 33'26,060", Latitude: -17 01'45,705" e Altitude: 849,908m); 264 58' e 16,12m até o vértice BIT-M-3514 de coordenadas (Longitude: -48 33'26,603", Latitude: -17 01'45,751" e Altitude: 854,732m); 232 56' e 32,91m até o vértice BIT-M-3515 de coordenadas (Longitude: -48 33'27,491", Latitude: -17 01'46,396" e Altitude: 858,823m); 244 00' e 51,43m até o vértice BIT-M-3516 de coordenadas (Longitude: -48 33'29,054", Latitude: -17 01'47,129" e Altitude: 861,095m); 241 00' e 33,11m até o vértice BIT-M-3517 de coordenadas (Longitude: -48 33'30,033", Latitude: -17 01'47,651" e Altitude: 857,442m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 483 - FAZENDA RIO DOS BOIS lugar ABORRECIDO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 46' e 28,51m até o vértice BIT-M-3518 de coordenadas (Longitude: -48 33'30,951", Latitude: -17 01'47,368" e Altitude: 860,279m); 270 10' e 51,94m até o vértice BIT-M-3519 de coordenadas (Longitude: -48 33'32,707", Latitude: -17 01'47,363" e Altitude: 861,115m); 288 14' e 42,42m até o vértice BIT-M-3520 de coordenadas (Longitude: -48 33'34,069", Latitude: -17 01'46,931" e Altitude: 867,446m); 299 16' e 69,15m até o vértice BIT-M-3521 de coordenadas (Longitude: -48 33'36,108", Latitude: -17 01'45,831" e Altitude: 880,074m); 309 32' e 30,42m até o vértice BIT-M-3522 de coordenadas (Longitude: -48 33'36,901", Latitude: -17 01'45,201" e Altitude: 881,428m); 238 13' e 72,06m até o vértice BIT-M-3523 de coordenadas (Longitude: -48 33'38,972", Latitude: -17 01'46,435" e Altitude: 888,889m); 262 44' e 61,60m até o vértice BIT-M-3524 de coordenadas (Longitude: -48 33'41,038", Latitude: -17 01'46,688" e Altitude: 891,536m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1948 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 11 58' e distância 449,05m até o vértice BIT-M-3482 de coordenadas (Longitude: -48 33'37,886", Latitude: -17 01'32,401" e Altitude: 889,729m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 1846 - FAZENDA ÁGUA VERMELHA E ABORRECIDO, por cerca de arame, com o azimute de 59 24' e distância 105,01m até o vértice BIT-M-3483 de coordenadas (Longitude: -48 33'34,830", Latitude: -17 01'30,663" e Altitude: 876,228m); deste, segue confrontando com CNS: 02.731-8 - Matrícula 2106 - FAZENDA MATO GRANDE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 00' e 127,39m, até o vértice BIT-M-3484 de coordenadas (Longitude: -48 33'31,732", Latitude: -17 01'27,785" e Altitude: 862,892m); 44 03' e 589,86m até o vértice BIT-M-3485 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,867", Latitude: -17 01'13,996" e Altitude: 786,998m); 37 31' e 26,52m até o vértice BIT-M-3486 de coordenadas (Longitude: -48 33'17,321", Latitude: -17 01'13,312" e Altitude: 783,218m); vértice inicial do perímetro externo;" devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número 2.843. E, por este ato INTIMA: a devedora Fiduciante: JERB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 26.092.443/0001-43, com sede em lugar incerto e não sabido; os devedores fiduciários/representantes da empresa Jerb Empreendimentos e Participações Eireli-ME: AGROPECUÁRIA JAGUARÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.268.340/0001-82, com sede em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seu representante legal, FERNANDO FARIA FONSECA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG n 6011494736-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.639.640-**, residente e domiciliado à rua Dalila Martins, n 587, quadra 20, lote 10, Solar Campestre, Rio Verde-GO, CEP: 75.907-500; e, APARECIDA SONEGO FONSECA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.401.449-**, residente e domiciliada à rua Dalila Martins, n 587, quadra 20, lote 10, Solar Campestre, Rio Verde-GO, CEP: 75.907-500; o avalista: JOSÉ ELCINO RODRIGUES BUENO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n 01454425748-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.342.861-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; a Garantidora: BUENO & BUENO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 26.215.399/0001-11, com sede em lugar incerto e não sabido, e seus representantes: TÂNIA TEIXEIRA BORGES BUENO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.684.296-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; DOUGLAS BORGES BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.986.581-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; e, YASMIN BORGES BUENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.386.631-**, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, deposite diretamente no BANCO BRADESCO

(237), agência 5488, conta corrente 762, em nome de Mandaliti e Prado Advogados-CNPJ: 10.508.423/0001-70, ou compareça no Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, n 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em seis de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024), no valor de R\$732.257,16 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades dos referidos imóveis à favor do credor BANCO BRADESCO S/A - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos doze (12) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024). (as) Luciara Cotrim Corrêa Silva, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZANA GONCALVES VAZ DE FARIA REIS, RENATO PEREIRA DOS REIS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo n 86.709, com tempo de posse de aproximadamente 33 (trinta e três) anos, formulado por SUZANA GONÇALVES VAZ DE FARIA REIS, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade n 4.203.628, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.847.761-**, e seu esposo RENATO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n 3.411.758, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.273.601-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua T-30, Quadra 77, Lotes 3 e 4, apartamento 1.402, Edifício Moema, Setor Bueno, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de n 13, do Bloco 21, situado à Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 6.478,85m , medindo 35,11m de frente pela Alameda Vargem Bonita; 195,00m pelo lado direito, dividindo com a chácara n 14; 174,06m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 12; e, 40,87m pela linha do fundo, dividindo com a chácara n 05, objeto da Matrícula n 15.082, do Cartório de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição da comarca de Goiânia, e consta ser de propriedade tabular de JOSE ROBERTO CABRAL DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público federal, casado com a sra. ELIANE COSTA REZENDE DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Goiânia/GO à Rua L-2, n 380, Bairro Feliz, CI n 235.013/GO e CPF n ***.390.951-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUSA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS SOUSA BORGES, brasileiro, solteiro, vendedor do comércio varejista e atacadista, portador da CI.RG n 5154388 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.337.971-**, residente e domiciliado na Rua M-22, Quadra 52, Lote 26, Residencial Monte Cristo, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.0221620-3, de 04 de dezembro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 30, da quadra 51, situado na Rua 165, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 24.988, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JADER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH n 05169222476 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.110.121-**, residente e domiciliado na Rua Turmalina, Quadra 10, Lote 02, Conjunto Dona Iris I, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0606998-1, de 16 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 02, da quadra 10, situado à rua Turmalina, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", nesta cidade, registrado sob o R-14 e R-16, na matrícula n 25.827, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMAR PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALDEMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, trabalhador da pecuária, portador da CI.RG n 1.599.347 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n ***.583.651-**, residente e domiciliado na Rua 3 Unidades 205, Lote 16, Parque Atheneu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2157356-5, de 16 de agosto de 2023, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 43, da quadra 141, situado na Rua Caiapônia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 26.169, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430160

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARTINS MOURA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.70.11.90.0001/04, com sede no endereço á Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, N 100, Torre Olavo Setúbal em São Paulo/SP, pelo presente edital, INTIME: GUILHERME MARTINS MOURA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG n 5289656 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.943.841-**, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 02, Lote 20, n 61, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10138510004, de 27 de abril de 2017, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Lote de terras de n 12, da quadra 08, situado entre a Rua Antônio José Simão e Rua 23, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n 32.363, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE DE MORAIS ROSA CANTUÁRIO, autônoma, portadora da CNH n 03750004780 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n ***.843.401-** e seu esposo NEIDIMAR BISPO CANTUÁRIO, cobrador, portador da CNH n 04029528870 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.433.131-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Lavoura, Quadra 140, Lote 14, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0848050-6 de 13 de março de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIDA - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 19, da quadra 45, situado na Rua Anchieta, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 56.900, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENALDO AMERICO DE ARAUJO, JOANA MARIA DINIZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSENALDO AMÉRICO DE ARAÚJO, divorciado, microempresário, portador da CNH n 02502262706 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF n ***.600.624-** e JOANA MARIA DINIZ, solteira, do lar, portadora da CI.RG n 20135572002-0 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n ***.352.393-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, Quadra 08, Lote 12, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1504967-0 de 06 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OSS MENATTI II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 27, da quadra 03, situado na Rua Newton Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 64.335, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PEREIRA DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH n 06163465517 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.785.791-**, residente e domiciliado na Rua RB-02, Quadra 28, Lote 15, n 10, Residencial Recanto do Bosque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2456177-9 de 23 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 32", correspondendo a fração ideal de 8,75% do lote de terras de n 03/06, da quadra 41, situado na Rua 1.034, esquina com a Rua 1.021, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 79.925, deste Cartório; uma vez que não foi possível

notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARÉ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG n 0520091420149 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n ***.972.713-**, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, Quadra 38, Lote 23, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1507773-0 de 20 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPR I", correspondendo a fração ideal de 55,47% do lote de terras de n 22, da quadra 14, situado na Rua dos Sabiás, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 80.788, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNCAO, ELYENE DE SOUSA ASSUNCAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: WALLINGSON SILVA DE MORAIS ASSUNÇÃO, técnico de mecânica, portador da CNH n 06517056194 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.442.781-** e sua esposa ELYENE DE SOUSA ASSUNÇÃO MORAIS, vendedora, portadora da CI.RG n 7022349 2 Via PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.545.833-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Oliva, Quadra 10, Lote 07, Casa 02, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 9086281, de 22 de novembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RD I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 36, da quadra 181, situado na Rua Mozarlândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 82.129, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da

propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG n 762195 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n ***.552.724-**, residente e domiciliado na Rua Ipê-06, Quadra 09, Lote 14, n 05, Residencial Flor do Ipê, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2598711-7 de 28 de setembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C ROCHA I", correspondendo à fração ideal de 32,338% do lote de terras de n 9-A, da quadra 23, situado na Rua AC-16, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 82.078, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERREIRA DE MORAES NETO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, técnico em agronomia, portador da CI.RG n 5722773 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.806.001-**, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, Quadra 24, Lote 01, n 137, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001559634-1, de 15 de julho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÂNDIDO DE OLIVEIRA VII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de n 37, da quadra 07, situado na Rua 1.005-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n 83.396, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406113017525430097

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISON COSTA PIRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29 da Quadra 65, situado no Loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=10.729 em nome do devedor THALISON COSTA PIRES, CPF- ***.668.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL A CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430062. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA NATILA LEITE VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra 16 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=14.845 em nome da devedora NARA NATILA LEITE VIEIRA, CPF- ***.499.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Lote 15, da Quadra 15, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.753 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF- ***.069.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07, da Quadra 16, Conjunto D, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.923 em nome do devedor WESLEY DA SILVA AMORIM, CPF- ***.769.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DAS OLIVEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.796 em nome do devedor SIMPLICIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF- ***.472.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02A-12 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=35.178 em nome do devedor SIDNEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.386.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404112875825430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BARBOSA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24-A2 da quadra 02, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.179 em nome da devedora CLEIDE BARBOSA DE SOUZA, CPF- ***.901.561-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COBRA, chácara de terreno de n 998 da Quadra 42 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=57.496 em nome do devedor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, CPF- ***.336.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONI VON DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 1.438-A4 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.460 em nome do devedor JOSE RONI VON DA SILVA, CPF- ***.382.122-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES REIS MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM-XVI, Lote 132-A1, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.275 em nome da devedora BRUNA ALVES REIS MARQUES, CPF- ***.844.731-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CAMILA TAVARES, Lote 17 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.348 em nome da devedora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.370.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI VI, Lote 14-C da quadra A-30, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.159 em nome do devedor ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, CPF- ***.960.053-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE RANIELE GOMES LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 27, localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, Lote 05-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.205 em nome da devedora ELAINE RANIELE GOMES LEITE, CPF- ***.050.261-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES MARQUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.070 em nome do devedor THALES MARQUES DA SILVA, CPF- ***.937.351-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA MOREIRA DE BRITO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AFRÂNIO ARAÚJO, Lote 37 da Quadra 2A do loteamento denominado Jardim da Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.776 em nome da devedora NATALINA MOREIRA DE BRITO, CPF- ***.600.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUERÊNCIA PRIME, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.581 em nome do devedor DOUGLAS RAFAEL DA SILVA SANTOS COSTA, CPF- ***.499.381-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAFIRA V, Lote 16 da Quadra B-16, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.016 em nome do devedor VALDEIR BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF- ***.080.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENVIRÁ IX, Lote 26 da Quadra 83, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.201 em nome da devedora MARIA GRACIELE FERREIRA GOIS, CPF- ***.493.056-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA KELLY LOPES MENDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE VI, Lote 13-A da Quadra 13, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.541 em nome da devedora LETICIA KELLY LOPES MENDES, CPF- ***.889.504-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON ROBERTO DO VALE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.464 em nome do devedor HILTON ROBERTO DO VALE, CPF- ***.758.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 09, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA II, Lote 18 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.769 em nome do devedor LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO, CPF- ***.072.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.124 em nome do devedor WESLEY GOMES RODRIGUES, CPF- ***.553.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA CASTELO BRANCO GALVAO NETA**

Thairlan Carreiro de Souza Tabelião Registrador Substituto do 1 Ofício Extrajudicial do termo sede da cidade e comarca de Grajaú estado do Maranhão - Portaria N 001/2011 - No uso de suas atribuições legais na forma da Lei e etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). IRACEMA CASTELO BRANCO GALVÃO NETA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.882,72(tres mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n ***440633**6 firmado em 22/05/2014, registrado sob o n R-03, na matrícula n 12150, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT. FREI ALBERTO BERETTA EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019. Grajaú, 06 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRACILEIA FEITOZA**

O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a).INGRACILEIA FEITOZA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 110.008,67(Cento e dez mil, oito reais e sessenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155553302684 firmado em 22/12/2014, registrado sob o n R-01, na matrícula n 16956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RDV BR 226 n 0, AEROPORTO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SILVA DE FARIAS**

Thairlan Carreiro de Souza Tabelião Registrador Substituto do 1 Ofício Extrajudicial do termo sede da cidade e comarca de Grajaú estado do Maranhão - Portaria N 001/2011 - No uso de suas atribuições legais na forma da Lei e etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Substituto do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). ERIVAN SILVA DE FARIAS, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às

17:30 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 110.008,67 (Cento e dez mil, oito reais e sessenta e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 15553302684 firmado em 22/12/2014, registrado sob o n R-01, na matrícula n 16956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RDV BR 226 n 0, AEROPORTO. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 11/06/2019. Grajaú, 06 de junho de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALDERIGE DA SILVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553434694-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P8.2 BL P8 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.820,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo n 58543, com os seguintes dados: Requerentes: Cleison Silva de Souza e Fabiana Maria de Almeida, brasileiros, casados entre si, CPF ***.005.076-** e ***.042.386-**, respectivamente, residentes na Rua Antonio de Almeida, n 30, Bairro Porto do Céu, em Arantina/MG. Identificação do

imóvel usucapiendo: 06,8006 HA de terras no lugar denominado "Sítio São Sebastião", situado na zona rural deste município, com perímetro de 1.238,06m, iniciando-se a descrição desse perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.581.014,9602 m. e E 574.970,3306 m. deste, segue confrontando com D.E.E.R - RODOVIA MG 494, com os seguintes azimutes e distancias: 16526'13,43" e 18,563 m., até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.580.996,9940 m. e E 574.974,9980 m.; 1721'27,07" e 23,055 m., até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.580.974,1620 m. e E 574.978,1970 m.; 18033'2,19" e 26,119 m., até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.580.948,0440 m. e E 574.977,9460 m.; 18835'50,07" e 6,435 m., até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.580.941,6810 m. e E 574.976,9840 m.; 19856'47,74" e 8,889 m., até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.580.933,2740 m. e E 574.974,0980 m.; 19046'46,91" e 16,890 m., até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.580.916,6820 m. e E 574.970,9390 m.; 1957'55,39" e 20,253 m., até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.580.897,1310 m. e E 574.965,6520 m.; 19652'36,39" e 20,526 m., até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.580.877,4890 m. e E 574.959,6930 m.; 19555'47,82" e 22,929 m., até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.580.855,4410 m. e E 574.953,4000 m.; deste, segue confrontando com LELLYS LANDIM SILVA - CPF: ***.516.876-**, com os seguintes azimutes e distancias: 23413'32,58" e 25,532 m., até o vértice PT_V_011, de coordenadas N 7.580.840,5150 m. e E 574.932,6850 m.; 23457'44,18" e 30,295 m., até o vértice PT_V_012, de coordenadas N 7.580.823,1220 m. e E 574.907,8800 m.; 23456'59,21" e 31,454 m., até o vértice PT_V_013, de coordenadas N 7.580.805,0580 m. e E 574.882,1300 m.; 23451'11,71" e 19,627 m., até o vértice PT_V_014, de coordenadas N 7.580.793,7590 m. e E 574.866,0810 m.; 23541'4,20" e 27,365 m., até o vértice PT_V_015, de coordenadas N 7.580.778,3320 m. e E 574.843,4790 m.; 26823'13,19" e 34,567 m., até o vértice PT_V_016, de coordenadas N 7.580.777,3590 m. e E 574.808,9260 m.; 26834'23,21" e 30,239 m., até o vértice PT_V_017, de coordenadas N 7.580.776,6060 m. e E 574.778,6960 m.; 26843'26,85" e 37,141 m., até o vértice PT_V_018, de coordenadas N 7.580.775,7790 m. e E 574.741,5640 m.; 26835'58,81" e 30,158 m., até o vértice PT_V_019, de coordenadas N 7.580.775,0420 m. e E 574.711,4150 m.; 26838'46,99" e 25,653 m., até o vértice PT_V_020, de coordenadas N 7.580.774,4360 m. e E 574.685,7690 m.; 27223'49,30" e 3,873 m., até o vértice PT_V_021, de coordenadas N 7.580.774,5980 m. e E 574.681,8990 m.; 28336'43,09" e 6,289 m., até o vértice PT_V_022, de coordenadas N 7.580.776,0780 m. e E 574.675,7870 m.; 28833'29,64" e 9,112 m., até o vértice PT_V_023, de coordenadas N 7.580.778,9780 m. e E 574.667,1490 m.; 24531'2,51" e 12,381 m., até o vértice PT_V_024, de coordenadas N 7.580.773,8470 m. e E 574.655,8810 m.; 30525'35,87" e 34,248 m., até o vértice PT_V_025, de coordenadas N 7.580.793,6990 m. e E 574.627,9740 m.; 25224'50,72" e 13,295 m., até o vértice PT_V_026, de coordenadas N 7.580.789,6820 m. e E 574.615,3000 m.; 25046'32,04" e 13,311 m., até o vértice PT_V_027, de coordenadas N 7.580.785,2990 m. e E 574.602,7310 m.; 27124'4,94" e 13,330 m., até o vértice PT_V_028, de coordenadas N 7.580.785,6250 m. e E 574.589,4050 m.; 29730'24,76" e 11,155 m., até o vértice PT_V_029, de coordenadas N 7.580.790,7770 m. e E 574.579,5110 m.; 28827'48,22" e 11,465 m., até o vértice PT_V_030, de coordenadas N 7.580.794,4080 m. e E 574.568,6360 m.; 514'34,22" e 9,751 m., até o vértice PT_V_031, de coordenadas N 7.580.804,1180 m. e E 574.569,5270 m.; 038'32,37" e 16,770 m., até o vértice PT_V_032, de coordenadas N 7.580.820,8870 m. e E 574.569,7150 m.; 33916'9,49" e 22,270 m., até o vértice PT_V_033, de coordenadas N 7.580.841,7150 m. e E 574.561,8320 m.; 3416'2,35" e 14,631 m., até o vértice PT_V_034, de coordenadas N 7.580.855,5570 m. e E 574.557,0930 m.; 30324'23,71" e 14,799 m., até o vértice PT_V_035, de coordenadas N 7.580.863,7050 m. e E 574.544,7390 m.; 31135'4,86" e 15,680 m., até o vértice PT_V_036, de coordenadas N 7.580.874,1120 m. e E 574.533,0110 m.; 3248'49,18" e 14,089 m., até o vértice PT_V_037, de coordenadas N 7.580.885,9530 m. e E 574.540,6460 m.; 33514'31,63" e 14,607 m., até o vértice PT_V_038, de coordenadas N 7.580.899,2170 m. e E 574.534,5290 m.; 34111'51,99" e 6,907 m., até o vértice PT_V_039, de coordenadas N 7.580.905,7550 m. e E 574.532,3030 m.; 1451'28,76" e 7,238 m., até o vértice PT_V_040, de coordenadas N 7.580.912,7510 m. e E 574.534,1590 m.; 3147'33,97" e 17,282 m., até o vértice PT_V_041, de coordenadas N 7.580.927,4400 m. e E 574.543,2640 m.; deste, segue confrontando com MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - CPF: ***.937.006-**, com os seguintes azimutes e distancias: 7741'2,73" e 13,282 m., até o vértice PT_V_042, de coordenadas N 7.580.930,2730 m. e E 574.556,2400 m.; 8542'2,39" e 24,411 m., até o vértice PT_V_043, de coordenadas N 7.580.932,1030 m. e E 574.580,5820 m.; 12749'5,79" e 2,924 m., até o vértice PT_V_044, de coordenadas N 7.580.930,3100 m. e E 574.582,8920 m.; 8342'59,36" e 27,684 m., até o vértice PT_V_045, de coordenadas N 7.580.933,3400 m. e E 574.610,4100 m.; 8330'59,63" e 17,801 m., até o vértice PT_V_046, de coordenadas N 7.580.935,3500 m. e E 574.628,0970 m.; 8414'17,60" e 21,386 m., até o vértice

PT_V_047, de coordenadas N 7.580.937,4970 m. e E 574.649,3750 m.; 840'14,22" e 10,186 m., até o vértice PT_V_048, de coordenadas N 7.580.938,5610 m. e E 574.659,5050 m.; 7931'20,71" e 7,358 m., até o vértice PT_V_049, de coordenadas N 7.580.939,8990 m. e E 574.666,7400 m.; 7855'36,86" e 18,171 m., até o vértice PT_V_050, de coordenadas N 7.580.943,3890 m. e E 574.684,5730 m.; 11221'39,69" e 7,339 m., até o vértice PT_V_051, de coordenadas N 7.580.940,5970 m. e E 574.691,3600 m.; 867'56,12" e 19,954 m., até o vértice PT_V_052, de coordenadas N 7.580.941,9430 m. e E 574.711,2690 m.; 11216'33,71" e 9,550 m., até o vértice PT_V_053, de coordenadas N 7.580.938,3230 m. e E 574.720,1060 m.; 306'5,75" e 26,955 m., até o vértice PT_V_054, de coordenadas N 7.580.961,6430 m. e E 574.733,6250 m.; 13045'23,57" e 33,504 m., até o vértice PT_V_055, de coordenadas N 7.580.939,7700 m. e E 574.759,0040 m.; 13953'49,23" e 27,675 m., até o vértice PT_V_056, de coordenadas N 7.580.918,6020 m. e E 574.776,8310 m.; 895'45,17" e 15,210 m., até o vértice PT_V_057, de coordenadas N 7.580.918,8420 m. e E 574.792,0390 m.; 9254'31,08" e 11,883 m., até o vértice PT_V_058, de coordenadas N 7.580.918,2390 m. e E 574.803,9070 m.; 4744'49,12" e 27,974 m., até o vértice PT_V_059, de coordenadas N 7.580.937,0490 m. e E 574.824,6130 m.; 4249'32,98" e 52,095 m., até o vértice PT_V_060, de coordenadas N 7.580.975,2570 m. e E 574.860,0260 m.; 5525'42,09" e 24,498 m., até o vértice PT_V_061, de coordenadas N 7.580.989,1580 m. e E 574.880,1980 m.; 3346'29,84" e 21,341 m., até o vértice PT_V_062, de coordenadas N 7.581.006,8970 m. e E 574.892,0620 m.; 8126'34,97" e 12,225 m., até o vértice PT_V_063, de coordenadas N 7.581.008,7160 m. e E 574.904,1510 m.; 8521'22,59" e 23,728 m., até o vértice PT_V_064, de coordenadas N 7.581.010,6370 m. e E 574.927,8010 m.; 8446'0,57" e 21,555 m., até o vértice PT_V_065, de coordenadas N 7.581.012,6030 m. e E 574.949,2660 m.; 8314'10,49" e 9,561 m., até o vértice PT_V_066, de coordenadas N 7.581.013,7290 m. e E 574.958,7600 m.; 8355'34,79" e 11,636 m., até o vértice PT_V_001, onde teve início essa descrição. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n 280. Andrelândia, 17 de junho de 2024. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JULIANA RIBEIRO MATTANA, Oficiala interina do 10 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e aos confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita neste Município, através da Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S - do núcleo urbano denominado Mangueiras, no Bairro Mangueiras, em Belo Horizonte, processo administrativo n 31.00257813/2024-09, cujo polígono da área a ser regularizada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares Relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 600.421,451 e N= 7.786.757,587); daí com azimute 353 10'13" e d=2,62m segue até o vértice P2 (E= 600.421,139 e N=

7.786.769,187)); daí com azimute 358 38'52" e d=6,61m segue até o vértice P3 (E=600.420,983 e N=7.786.766,796); daí com azimute 358 48'17" e d=5,65m segue até o vértice P4 (E=600.420,865 e N=7.786.772,448); daí com azimute 357 36'14" e d=10,45m segue até o vértice P5 (E= 600.420,429 e N=7.786.782,888); daí com azimute 358 27'50" e d=11,02m segue até o vértice P6 (E=600.420,133 e N=7.786.793,906); daí com azimute 353 54'10" e d=10,92m segue até o vértice P7 (E=600.418,974 e N=7.786.804,761); daí com azimute 83 25'12" e d=27,76m segue até o vértice P8 (E=600.446,550 e N=7.786.807,941); daí com azimute 83 36'30" e d=10,19m segue até o vértice P9 (E=600.456,678 e N=7.786.809,077); daí com azimute 83 10'39" e d=9,56m segue até o vértice P10 (E=600.466,173 e N=7.786.810,213); daí com azimute 83 11'51" e d=4,95m segue até o vértice P11 (E=600.471,084 e N=7.786.810,799); daí com azimute 83 18'41" e d=4,99m segue até o vértice P12 (E=600.476,035 e N=7.786.811,380); daí com azimute 83 56'44" e d=10,00m segue até o vértice P13 (E=600.485,982 e N=7.786.812,435); daí com azimute 84 35'22" e d=9,97m segue até o vértice P14 (E=600.495,906 e N=7.786.813,375); daí com azimute 83 48'13" e d=10,09m segue até o vértice P15 (E=600.505,940 e N=7.786.814,464); daí com azimute 350 26'36" e d=2,79m segue até o vértice P16 (E=600.505,478 e N=7.786.817,213); daí com azimute 84 42'04" e d=9,66m segue até o vértice P17 (E=600.515,094 e N=7.786.818,105); daí com azimute 84 18'48" e d=9,81m segue até o vértice P18 (E=600.524,851 e N=7.786.819,076); daí com azimute 82 21'23" e d=9,80m segue até o vértice P19 (E=600.534,565 e N=7.786.820,380); daí com azimute 82 45'10" e d=9,67m segue até o vértice P20 (E=600.544,162 e N=7.786.821,600); daí com azimute 83 02'39" e d=10,31m segue até o vértice P21 (E=600.554,395 e N=7.786.822,849); daí com azimute 84 44'37" e d=9,95m segue até o vértice P22 (E=600.564,300 e N=7.786.823,760); daí com azimute 82 47'37" e d=6,38m segue até o vértice P23 (E=600.570,632 e N=7.786.824,561); daí com azimute 86 21'50" e d=4,15m segue até o vértice P24 (E=600.574,773 e N=7.786.824,824); daí com azimute 83 35'09" e d=10,81m segue até o vértice P25 (E=600.585,514 e N=7.786.826,032); daí com azimute 83 56'40" e d=9,63m segue até o vértice P26 (E=600.595,092 e N=7.786.827,048); daí com azimute 82 57'35" e d=10,38m segue até o vértice P27 (E=600.605,390 e N=7.786.828,319); daí com azimute 82 42'33" e d=10,06m segue até o vértice P28 (E=600.615,366 e N=7.786.829,596); daí com azimute 83 32'44" e d=9,95m segue até o vértice P29 (E=600.625,256 e N=7.786.830,714); daí com azimute 83 43'34" e d=10,08m segue até o vértice P30 (E=600.635,270 e N=7.786.831,816); daí com azimute 83 52'00" e d=9,92m segue até o vértice P31 (E=600.645,129 e N=7.786.832,875); daí com azimute 82 35'19" e d=11,28m segue até o vértice P32 (E=600.656,313 e N=7.786.834,330); daí com azimute 88 49'07" e d=12,11m segue até o vértice P33 (E=600.668,422 e N=7.786.834,579); daí com azimute 83 30'09" e d=95,25m segue até o vértice P34 (E=600.763,063 e N=7.786.845,358); daí com azimute 352 19'28" e d=0,60m segue até o vértice P35 (E=600.762,983 e N=7.786.845,950); daí com azimute 80 47'50" e d=12,05m segue até o vértice P36 (E=600.774,879 e N=7.786.847,877); daí com azimute 83 46'51" e d=11,81m segue até o vértice P37 (E=600.786,620 e N=7.786.849,157); daí com azimute 85 18'51" e d=9,94m segue até o vértice P38 (E=600.796,331 e N=7.786.849,969); daí com azimute 83 32'28" e d=10,19m segue até o vértice P39 (E=600.806,654 e N=7.786.851,115); daí com azimute 82 58'43" e d=0,79m segue até o vértice P40 (E=600.807,435 e N=7.786.851,211); daí com azimute 354 58'02" e d=0,35m segue até o vértice P41 (E=600.807,404 e N=7.786.851,561); daí com azimute 85 32'08" e d=9,15m segue até o vértice P42 (E=600.816,526 e N=7.786.852,273); daí com azimute 85 54'05" e d=11,93m segue até o vértice P43 (E=600.828,424 e N=7.786.853,126); daí com azimute 83 42'51" e d=11,61m segue até o vértice P44 (E=600.839,962 e N=7.786.854,397); daí com azimute 82 37'13" e d=11,28m segue até o vértice P45 (E=600.851,151 e N=7.786.855,846); daí com azimute 171 57'23" e d=43,85m segue até o vértice P46 (E=600.857,288 e N=7.786.812,423); daí com azimute 173 10'13" e d=2,62m segue até o vértice P47 (E=600.857,599 e N=7.786.809,823); daí com azimute 263 10'13" e d=439,27m e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono acima descrito com perímetro de 972,19m (novecentos e setenta e dois metros e dezenove centímetros) e área superficial total de 20.762,20m (vinte mil setecentos e sessenta e dois virgula vinte metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no croqui do anexo 1. O polígono descrito, com área superficial total de 20.762,20m, que corresponde exatamente e integralmente à área descrita na matrícula n 26.788, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Confrontam a área do polígono descrito no presente edital os imóveis correspondentes às matrículas n 72209, n 72212, n 72217, n 72218, n 72558, n 72561, n 72560, n 72559, n 72713, n 72956, n 73424, n 73549, n 74919, n 75513, n 78666 e n 63684, todas do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; e as matrículas n 537, n 538 e n 6048, todas do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Ficam notificados do mesmo teor os titulares conforme Quadro de Titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir: QUADRO DE TITULARES DE MATRÍCULAS ANTIGIDAS:

Matrícula n 26.788 CRI 7 Ofício BH - Paulo Kick e Empreendimentos Imobiliários Campos. QUADRO DE CONFRONTANTES: Matrícula n 72.209 CRI 7 Ofício BH - Ernani Caetano Rocha e Marina Ferreira Rocha; Matrícula n 72.212 CRI 7 Ofício BH: Angelo Roncalli Silva; Matrícula n 72.217 CRI 7 Ofício BH - Humberto Francisco de Oliveira e Flávia Fernanda dos Reis; Matrícula n 72.218 CRI 7 Ofício BH - Francisco de Assis Souza e Simone Conceição Santos Souza; Matrículas n 72.558, n 72.559, n 72.560, n 72.561 CRI 7 Ofício BH - Afonso Gonçalves dos Reis e Dirce das Graças Reis; Matrícula n 72.713 CRI 7 Ofício BH - José dos Santos Amaral e Maria Aparecida da Silva Amaral; Matrícula n 72.956 CRI 7 Ofício BH - Wilson Vieira de Souza e Ângela Aparecida Vieira Benfica de Souza; Matrícula n 73.424 CRI 7 Ofício BH - Leonidia Fernandes Oliveira Moraes; Matrícula n 73.549 CRI 7 Ofício BH - Glória Regina Costa Silva e Sérgio Tulio da Silva; Matrícula n 74.919 CRI 7 Ofício BH - Sonia Maria Queiroz de Alencar, Renato Judice de Andrade e Jeanne de Alencar Judice Andrade; Matrícula n 75.513 CRI 7 Ofício BH - Mateus Evangelista Vidal e Simone Silva Carvalho Vidal; Matrícula n 78.666 CRI 7 Ofício BH - Sérgio Cândido e Andréia Cristina Borges Cândido; Matrícula n 537 CRI 10 Ofício BH - José Domingos Damasio; Matrícula n 538 CRI 10 Ofício BH - Jose Domingos Damasio; Matrícula n 6.048 CRI 10 Ofício BH - João Lima Costa e Mariza Souza Costa. Se alguém se julgar prejudicado pelo procedimento de Reurb-S do núcleo urbano Mangueiras, no Bairro Mangueiras, independentemente de ter sido expressamente mencionado nos quadros acima, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente, apresentar impugnação, por escrito, à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Portal de Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/>), buscando-se pelo termo "Impugnação em Regularização Fundiária - REURB." Alternativamente, poderá ser protocolada a impugnação, por escrito ou atermada presencialmente, no posto do BH Resolve, localizado na Rua dos Caetés, 342, 3 andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080. Advertindo que não sendo apresentada discordância perante a Prefeitura de Belo Horizonte em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. A quem possa interessar, os documentos referentes à Reurb-S do núcleo urbano Mangueiras estão à disposição para consultas na Subsecretaria de Regulação Urbana, na Diretoria de Regularização de Interesse Social, localizada na Avenida Álvares Cabral n 217, 4 andar, Centro, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000. Juliana Ribeiro Mattana, oficiala interina do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JULIANA RIBEIRO MATTANA, Oficiala interina do 10 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e aos confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita neste Município, através da Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura de Belo Horizonte/MG, conforme Lei Federal n 13.465/2017 e decretos municipais n 17.843/2022 e n 18.312/2023, procedimento de regularização fundiária de interesse social - Reurb-s - do núcleo urbano denominado Grota do Jacaré, no Bairro Itaipu, em Belo Horizonte, processo administrativo n 31.00449832/2022-55, cujo polígono da área a ser regularizada tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice denominado P1, georreferenciadas de coordenadas, Plano Retangulares Relativas ao Sistema Geodésico Brasileiro, em projeção SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas) (E= 599.423,130 e N= 7.789.295,454); daí com azimute 147 07'41'' e d=18,21m segue até o vértice P2 (E= 599.433,011 e N= 7.789.280,164); daí com azimute 150 50'05'' e d=9,95m segue até o vértice P3 (E=599.437,858 e N=7.789.271,479); daí com azimute 155 04'49'' e d=22,68m segue até o vértice P4 (E=599.447,412 e N=7.789.250,914); daí com azimute 235 44'01'' e d=7,62m segue até o vértice P5 (E= 599.441,114 e N=7.789.246,623); daí com azimute 235 44'08'' e d=14,78m segue até o vértice P6 (E=599.428,901 e N=7.789.238,304); daí com azimute 158 03'54'' e d=19,55m segue até o vértice P7 (E=599.436,204 e N=7.789.220,171); daí com azimute 60 12'50'' e d=8,47m segue até o vértice P8 (E=599.443,556 e N=7.789.224,379); daí com azimute 151 19'36'' e d=10,26m segue até o vértice P9 (E=599.448,477 e N=7.789.215,379); daí com azimute 241 02'05'' e d=1,15m segue até o vértice P10 (E=599.447,467 e N=7.789.214,820); daí com azimute 152 00'55'' e d=10,40m segue até o vértice P11 (E=599.452,345 e

N=7.789.205,640); daí com azimuth 242 00'55'' e d=0,70m segue até o vértice P12 (E=599.451,728 e N=7.789.205,312); daí com azimuth 162 17'28'' e d=10,35m segue até o vértice P13 (E=599.454,875 e N=7.789.195,454); daí com azimuth 162 16'12'' e d=9,90m segue até o vértice P14 (E=599.457,890 e N=7.789.186,026); daí com azimuth 63 34'26'' e d=5,44m segue até o vértice P15 (E=599.462,764 e N=7.789.188,448); daí com azimuth 158 42'31'' e d=15,93m segue até o vértice P16 (E=599.468,547 e N=7.789.173,613); daí com azimuth 152 06'54'' e d=7,78m segue até o vértice P17 (E=599.472,184 e N=7.789.166,739); daí com azimuth 65 19'46'' e d=10,41m segue até o vértice P18 (E=599.481,644 e N=7.789.171,084); daí com azimuth 155 54'27'' e d=6,81m segue até o vértice P19 (E=599.484,423 e N=7.789.164,869); daí com azimuth 243 56'04'' e d=1,20m segue até o vértice P20 (E=599.483,346 e N=7.789.164,342); daí com azimuth 163 23'14'' e d=4,02m segue até o vértice P21 (E=599.484,496 e N=7.789.160,490); daí com azimuth 245 26'32'' e d=9,53m segue até o vértice P22 (E=599.475,828 e N=7.789.156,530); daí com azimuth 159 42'37'' e d=0,44m segue até o vértice P23 (E=599.475,981 e N=7.789.156,117); daí com azimuth 251 26'17'' e d=6,63m segue até o vértice P24 (E=599.469,698 e N=7.789.154,007); daí com azimuth 159 52'18'' e d=0,95m segue até o vértice P25 (E=599.470,025 e N=7.789.153,116); daí com azimuth 246 44'26'' e d=6,44m segue até o vértice P26 (E=599.464,111 e N=7.789.150,574); daí com azimuth 253 40'28'' e d=7,14m segue até o vértice P27 (E=599.457,262 e N=7.789.148,567); daí com azimuth 250 51'06'' e d=11,46m segue até o vértice P28 (E=599.446,438 e N=7.789.144,810); daí com azimuth 254 26'29'' e d=14,71m segue até o vértice P29 (E=599.432,269 e N=7.789.140,864); daí com azimuth 269 12'00'' e d=18,62m segue até o vértice P30 (E=599.413,647 e N=7.789.140,604); daí com azimuth 272 43'23'' e d=10,77m segue até o vértice P31 (E=599.402,885 e N=7.789.141,116); daí com azimuth 273 08'59'' e d=10,81m segue até o vértice P32 (E=599.392,095 e N=7.789.141,710); daí com azimuth 264 20'46'' e d=7,69m segue até o vértice P33 (E=599.384,446 e N=7.789.140,952); daí com azimuth 162 45'38'' e d=0,26m segue até o vértice P34 (E=599.384,523 e N=7.789.140,704); daí com azimuth 262 33'41'' e d=2,70m segue até o vértice P35 (E=599.381,843 e N=7.789.140,354); daí com azimuth 253 34'07'' e d=11,26m segue até o vértice P36 (E=599.371,043 e N=7.789.137,169); daí com azimuth 253 27'45'' e d=11,26m segue até o vértice P37 (E=599.360,249 e N=7.789.133,964); daí com azimuth 252 28'35'' e d=10,96m segue até o vértice P38 (E=599.349,799 e N=7.789.130,665); daí com azimuth 252 13'15'' e d=11,10m segue até o vértice P39 (E=599.339,229 e N=7.789.127,275); daí com azimuth 254 39'32'' e d=10,16m segue até o vértice P40 (E=599.329,428 e N=7.789.124,586); daí com azimuth 345 25'57'' e d=8,77m segue até o vértice P41 (E=599.327,222 e N=7.789.133,074); daí com azimuth 345 56'42'' e d=9,60m segue até o vértice P42 (E=599.324,891 e N=7.789.142,387); daí com azimuth 347 14'17'' e d=8,38m segue até o vértice P43 (E=599.323,039 e N=7.789.150,565); daí com azimuth 255 20'34'' e d=9,30m segue até o vértice P44 (E=599.314,045 e N=7.789.148,213); daí com azimuth 339 52'43'' e d=20,80m segue até o vértice P45 (E=599.306,889 e N=7.789.167,747); daí com azimuth 257 09'10'' e d=0,53m segue até o vértice P46 (E=599.306,368 e N=7.789.167,629); daí com azimuth 327 52'47'' e d=22,94m segue até o vértice P47 (E=599.294,173 e N=7.789.187,055); daí com azimuth 60 04'55'' e d=2,16m segue até o vértice P48 (E=599.296,046 e N=7.789.188,132); daí com azimuth 330 04'55'' e d=11,26m segue até o vértice P49 (E=599.290,428 e N=7.789.197,895); daí com azimuth 328 45'03'' e d=19,87m segue até o vértice P50 (E=599.280,122 e N=7.789.214,879); daí com azimuth 54 00'55'' e d=3,71m segue até o vértice P51 (E=599.283,123 e N=7.789.217,058); daí com azimuth 52 50'17'' e d=14,86m segue até o vértice P52 (E=599.294,966 e N=7.789.226,035); daí com azimuth 52 47'13'' e d=5,14m segue até o vértice P53 (E=599.299,063 e N=7.789.229,146); daí com azimuth 52 44'27'' e d=10,00m segue até o vértice P54 (E=599.307,023 e N=7.789.235,201); daí com azimuth 63 46'21'' e d=15,75m segue até o vértice P55 (E=599.321,150 e N=7.789.242,161); daí com azimuth 150 18'31'' e d=23,21m segue até o vértice P56 (E=599.332,646 e N=7.789.222,000); daí com azimuth 240 16'27'' e d=13,31m segue até o vértice P57 (E=599.321,092 e N=7.789.215,402); daí com azimuth 150 16'27'' e d=11,93m segue até o vértice P58 (E=599.327,008 e N=7.789.205,041); daí com azimuth 142 58'11'' e d=36,26m segue até o vértice P59 (E=599.348,843 e N=7.789.176,097); daí com azimuth 78 34'17'' e d=0,30m segue até o vértice P60 (E=599.349,140 e N=7.789.176,157); daí com azimuth 80 09'10'' e d=15,55m segue até o vértice P61 (E= 599.364,461 e N=7.789.178,816); daí com azimuth 63 54'00'' e d=10,00m segue até o vértice P62 (E= 599.373,440 e N=7.789.183,215); daí com azimuth 60 20'09'' e d=11,29m segue até o vértice P63 (E= 599.383,253 e N=7.789.188,804); daí com azimuth 59 51'35'' e d=21,01m segue até o vértice P64 (E= 599.401,421 e N=7.789.199,353); daí com azimuth 58 49'35'' e d=12,85m segue até o vértice P65 (E= 599.412,416 e N=7.789.206,005); daí com azimuth 337 26'03'' e d=43,04m segue até o vértice P66 (E= 599.395,899 e N=7.789.245,751) ; daí com azimuth 329 34'22'' e d=10,34m segue até o vértice P67 (E= 599.390,661 e N=7.789.254,668) ; daí com azimuth 239 48'58'' e d=13,79m segue até o vértice P68 (E=

599.378,744 e N= 7.789.247,737) ; daí com azimute 324 50'33'' e d=20,97m segue até o vértice P69 (E= 599.366,666 e N= 7.789.264,885) ; daí com azimute 62 30'57'' e d=19,87m segue até o vértice P70 (E= 599.384,293 e N= 7.789.274,055); daí com azimute 62 09'51'' e d=10,16m segue até o vértice P71 (E= 599.393,277 e N= 7.789.278,799) ; daí com azimute 61 55'24'' e d=11,00m segue até o vértice P72 (E= 599.402,983 e N= 7.789.283,976); daí com azimute 61 39'43'' e d=11,59m segue até o vértice P73 (E= 599.413,187 e N= 7.789.289,480) daí com azimute 58 59'53'' e d=11,60m e, por fim, volta ao vértice P1, fechando o polígono acima descrito com perímetro de 829,61m (oitocentos e vinte e nove metros e sessenta e um centímetros) e área superficial total de 14.372,60 m (quatorze mil trezentos e setenta e dois vírgula sessenta metros quadrados), cuja representação cartográfica está expressa no croqui do anexo 1. O polígono descrito, com área superficial total de 14.372,60 m , atinge aproximadamente 6.172,00 m (seis mil, cento e setenta e dois metros quadrados) da área das matrículas n 34.723 e n 42.736 (ambas do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG), bem como da área da matrícula n 2.286 (do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG); e aproximadamente 8.200,60 m (oito mil e duzentos vírgula sessenta metros quadrados) de área da matrícula n 17.463 (do Cartório de Registro de Imóveis de Ibirité/MG). Confrontam a área do polígono descrito no presente edital os imóveis das matrículas n 39.310 e n 31.264 (do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG), assim como o imóvel do registro n 15.720, Livro 3M, fl. 114 (do Cartório do 1 Ofício de Imóveis de Belo Horizonte) e o imóvel objeto da promessa de compra e venda da inscrição n 456, Livro 4-B, fls. 86 (do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG). Ficam notificados os titulares conforme Quadro de Titulares e o Quadro de Confrontantes a seguir: **QUADRO DE TITULARES DE MATRÍCULAS ANTIGIDAS:** Matrícula n 34.723 CRI 7 Ofício BH - José Antônio Ramos, Geraldo Eustáquio Aguiar, José João dos Santos Júnior e sua esposa, Lourival Nascimento e sua esposa, Jorge de Freitas e sua esposa Maria Guilhermina de Freitas, Carlos Alberto de Freitas, Cleusa Eustáquia de Freitas, Cláudia Evangelista, João Emílio Evangelista, João Evangelista, Joselina Joaquina Evangelista, Maria Amábilis de Faria, Michelle Carolina de Souza Rocha; Matrícula n 42.736 CRI 7 Ofício BH - Antônio Deusdete Coutinho; Matrícula n 2.286 CRI Betim/MG - Joselina Joaquina Evangelista e Ieda Natividade de Freitas; Matrícula n 17.463 CRI Ibirité/MG - Carlos Roberto Gomes e sua esposa Lúcia Alva de Figueiredo Gomes, Luiz Adeodato de Almeida Neto e sua esposa Lila Cançado. **QUADRO DE CONFRONTANTES:** Matrícula n 31.264 CRI 7 Ofício BH - Banco Intermedium Crédito Financiamento e Investimento S/A (CNPJ 00.416.968/0001-01); Matrícula n 39.310 CRI 7 Ofício BH - Joaquim José da Silva e sua esposa Maria José Frois da Silva, Conceição Maria Grigório e seu marido Geraldo Grigório, Severino José da Silva e sua esposa Ana Pereira da Silva, Maria José da Silva Vieira, que também assina Maria José da Silva e Estelita José da Silva; Registro n 15.720, livro 3M, fls. 114 CRI 1 Ofício BH - Adherbal Castilho Coelho e sua esposa, Corneline da Cunha Giffoni, José Severiano da Silva Neto, Antônio Braz Lopes Pontes. Se alguém se julgar prejudicado pelo procedimento de Reurb-S do núcleo urbano Grota do Jacaré, no Bairro Itaipu, independentemente de ter sido expressamente mencionado nos quadros acima, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente, apresentar impugnação, por escrito, à Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Portal de Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/>), buscando-se pelo termo "Impugnação em Regularização Fundiária - REURB." Alternativamente, poderá ser protocolada a impugnação, por escrito ou atermada presencialmente, no posto do BH Resolve, localizado na Rua dos Caetés, 342, 3 andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-080. Advertindo que não sendo apresentada discordância perante a Prefeitura de Belo Horizonte, dentro do prazo legal, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. A quem possa interessar, os documentos referentes à Reurb-S do núcleo urbano Grota do Jacaré estão à disposição para consultas na Subsecretaria de Regulação Urbana, na Diretoria de Regularização de Interesse Social, localizada na Avenida Álvares Cabral n 217, 4 andar, Centro, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACQUELINE MARINHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº550868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MARINHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748313-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 104788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOTA VALADARES 820 AP 103 BL 2 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30575160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 63.339,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON ROSA QUERINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON ROSA QUERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144705-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 93021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVES DO VALE, 71, AP 601, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE MG, 30380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 536.776,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº551810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDON JOSE ALIPIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000792667-7, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula 155.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUÊS DE MARICÁ, 32, APTO 301, EX-COLONIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30350-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 32.026,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELINA DA CUNHA GIFFONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 511.533, com os seguintes dados: Requerentes: José Carlos Bento de Queiroz, CPF ***.115.506-**, que vive em união estável com Marli Fátima Prados Medeiros, CPF ***.378.856-**. Identificação do imóvel: lote 16 do quarteirão 80 do Bairro Urucuia, Belo Horizonte-MG, com área de 423,00m . Registros 22.728, fls. 63, Livro 3-T, desta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Corneline da Cunha Giffoni, CPF ***.732.296-**. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 10/12/1991. Portanto, os titulares dos direitos registrados ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 22 de maio de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, XENIA FERNANDES CERQUEIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, XENIA FERNANDES CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43592700832017-0, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 ; na matrícula nº 11063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JAIME GOMES 191 APT 303 - FLORESTA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.015-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 295.735,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO ANGELO FREIRE DE A JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333231-5, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 55 AP 302 VILA CALIFORNI BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 11.279,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TED PIZANI LEAL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TED PIZANI LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552876494-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 112577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP402BL16 BELO HORIZONTE MG 31955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 11.988,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA REGINA DE LIMA FIGUEIREDO, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA REGINA DE LIMA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAMILTON NOGUEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553457145-2, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 119220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP501 BL6 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 15.230,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS BATISTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO CARLOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148621-6, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.5 AP201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.068,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ALVES RODRIGUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063828-4, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11420 BL.5 APT0 101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.923,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE SOUZA MENDES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178882-1, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP404 BL5 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.762,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLONE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAISY GONCALVES DA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553545190-6, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 119767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 285 AP403 BL2 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.805,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA, ALEX DE SOUSA NOGUEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANIE MOREIRA DOS SANTOS SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE SOUSA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017785310-9, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72.790 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Cleto, nº 1435, apartamento nº 202, bloco 7, Res. Príncipe Charles, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31155-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.565,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DAVID SILVA BATISTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº339900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DAVID SILVA BATISTA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07347623001238-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106298 R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado no terreno formado pelos lotes 001,002,003,004 e 005, Rua das Tangerinas, nº 431, apartamento nº 1506, Edifício José Lucas Ferraz, Condomínio Resort (em construção), Vila Cloris, Cep 31744-108, Belo Hori. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 8.031,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", APTO 503 T1, NOVA BADEN - BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 98.102,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 - "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", APTO 503 T1, NOVA BADEN - BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 98.102,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MELO DA ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MELO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201030-6, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 162844, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POUSO ALEGRE, Nº 450 CASA 02, "RESIDENCIAL ANA LUIZA" - VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MELO DA ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MELO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201030-6, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 162844, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POUSO ALEGRE, Nº 450 CASA 02, "RESIDENCIAL ANA LUIZA" - VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 15.929,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA FERNANDA BATISTA V COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771301748-5, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 175004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY N D PINH, Nº 2958, "CONQUISTA BEM-ESTAR" - BL.19 AP304, "ESTREITO", BETIM MG 32675585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 5.181,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA LOPES BARBOSA SILVA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LOPES BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP

37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550156821-5, firmada em 05/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 5, na Matrícula nº 20.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COROINHA 0 LOTE 14Q-19 JD ELDORADO BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.225,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BORDA DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BORDA DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, KARLA MARRA DE OLIVEIRA**

Glória Maria Zamponi Costa, oficial do Registro de Imóveis de Borda da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda - SIC00B CREDIVASS, prenotado sob nº55188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MARRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora do Carmo, 101, Centro Borda da Mata MG CEP 37564-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1216680-0, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17653, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO COM ÁREA DE 410,50 M², SITUADO A RUA MANOEL PEREIRA DE MORAIS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE BORDA DA MATA - MG, CEP Nº 37564-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 79.448,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Borda da Mata-MG. Glória Maria Zamponi Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, GARAM VICTOR UM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213, II, 3 . da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 45.475, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES GEORREFERENCIADAS, em que figura como requerente COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, inscrita no CNPJ sob o n . 17.155.730/0001-64, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações georreferenciadas do imóvel constituído por UMA GLEBA DE TERRAS com área registrada de 180,31,64 hectares, situada no lugar denominado CAMPO GRANDE - PCH XICÃO, no município de Campanha/MG, objeto da Transcrição n . 10.724, do Livro 3-M, desta serventia, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 131,66,91 hectares, devidamente georreferenciados e certificados no INCRA/SIGEF. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do domínio do imóvel confrontante GARAM VICTOR UM, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: ***.909.798-**, residente na Rua bandeirantes, 300, bom retiro, São Paulo/SP, cep 01124-010, matriculado sob n . 12.530, Livro 2, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certidão emitida em 22/09/2023 pelo 6 . Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Vital Brazil, 172, sala 1, centro, 37400-000, em Campanha/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Campanha/MG, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIS FREITAS SILVA

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIS FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197972-5, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEVERINO PRUDENCIO 234 L07 Q03 BALDUINO CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 1.487,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MIGUEL DA FONSECA, MARIA HELENA GOMES DA FONSECA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro - Carandai - MG - 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, 4 da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que os usucapiantes FÁBIO MIGUEL DA FONSECA, CI MG-11.345.582 SSP/MG, CPF n ***.990.946-**, nascido em 29/09/1951, filho de Aristides Franklin da Fonseca e Ana Augusta da Fonseca e sua mulher MARIA HELENA GOMES DA FONSECA, CI MG-17.913.094 PC/MG e CPF n ***.405.856-**, nascida em 17/04/1956, filha de Antônio Luiz Gomes e Anita da Fonseca Gomes; casados sob o regime da comunhão de bens desde 14/07/1977, conforme Certidão de Casamento expedida pelo CRCPN de Capela Nova-MG em 22/05/2023, matrícula n 0566550155 1977 2 00013 079 0000077 39, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na localidade Souza, zona rural, Capela Nova-MG, depositou, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo n 39242, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, da área de terras medindo 20,2979 há, perímetro 3.046,76 metros, situado no lugar denominado Souza, zona rural do município de Capela Nova - MG. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-P-001, de coordenadas N 7.686.451,18m e E 648.212,23m; deste segue confrontando com Fabio Miguel da Fonseca, com azimute 161 20'41" e distância de 28,86m até o vértice PT-P-002, de coordenadas N 7.686.423,83m e E 648.221,46m, deste segue, com azimute 178 21'59" e distância de 26,21m até o vértice PT-P-003, de coordenadas N 7.686.397,63m e E 648.222,21m, deste segue, com azimute 109 04'45" e distância de 39,14m até o vértice PT-P-004, de coordenadas N 7.686.384,83m e E 648.259,20m, deste segue, com azimute 102 00'07" e distância de 115,21m até o vértice PT-P-005, de coordenadas N 7.686.360,88m e E 648.371,90m, deste segue confrontando com Maria de Matos Fonseca, com azimute 201 59'48" e distância de 7,27m até o vértice PT-P-006, de coordenadas N 7.686.354,14m e E 648.369,17m, deste segue, com azimute 183 44'16" e distância de 98,48m até o vértice PT-P-007, de coordenadas N 7.686.255,87m e E 648.362,76m, deste segue, com azimute 223 05'20" e distância de 155,06m até o vértice PT-P-008, de coordenadas N 7.686.142,63m e E 648.256,83m, deste segue, com azimute 223 25'12" e distância 94,62m até o vértice PT-P-009, de coordenadas N 7.686.073,91m e E 648.191,79m, deste segue, com azimute 225 47'53" e distância de 39,35m até o vértice PT-P-010, de coordenadas N 7.686.046,48m e E 648.163,59m, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 159 33'34" e distância de 12,70m até o vértice PT-P-011, de coordenadas N 7.686.034,57m e E 648.168,02m, deste segue, com azimute 133 36'29" e distância de 25,92m até o vértice PT-P-012, de coordenadas N 7.686.016,69m e E 648.186,79m, deste segue, com azimute 116 15'16" e distância de 11,21m até o vértice PT-P-013, de coordenadas N 7.686.011,74m e E 648.196,85m, deste segue, com azimute 84 50'38" e distância de 12,39m até o vértice PT-P-014, de coordenadas N 7.686.012,85m e E 648.209,18m, deste segue, com azimute 79 05'36" e distância de 14,86m até o vértice PT-P-015, de coordenadas N 7.686.015,66m e E 648.223,78m, deste segue, com azimute 96 56'24" e distância de 11,98m até o vértice PT-P-016, de coordenadas N 7.686.014,21m e E 648.235,67m, deste segue, com azimute 155 02'28" e distância de 7,93m até o vértice PT-P-017, de coordenadas N 7.686.007,03m e E 648.239,02m, deste segue, com

azimute 197 06'27" e distância de 16,09m até o vértice PT-P-018, de coordenadas N 7.685.991,65m e E 648.234,28m, deste segue , com azimute 202 22'24" e distância de 19,82m até o vértice PT-P-019, de coordenadas N 7.685.973,32m e E 648.226,74m, deste segue , com azimute 233 21'28" e distância de 8,67m até o vértice PT-P-020, de coordenadas N 7.685.968,15m e E 648.219,79m, deste segue , com azimute 250 22'10" e distância de 10,38m até o vértice PT-P-021, de coordenadas N 7.685.964,66m e E 648.210,01m, deste segue , com azimute 247 37'16" e distância de 13,15m até o vértice PT-P-022, de coordenadas N 7.685.959,65m e E 648.197,85m, deste segue , com azimute 228 24'05" e distância de 11,26m até o vértice PT-P-023, de coordenadas N 7.685.952,18m e E 648.189,43m, deste segue , com azimute 207 38'54" e distância de 12,53m até o vértice PT-P-024, de coordenadas N 7.685.941,08m e E 648.183,61m, deste segue , com azimute 199 29'49" e distância de 25,67m até o vértice PT-P-025, de coordenadas N 7.685.916,89m e E 648.175,05m, deste segue , com azimute 220 18'20" e distância 15,71m até o vértice PT-P-026, de coordenadas N 7.685.904,91m e E 648.164,88m, deste segue , com azimute 219 17'43" e distância de 22,85m até o vértice PT-P-027, de coordenadas N 7.685.887,22m e E 648.150,41m, deste segue, com azimute 235 56'32" distância de 24,68m até o vértice PT-P-028, de coordenadas N 7.685.873,40m e E 648.129,97m, deste segue , com azimute 159 39'45" e distância de 8,84m até o vértice PT-P-029, de coordenadas N 7.685.865,11m e E 648.133,04m, deste segue confrontando com Maria de Matos Fonseca, com azimute 160 01'20" e distância de 87,70m até o vértice PT-P-030, de coordenadas N 7.685.782,69m e E 648.163,00m, deste segue confrontando com Slange de Paiva Pereira Monteiro, com azimute 185 52'42" e distância de 132,81m até o vértice PT-P-031, de coordenadas N 7.685.650,58m e E 648.149,40m, deste segue , com azimute 232 09'15" e distância de 27,80m até o vértice PT-P-032, de coordenadas N 7.685.633,53m e E 648.127,45m, deste segue confrontando com Nagela de Matos Fonseca, com azimute 327 44'12" e distância de 216,25m até o vértice PT-P-033, de coordenadas N 7.685.816,39m e E 648.012,02m, deste segue , com azimute 319 15'14" e distância de 12,01m até o vértice PT-P-034, de coordenadas N 7.685.825,49m e E 648.004,18m, deste segue , com azimute 301 52'09" e distância de 52,40m até o vértice PT-P-035, de coordenadas N 7.685.853,16m e E 647.959,67m, deste segue , com azimute 28 10'15" e distância de 47,24m até o vértice PT-P-036, de coordenadas N 7.685.894,80m e E 647.981,98m, deste segue , com azimute 332 36'14" e distância de 44,19m até o vértice PT-P-037, de coordenadas N 7.685.934,03m e E 647.961,64m, deste segue , com azimute 285 43'05" e distância de 15,08m até o vértice PT-P-038, de coordenadas N 7.685.938,12m e E 647.947,13m, deste segue , com azimute 3 39'27" e distância de 152,22m até o vértice PT-P-039, de coordenadas N 7.686.090,03m e E 647.956,84m, deste segue , com azimute 16 58'27" e distância de 13,88m até o vértice PT-P-040, de coordenadas N 7.686.103,30m e E 647.960,89m, deste segue , com azimute 99 04'46" e distância de 68,33m até o vértice PT-P-041, de coordenadas N 7.686.092,52m e E 648.028,36m, deste segue , com azimute 1 04'36" e distância de 85,03m até o vértice PT-P-042, de coordenadas N 7.686.177,54m e E 648.029,96m, deste segue , com azimute 7 12'15" e distância de 45,07m até o vértice PT-P-043, de coordenadas N 7.686.259,16m e E 648.040,28m, deste segue , com azimute 283 34'29" e distância de 38,30m até o vértice PT-P-044, de coordenadas N 7.686.267,06m e E 648.007,56m, deste segue , com azimute 276 04'33" e distância de 28,70m até o vértice PT-P-045, de coordenadas N 7.686.274,83m e E 647.934,54m, deste segue , com azimute 190 06'23" e distância de 80,03m até o vértice PT-P-046, de coordenadas N 7.686.117,94m e E 647.906,58m, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 309 00'11" e distância de 31,18m até o vértice PT-P-047, de coordenadas N 7.686.137,57m e E 647.882,35m, deste segue , com azimute 322 14'56" e distância de 56,53m até o vértice PT-P-048, de coordenadas N 7.686.182,27m e E 647.847,74m, deste segue , com azimute 298 53'03" e distância de 35,01m até o vértice PT-P-049, de coordenadas N 7.686.199,18m e E 647.817,08m, deste segue , com azimute 281 58'43" e distância de 36,85m até o vértice PT-P-050, de coordenadas N 7.686.206,82m e E 647.781,03m, deste segue , com azimute 290 34'17" e distância de 45,12m até o vértice PT-P-051, de coordenadas N 7.686.222,68m e E 647.738,79m, deste segue , com azimute 282 41'41" e distância de 37,26m até o vértice PT-P-052, de coordenadas N 7.686.230,86m e E 647.702,44m, deste segue confrontando com José de Matos Fonseca, com azimute 350 44'23" e distância de 20,39m até o vértice PT-P-053, de coordenadas N 7.686.250,99m e E 647.699,16m, deste segue , com azimute 54 12'24" e distância de 59,19m até o vértice PT-P-054, de coordenadas N 7.686.285,60m e E 647.747,18m, deste segue , com azimute 51 14'50" e distância de 42,10m até o vértice PT-P-055, de coordenadas N 7.686.311,96m e E 647.780,01m, deste segue , com azimute 56 56'45" e distância de 50,37m até o vértice PT-P-056, de coordenadas N 7.686.339,43m e E 647.822,23m, deste segue , com azimute 60 08'52" e distância de 55,34m até o vértice PT-P-057, de coordenadas N 7.686.366,98m e E 647.870,22m, deste segue , com azimute 60 32'25" e distância de 58,38m até o vértice PT-P-058, de coordenadas N 7.686.395,69m e E 647.921,05m, deste segue

confrontando com Nilce Pereira da Fonseca, com azimute 102 57'60" e distância de 32,55m até o vértice PT-P-059, de coordenadas N 7.686.388,39m e E 647.952,77m, deste segue , com azimute 114 18'02" e distância de 58,18m até o vértice PT-P-060, de coordenadas N 7.686.364,44m e E 648.005,80m, deste segue , com azimute 101 46'47" e distância de 40,23m até o vértice PT-P-061, de coordenadas N 7.686.356,23m e E 648.045,18m, deste segue , com azimute 70 06'16" e distância de 63,42m até o vértice PT-P-062, de coordenadas N 7.686.377,81m e E 648.104,81m, deste segue , com azimute 54 51'05" e distância de 46,30m até o vértice PT-P-063, de coordenadas N 7.686.404,47m e E 648.142,67m, deste segue , com azimute 52 34'09" e distância de 32,39m até o vértice PT-P-064, de coordenadas N 7.686.424,15m e E 648.168,38m, deste segue , com azimute 58 21'04" e distância de 51,51m até o vértice PT-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 01: Área (ha): 13.1311 - Perímetro (m): 2030.73 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-A1-001, de coordenadas N 7.686.451,18m e E 648.212,23m; deste segue confrontando com Fabio Miguel da Fonseca, com azimute 161 20'41" e distância de 28,86m até o vértice PT-A1-002, de coordenadas N 7.686.423,83m e E 648.221,46m, deste segue , com azimute 178 21'59" e distância de 26,21m até o vértice PT-A1-003, de coordenadas N 7.686.397,63m e E 648.222,21m, deste segue , com azimute 109 04'45" e distância de 39,14m até o vértice PT-A1-004, de coordenadas N 7.686.384,83m e E 648.259,20m, deste segue , com azimute 102 00'07" e distância de 115,21m até o vértice PT-A1-005, de coordenadas N 7.686.360,88m e E 648.371,90m, deste segue confrontando com Maria de Matos Fonseca, com azimute 201 59'48" e distância de 7,27m até o vértice PT-A1-006, de coordenadas N 7.686.354,14m e E 648.369,17m, deste segue , com azimute 183 44'16" e distância de 98,48m até o vértice PT-A1-007, de coordenadas N 7.686.255,87m e E 648.362,76m, deste segue , com azimute 223 05'20" e distância de 155,06m até o vértice PT-A1-008, de coordenadas N 7.686.142,63m e E 648.256,83m, deste segue , com azimute 223 25'12" e distância de 94,62m até o vértice PT-A1-009, de coordenadas N 7.686.073,91m e E 648.191,79m, deste segue , com azimute 225 47'53" e distância de 26,03m até o vértice PT-A1-010, de coordenadas N 7.686.055,76m e E 648.173,13m, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 328 18'58" e distância de 9,54m até o vértice PT-A1-011, de coordenadas N 7.686.063,88m e E 648.168,12m, deste segue , com azimute 297 14'53" e distância de 15,07m até o vértice PT-A1-012, de coordenadas N 7.686.070,78m e E 648.154,73m, deste segue , com azimute 293 48'02" e distância de 21,07m até o vértice PT-A1-013, de coordenadas N 7.686.079,28m e E 648.135,45m, deste segue , com azimute 281 28'52" e distância de 20,60m até o vértice PT-A1-014, de coordenadas N 7.686.083,38m e E 648.115,26m, deste segue , com azimute 274 18'33" e distância de 15,62m até o vértice PT-A1-015, de coordenadas N 7.686.084,55m e E 648.099,69m, deste segue , com azimute 271 03'43" e distância de 18,40m até o vértice PT-A1-016, de coordenadas N 7.686.084,90m e E 648.081,29m, deste segue , com azimute 275 10'11" e distância de 19,58m até o vértice PT-A1-017, de coordenadas N 7.686.086,66m e E 648.061,79m, deste segue , com azimute 279 56'44" e distância de 33,93m até o vértice PT-A1-018, de coordenadas N 7.686.092,52m e E 648.028,36m, deste segue confrontando com Nagela de Matos Fonseca, com azimute 1 04'36" e distância de 85,03m até o vértice PT-A1-019, de coordenadas N 7.686.177,54m e E 648.029,96m, deste segue , com azimute 7 12'15" e distância de 45,07m até o vértice PT-A1-020, de coordenadas N 7.686.259,16m e E 648.040,28m, deste segue , com azimute 283 34'29" e distância de 38,30m até o vértice PT-A1-021, de coordenadas N 7.686.267,06m e E 648.007,56m, deste segue , com azimute 276 04'33" e distância de 28,70m até o vértice PT-A1-022, de coordenadas N 7.686.274,83m e E 647.934,54m, deste segue , com azimute 190 06'23" e distância de 80,03m até o vértice PT-A1-023, de coordenadas N 7.686.117,94m e E 647.906,58m, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 309 00'11" e distância de 31,18m até o vértice PT-A1-024, de coordenadas N 7.686.137,57m e E 647.882,35m, deste segue , com azimute 322 14'56" e distância de 56,53m até o vértice PT-A1-025, de coordenadas N 7.686.182,27m e E 647.847,74m, deste segue , com azimute 298 53'03" e distância de 35,01m até o vértice PT-A1-026, de coordenadas N 7.686.199,18m e E 647.817,08m, deste segue , com azimute 281 58'43" e distância de 36,85m até o vértice PT-A1-027, de coordenadas N 7.686.206,82m e E 647.781,03m, deste segue , com azimute 290 34'17" e distância de 45,12m até o vértice PT-A1-028, de coordenadas N 7.686.222,68m e E 647.738,79m, deste segue , com azimute 282 41'41" e distância de 37,26m até o vértice PT-A1-029, de coordenadas N 7.686.230,86m e E 647.702,44m, deste segue confrontando com José de Matos Fonseca, com azimute 350 44'23" e distância de 20,39m até o vértice PT-A1-030, de coordenadas N 7.686.250,99m e E 647.699,16m, deste segue , com azimute 54 12'24" e distância de 59,19m até o vértice PT-A1-031, de coordenadas N 7.686.285,60m e E 647.747,18m, deste segue , com azimute 51 14'50" e distância de 42,10m até o vértice PT-A1-032, de coordenadas N 7.686.311,96m e E 647.780,01m, deste segue , com azimute 56

56'45" e distância de 50,37m até o vértice PT-A1-033, de coordenadas N 7.686.339,43m e E 647.822,23m, deste segue , com azimute 60 08'52" e distância de 55,34m até o vértice PT-A1-034, de coordenadas N 7.686.366,98m e E 647.870,22m, deste segue , com azimute 60 32'25" e distância de 58,38m até o vértice PT-A1-035, de coordenadas N 7.686.395,69m e E 647.921,05m, deste segue confrontando com Nilce Pereira da Fonseca, com azimute 102 57'60" e distância de 32,55m até o vértice PT-A1-036, de coordenadas N 7.686.388,39m e E 647.952,77m, deste segue , com azimute 114 18'02" e distância de 58,18m até o vértice PT-A1 037, de coordenadas N 7.686.364,44m e E 648.005,80m, deste segue , com azimute 101 46'47" e distância de 40,23m até o vértice PT-A1-038, de coordenadas N 7.686.356,23m e E 648.045,18m, deste segue , com azimute 70 06'16" e distância de 63,42m até o vértice PT-A1-039, de coordenadas N 7.686.377,81m e E 648.104,81m, deste segue , com azimute 54 51'05" e distância de 46,30m até o vértice PT-A1-040, de coordenadas N 7.686.404,47m e E 648.142,67m, deste segue , com azimute 52 34'09" e distância de 32,39m até o vértice PT-A1-041, de coordenadas N 7.686.424,15m e E 648.168,38m, deste segue , com azimute 58 21'04" e distância de 51,51m até o vértice PT-A1-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02) Área (ha): 5.1686 - Perímetro (m): 961.56 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-A2-001, de coordenadas N 7.686.098,47m e E 647.959,42m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 99 04'46" e distância de 68,98m até o vértice PT-A2-002, de coordenadas N 7.686.087,59m e E 648.027,54m, deste segue , com azimute 99 56'44" e distância de 34,11m até o vértice PT-A2-003, de coordenadas N 7.686.081,70m e E 648.061,13m, deste segue , com azimute 95 10'11" e distância de 19,97m até o vértice PT-A2-004, de coordenadas N 7.686.079,90m e E 648.081,02m, deste segue , com azimute 91 03'43" e distância de 18,44m até o vértice PT-A2-005, de coordenadas N 7.686.079,56m e E 648.099,45m, deste segue , com azimute 94 18'33" e distância de 15,16m até o vértice PT-A2-006, de coordenadas N 7.686.078,42m e E 648.114,57m, deste segue , com azimute 101 28'52" e distância de 19,75m até o vértice PT-A2-007, de coordenadas N 7.686.074,49m e E 648.133,92m, deste segue , com azimute 113 48'02" e distância de 20,38m até o vértice PT-A2-008, de coordenadas N 7.686.066,26m e E 648.152,57m, deste segue , com azimute 117 14'53" e distância de 13,53m até o vértice PT-A2-009, de coordenadas N 7.686.060,07m e E 648.164,60m, deste segue , com azimute 148 18'58" e distância de 9,26m até o vértice PT-A2-010, de coordenadas N 7.686.052,19m e E 648.169,46m, deste segue , com azimute 225 47'53" e distância de 8,19m até o vértice PT-A2-011, de coordenadas N 7.686.046,48m e E 648.163,59m, deste segue , com azimute 159 33'34" e distância de 12,70m até o vértice PT-A2-012, de coordenadas N 7.686.034,57m e E 648.168,02m, deste segue , com azimute 133 36'29" e distância de 25,92m até o vértice PT-A2-013, de coordenadas N 7.686.016,69m e E 648.186,79m, deste segue , com azimute 116 15'16" e distância de 11,21m até o vértice PT-A2-014, de coordenadas N 7.686.011,74m e E 648.196,85m, deste segue , com azimute 84 50'38" e distância de 12,39m até o vértice PT-A2-015, de coordenadas N 7.686.012,85m e E 648.209,18m, deste segue , com azimute 79 05'36" e distância de 14,86m até o vértice PT-A2-016, de coordenadas N 7.686.015,66m e E 648.223,78m, deste segue , com azimute 96 56'24" e distância de 11,98m até o vértice PT-A2-017, de coordenadas N 7.686.014,21m e E 648.235,67m, deste segue , com azimute 155 02'28" e distância de 7,93m até o vértice PT-A2-018, de coordenadas N 7.686.007,03m e E 648.239,02m, deste segue , com azimute 197 06'27" e distância de 16,09m até o vértice PT-A2-019, de coordenadas N 7.685.991,65m e E 648.234,28m, deste segue , com azimute 202 22'24" e distância de 19,82m até o vértice PT-A2-020, de coordenadas N 7.685.973,32m e E 648.226,74m, deste segue , com azimute 233 21'28" e distância de 8,67m até o vértice PT-A2-021, de coordenadas N 7.685.968,15m e E 648.219,79m, deste segue , com azimute 250 22'10" e distância de 10,38m até o vértice PT-A2-022, de coordenadas N 7.685.964,66m e E 648.210,01m, deste segue , com azimute 247 37'16" e distância de 13,15m até o vértice PT-A2-023, de coordenadas N 7.685.959,65m e E 648.197,85m, deste segue , com azimute 228 24'05" e distância de 11,26m até o vértice PT-A2-024, de coordenadas N 7.685.952,18m e E 648.189,43m, deste segue , com azimute 207 38'54" e distância de 12,53m até o vértice PT-A2-025, de coordenadas N 7.685.941,08m e E 648.183,61m, deste segue , com azimute 199 29'49" e distância de 25,67m até o vértice PT-A2-026, de coordenadas N 7.685.916,89m e E 648.175,05m, deste segue , com azimute 220 18'20" e distância de 15,71m até o vértice PT-A2-027, de coordenadas N 7.685.904,91m e E 648.164,88m, deste segue , com azimute 219 17'43" e distância de 22,85m até o vértice PT-A2-028, de coordenadas N 7.685.887,22m e E 648.150,41m, deste segue , com azimute 235 56'32" e distância de 24,68m até o vértice PT-A2-029, de coordenadas N 7.685.873,40m e E 648.129,97m, deste segue , com azimute 242 50'54" e distância de 25,14m até o vértice PT-A2-030, de coordenadas N 7.685.861,93m e E 648.107,60m, deste segue , com azimute 256 27'25" e distância de 17,02m até o vértice PT-A2-031, de coordenadas N 7.685.857,95m e E 648.091,06m, deste segue , com azimute 260 05'21" e distância de 18,94m até o vértice PT-A2-032, de coordenadas N 7.685.854,69m e

E 648.072,40m, deste segue, com azimute 258 13'01" e distância de 12,51m até o vértice PT-A2-033, de coordenadas N 7.685.852,13m e E 648.060,16m, deste segue, com azimute 251 30'33" e distância de 15,99m até o vértice PT-A2-034, de coordenadas N 7.685.847,06m e E 648.044,99m, deste segue, com azimute 245 42'59" e distância de 16,87m até o vértice PT-A2-035, de coordenadas N 7.685.840,12m e E 648.029,62m, deste segue, com azimute 244 43'25" e distância de 24,55m até o vértice PT-A2-036, de coordenadas N 7.685.829,64m e E 648.007,42m, deste segue, com azimute 220 56'20" e distância de 5,31m até o vértice PT-A2-037, de coordenadas N 7.685.825,63m e E 648.003,94m, deste segue confrontando com Nagela de Matos Fonseca, com azimute 301 52'09" e distância de 52,13m até o vértice PT-A2-038, de coordenadas N 7.685.853,16m e E 647.959,67m, deste segue, com azimute 28 10'15" e distância de 47,24m até o vértice PT-A2-039, de coordenadas N 7.685.894,80m e E 647.981,98m, deste segue, com azimute 332 36'14" e distância de 44,19m até o vértice PT-A2-040, de coordenadas N 7.685.934,03m e E 647.961,64m, deste segue, com azimute 285 43'05" e distância de 15,08m até o vértice PT-A2-041, de coordenadas N 7.685.938,12m e E 647.947,13m, deste segue, com azimute 3 39'27" e distância de 152,22m até o vértice PT-A2-042, de coordenadas N 7.686.090,03m e E 647.956,84m, deste segue, com azimute 16 58'27" e distância de 8,83m até o vértice PT-A2-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03) Área (ha) : 1.9982 - Perímetro (m): 612.39 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-A3-001, de coordenadas N 7.685.822,63m e E 648.006,63m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 40 56'20" e distância de 4,96m até o vértice PT-A3-002, de coordenadas N 7.685.826,38m e E 648.009,89m, deste segue, com azimute 64 43'25" e distância de 23,67m até o vértice PT-A3-003, de coordenadas N 7.685.836,49m e E 648.031,29m, deste segue, com azimute 65 42'59" e distância de 16,63m até o vértice PT-A3-004, de coordenadas N 7.685.843,33m e E 648.046,45m, deste segue, com azimute 71 30'33" e distância de 15,55m até o vértice PT-A3-005, de coordenadas N 7.685.848,26m e E 648.061,20m, deste segue, com azimute 78 13'01" e distância de 12,21m até o vértice PT-A3-006, de coordenadas N 7.685.850,76m e E 648.073,15m, deste segue, com azimute 80 05'21" e distância de 19,00m até o vértice PT-A3-007, de coordenadas N 7.685.854,03m e E 648.091,87m, deste segue, com azimute 76 27'25" e distância de 17,62m até o vértice PT-A3-008, de coordenadas N 7.685.858,15m e E 648.109,00m, deste segue, com azimute 62 50'54" e distância de 25,13m até o vértice PT-A3-009, de coordenadas N 7.685.869,62m e E 648.131,37m, deste segue, com azimute 159 39'45" e distância de 4,81m até o vértice PT-A3-010, de coordenadas N 7.685.865,11m e E 648.133,04m, deste segue confrontando com Maria de Matos Fonseca, com azimute 160 01'20" e distância de 87,70m até o vértice PT-A3-011, de coordenadas N 7.685.782,69m e E 648.163,00m, deste segue confrontando com Solange de Paiva Pereira Monteiro, com azimute 185 52'42" e distância de 132,81m até o vértice PT-A3-012, de coordenadas N 7.685.650,58m e E 648.149,40m, deste segue, com azimute 232 09'15" e distância de 27,80m até o vértice PT-A3-013, de coordenadas N 7.685.633,53m e E 648.127,45m, deste segue confrontando com Nagela de Matos Fonseca, com azimute 327 44'12" e distância de 216,25m até o vértice PT-A3-014, de coordenadas N 7.685.816,39m e E 648.012,02m, deste segue, com azimute 319 15'14" e distância de 8,25m até o vértice PT-A3-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Consta no Memorial Descritivo assinado pelo Técnico Brunno Eduardo Barbosa Fajardo - CFTA: 0864684967-8 "Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica anexa é parte integrante deste memorial descritivo. O imóvel não possui matrícula. Os usucapientes são possuidores do imóvel, com exercício de posse há mais de 15 anos, considerando a soma de posse, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo 4 e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Carandai - MG, 17 de junho de 2024. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira de direito privado, prenotado sob nº184288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO AGNELO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35805108000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56786-9, firmada em 26/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40972, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote n.08, da quadra 04, localizado na Rua G, no Loteamento Cidade Jardim Caratinga, Caratinga- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 11.293,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA OSORIO TABET, FRANCISCO DE ASSIS VITORINO**

Protocolo n 29.302 de 03/06/2024. IMÓVEL: Terreno Rural, denominado "Sítio São Mateus", com a área total 03,0220ha, localizado na Estrada BR-354, Zona Rural, bairro Campo do Meio, nesta cidade, matriculado sob o n 6148, fls. 086 do Livro 2 "V" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II e 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR ANA LÚCIA OSÓRIO TABET, brasileira, médica, portadora do RG n 2.405.455-IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.387.937-**, casada com Fernando Padel Tabet, sem qualificação, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante registrado sob a matrícula de n 3662, fls. 206, Livro "2-M" deste Ofício Registral - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, n 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante/proprietário tabular ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552744495-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 134059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINALDO DE SOUZA LIMA 975 A 203 BL 10 QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA CONTAGEM MG 32010370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 148.581,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, LINCOL ANTONIO RISSI**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MARTINS JARDIM RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINCOL ANTONIO RISSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078463-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 AP 12 BL3 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.417,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL N. 2/2024 REQUERENTE: ESPÓLIO DE ABÍLIO PEREIRA CARNEIRO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO N. 67.404 MATRÍCULA N. 4.472 IMÓVEL: Traituba ou Traíra NOTIFICADO: JOSÉ GERALDO LEAL A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELÓI MENDES, Dra. Michele Legnani Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, venho por meio deste, notificar JOSÉ GERALDO LEAL, portador do CPF: ***.858.546-**, nos termos do art. 213, II, 2 da lei 6.015/73, para se manifestar em 15 dias, sobre o requerimento feito por Espólio de Abílio Pereira Carneiro, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel denominado "Traituba ou Traíra", confrontante com o imóvel que lhe pertence, conforme documentação constante no Cartório de Registro de Imóveis, devendo comparecer durante o horário regulamentar, na sede registral, à Rua Braz Biagini, n 55, Centro, Elói Mendes. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Elói Mendes, 17 de junho de 2024. Michele Legnani Pereira de Carvalho Oficial de Registro de Imóveis de Elói Mendes

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO**

EDITAL N. 1/2024 REQUERENTE: ESPÓLIO DE ABÍLIO PEREIRA CARNEIRO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO N. 67.404 MATRÍCULA N. 4.472 IMÓVEL: Traituba ou Traíra NOTIFICADO: CARLOS ROBERTO FLAUSINO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELÓI MENDES, Dra. Michele Legnani Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, venho por meio deste, notificar CARLOS ROBERTO FLAUSINO, portador do CPF: ***.457.926-**, nos termos do art. 213, II, 2 da lei 6.015/73, para se manifestar em 15 dias, sobre o requerimento feito por Espólio de Abílio Pereira Carneiro, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel denominado "Traituba ou Traíra", confrontante com o imóvel que lhe pertence, conforme documentação constante no Cartório de Registro de Imóveis, devendo comparecer durante o horário regulamentar, na sede registral, à Rua Braz Biagini, n 55, Centro, Elói Mendes. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Elói Mendes, 17 de junho de 2024. Michele Legnani Pereira de Carvalho Oficial de Registro de Imóveis de Elói Mendes

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DA ROCHA, MARIA DO CARMO TEIXEIRA BARBOSA ROCHA

AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, com fulcro no princípio constitucional da publicidade e no Art. 216-A, 4 da Lei Federal 6.015/1973, para ciência dos interessados, que os

usucapientes JOSÉ DA ROCHA, caseiro, RG MG-11640759 SSP/MG, CPF n.º ***.425.716-**, e sua mulher MARIA DO CARMO TEIXEIRA BARBOSA ROCHA, do lar, RG MG-13182070 SSP/MG, CPF n.º ***.598.966-**, brasileiros, residentes na Alameda das Palmeiras, n.º 215, Condomínio Nossa Fazenda, município de Esmeraldas/MG, DEPOSITARAM, neste Cartório Imobiliário, sob o Protocolo n.º 121.528, Livro 1-I aos 13/05/2024, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel constituído de "lote de terreno n.º 12 da Área 01, com 351,80m, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Dionísio Gomes/Rodovia MG 432, n.º 242, município de Esmeraldas/MG, inscrição cadastral n.º 01.109.001.0104.001". O imóvel possui transcrição 8.982, fls. 170, Livro 3K. O usucapiente, somando o tempo dos antecessores, detém a posse mansa, pacífica e exclusiva do imóvel, há mais de 30 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta, memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Provimento 65/2017/CNJ. Foram regularmente remetidas as notificações, pela via postal, ao Estado de Minas Gerais; via <https://sistema.patrimoniodetodos.gov.br> à União, e pessoalmente, ao Município de Esmeraldas/MG. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo 4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas/MG. Aos 17 dias do mês de junho de 2024. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERLANDE GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551360768-9, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 29.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO COSTA 77 N S GRACAS GOVERNADOR VALA MG 35058110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 479.026,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552658276-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 36.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 101 BL07 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 37.862,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILE ALVES BANDEIRA, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILE ALVES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN BRUNO PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234292-7, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 157 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.337,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA GOMES SARDINHA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante THAYNARA GOMES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117927-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 106 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 16.945,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440891718-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 497 TERRENO 36, COLINA VERDE GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 333.228,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASTRAMIRO NUNES LEITE, MIRTES DE AVILA REIS LEITE**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que

encontram-se na posse de MARCONI GLEISON OLIVEIRA MATOS e VLAMILTON ALVES PEREIRA, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "CACHOEIRA", no distrito de Sapucaia, município de Guanhões-MG, com área documental total de 54,37ha, constante da Matrícula n 9.296, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental André Assis de Amorim, CREA/MG n 131383/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20242771913, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 56,7026ha (cinquenta e seis hectares, setenta ares e vinte e seis centiares), de propriedade de ASTRAMIRO NUNES LEITE e sua esposa MIRTES DE ÁVILA REIS LEITE, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.270, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n . 56, Centro, Guanhões - MG, CEP: 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA MORENA OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252138-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIVITA (ANTIGA RUA QUATRO), 60, CASA 03, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 1.199,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON DE SOUZA OLIVEIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998633-0, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 23038, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAIBA 110 ED02 CS02 RESPLENDOR SE IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.639,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSTON ROMUALDO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551970189-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 14.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POSO ALEGRE 147 CS 1 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.783,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA BRUNA CARVALHO BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS WALTAIR DOS REIS GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967603-8, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 61.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 0 BL. 8 APTO 303 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.477,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR LIMA PEREIRA, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679085**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN ELAINE CARLA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553936375-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 59754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO MOREIRA DE CARVALH 45 CASA 39 PRQ JD SANTAN ITAUNA MG 35681100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.048,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES DORLETO, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº175705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES DORLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELDER DORLETO SILVA GONTIJO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202259241-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS, SITUADA NA RUA OVÍDIO SILVA Nº 464, LOTE 07, QUADRA 13, COM ÁREA TOTAL DE 223,43M², NO BAIRRO NOGUEIRINHA, EM ITAÚNA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 17.538,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMILO & CAMILO IMOVEIS LTDA, CIRINEU CAMILO, REGINALDO CAMILO

Protocolo n 50.951. - PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.005 do Provimento Conjunto n .93/PR/2.020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER aos interessados que a CAMILO & CAMILO IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ.16.728.913/0001-69, com sede administrativa na Rua Júlio Brandão, n .23, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, representada pelos seus sócios e administradores contratuais Cirineu Camilo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n .148.455.636/49, portador do RG n .16.568.339/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n .498, Centro, na cidade de Jacutinga, MG; e Reginaldo Camilo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n .900.317.336/20, portador do RG n .M6.813.957/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n .498, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SÃO CAMILO", localizado no Bairro Barroso, na cidade de Jacutinga, MG, com área total de 32.121,00 m (trinta e dois mil, cento e vinte e um metros quadrados), dividido em 64 (sessenta e quatro) lotes, que formam 06 (seis) quadras, denominadas pelas letras "A" a "F", totalizando a área de: a) 20.666,61 m (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados) de lotes; b) 6.424,20 m (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte decímetros quadrados) de Sistema Viário; c) 1.606,05 m (um mil, seiscentos e seis metros e cinco decímetros

quadrados) de Área Institucional; d) 3.424,14m (três mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quatorze decímetros quadrados) de Áreas Verdes. O loteamento destina-se exclusivamente a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Jacutinga, MG, nos termos do Decreto n.º 5.341, de 1 de abril de 2024, e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131072-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.2 A108 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33231566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.085,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n.º 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 4-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcéa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n.º 29.390, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, CPF: ***.614.296-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram

disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 4-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcéa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.390, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titolare(s), JURACY MARIA PEREIRA CAMPOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 05-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcéa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n. 29.391, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titolare(s), ABIZAIL PEREIRA CAMPOS, CPF: ***.614.296-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os

presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n.º 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que FERNANDA CAYRES SOARES PEREIRA, CPF ***.091.406-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: Lote 05-A, quadra 07, localizado no Bairro Lundcéa - Setor Naturalista Warming (setor 02) matriculado sob o n.º 29.391, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 23.017, sendo: o(s) lote(s) 15, da quadra 07, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, JURACY MARIA PEREIRA CAMPOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 13 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON JOSE GOMES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON JOSE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolfo Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527840-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES FARIA 99 REALEZA MANHUACU MG 36905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.296,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE DAS AGUAS LOTEAMENTO SPE LTDA

E D I T A L O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que Vale das Aguas Loteamento SPE LTDA, com sede na Fazenda Pouso Alegre, s/n, Zona Rural, Município de Manhuaçu-MG, Cep 36.908-899, inscrito no CNPJ n 50.126.521/0001-68, neste ato representado pelos sócios, Dione Mendes Welerson, brasileira, empresaria, viúva, portadora do CPF ***.899.856-** e documento de identidade M-5.000.694, expedido pela SSP/MG, filha de Ademar Mendes Barbosa e Ana Ferreira Mendes, endereço eletrônico: pedrochequer.adv@gmail.com , residente e domiciliado à Fazenda Pouso Alegre, s/n, Zona Rural, no município de Manhuaçu - MG, Cep 36.908-899, Lúcio Mendes Welerson, brasileiro, empresário, casado no regime comunhão parcial de bens, portador do CPF ***.167.056-** e documento de identidade MG - 5.000.675, expedido pela SSP/MG, filho de Geraldo Welerson e Dione Mendes Welerson, endereço eletrônico: pedrochequer.adv@gmail.com , residente e domiciliado à Rua Alencar Soares Vargas n 105 apto. 201, Centro, no município de Manhuaçu - MG, Cep 36.900-037 e Marcos de Freitas Vaz, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF ***.920.746-** e do documento de identidade M - 9.034.330, expedido pela SSP/MG, filho de Francisco Amado Vaz e Mariana de Freitas Vaz, endereço eletrônico: geoassumarcos@gmail.com , residente e domiciliado à Rua Amapá, 505, bairro Amazonas, no município de Contagem - MG, Cep 32.240-010, depositaram nesta Serventia de Registro de Imóveis, sob o protocolo de n 112.460, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Córrego Pouso Alegre, Município de Manhuaçu, limites e confrontações constantes da matrícula 40.593, Livro 02, que faz parte integrante do loteamento denominado "VALE DAS ÁGUAS", composto de composto de 13 (treze) QUADRAS, num total de 161 (cento e sessenta e um) LOTES, com área correspondente a 86.559,00 m , Área pública destinada a sistema viário, com área correspondente a 31.061,51 m , Área Pública composta de área verde, com área correspondente a 36.123,85 m , Área institucional, com área correspondente a 10.248,71 m , perfazendo a área total de loteamento que mede 168.823,89 m (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados). Tudo de acordo com projeto aprovado pelo Município de Manhuaçu-MG, Decreto n 83, de 01 de setembro de 2023, revalidado pelo Decreto n 75, de 10 de maio de 2024. A impugnação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações. Findo o prazo, se não houver impugnação, será feito o registro. Os documentos estão à disposição dos interessados, nesta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Randolfo Baião, n 28, Centro, Manhuaçu-MG, 14/06/2024. Eu, Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON LUIZ MOTA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 20/05/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 113.673, Requerimento de Georreferenciamento, feito pelos proprietários NILSON LUIZ MOTA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.841.086-**, e seu cônjuge NEUSA SOARES DE SOUZA MOTA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.261.936-**, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 10.114, do Livro 2-2-P, folha 294, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Canabrava ou Barroão, no Lugar denominado "Mato Grande", com a área de 47,40 ha (quarenta e sete hectares e quarenta ares), e que passa a ter a área de 48,4414 ha (quarenta e oito hectares, quarenta e quatro ares e quatorze centiares), situado no Distrito de São João da Vereda, Município de Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico José Gomes Neto (CP ***935946**/MG), TRT n. CFT2403423723. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes sem origem registral denominados Fazenda Canabrava ou Barroão, Fazenda Manancial, Fazenda Canabrava "Denominação São Geraldo", Área Urbana de São João da Vereda e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre aos Intimados entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado/georreferenciado e terceiros interessados não identificados, de que, em 14/05/2024, foi apresentado pelo interessado GUILHERME AUGUSTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.315.436-**, e prenotado sob Protocolo n. 113.613, Escritura Pública de Estremação lavrada em 03/11/2023, no Livro 710, folhas 155/166, do Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros-MG, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 7.452, do Livro 2-2-L, folha 137 e fichas, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para fins de individualizar uma parte de terras denominada FAZENDA VIEIRA, com área de 289,8029 ha (duzentos e oitenta e nove hectares, oitenta ares e vinte e nove centiares), perímetro de 9.967,70 m (nove mil, novecentos e sessenta e sete vírgula setenta metros), situado no Município de Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial descritivo gerados

automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Haroldo Telles da Silva (RPN ***803331**/G0), TRT n. CFT2202305493. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública, Planta e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante de Matrícula n. 9.422, do Livro 2-2-R, folha 95, do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062196-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP403 BL10 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 98.893,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434961-1, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 29.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 257 PAV TERREO SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.913,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MARIA, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RITA BARBOSA DA SILVA MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001895-4, firmada em 12/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 33887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. MARCOS TARCISIO 410 BARRA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 16.707,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jean Russel Alves Lacerda**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº132875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jean Russel Alves Lacerda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9118587-3, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na Residencial Santos Ap numero 102, Rua Pedro Pereira da Amaral numero: 507, Bairro Cidade nova III, CEP: 35519-000 Nova Serrana/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 5.133,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIDA FARIA ALVES**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIDA FARIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734013800300002602-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17 ; na matrícula nº 3074, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZULMIRO RABELO DE SOUZA 135 QD 06, LT 04 - ALTO DO CORREGO - PARACATU/MG - CEP: 38.600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 36.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELBER CAMPOS MACHADO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/10/2.023 pelo n 141.982 o requerimento pelo qual HELBER CAMPOS MACHADO, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da CI n MG-12.487.958-SSP/MG., e CPF sob n 013.414.596/83, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Alaor Porto Adjuto, n 680, CEP 38.600-478 Paracatu-MG., representado por seus advogados, DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob n 123.611, onde consta a CI n MG-14.560.070-SSP/MG e CPF sob n 076.863.396/61 com endereço eletrônico danillosimali@hotmail.com., e LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/MG sob n 113.974, onde conta a CI n MG-8.786.409-SSP/MG e CPF sob n 527.040.096/00, com endereço eletrônico advluci.ptu@gmail.com., ambos com endereço profissional na Rua Benedito Laboissière, n 95, Bairro Centro, CEP 38.600-190, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 141.982, em 26/10/2.023, do imóvel constituído de "Um lote com área de 428,91m e uma edificação para fins comerciais, composta por um galpão tendo uma cozinha e dois banheiros com a área construída de 428,91m ., situados na Rua Luiz Gouveia Damasceno, n 521 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade de Paracatu-MG. Inscrição Cadastral n 01.12.020.0199.001.01.01. Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil, Luciano Gomes Boitrage - CREA - 186.534/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de Junho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS ALVES MARTINS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº250045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017894240-6, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jurandir Leandro Vieira, nº 498, Quadra V Lote 626, Bairro Vila Rica, Passos/MG, CEP 37901-131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a

R\$ 46.758,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES**

ALESSANDRA ANDRADE FRANÇA ALVES, na qualidade de Oficial Interina do 2 Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, na forma da Lei, e utilizando-se das atribuições conferidas pelo artigo 903 do provimento n 93/2020 e demais procedimentos previstos no artigo 213, 2 a 6 da Lei 6.015/73, vem, promover o edital de notificação de FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n ***.460.646-**, TENDO SIDO INDICADO QUE reside nesta cidade, na RUA ANGRA DOS REIS, n 379, Bairro COPACABANA, para que tome conhecimento da retificação de área pretendida por DÁLIA REGINA XAVIER SILVA, inscrita sob n CPF ***.109.386-**, que, pretendendo realizar o seu registro é necessário a anuência de todos confrontantes, referente ao imóvel rural situado na FAZENDA MATA DOS FERNANDES, lugar Gordura, no município de Patos de Minas, objeto do registro n M-11.523, para decréscimo de área de 01,74,09ha de cultura, cuja confrontação é com imóvel de vossa propriedade. O presente edital de notificação é para que, estando em lugar incerto e não sabido, tome conhecimento através deste e de seu direito para impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo para tanto, se assim quiser, dirigir-se à essa serventia, situada na Rua Major Gote, n 1.022, Bairro Centro, e expor por escrito seus motivos. Passando ao prazo sem manifestação terá como aceito o pedido formulado e averbado finalizando assim o procedimento requerido. Dado e passado na cidade de Patos de Minas aos 14 de Junho de 2024. Assina a Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MENDES BRAGA**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MENDES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441416155-9, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 3155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALMIRAL DE MORAIS 205 PAINEIRAS PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a

R\$ 68.003,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA GALDINA S.A.**

Edital - Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG - notifico, segundo as atribuições do art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de empréstimo n 0102020 garantido por alienação fiduciária, registrado sob a matrícula n 38179 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, referente ao imóvel situado à rua Prefeito Ari Bahia, n 550, bairro Sônia Teixeira Romanelli, município de Pedro Leopoldo/MG, fica cientificado por este edital, o devedor CONSTRUTORA GALDINA S/A, CNPJ.: 17.941.480/0001-98 - em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da lei 9.514/97. informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/09/2023, corresponde à R\$455.063,34 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação por edital de V.s , para que se dirija a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda - SIC00B CREDIPEL, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 825, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo - Ltda - Sicoob Credipel - nos termos do art. 26 7 da lei 9.514/97. Pedro Leopoldo/MG

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS REMI FERREIRA ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS REMI FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442444179-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 87 APTO 202 SAN MARINO RIBEIRAO DAS NE MG 33836018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.187,26, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMOM CANDIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMOM CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550023421-6, firmada em 18/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 11793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA ROCHA 2555 AP 403 B 15 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 5.333,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE FERNANDES PAULINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE FERNANDES PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376226-9, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.7 AP404 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 24.350,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO ALVARES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO ALVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441215795-1, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 486 APTO 101 RES P SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.259,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE REJANE DOS SANTOS, BRUNO DE FARIA COSTA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE REJANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE FARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298442-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PEDRO VIAN 395 AP 302 ESPLANADA SANTA LUZIA MG 33015070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 39.133,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES FIGUEIRA MAZZINGHY, JULIANA VIANA GONCALVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES FIGUEIRA MAZZINGHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA VIANA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165461-2, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 0 AP101 BL6 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.573,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIS DAYANNE TELES, ROBERTA ROCHA ARAUJO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIS DAYANNE TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA ROCHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415397-5, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.1 AP501 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.458,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL FORTUNATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771465399-7, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº50065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO EDUARDO 320 BL.8 AP204 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.831,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILTON COSTA THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706651-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 104 BL 14 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILTON COSTA THEMOTEO, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILTON COSTA THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLYANA DE OLIVEIRA ANDRADE THEMOTEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706651-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 104 BL 14 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISIMARA DE PADUA SILVA, ANTONIO DE PADUA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIMARA DE PADUA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DE PADUA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810662606064-7, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES DUARTE, LOTE 1 AP203 BL10 SAO BENEDITO SANTA LUZIA MG 33120530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 1.152,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DA ROSA**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº63772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. João de Camargo, 210, Loja 3 Centro Santa Rita do Sapucaí MG CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198273-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12137 ? R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº54, Monte Belo, CEP 37540-000, Santa Rita do Sapucaí - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.575,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí-MG. EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR ASSIS COSTA, REGINA APARECIDA DA SILVA COSTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por PAULO CÉSAR ASSIS COSTA, brasileiro, tratorista, CI n. M-6.189.590 SSP/MG, CPF n. ***.063.876-** e sua mulher REGINA APARECIDA DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, CI n. MG-8.101.270 PC/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua do Correio, n. 208, bairro Água Limpa, Lagoa Dourada - MG, representados por sua procuradora Dra. Gislaine Bernardes do Líbano Cançado, brasileira, casada, OAB/MG n. 102.278, CPF n. ***.426.986-**, com endereço profissional na Rua Doutor Abeilard Pereira, n. 164, Bairro Centro, Lagoa Dourada - MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente a uma casa de morada com área construída de 80,00m (oitenta metros quadrados) e seu respectivo terreno com área total de 221,17m (duzentos e vinte e um metros e dezessete decímetros quadrados), situados na Rua do Correio, n. 208, bairro Água Limpa, Lagoa Dourada - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.686.518,1002m e E 595.779,6613m: Dividindo por muro; deste, segue confrontando com Rua do Correio, de propriedade de Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, CNPJ n 18.557.595/0001-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 12'04" e 7,39 m até o vértice P2, de coordenadas N

7.686.523,2166m e E 595.784,9968m; Dividindo por muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano situado à Rua do Correio, 214, Bairro Correio, de posse de Isaura do Sacramento Silva, CPF n 711 239.706-53, representada por Carlos Antônio do Sacramento, CPF n ***.203.496-**, P5, de coordenadas N 7.686.518,0560m e E 595.791,3730m; 125 25'46" e 4,57 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.686.515,4054m e E 595.795,0987m; 125 07'16" e 4,26 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.686.512,9553m e E 595.798,5822m; 126 03'48" e 7,17 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.686.508,7361m e E 595.804,3759m; Dividindo por muro; deste, segue confrontando com imóvel rural, Transcrição n 4552, Folha n 83, Livro n 2-0, Registrado no Registro de Imóveis de Lagoa Dourada, da comarca de São João Del Rei, estado de MG, CNS: 05.393-4, de propriedade de José Luiz Gonçalves, CPF n ***.345.168-**, casado com Maria de Fátima Lemos Gonçalves, CPF n ***.580.078-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 41'03" e 1,97 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.686.506,8185m e E 595.803,9443m; 189 00'17" e 6,95 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.686.499,9543m e E 595.802,8565m; Dividindo por muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano, situado a Rua João Joaquin de Melo, Bairro Água Limpa, Matrícula n 6559, Ficha 1, Livro n 2, Registrado no Registro de Imóveis de Lagoa Dourada, da comarca de São João Del Rei, estado de MG, CNS: 05.393-4, de propriedade de Pedro Esteves de Souza, CPF n ***.547.606-**, casado com Margarida do Espírito Santo Souza, CPF n ***.217.756-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 18'00" e 3,87 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.686.500,9104m e E 595.799,1055m, 312 46'56" e 3,41 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.686.503,2246m e E 595.796,6049m; Dividindo por muro; deste, segue confrontando com imóvel urbano situado à Rua do Correio, n 194, Bairro Correio, de posse de Raul da Silva Ferreira, CPF n ***.283.406-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 311 05'52" e 10,25 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.686.509,9633m e E 595.788,8795m; 311 05'31" e 9,84 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.686.516,4329m e E 595.781,4612m, 312 48 38" e 2,45 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei - MG do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Atenciosamente,

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ANTONIO RIBEIRO**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017501390-4, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dolores Pimenta, nº 590, , Bairro Resid. Paraíso do Bosque, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.637,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SENADOR FIRMINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR FIRMINO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIAO MUSSE**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n. 27825 - MARIANA DE PAULA BATISTA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel com a área de 593,13m (quinhentos e noventa e três metros e treze centímetros quadrados), situado na Rua Tolentino Fernandes, n 173, município e comarca de Senador Firmino/MG, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n. 1809, deste Serviço Registral, formulado por SEBASTIÃO MUSSE, brasileiro, nascido aos 21/04/1946, em Senador Firmino/MG, filho de Daniel Musse e Licea Musse Flores, CPF: ***.824.426-**, RG: M95069 (SSP/MG), CNH: 01923361108 (Detran/MG), aposentado, divorciado, residente e domiciliado Rua Tolentino Fernandes, n 173, Centro, Senador Firmino/MG. O desmembramento é composto de dois lotes, descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Senador Firmino/MG, através do Decreto n 171, expedida em 24 de Maio de 2024. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida Prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa na Rua Manoel de Oliveira Fernandes, n 230, Centro, em Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000, horário de funcionamento de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (32) 3536-1530, e (32) 8452-0100. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n. 6.766/79. Expediu-se o presente edital. Senador Firmino/MG, 14 de Março de 2023. Oficial Substituta, Mariana de Paula Batista.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº40275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGELA CAMPOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDENIA LETRO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34010292-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 01.354/ Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EFIGENIA PEREIRA BITTENCOURT, Nº 30, TIMIRIM, TIMOTEO/MG CEP 35180-328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 582.732,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMPOS RODRIGUES, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361.995 e 362.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAMPOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152448**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109740000710-8, firmada em 02/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.12 na Matrícula nº 2606., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO IMPÉRIO, N. 259, VILA SILVA CAMPOS, UBERABA-MG, CEP 38045-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 831.514,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS SAMUEL SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA SANTANA RODRIGUES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349715-4, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 227.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, Nº 1753, COM A AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 1765, AP 201, BLOCO A, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 19.178,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELEM DA SILVA RAMOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELEM DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482186-2, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 103, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.025,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON URIAS QUIRINO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON URIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177866-2, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 41, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG

38410120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 2.409,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLAINE THAICE SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688414-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 2.793,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DOS ANJOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553889148-8, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUM, Nº 93, LOTEAMENTO SANTA MÔNICA II - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38407342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.255,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLZYLENNE APARECIDA SILVA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751038-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 204, BLOCO 15, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.999,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MOURA CUNHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MOURA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209501-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 197.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, AP 603, BLOCO 08, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.247,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG.

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FELIPE NETO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FELIPE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460024**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500406-0, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 351, AP. 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMUS PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.416,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE SOUZA SILVA, THAIS RODRIGUES PEREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes GILSON DE SOUZA SILVA, CPF ***.836.666-**; e, THAIS RODRIGUES PEREIRA, CPF ***.395.566-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$3.695,73, em 10/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711988, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1630 N às fls. 125/128, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 217.984, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 10 de junho de 2024. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA ALVES VILELA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante DAYANA ALVES VILELA, CPF n ***.465.016-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ n 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$20.244,76, em 07/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 712214, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 155 às fls. 102/116, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.951, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº241428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07164423001012-2, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.768 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Casa, Jardim Mariana, Cep. 37011-015, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 10.606,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG.

Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rafael Tavares Barbosa

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA ? SIC00B CREDIMOGIANA, prenotado sob nº241720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rafael Tavares Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 355609-0, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42260, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ataliba Rezende, 224, Bairro Vale Verde. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 5.128.780,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA MARICEL NUNES

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ADA MARICEL NUNES (CPF/MF sob n ***.493.951-**) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1 do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual FGTS - n 811440000333, assinado pelas partes em 28 de outubro de 2018, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob n R-3, na matrícula 13.377, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 24-B (vinte e quatro B), da quadra n. 29 (vinte e nove), Setor 02, na Rua Eduardo Peixoto, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama - Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1526609-5, firmado em 17.05.2021, referente ao imóvel situado na Rua Palmeirais, n 485, edificado sobre o lote de terreno denominado n 08, da quadra n 17, do Parcelamento Conjunto Habitacional Jardim Estrela Dalva I, Bairro Estrela Dalva, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 201.629, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CNH n 00734257691 DETRAN/MS e CPF n ***.024.481-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACINTO MÁXIMO GOMES, N 614, PARCELAMENTO PARQUE IZABEL GARDEN'S, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n. 24.686 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante KAMILA GONTIJO DE OLIVEIRA, CPF n ***.549.091-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 12/06/2024 no valor de R\$ 5.430,37 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218839. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n. 148331, em 10/06/2024, subscrito por Bosque Imperial Loteamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 41.262.515/0001-47, proprietária da área localizada na BR 163, Bairro Planta Geral da Cidade, Estância Laura de Vicunã I, matrícula n 25.566 do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento denominado "BOSQUE IMPERIAL" (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 17,0019ha (dezessete hectares e dezenove metros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes, composto de dezesseis (16) quadras, sendo 14 quadras destinadas a lotes residenciais e 2 quadras destinadas a áreas públicas, contendo (430) lotes, sendo 428 lotes residenciais e 2 lotes/quadras que serão destinadas ao domínio público do município, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, objeto da matrícula 25.566 deste CRI, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 27/03/2024, expedida pela Municipalidade, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 13 de junho de 2024. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA PINHEIRO**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr . ANGELA PINHEIRO, portadora do CPF n ***.147.181-**, com endereço situado à : Rua Marcílio Dias, Lote 09 Quadra 2-4, Centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 1.947,34, posicionada em 14/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 155553210446, firmado em 29/09/2024, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n

12.689, referente ao imóvel situado na Rua Marcilio Dias, Lote 09 Quadra 2-4, Centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 14 de junho de 2024.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX FELIX DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã - MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER ao proprietário/herdeiros e sucessores de IVO VILLANUEVA BAREIRO, paraguaio, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil Paraguaia n 694.365, inscrito no CPF sob n ***.943.111-** e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por ALEX FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n 1451316 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n ***.229.881-**, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, incidente sobre os imóveis: 1) Lote 01 da Quadra 05 do Loteamento denominado Jardim Parque das Exposições, com área de 390,00m2, localizado na Rua Ceferino Villanueva, n 106, Jardim Parque das Exposições, objeto da matrícula n 20.443, do Livro n. 2 deste CRI, onde existe averbado um salão comercial, com área construída de 225,00m2; e 2) Lote 17 da Quadra 05 do Loteamento denominado Jardim Parque das Exposições, com área de 360,00m2, localizado na Rua Ceferino Villanueva, n 94, Jardim Parque das Exposições, objeto da matrícula n 20.444, do Livro n. 2 deste CRI, onde existe averbado um salão comercial, com área construída de 225,00m2. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: IVO VILLANUEVA BAREIRO. Confinantes: LOTE 1: NORTE: Rua Soilo de Freitas; SUL: Lote 17; LESTE: Lote 02; OESTE: Rua Ceferino Villanueva. LOTE 17: NORTE: Lote 01; SUL: Lote J-2; LESTE: Lote 03; OESTE: Rua Ceferino Villanueva.-Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã - MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) Sr. (a) José Eustáquio da Silva, inscrito no CPF sob n ***.157.121-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o n 217.496, a requerimento da Sra. Francisca Giordani Sander, brasileira, solteira, agropecuarista, inscrita no CPF sob n ***.128.511-**, portadora da CI/RG n 2.279.885-4 - SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Hermano Ribeiro, n. 178, Bairro Jardim Floresta I, na cidade de Barra do Garças/MT, CEP: 78.601-020, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Negrinho do Pastoreio", registrado sob n 35.961, localizado no município de Torixoréu-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação

da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 2.165,00ha para 1.741,0949ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o 4 do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE ABREU

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 878770415423, registrado na matrícula 45107, neste Registro de Imóveis, referente a Rua oito, n 0, Quadra 7, Lote 20, Residencial Universitário, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Marcelo Henrique Abreu - CPF n ***.956.141-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.06.2024, corresponde a R\$ 9.710,51 (nove mil e setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97. A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 855551349808, registrado na matrícula 42.821, neste Registro de Imóveis, referente a Rua B, Lote 23 da quadra B, no loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Dulcineia da Silva Oliveira - CPF n ***.178.151-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 2.740,20 (dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos

juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA**

A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 844441400295, registrado na matrícula 46982, neste Registro de Imóveis, referente a Rua Pequizeiro, n 0, Lote 09, no Jardim Guanabara, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Marcela Cristina Olanda Silva- CPF n ***.756.391-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.06.2024, corresponde a R\$ 12.906,51 (doze mil e novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97. A oficial do 1 Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato n 855551349808, registrado na matrícula 42.821, neste Registro de Imóveis, referente a Rua B, Lote 23 da quadra B, no loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Dulcineia da Silva Oliveira - CPF n ***.178.151-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 07.07.2023, corresponde a R\$ 2.740,20 (dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 1 da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, n 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISADORA DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento ISADORA DUFRAYER MONTEIRO FORTES, brasileira, estudante, maior e capaz, nascida em 01/12/2000, portadora da CNH sob n. 08014857632, inscrita no CPF sob n. ***.749.171-**, e RG sob n. 26825368 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Montevideo, 454, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-589 neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 011/2024 (Prenotação sob n. 53730, no Livro n. 01 - Protocolo Geral), em face de JOAO GUTEMBERG ALVES FERREIRA, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: UMA ÁREA DE 800,00M , PERÍMETRO 120,00M, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 04 E 05 DA QUADRA 42 DO LOTEAMENTO BOM CLIMA, NA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=633.906,550m e N= 8.290.523,120m; deste, segue confrontando com a propriedade de RUA SEIS com os seguintes azimutes e distâncias: 195 29'58" e 10,00m, até o vértice P2; 195 29'58" e 10,00m, até o vértice P3; deste, segue confrontando com a propriedade de QUADRA 42 LOTE 06 - Prop.: Adevaír Santana Moreira - CPF: ***.881.471-** com azimute de 285 42'05" e distância de 40,00m, até o vértice P4; deste, segue confrontando com a propriedade de QUADRA 42 LOTE 13 - Prop.: Edite Miguel da Silva Chagas - CPF: ***.937.341-** com os seguintes azimutes e distâncias: 15 29'58" e 10,00m, até o vértice P5; 15 29'58" e 10,00m, até o vértice P6; deste, segue confrontando com a propriedade de QUADRA 42 LOTE 03 - Prop.: Ademir Jose de Viegler - CPF: ***.902.900-** com azimute de 105 41'52" e distância de 40,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome JOÃO GUTEMBERG ALVES FERREIRA importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 23 de maio de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PIMENTA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 31/05/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL PIMENTA DA SILVA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/2008, registrado sob o n 06 e 07, na matrícula n 77.999, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS, datado de 26-05-2008, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PATRICK ANTONIO VANNI

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Jatobá, nº 555, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador PATRICK ANTONIO VANNI, brasileiro, solteiro, policial militar, portador do RG nº 881990-SSP/MT e do CPF/MF nº ***.070.821-**, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a este Cartório, localizado na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-04 da Matrícula 7.692, do Livro 2, deste RGI, referente ao Lote Misto 01, da Quadra 07, com área de 364,00 m (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 95.870,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais); títulos vencidos e não pagos: 22 (vinte e dois). Valor do encargo posicionado em 21/03/2024: R\$ 30.981,82 (trinta mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 10 de junho de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - MARCELÂNDIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **VALDIR VANDERLEY VIEIRA, JULIO VIEIRA DE GOES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS USUCAPIÃO - PRAZO: 15 DIAS André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o nº 2089 em 16/10/2023, em que EDILBERTO ARCESTI RISSI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.021.358-**, requereu o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião administrativo) do imóvel Rural denominado de FAZENDA ESTANCIA SÃO LUIZ, localizado no Município de Marcelândia/MT, com área total de 471,6429 hás (quatrocentos e setenta e um hectares, sessenta e quatro ares e vinte e nove centiares), sendo objeto de usucapião o total de 471,6429 has (quatrocentos e setenta e um

hectares, sessenta e quatro ares e vinte e nove centiares), objeto das matrículas matrícula n.º 3.328 e 8.942 ambas do Registro Imobiliário de Colíder/MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Que incide nos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em favor de 1) - VALDIR VANDERLEY VIEIRA, com área de 3.000,00 hás denominado "Gleba Raczlândia" e 2) - JULIO VIEIRA GOES, com área de 2.499,1800 hás, denominado "Fazenda São Julio", com fundamento no artigo 216-A da Lei n.º 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei n.º 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, n.º 840, Centro, CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, WhatsApp (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com, horário das 09:00h as 17:00h, de 2 à 6 feiras. Marcelândia/MT, 24 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NADILSON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 05/07/2021, registrado sob n.º 01 e 02 na matrícula 10.105 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, NADILSON DA SILVA, CPF: ***.195.714-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n.º 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Data, Valor Total das parcelas em atraso - 31/05/2024, R\$ 15.427,22. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 12 de junho de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - PONTES E LACERDA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY JOSE RESENDE DA SILVA, LUCIENE LOPES SILVA RESENDE**

JOSÉ NILSON RAMALHO, Oficial Interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, WESLEY JOSÉ RESENDE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF

n ***.639.641-**, e sua esposa LUCIENE LOPES SILVA RESENDE, brasileira, casada, portadora do CPF n ***.416.621-**, residente e domiciliados na Rua Sergipe, n 1452, Quadra 05, Centro, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, eles agora, NOTIFICADOS a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 30.04.2024, no valor total de R\$ 3.932,97 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por sua procuradora LENI FRANCO DIAS, portadora do CPF n ***.735.819-**, formalizado por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em 16/03/2012, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n R-5/25.221, em 26/04/2012, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N 11 A-B DA QUADRA N 05, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n 25.221 de 14/04/2011. Fica esclarecido, outrossim, que os Devedores tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, em 13 de junho de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CCZ75440. Eu, José Nilson Ramalho, Oficial Interino, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA WANESSA MACHADO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA E PAGAMENTO Prezada Senhora LAURA WANESSA MACHADO DOS SANTOS, CPF n ***.617.441-**. Rua Fidalgo, n 967, Jardim Nova Barra, Barra do Garças - MT; CEP: 78.606-629; e Avenida Piraguassu, Prédio, lote 11, quadra 75, Porto Alegre do Norte/MT, CEP: 78655-000. . 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com atribuições para o Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento do Banco Bradesco S/A, credor do Contrato Habitacional n 9075379, firmado em 26/08/2021, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R-09 do imóvel da Matrícula n 7.438, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, cujo imóvel está situado na avenida Piraguassu, lote 11, quadra 75, Porto Alegre do Norte/MT, intima a senhora Laura Wanessa Machado dos Santos, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e não sabido na cidade de Barra do Garças - MT, conforme certidão negativa de notificação acostada aos autos, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente às parcelas vencidas de 10/12/2023 a 10/03/2024, com saldo devedor de R\$ 24.563,35 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), posição de 08.04.2024, além de eventuais parcelas posteriores ao referido período e que estejam inadimplidas. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha do credor fiduciário para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 14.06.2024, perfaz o valor de R\$ 43.413,15. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório de Registro de

Imóveis, situado na avenida Betumarco, n 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverá purgar a mora mediante o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior da data da última de três (03) publicações deste edital; sob pena de, não sendo purgada a mora no prazo legal, ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ n 60.746.948/0001-12. Informo que o pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Banco Bradesco e comprovado a este cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou outra forma inequívoca de quitação emitida pelo credor fiduciário. 4. Nesta oportunidade fica vossa senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação plena e definitiva da propriedade e posse do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Porto Alegre do Norte/MT, 14 de junho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa LOTEAMENTO JARDIM BETIS SPE - LTDA., inscrita no CNPJ sob n 43.306.522/0001-29, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Sul, n 1.995, Setor Industrial (Quadra IA, Lotes 33 ao 36), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO JARDIM BÉTIS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de noventa e três mil e duzentos e oitenta e um metros quadrados (93.281m), na Rua Juvino Gomes, locada sob o lote de chácara n. 9-B-A do Setor B do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área no vértice M.8, de coordenadas (Longitude: -52,196439, Latitude: -12,569301 e Altitude: 322,97m), cerca; deste, segue confrontando com a Rua Juvino Gomes, Prefeitura Municipal de Querência, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 43'26'' e 190,79m, até o vértice M.1-M.4 (Longitude: -52,196438, Latitude: -12,571026); 179 43'32'' e 103,11m, até o vértice M.6 (Longitude: -52,196438, Latitude: -12,571958 e Altitude: 324,41m), cerca; deste, segue confrontando com Carlos Caneppele (CPF n. ***.754.859-**) e Ivete dos Santos Pacheco Caneppele (CPF n. ***.363.399-**), Chácara 9-C, Matrícula n. 6.034, com o azimute de 89 47'37'' e distância de 317m, até o vértice M.4 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,571961 e Altitude: 317,34m), linha ideal; deste, segue confrontando com Destesa Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ n. 89.104.632/0001-09), Chácara 9-B, Matrícula n. 9.728, com o azimute de 359 44'37'' e distância de 100,47m, até o vértice M.6-M.3 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,571052), linha ideal; deste, segue confrontando com Sebastião Martins de Araújo (CPF n. ***.672.442-**) e Maria Barbosa da Silva Araújo (CPF n. ***.607.122-**), Chácara 8, Matrícula n. 8.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 44'37'' e 194,06m, até o vértice M.5 (Longitude: -52,193520, Latitude: -12,569298 e Altitude: 316,09m), cerca; 269 40'49'' e 317,10m, até o vértice M.8, ponto inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no cadastro no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 13.428 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.9-B-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0010820-70, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CRH4+P2R. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO ALVES BARBOSA, MERAILDE RAMOS DA COSTA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários ADAUTO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.959.701-** e MERAILDE RAMOS DA COSTA ALVES BARBOSA, inscrita no CPF sob o n. ***.847.341-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.0025423-0, emitido 14/03/2012, registrado na matrícula 94.942, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 10.289,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17884. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON CEZARIO SILVA, GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários WELINGTON CEZARIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.325.781-**, e GISELE DOS SANTOS PEREIRA CEZARIO, inscrita no CPF sob o n. ***.674.211-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.7877.0037189-7, emitido em 26 de Setembro de 2016, registrado na matrícula 114.019, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 31/05/2024, correspondia a R\$ 6.400,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 17932. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAINE DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos

e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Zaine De Moraes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 18042724 expedida por SEJUSP/MT em 28/02/2012 e do CPF ***.393.841-**, Rua "H", Sob o n 20, Quadra 35, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/01/2024 às 11h10min, 09/01/2024 às 17h35min e 22/01/2024 às 13h00min. Certifico mais, que em contato com o vizinho da Casa "11 Esquina" desconhece que a notificada é moradora do referido imóvel. Certifico também que foi deixado uma via da presente notificação do imóvel. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.0904759-8, firmado em 02/06/2015, e registrado sob o n R-14 na Matrícula n 3.240, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "H", Sob o n 20, Quadra 35, Loteamento "Parque Del Rey", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, correspondente a R\$ 3.137,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apurga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Patricio Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 16359410, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 11/09/2002 e do CPF ***.568.261-**, residente na Rua "A", Lote sob o n 38, Quadra 03, loteamento denominado "'Conjunto Residencial José Carlos Guimarães'", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 06/03/2024 às 19:45 horas; 15/03/2024 às 16:25 horas e 20/03/2024 às 10/45 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 17/09/2010, devidamente registrado a intimação 01/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 68.247, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o n 38, Quadra 03, loteamento denominado "'Conjunto Residencial José Carlos Guimarães'", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 13.954,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da

Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS OSVIANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Lucas Osviani, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Funcional n 13920, expedida por Ordem dos Advogados do Brasil/MT em 23/07/2010, e inscrito no CPF:***.410.891-**, residente na: Rua Italia, Quadra 05, Lote 2B, Loteamento denominado "Parque Nova Era", Nesta Cidade De Várzea Grande/MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/11/2023 às 20:00 horas; 27/11/2023 às 11:00 horas e 28/11/2023 às 14:20 horas. E sito na: Avenida Guarantã do Norte, n 287, Lote 35, Bairro Jardim Renascer, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado, pois endereço e local inacessíveis, sem interfone e sem portaria, conjunto de kitnetes, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 10/01/2024, sob Protocolo n 447302, Registro n 419617 pelo 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1109800-7, firmado em 18/12/2018, devidamente registrado a Intimação em 08/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o n N R-20 da Matrícula n 78.506, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Italia, Quadra 05, Lote 2B, Loteamento denominado "Parque Nova Era", Nesta Cidade De Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/12/2023, correspondente a R\$ 10.295,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA COSTA, ERICA REGINA DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Thiago Da Silva Costa, brasileiro, portador do RG n 14138425, expedida por SESP/MT em 12/07/2018 e do CPF ***.750.991-**, e sua cônjuge: Sr. Erica Regina Do Nascimento Silva, brasileira, portadora do RG n 16571657, expedida por SESP/MT em 03/01/2019 e do CPF ***.928.441-**, residentes na Rua 20, Lote N 34, Quadra 18, situado no Condomínio Florais da Mata, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, pois no local não existe construção, somente um terreno. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido. E sito na Rum Dom Num C 150 R. D. Pedro II, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elaine, da portaria do "Condomínio Residencial Dom Pedro II", que também me informou que o imóvel se encontra alugado para a Sr. Rosani. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: : Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1691091-5, firmado em 26/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 07/04/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 da Matrícula n 89.501, desta Serventia, referente ao

imóvel situado na Rua 20, Lote N 34, Quadra 18, situado no Condomínio Florais da Mata, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/03/2024, correspondente a R\$ 18.961,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEY MODESTO PIRES, CRISTIANE EMANUELLE DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Arley Modesto Pires, brasileiro, portador de CNH n 04147514304, expedida pelo DETRAN/MT em 12/05/2017 e do CPF ***.954.629-** e seu cônjuge Sr. Cristiane Emanuelle Dantas, nacionalidade brasileira, portadora de CNH n 06698364680, expedida pelo DETRA/MT em 19/07/2018 e do CPF ***.912.401-**, residente na: Rua Serra da Mantiqueira, ÁREA "32", lugar denominado "Vila Arthur - Bairro Jardim Glória", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 26/02/2024 às 09:35; 06/03/2024 às 18:25 horas e 15/03/2024 às 14:50 horas. Certifico que deixei uma via da presente notificação na caixa correspondência do imóvel. E sito na Rua Pedro Dantas de Faria, 131, Aeroporto, Mossoró -MR, Certifico, em razão do meu Ofício, que NÃO PROCEDI a notificação Pessoal do(a) Sr.(a) Arley Modesto Pires, de todo o conteúdo constante na notificação, uma vez que, após as diligências, todas sem sucesso, não foi localizado o notificado endereço informado. Certifico ainda que de acordo com informações dadas pela sogra do mesmo, o(a) referido(a) Notificado(a) não mora no endereço constante na notificação, residindo atualmente na Rua Wilson Pereira N 803, Casa 01, Messejana, Fortaleza/CE. Certifico finalmente que as diligências foram efetuadas nos seguintes dias e horários: 01/04/2024 às 10:55h; 02/04/2024 às 15:19h e 04/04/2024 às 08:57h. Conforme Notaria Publica e Oficiala Dos Registros: Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Exercício, expedida em 05/04/2024, pelo 5 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Mossoró - Rio Grande Do Norte. E sito na Rua Pedro Dantas de Faria, 131, Aeroporto, Mossoró -MR, Certifico, em razão do meu Ofício, que NÃO PROCEDI a notificação Pessoal do(a) Sr.(a) Cristiane Emanuelle Dantas, de todo o conteúdo constante na notificação, uma vez que, após as diligências, todas sem sucesso, não foi localizado o notificado endereço informado. Certifico ainda que de acordo com informações dadas pela sogra do ex-cônjuge da mesma, a referida Notificada não mora no endereço constante na notificação, residindo atualmente na Rua Serra da Mantiqueira, Vila Arthur - Bairro Jardim Glória em Várzea Grande - MT. Certifico finalmente que as diligências foram efetuadas nos seguintes dias e horários: 01/04/2024 às 10:55h; 02/04/2024 às 15:19h e 04/04/2024 às 08:57h. Conforme Notaria Publica e Oficiala Dos Registros: Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Exercício, expedida em 05/04/2024, pelo 5 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Mossoró - Rio Grande Do Norte, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em 15/12/2010, devidamente registrado a intimação 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 100.678, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Serra da Mantiqueira, ÁREA "32", lugar denominado "Vila Arthur - Bairro Jardim Glória", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02/03/2024 correspondente a R\$ 8.450,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SANTANA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Bruna Santana Dantas, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n 31147925, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 14/06/2017, e inscrita no CPF: ***.237.432-**, residente na: Rua Cachoerinha (Antiga Rua "04"), Área "03B", Quadra 15, Loteamento " Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/11/2023 às 11:00 horas; 22/11/2023 às 18:15 horas e 05/12/2023 às 14:20 horas. Certifico também que, segundo informações do vizinho da casa n 14, o notificado se encontra em viagem, porém, não soube informar a data do retorno e nem o local da viagem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1961141-0, firmado em 29/10/2018, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-4 da Matrícula n 110.583, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cachoerinha (Antiga Rua "04"), Área "03B", Quadra 15, Loteamento " Jardim Ouro Verde", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/11/2023, correspondente a R\$ 17.253,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO IRINEU DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Fernando Irineu Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 05516897, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 16/03/2007 e do CPF ***.733.141-**, residente na Rua da Atlântica, Apartamento n 402 - 4 Pavimento - Bloco 15, "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", que também informou que o apartamento se encontra desocupado. Certifico que o referido apartamento não possui equipamento de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R 6, N 4, QD 1, Bairro

Jardim Parana, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado pois endereço ignorado e incerto, na Rua 06 não foi localizado a quadra de número 01 (Quadras 13 e 14 localizado na Rua 06). Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 05/03/2024, sob o Protocolo n 448022 e Registro 420312 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito na Al Seis, 4, Qd 01, St 04, Bairro CPA III, na cidade de Cuiabá - MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informou o Sr. Lucas, morador. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 05/03/2024, sob o Protocolo n 448022 e Registro 420312 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0511175-3, firmado em 28/12/2018, devidamente registrado a intimação 23/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 111.255, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, Apartamento n 402 - 4 Pavimento - Bloco 15, "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/03/2024 correspondente a R\$ 11.613,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Edson Francisco De Almeida Sobrinho, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 06995412595, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 18/02/2019 e do CPF ***.782.591-**, Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 303 - 3 Pavimento - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson da portaria do "Condomínio Chapada dos Campos", que me informou o referido apartamento se encontra desocupado. Certifico que foi deixado no apartamento uma via da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Av. Governador Pedro Pedrosian, 720, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Joelma, moradora. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0665913-2, firmado em 16/09/2019, e registrado sob o n R-6 na Matrícula n 111.300, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, n 237, Apartamento n 303 - 3 Pavimento - Bloco 18 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/02/2024, correspondente a R\$ 11.198,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARCOS DOS SANTOS GRACIEL, KELI CRISTINA ESTORILHO GRACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Luiz Marcos Dos Santos Graciel, brasileiro, portador de CNH n 00899547148, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 07/01/2015 e do CPF ***.585.948-**, e sua cônjuge: Sr. Keli Cristina Estorilho Graciel, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 16458770, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 07/03/2018 e do CPF ***.801.371-**, residentes na Avenida Brasil (Antiga Avenida "D"), Área "N", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Leonardo, morador. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2058365-4, firmado em 08/04/2019, devidamente registrado a Intimação em 01/04/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 da Matrícula n 111.508, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil (Antiga Avenida "D"), Área "N", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2023, correspondente a R\$ 7.030,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CORREA PEREIRA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Vinicius Correa Pereira Lopes, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n 28903307, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 12/08/2014 e do CPF ***.278.721-**, residente na Rua Dner, n 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 1 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Pinheiros", o notificado não possui cadastro de morador. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1245693-0, firmado em 27/09/2021, devidamente registrado a intimação 29/05/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-04 na

Matrícula n 118.291, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, n 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento n 302 - 3 Pavimento - Bloco 1 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023 correspondente a R\$ 7.548,83 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA SILVA BULHOES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Lucineia Silva Bulhões De Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n 20468440, expedida por Secretaria de Segurança pública/MT em 25/10/2019 e do CPF ***.253.581-**, residente na Rua Javé, Área 26B, Quadra 94, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2013 às 14:30 horas; 13/12/2023 às 11:00 horas e 18/12/2023 às 18:45 horas. E sito na Rua Carmelita Fernandes, 26B, Paiaguás Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações de populares no local. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2562400-6, firmado em 12/07/2021, devidamente registrado a intimação 30/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 118.864, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Javé, Área 26B, Quadra 94, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023 correspondente a R\$ 6,062,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE VALERA DE DEUS, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº346579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE VALERA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO MAURICIO MACHADO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10136068807-00, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 03 e R 04 em 08/08/2016 da Matrícula nº 24579LM, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 8, nº S/N, APARTAMENTO Nº 302, TORRE 1, BAIRRO KM 8, do distrito, município e comarca de BELÉM / PA, CEP 66823-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 7.391,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): OTAVIA COSTA DE CASTRO, JULIAO GENTIL CASTRO

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no Artigo 216-B, 1, II da Lei n 14.382 de 27 de junho de 2022, que alterou a Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), na qualidade de, Titular de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém-PA, tendo como competência os bairros definidos na Lei Municipal n 8.367, de 30.05.2016, vem, perante Vossa Senhoria, DAR CIÊNCIA à OTAVIA COSTA DE CASTRO (CPF/MF N ***.092.192-**); e JULIAO GENTIL CASTRO (CPF/MF N ***.782.032-**), e a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, para que seja eventualmente comprovado o adimplemento da obrigação contratual, qual seja, o registro concluído da escritura de compra e venda relativa à promessa de compra e venda celebrada em 14/08/2020, ou para que, querendo, manifeste-se neste 2º Serviço Registral de Imóveis sito a Travessa Timbó n 1598, perímetro compreendido entre a Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, acerca de tal solicitação, a contar da data da publicação desta comunicação. Findo o prazo e ocorrendo a inércia, será passível de reconhecimento a Adjudicação Compulsória Extrajudicial. PROTOCOLADO SOB O N : 343018 - 2 SRI - BELÉM/PA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno declarado conter edificação do (a) comprador(a) (es), sob o (s) número (s) 92, situado na Passagem Napoleão Laureano, perímetro compreendido entre a Passagem Liberdade e a Passagem Paraíso, de onde dista 17,95ms., com fundos projetados para a Passagem Paraíso, confinando a direita com o imóvel de n 96, à esquerda com imóvel de n 90-B e aos fundos com que de direito; medindo forma irregular; 04,70ms. de frente; 23,90ms. na lateral direita; 24,10ms. na lateral esquerda e 03,20ms. de linha de travessão. Totalizando a área de 94,80ms². Matrícula n. 310970, fl. 102, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis de Belém/PA. REQUERENTE: Flavio Almeida de Castilho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n 3478716 - PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.227.382-**, residente e domiciliado na Travessa 14 de Março, n 2426, bairro de Nazaré, CEP: 66040-360, Belém/PA, neste ato assistido por sua advogada Aida Quinteiros e

Silva Chimoka, portadora da cédula de identidade profissional n 15.878-0AB/PA, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Rua Avertano Rocha, n 192, bairro Campinas, CEP: 66023-120, Belém/PA. Belém (PA), 20 de maio de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Belém-PA

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº32346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WIRIS BRUNO LIMA DA LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2530678-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.823 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.02 e R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N° 80, casa 04, TERRENO 04, BAIRRO PERPETUO SOCORRO, BRAGANÇA/PA, CEP 68600-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 4.388,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PADUA MEDEIROS**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO DE PADUA MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149124**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306335-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 56216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 14 NR 0 QUADRA 187 LOTE 15 RESIDENCIAL C MARABA PA 68510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.247,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELIZABETH DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696864**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ARAUJO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852521-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA KANINDE QUADRA 10 LOTE 24 PARQUE DOS CARAJAS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 187.679,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIZE RAMOS DA SILVA, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIZE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO CALAZANS DE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara

Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741232-0, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 26 CASA 26 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 3.952,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GOMES SODRE**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC GOMES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003833-5, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DULC DIO DE OLIVEIRA COS NR 51 VILA IZABEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 1.755,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, GERALDO SOARES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciários devedores: JAQUELINE MARIA CUNHA SOARES, CPF ***.658.404-** e GERALDO SOARES JÚNIOR, CPF ***.506.534-**, não intimados no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01154698C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14/06/2024, a importância de R\$ 3.417,68, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 855550544242, firmado em 14/09/2010, registrado na matrícula 6327, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Severino Monteiro Viana, n 126, bairro Centenário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAIMUNDO FELIX & CIA LTDA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a empresa RAIMUNDO FELIX E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n 09.719.188/0001-05, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, salas 1201/1202/1203, Empresarial Ítalo Brasil Renda, na Cidade de Recife-PE, representada por BÁRBARA LARA DE ALENCAR FELIX, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n 6.648.793 SDS-PE e do CPF n ***.632.514-**, residente na Avenida Perimetral, n 710, Condomínio Residencial Pedro Barreto de Alencar, Araripina/PE; foi depositado neste Cartório, na Rua Coronel Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina-PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, s/n, bairro Nova Roma, nesta Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, loteado com a denominação de "RAIMUNDO FELIX V", compreendendo 258 lotes, distribuídos em 18 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área loteada: 72.351,17m ; II - área dos lotes: 42.570,29m ; III - Área de circulação dos lotes (logradouro e passeio): 18.889,38m ; VI - Área institucional: 10.891,50m, conforme Termo de Aprovação n 01/2024 da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, datado de 13 de maio de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONITO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA DALVA MARIA ALVES, N. 16, CENTRO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FELIX FERREIRA, ISLENE MARIA DA SILVA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR JOÃO FÉLIX FERREIRA E ISLENE MARIA DA SILVA AQUISIÇÃO DE PROPRI-EDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO ENGENHO MÁGICO, DENOMINADO SÍTIO PARAÍSO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DI-RIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2024. APÓS ESSA DATA O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE JOÃO FÉLIX FERREIRA E ISLENE MARIA DA SILVA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL GENARIO DO NASCIMENTO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO UR-BANO, LOCALIZADO NA RUA MAGUARY, LOTEAMENTO MORENÁ, LOTE 17, QUADRA B, BAIRRO DA CACHOEIRA, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL GENÁRIO DO NASCIMENTO E NIÉLIA PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL VIEIRA NETO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL VIEIRA NETO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA VELOSO, N. 95, COHAB, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2024. APÓS ESSA DATA O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL VIEIRA NETO.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DE SOUZA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n. 43790 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por ANTONIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável com outrem, portador da cédula de identidade n 841.388, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.824.734-**, residente e domiciliada à Rua João Fernandes Vieira, 233, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP; 55602-090, tendo como objeto o Imóvel rural: com área total de 30,0695 hectares, com perímetro de 2.672,39 metros, estando localizado na estrada de acesso à fábrica da coca-cola, zona rural do município de Cabo de Santo Agostinho/PE, sendo denominado Sítio Boca da Mata; que ele SOLICITANTE declara sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel rural acima descrito há mais de 20 (vinte) anos, mediante acordo de Uso e Produção celebrado entre a Cooperativa Agrícola Titiri Ltda e o senhor Antonio Alves de Souza, para cultivo do Lote n 039 do Engenho Algodoads, de Propriedade da Copertil, para produção de cana de açúcar, em 10.11.1969 e acordo de Uso e Produção celebrado entre a Cooperativa Agrícola Titiri Ltda e o senhor Antonio Alves de Souza, para cultivo do Lote n 038 do Engenho Tiriri, de Propriedade da Copertil, para produção de cana de açúcar, em 13.03.1978, configurando o início da posse, ao menos parcial, em 10.11.1969, manifestando-se, assim, a soma da posse contínua do SOLICITANTE há mais de 54 (cinquenta e quatro), se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1 Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n 54505-342, telefones n (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e Provimento n 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERNANDES LUCILO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo:

HERNANDES LUCILO DA SILVA, CPF n ***.278.084-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.198,72 (três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770253748-2, firmado em 16.01.2018, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 203, 2 pav. Elevado, bl. 04, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-55.733, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: VIVIANNE ARAUJO FELIX DA SILVA, CPF n ***.748.624-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.768,88 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770240486-5, firmado em 11.12.2017, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 202, 2 pav. Elevado, bl. 11, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-55.821, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SENA DO MONTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ALEX SENA DO MONTE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.064.434-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.492,38 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442656808-8, celebrado em 11/02/2022e registrado sob o n. R- 7 da Matrícula n. 6967, com a

Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua dos Visgueiros, s/n (Quadra B, Lote 44) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de terraço, sala, dois quartos, cozinha, WC social e área de serviço toda murada, perfazendo 54,55m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 13 de junho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS REGINA RODRIGUES SILVA, HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 25588, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado Como AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, APARTAMENTO N 401, EDIFICIO KAMARES, PREDIO N 3819, LOTE 4A, QUADRA C, BAIRRO CASA CAIADA OLINDA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, THAIS REGINA RODRIGUES SILVA e HUMBERTO MARQUES BACALHAO NETO inscrito sob o n de CPF: ***.748.834-** e ***.356.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 128.440,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO SA, CNPJ N 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO ALMEIDA, CARMEN KARINA MOTA GOMES**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JORGE ANTONIO ALMEIDA e CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, inscritos nos CPF(s) n s ***.280.604-** e ***.988.974-** respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado

e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n 815820000395-1, firmado em 22.08.2008 e registrado sob n 7, da matrícula n 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeu, n 502, apartamento 01 bloco B-2 do Edifício Rio Paratibe, integrante do Conjunto Residencial Vale dos Rios, no bairro do Ibura de Baixo-Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **BARBARA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDAO**

1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem que, Consoante Escritura Pública, lavrada em 26 de abril de 2024, no livro n 2221-E, às folhas 091/093, pelo 8 Tabelionato de Notas do Recife/PE, prenotada nesta Serventia sob o n 583.123, em data de 07/05/2024, BÁRBARA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDÃO, brasileira, empresária, CPF n ***.495.734-**, casada sob o regime da separação total de bens, em data de 16/04/2016, com FILIPE BEZERRA FIGUEIREDO, brasileiro, advogado, CPF n ***.066.724-**, residente e domiciliada à Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, n 878, Apt 302, Boa Viagem, Recife/PE, com anuência do usufrutuário, NEWTON VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, empresário, CPF n ***.544.934-**, casado pelo regime da separação total de bens, em 20/07/2015, com Mireli Lopes de Oliveira, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes, n 2475, apt 101, Boa Viagem, Recife-PE ; instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel em que é titular da nua propriedade, identificado como apartamento de n 1704, do Edifício Felicitá Prince, situado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, n 915, Boa Viagem, nesta Cidade, objeto da matrícula n 94.983. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei n 6.015/73 e art. 1.380, parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE, Eu, Mydian de Albuquerque Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian de Albuquerque Vasconcelos - Oficial Substituta.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DEBORA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDAO**

1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem que, Consoante Escritura Pública, lavrada em 26 de abril de 2024, no livro n 2221-E, às folhas 094/096, pelo 8 Tabelionato de Notas do Recife/PE, prenotada nesta Serventia sob o n 583.125, em data de 07/05/2024, DÉBORA STANFORD VIEIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI BRANDÃO, brasileira, empresária, CPF n ***.495.674-**, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, n 915, apto 2504, Boa Viagem, Recife/PE, com anuência do usufrutuário, NEWTON VIEIRA DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, empresário, CPF n ***.544.934-**, casado pelo regime da separação total de bens, em 20/07/2015, com Mirelli Lopes de Oliveira, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes n 2475, apt 101, Boa Viagem, Recife-PE, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel em que é titular da nua propriedade, identificado como apartamento de n 2504, do Edifício Felicitá Prince, situado na Rua Professor

Julio Ferreira de Melo, n 915, Boa Viagem, Recife-PE, objeto da matrícula n 95.015. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei n 6.015/73 e art. 1.380, parágrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros/PE), Eu, Mydian de Albuquerque Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian de Albuquerque Vasconcelos - Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RICARDO DINIZ DE SOUZA LEITE, CPF ***.275.174-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$55.847,38 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de janeiro de 2022, registrado sob o n. R-10 da Matrícula n. 66.347, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1603, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CASTELO DE EDIMBURGO, SITUADO NA RUA DR. ARTUR GONÇALVES, N 25, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, JOSE MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, EUCLIDES CARDOSO XAVIER FILHO, MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, MARIA DO SOCORRO ARCOVERDE RIBEIRO, FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 176 e 112 DA RUA NICARÁGUA, E OS IMÓVEIS N s 211, 189, 181 E 171 TODOS DA RUA BUENOS AIRES, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO TERRENO PRÓPRIO E DE MARINHA, ONDE EXISTIRAM AS CASA N s 134, 142 E 160, SITUADO A RUA NICARÁGUA, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA NICARÁGUA, RUA DA HORA, RUA BUENOS AIRES E AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens,

confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 26 de Abril de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 49,96m, confrontando-se com a Rua Nicarágua; Lado Direito mede 30,68m, limitando-se com o terreno do imóvel n 176 da Rua Nicarágua; Lado Esquerdo mede 37,13m, confrontando-se com o imóvel n 112 da Rua Nicarágua e medindo de Fundos 50,45m, Limitando-se com os imóveis n 211, 189, 181 e 171 todos da Rua Buenos Aires, perfazendo uma área total de 1.696,90m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela BRENÓ CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 06.226.645/0001-23, na condição de procurador dos proprietários tabulares, RAFAEL SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.025.504-**; GUSTAVO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.923.064-**; ALEXANDRE SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.833.104-**, JOSÉ MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, CPF ***.719.504-**, EUCLIDES CARDOSO XAVIER FILHO, CPF ***.623.504-**; MARIA LAURA BEZERRA RIBEIRO XAVIER, CPF ***.552.284-**; OSMAR SILVA RIBEIRO FILHO, CPF ***.152.954-**; MARIA DO SOCORRO ARCOVERDE RIBEIRO, CPF ***.124.994-**; FERNANDO BEZERRA RIBEIRO, CPF ***.717.404-**, e MARIA DO CARMO CAMPOS RIBEIRO, CPF ***.895.604-**, para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JADIR MARINHO ROCHA, MARCOS PEREIRA DA SILVEIRA, ELENY PINTO DA SILVEIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, JADIR MARINHO ROCHA, falecido, inscrita no CPF ***.278.694-** e EVENTUAIS HERDEIROS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 43705, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fundamento do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda celebrado em 09.08.2017, entre o Jadir Marinho Rocha em favor dos promissários compradores e requerentes, MARCOS PEREIRA DA SILVEIRA, CPF ***.704.444-** e seu cônjuge, ELENY PINTO DA SILVEIRA, CPF ***.544.704-**, através do seu advogado, Dr. Flávio Henrique Leal Lima, OAB/PE 28.077, endereço eletrônico fleal@flavioleal.com, tendo como objeto, o APARTAMENTO 2302, localizado no 23 Pavimento-Tipo do "EDIFÍCIO VILA VERDE ", situado na Rua Laurindo Coelho, 245, Casa Forte, nesta cidade, composto de duas varandas, sala de estar, sala de jantar, três quartos sociais, sendo três suítes, circulação, lavabo, copa, cozinha, despensa, área de serviço, quarto de serviço, BWC de serviço, e três vagas de garagem 40, 89 e 90, localizadas no pavimento subsolo, com uma área privativa de 201,32m , área de garagem de 33,00m , área comum de 84,29m , perfazendo uma área total de 318,61m , e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,01622817, do terreno próprio, onde assenta o Edifício, matriculado no 6 RGI do Recife sob o n . 480, em nome de JADIR MARINHO ROCHA. Assim, fica aos SENHORES acima mencionados, NOTIFICADOS do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor

de MARCOS PEREIRA DA SILVEIRA e seu cônjuge, ELENY PINTO DA SILVEIRA, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17 de junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA LAVRADA EM 21 DE MAIO DE 2024, PELO 8 TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE, LIVRO N 2224-E FOLHAS 175-176, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, da APARTAMENTO 1402, localizado no 14 pavimento elevado, do EDIFÍCIO MARIA TEREZA, situado na Rua Quarenta e Oito, 347, Espinheiro, nesta cidade, composto de varanda, sala de estar/jantar, três quartos sociais, sendo um suíte com WCB. privativo, WC. banheiro social, lavabo, cozinha com despensa, quarto e WCB. de empregada, área de serviço, circulação e duas vagas de garagem, com área privativa de 163,105m, área comum de 63,6658m, área total de 226,7708m, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0251604, do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Quarenta e Oito; pelo lado direito, com a casa 329 da Rua Quarenta e Oito; pelo lado esquerdo, com a Rua do Espinheiro; e, pelos fundos, com a casa 714, da Rua do Espinheiro. com matrícula de n 9.270 deste ofício, na qual figura como instituidores, GERMANO FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, empresário portador do CPF ***.323.704-**, e sua esposa REJANE MARIA MEIRA DE CARVALHO, brasileira, empresária, portadora do CPF ***.396.294-**. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e vinte e Quatro. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENÇA**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. TULIO CESAR AREAL FARIAS, inscrito na OAB/PE sob número 31.965; Sendo requerente: PAULO DYEGO DE OLIVEIRA VALENÇA, portador da Carteira de Identidade RG n 7448533 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.920.154-**; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo a matrícula 6541: "Um terreno localizado na estrada do Sítio Gama, Zona Urbana, deste município de São Bento do Una-PE, medindo 49,50 metros de frente, 50 metros de fundos, 105,00 metros no flanco direito e 102,00 metros no flanco esquerdo, totalizando 5.010,21m, confrontando-se: na frente, com a Estrada do Sítio Gama, nos fundos, com Luiz Timóteo da Silva; no flanco direito, com Ariadne Polyana Alves Camara de Oliveira, e, no flanco esquerdo, com Luiz Timoteo da Silva. Inscrição Municipal n 01.01.309.4000.001 e Sequencial 12351060. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 191 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores,

caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAMANDARÉ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/24 o requerimento pelo qual TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA, brasileira, geógrafa, viúva, RG nº 1081071 SSP/PE, CPF nº ***,548.534-**, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2525, apto. 1004, Boa Viagem, Recife-PE, solicitou a retificação de área do imóvel urbano constante de referente a uma PARTE DO SÍTIO VIGÁRIO, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob matrícula 1875, que passará a ter as seguintes medidas: Área: 2.212,84m²; Perímetro: 281,76m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 33 W, de coordenadas N 9.031.933,116m e E 269.731,603m; deste segue, com azimute de 122 06'16" por uma distância de 36,99m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.031.913,459m e E 269.762,934m; deste segue, com azimute de 121 21'42" por uma distância de 20,44m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.031.902,822m e E 269.780,386m; deste segue, com azimute de 124 38'19" por uma distância de 10,41m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.031.896,904m e E 269.788,952m; deste segue, com azimute de 126 26'46" por uma distância de 18,44m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.031.885,948m e E 269.803,788m; deste segue, com azimute de 128 38'41" por uma distância de 13,26m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.031.877,664m e E 269.814,148m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 5,30m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.031.873,766m e E 269.810,556m; deste segue, com azimute de 132 39'06" por uma distância de 22,35m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.031.858,623m e E 269.826,995m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 9,15m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.031.851,891m e E 269.820,793m; deste segue, com azimute de 312 39'06" por uma distância de 21,73m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.031.866,616m e E 269.804,809m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 13,43m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.031.856,737m e E 269.795,708m; deste segue, com azimute de 314 29'26" por uma distância de 40,89m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.031.885,389m e E 269.766,541m; deste segue, com azimute de 312 46'23" por uma distância de 58,06m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.031.924,815m e E 269.723,925m; deste segue, com azimute 42 46'14" por uma distância de 11,31m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 281,76 m. Assim sendo, fica CEDAT BUHLER PIERRETTE BLUETTE, confrontante do lado direito, com endereço na Rua Pref. Amaro T. de Albuquerque, s/n, Sítio Abreu IV, centro, Tamandaré-PE, intimado(a) em relação ao pedido, tendo em vista ser confrontante do imóvel, que após as 3 tentativas de notificação extrajudicial efetuada pelo RTD da Comarca de Tamandaré-PE não foi localizado(a) para assinatura na planta e memorial anuindo assim a retificação, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo efetivada a

retificação de área do imóvel, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, n 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ou através do e-mail: oficio@cartoriounicodetamandare.com.br, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a planta e memorial. Tamandaré/PE, 13 de junho de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/24 o requerimento pelo qual TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA, brasileira, geógrafa, viúva, RG n 1081071 SSP/PE, CPF n ***.548.534-**, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Aguiar, n 2525, apto. 1004, Boa Viagem, Recife-PE, solicitou a retificação de área do imóvel urbano constante de referente a uma PARTE DO SÍTIO VIGÁRIO, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob matrícula 1875, que passará a ter as seguintes medidas: Área: 2.212,84m ; Perímetro: 281,76m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 33 W, de coordenadas N 9.031.933,116m e E 269.731,603m; deste segue, com azimute de 122 06'16" por uma distância de 36,99m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.031.913,459m e E 269.762,934m; deste segue, com azimute de 121 21'42" por uma distância de 20,44m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.031.902,822m e E 269.780,386m; deste segue, com azimute de 124 38'19" por uma distância de 10,41m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.031.896,904m e E 269.788,952m; deste segue, com azimute de 126 26'46" por uma distância de 18,44m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.031.885,948m e E 269.803,788m; deste segue, com azimute de 128 38'41" por uma distância de 13,26m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.031.877,664m e E 269.814,148m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 5,30m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.031.873,766m e E 269.810,556m; deste segue, com azimute de 132 39'06" por uma distância de 22,35m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.031.858,623m e E 269.826,995m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 9,15m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.031.851,891m e E 269.820,793m; deste segue, com azimute de 312 39'06" por uma distância de 21,73m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.031.866,616m e E 269.804,809m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 13,43m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.031.856,737m e E 269.795,708m; deste segue, com azimute de 314 29'26" por uma distância de 40,89m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.031.885,389m e E 269.766,541m; deste segue, com azimute de 312 46'23" por uma distância de 58,06m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.031.924,815m e E 269.723,925m; deste segue, com azimute 42 46'14" por uma distância de 11,31m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 281,76 m. Assim sendo, fica MARIA JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE, confrontante do lado direito, com endereço na Rua Pref. Amaro T. de Albuquerque, s/n , Sítio Abreu V, centro, Tamandaré-PE, intimado(a) em relação ao pedido, tendo em vista ser confrontante do imóvel, que após as 3 tentativas de notificação extrajudicial efetuada pelo RTD da Comarca de Tamandaré-PE não foi localizado(a) para assinatura na planta e memorial anuindo assim a retificação, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo efetivada a retificação de área do imóvel, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, n 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ou através do e-mail: oficio@cartoriounicodetamandare.com.br, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a planta e memorial. Tamandaré/PE, 13 de junho de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/24 o requerimento pelo qual TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHÔA, brasileira, geógrafa, viúva, RG n 1081071 SSP/PE, CPF n ***.548.534-**, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Aguiar, n 2525, apto. 1004, Boa Viagem, Recife-PE, solicitou a retificação de área do imóvel urbano constante de referente a uma PARTE DO SÍTIO VIGÁRIO, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob matrícula 1875, que passará a ter as seguintes medidas: Área: 2.212,84m ; Perímetro: 281,76m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 33 W, de coordenadas N 9.031.933,116m e E 269.731,603m; deste segue, com azimute de 122 06'16" por uma distância de 36,99m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.031.913,459m e E 269.762,934m; deste segue, com azimute de 121 21'42" por uma distância de 20,44m até o vértice P-03, de coordenadas N9.031.902,822m e E 269.780,386m; deste segue, com azimute de 124 38'19" por uma distância de 10,41m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.031.896,904m e E 269.788,952m; deste segue, com azimute de 126 26'46" por uma distância de 18,44m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.031.885,948m e E 269.803,788m; deste segue, com azimute de 128 38'41" por uma distância de 13,26m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.031.877,664m e E 269.814,148m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 5,30m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.031.873,766m e E 269.810,556m; deste segue, com azimute de 132 39'06" por uma distância de 22,35m até o vértice P-08, de coordenadas N9.031.858,623m e E 269.826,995m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 9,15m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.031.851,891m e E 269.820,793m; deste segue, com azimute de 312 39'06" por uma distância de 21,73m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.031.866,616m e E 269.804,809m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 13,43m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.031.856,737m e E 269.795,708m; deste segue, com azimute de 314 29'26" por uma distância de 40,89m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.031.885,389m e E 269.766,541m; deste segue, com azimute de 312 46'23" por uma distância de 58,06m até o vértice P-13, de coordenadas N9.031.924,815m e E 269.723,925m; deste segue, com azimute 42 46'14" por uma distância de 11,31m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 281,76 m. Assim sendo, fica LUCIA MARIA GUIMARÃES PERRIERA, confrontante do lado direito, com endereço na Rua Maria Tavares de Albuquerque, sn , quadra A, lote 10, Loteamento Maceió dos Reis, centro, Tamandaré-PE, intimado(a) em relação ao pedido, tendo em vista ser confrontante do imóvel, que após as 3 tentativas de notificação extrajudicial efetuada pelo RTD da Comarca de Tamandaré-PE não foi localizado(a) para assinatura na planta e memorial anuindo assim a retificação, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo efetivada a retificação de área do imóvel, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, n 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ou através do e-mail: oficio@cartoriounicodetamandare.com.br, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a planta e memorial. Tamandaré/PE, 13 de junho de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHOA**

Marcio Gonzalez Leite, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/24 o requerimento pelo qual TEREZINHA MATILDE DE MENEZES UCHÔA, brasileira, geógrafa, viúva, RG n 1081071 SSP/PE, CPF n ***.548.534-**, residente e

domiciliada na Av. Conselheiro Aguiar, n 2525, apto. 1004, Boa Viagem, Recife-PE, solicitou a retificação de área do imóvel urbano constante de referente a uma PARTE DO SÍTIO VIGÁRIO, registrado na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, sob matrícula 1875, que passará a ter as seguintes medidas: Área: 2.212,84m ; Perímetro: 281,76m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC 33 W, de coordenadas N 9.031.933,116m e E 269.731,603m; deste segue, com azimute de 122 06'16" por uma distância de 36,99m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.031.913,459m e E 269.762,934m; deste segue, com azimute de 121 21'42" por uma distância de 20,44m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.031.902,822m e E 269.780,386m; deste segue, com azimute de 124 38'19" por uma distância de 10,41m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.031.896,904m e E 269.788,952m; deste segue, com azimute de 126 26'46" por uma distância de 18,44m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.031.885,948m e E 269.803,788m; deste segue, com azimute de 128 38'41" por uma distância de 13,26m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.031.877,664m e E 269.814,148m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 5,30m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.031.873,766m e E 269.810,556m; deste segue, com azimute de 132 39'06" por uma distância de 22,35m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.031.858,623m e E 269.826,995m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 9,15m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.031.851,891m e E 269.820,793m; deste segue, com azimute de 312 39'06" por uma distância de 21,73m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.031.866,616m e E 269.804,809m; deste segue, com azimute de 222 39'06" por uma distância de 13,43m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.031.856,737m e E 269.795,708m; deste segue, com azimute de 314 29'26" por uma distância de 40,89m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.031.885,389m e E 269.766,541m; deste segue, com azimute de 312 46'23" por uma distância de 58,06m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.031.924,815m e E 269.723,925m; deste segue, com azimute de 42 46'14" por uma distância de 11,31m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 281,76 m. Assim sendo, fica CLÁUDIO RODRIGUES FABI, confrontante do lado direito, com endereço na Rua São José, n 64, centro, Tamandaré-PE, intimado(a) em relação ao pedido, tendo em vista ser confrontante do imóvel, que após as 3 tentativas de notificação extrajudicial efetuada pelo RTD da Comarca de Tamandaré-PE não foi localizado(a) para assinatura na planta e memorial anuindo assim a retificação, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo efetivada a retificação de área do imóvel, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, n 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ou através do e-mail: oficio@cartoriounicodetamandare.com.br, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a planta e memorial. Tamandaré/PE, 13 de junho de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO FELIPE DOS SANTOS MOURAO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ITALO FELIPE DOS SANTOS MOURAO, inscrito(a) no CPF n 057.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01123106C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de

Alienação Fiduciária n 844440915623, firmado em 03/06/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 66, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10996, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DUARTE CARVALHO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAIMUNDA DUARTE CARVALHO, inscrito(a) no CPF n 657.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140189C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440853732, firmado em 25/03/2015, referente ao imóvel situado na RUA GRAJAU, N 95, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11168, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RONALDO ADRIANO RODRIGUES BORGES, inscrito(a) no CPF n 035.###.###-16, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136634C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440924810, firmado em 21/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 10, N 22, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11173, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RIBEIRO PESSOA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO CARLOS RIBEIRO PESSOA, inscrito(a) no CPF n 279.###.###-92, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01157231C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855553506986, firmado em 24/09/2015, referente ao imóvel situado na RUA XIV,

N 85, QUADRA J, LOTE 14, JARDIM CIDADE RESIDENCE II, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11447, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MAIARA NUNES PAES DE LIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BRENDA MAIARA NUNES PAES DE LIRA, inscrito(a) no CPF n 046.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140216C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441836187, firmado em 18/05/2018, referente ao imóvel situado na RUA II, N 375, QUADRA G, LOTE 22, JARDIM CIDADE RESIDENCE III, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 12673, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA SILVA CARDOSO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EZEQUIEL DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF n 011.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01142845C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442664420, firmado em 30/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA VIII, N 235, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20786, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
FRANCISCO PAULO DA COSTA ROCHA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado

do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de Francisco Paulo da Costa Rocha, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG: n 1.488.197-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.751.183-** e sua esposa Helizouleide Sena Rocha, brasileira, comerciante, portadora do CI/RG n 1526503 - SSP/PI e do CPF ***.908.793-**, residentes e domiciliados na Rua Cel Oswaldo Duarte N 05186, BL I, apt 506, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-080, na cidade de Teresina - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente 30,00m limitando-se com a série sul da Rua Tia Emília, lado direito 28,90m limitando-se com Francisco Luiz da Costa de Moraes, lado esquerdo 10,85m limitando-se com a série nascente da Rua São José, ditos de fundos 38,00m limitando-se com Herdeiros de Maria Laurindo do Nascimento, localizada hoje a Rua Tia Emília N 485, Bairro Santa Inês, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 5612, à ficha 01, do Livro de Registro Geral n 2 na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, houve uma demarcação de lote de terra com área de 631,60m (Seiscentos e Trinta e Um e Sessenta metros quadrados), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência da confinante Herdeiros de Francisco Luiz da Costa de Moraes confinante lado direito, Herdeiros de Maria Laurindo do Nascimento confinante fundo; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Herdeiros de Francisco Luiz da Costa de Moraes e Herdeiros de Maria Laurindo do Nascimento e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso. _ Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
FRANCISCO JOSE VIANA

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento de Francisco José Viana, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI/RG: n ***.042.953-**-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.042.953-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Carvalho Lima N 921, Bairro Vista Alegre, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente 8,20m limitando-se com a série nascente da Rua Rainha da Paz, lado direito 24,25m limitando-se com Maria das Graças Melo, lado esquerdo 24,30m limitando-se com o Imóvel de Maria Júlia Ramos de Almeida, ditos de fundos 4,95m limitando-se com o Imóvel de Núbia Lauany da Silva Sousa, localizada hoje a Rua Rainha da Paz N 921, Bairro Visto Alegre, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 6917, à ficha 01, do Livro de Registro Geral n 2 na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 158,70m (Cento e Cinquenta e Oito metros quadrados), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência da confinante Maria Júlia Ramos de Almeida confinante lado esquerdo, Maria das Graças Melo confinante lado direito e Núbia Lauany da Silva Sousa confinante fundo; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital os mesmos citados, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa,

especialmente dos limitantes Maria Júlia Ramos de Almeida, Maria das Graças Melo, Nubia Lauany da Silva Sousa e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, DANTE FERREIRA QUINTANS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANTE FERREIRA QUINTANS, CPF/MF n 010.###.###-51 e LUIZIANE DE OLIVEIRA SALES, CPF/MF n 554.###.###-72. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n. 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168729 e protocolo da Intimação N IN01131388C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de julho de 2012, registrado sob o R-13-16.028, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina- PI, Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARVALHO SILVEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERASMO CARVALHO SILVEIRA, CPF/MF n 490.###.###-72, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163218 e protocolo da Intimação N IN01120883C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de agosto de 2010, registrado sob o R-13-30056, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEDILSON VIEIRA PAZ, MARIA DA CONCEICAO CARDOSO VIEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO VIEIRA, CPF/MF n 504.###.###-68 e NEDILSON

VIEIRA PAZ, CPF/MF n 397.###.###-04. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163200 e protocolo da Intimação N IN01120788C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 17 de dezembro de 2018, registrado sob o R-9-30946, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS AURELIO DE FREITAS TEIXEIRA, CPF/MF n 096.###.###-87. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: sob n 52.568.821/0001-22, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 40.126 e protocolo da Intimação N IN00960579C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 07 de janeiro de 2014, registrado sob o R-8-40126, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO MARAO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO MARÃO, CPF/MF n 232.###.###-53. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1152327 e protocolo da Intimação N IN01097802C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de dezembro de 2014, registrado sob o R-8-62711, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEIDE DIAS DA SILVA, RAYSSA MIKAELLEN DIAS DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IVONEIDE DIAS DA SILVA, CPF/MF n 837.###.###-68 e RAYSSA MIKAELLEN DIAS

DA SILVA, CPF/MF n 057.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1163231 e protocolo da Intimação N IN01120900C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 11 de abril de 2012, registrado sob o R-4-67791, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEIR RIBEIRO GONCALVES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES, CPF/MF n 001.###.###-66. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1163219 e protocolo da Intimação N IN01120881C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-5-94438, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1o da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, CPF/MF n 013.###.###-65 e NAYARA OLIVEIRA COSTA, CPF/MF n 043.###.###-42. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n. 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1156330 e protocolo da Intimação N IN01093515C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-100.434, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina- PI, Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENAY DA SILVA AVELINO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc.

Faz a presente intimação de ELIOENAY DA SILVA AVELINO, CPF/MF n 048.###.###-29, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1163216 e protocolo da Intimação N IN01120899C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101469, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADIEL SUED LOPES DE SOUSA, CPF/MF n 039.###.###-06. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168686 e protocolo da Intimação N IN01131543C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101580, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA PAULA DA SILVA MOURA MONTEIRO, CPF/MF n 053.###.###-85 e JAILSON DE SOUSA LOPES MONTEIRO, CPF/MF n 025.###.###-98. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1156910 e protocolo da Intimação N IN01102621C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 10 de dezembro de 2013, registrado sob o R-5-113.140, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc.

Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, CPF/MF n 705.###.###-20. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1152362 e protocolo da Intimação N IN01097661C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de março de 2014, registrado sob o R-4-116237, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LILIAN NATIELE DE SOUSA LOPES, CPF/MF n 007.###.###-11. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1150320 e protocolo da Intimação N IN01097738C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 07 de agosto de 2014, registrado sob o R-5-134641, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA FLORIANO NUNES**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABELA FLORIANO NUNES, CPF/MF n 007.###.###-38. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1159588 e protocolo da Intimação N IN01115283C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 06 de janeiro de 2022, registrado sob o R-4-136512, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOÃO DE SALES FILHO, CPF/MF n 013.###.###-44, Para comparecer

a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1158232 e protocolo da Intimação N IN01111928C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-137539, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SANDRA MARIA PAES LANDIM DA ROCHA, CPF/MF n 005.###.###-55. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1159582 e protocolo da Intimação N IN01115368C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de junho de 2015, registrado sob o R-3-139062, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DA SILVA RIBEIRO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDER DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF n 922.###.###-00. Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Vinculado ao processo 1168730 e protocolo da Intimação N IN01073341C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 09 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-141.237, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1º da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA, CPF/MF n 038.###.###-65, Para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: sob n 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, Vinculado ao processo 1164021 e protocolo da Intimação N IN01121936C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 14 de janeiro de 2022, registrado sob o R-189-158.592, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DA SILVA**

À ANA CAROLINA DA SILVA - CPF.***.054.669-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da cédula de crédito n .8766-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .9.901, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob n .12, da quadra "D", com a área de 360,00 metros quadrados, situado no Jardim Morumbi, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 217.556,58 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Cooperativa de Crédito Horizonte - Sicoob Horizonte - CNPJ n .07.194.313/0001-77, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DEZONET, MARIANA DEZONET, JOAO KULIK, MARIA LUCIA MAZUREK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Paulo Dezonet, Mariana Dezonet, João Kulik e Maria Lucia Mazurek, não encontrados para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 22.375, que tem por objeto o lote n 61 da quadra n 4 da planta Vila Vitória, bairro de Santa Cândida, nesta cidade, com indicação fiscal 96.074.007.000-8, localizado na rua Coronel Wallace Scott Murray, nesta

cidade, de propriedade de Nidia Rosa Raffo, e que confronta na lateral esquerda com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição 22.375, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 392.789). Curitiba, 14 de junho de 2024. **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARIA GANDOLFI, JUSSARA SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS, MARCOS GUILHERME SCHWARZBACH, NICEA TEREZA DAGUANO SCHWARZBACH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA José Maria Gandolfi, Jussara Marques dos Santos Gandolfi, Marcos Guilherme Schwarzbach e Nicea Tereza Daguano Schwarzbach, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 85.261, constituído do lote localizado no bairro Abranches, rua José Bajerski, n 1960, nesta cidade, 92.0196.009, de propriedade de Jiomar José Turin Filho, Cesar Augusto Turin e Luanna Martins Turin, e que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. A notificada tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes (em dois dias seguidos), e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 85.261, deste cartório (Protocolo do requerimento de retificação 381.133). Curitiba, 14 de junho de 2024 **MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS** Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SABRINA MELLO MUNHOZ BRAZ DE OLIVEIRA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11 andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, INTIMA a Sra. **SABRINA MELLO MUNHOZ BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, analista de operações sênior, casada, portadora da Cédula de Identidade n 7.545.989-3/PR, inscrita no CPF/MF n ***.543.579-**, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, n 203, casa 3, Jardim Amélia, em Pinhais/PR, a pedido de **CRISTIANE PROCHMANN**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 4010844-0/PR, inscrita no CPF/MF n ***.763.059-**, residente e domiciliada à Rua Apeles de Ferrante, n 312, Cajuru, nesta cidade que requereu, nos termos do Provimento n 65/2017, atualmente disposto no Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob n 265.198, do Lote de terreno n 32-A, da quadra 28, Planta Cia Territorial Cajuru, situado no bairro Capão da Imbuia, de frente para Rua Apeles de Ferrante, n 312, indicação fiscal n 18.027.033.000-1, de propriedade de Frederico Julio Reginato e Natalia Byron Reginato, transcrito sob n 13.267, Livro 3-D, desta Serventia, alegando posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta pelo período superior a 20 (vinte) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3 Registro de Imóveis de Curitiba/PR, cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como poderá ser apresentada eventual impugnação ao pedido de usucapião. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião e, conseqüentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO LUIZ CHIUMENTO NETO**

Espólios de Pedro Luiz Chiumento e Wanda Iargas Chiumento, representado pelo inventariante Pedro Luiz Chiumento Neto, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º ***.054.***-45, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição n.º 45.661 do livro 3-AR, referente ao Lote 28, quadra 103 da planta Vila Guaíra, protocolizou sob n.º 607909, em 24/10/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n.º 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Delcir Carvalho de Souza, brasileira, divorciada, usufrutuária do lote 28-A da quadra 103, Pl. Vila Guaíra, sito à rua Daisy Luci Berno n.º 2498, Guaíra, com indicação fiscal 61.092.016.000-4, nesta cidade de Curitiba-PR. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEI RODRIGO DITZ**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. DARLEI RODRIGO DITZ, CPF 005.xxx.x79., encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n.º 366, conjunto n.º 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas de n.º s. 119 à 123 em atraso, vencidas no período de 30/12/2023 à 30/04/2024, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2013 e que importam no valor de R\$ 1.953,27 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) posicionado para o pagamento até 08/05/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor Caixa Econômica Federal - CEF., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento n.º 96, da Torre 01 A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na rua Francisco Derosso n.º 375, no Bairro Xaxim, nesta Capital. objeto do R-03 e 04 da matrícula n.º 24.606 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseguinte transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GAIOSKI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato n 8.7877.0671685-3 com caráter de escritura pública, datado em 17.10.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/125.436, na matrícula n 125.436 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 202 (duzentos e dois), situado no 2 pavimento tipo, Bloco 01 do "SOLAR DI LUCCA", à Rua Olympio Theodoro n 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem n 238, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.11.2022 a 17.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 12.06.2024, corresponde a R\$ 15.221,22 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 464.013.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEXSANDRO DE SOUZA MOREIRA, CPF/MF:***.046.809-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.808,03 (dez mil, oitocentos e oito reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/08/2023 a 21/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 111 (cento e onze), modelo A, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERILO RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob n 6/63.045 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de

imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.084.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO FABIANO DA SILVA, MARCIA TRAJANO DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FAUSTO FABIANO DA SILVA, CPF ***.288.089-**, e MARCIA TRAJANO DA SILVA CPF ***.730.329-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.949,16 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/06/2023 a 17/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 12 (doze), da quadra n 16 (dezesseis), situado no "MORADIAS TIBAGI", nesta cidade, registrado sob n 2/64.803 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.745.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO APARECIDO RIBEIRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO APARECIDO RIBEIRO CPF/MF: ***.044.429-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.172,70 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.10.2023 a 16.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de terras sob n 14-A (quatorze-A), da quadra n 21 (vinte e um), situado no "JARDIM IMAGAWA", nesta cidade, registrado sob n 3/79.757 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.433.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PICCIN SANTIAGO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODRIGO PICCIN SANTIAGO, CPF/MF: ***.603.729-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.356,28 (onze mil trezentos e cinquenta e seis e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2022 a 10/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 104 (cento e quatro), de bloco n 03, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 66/82.050 RG e averbado em ônus anterior n 1/99.307 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.897.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA VITORIANO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AILTON DA SILVA VITORIANO, CPF/MF:***.418.049-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.415,69 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/08/2023 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 201 (duzentos e um), no bloco 4, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 213/82.050 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/99.324 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.901.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JORGE DO CARMO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar WELLINGTON JORGE DO CARMO, CPF/MF: ***.706.519-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.015,31 (dezenove mil, quinze reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/05/2022 a 10/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 202 (duzentos e dois), do bloco 07, situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob n 271/82.050 RG e averbado em ônus anterior sob n 2/99.373 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.895.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLI JESSICA SILVEIRA DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DRIELLI JÊSSICA RIBEIRO DE SOUZA, CPF/MF:***.337.749-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.763,68 (dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2022 a 25/04/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 404 (quatrocentos e quatro), no bloco n 3, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob n 18/92.106 RG e averbado em Ônus anterior sob n 1/101.296 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 365.838.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.036.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.388,97 (doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21/05/2023 a 21/05/2024 proveniente do

Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 11 A (onze A), da quadra n 28 (vinte e oito), situado no "JARDIM SÃO PAULO", nesta cidade, registrado sob n 5/103.771 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DA FONSECA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSELI DA FONSECA MACHADO, CPF/MF: ***.054.909-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.835,74 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11/10/2022 a 11/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento n 205 (duzentos e cinco), da torre n 6, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 682/92.746 RG e averbado sob ônus anterior sob n 1/106.014 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.608.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI CANDIDO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDINEI CANDIDO, CPF/MF: ***.851.499-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.640,42 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/01/2022 a 08/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 208 (duzentos e oito), da torre n 06, situado no "SPAZO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 1257/92.746 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/106.017 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira,

Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABIANE DOS SANTOS, CPF/MF: ***.156.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.693,53 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/06/2023 a 24/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao apartamento sob n 101(cento e um), Torre n 09, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob n 1772/92.746 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/106.194 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOREMIR PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NOREMIR PEREIRA, CPF ***.502.189-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.281,62 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e um reais sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/03/2022 a 25/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento sob n 24 (vinte e quatro), de bloco n 08, situado no CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS, nesta cidade, registrado sob n 850/76.957 RG e averbado em ônus anterior sob n 1/109.805 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.326

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOS SANTOS SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOEL DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: ***.686.754-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.872,74 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/03/2023 a 10/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 34 (trinta e quatro), do bloco 13 e vaga de garagem descoberta n 195, situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, registrado sob n 552/76.957 RG e averbado no onus anterior sob n 1/109.889 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.383.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUMACIO LOPES DE SOUZA JUNIOR**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CREUMACIO LOPES DE SOUZA, CPF/MF: ***.559.999-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.586,38 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/03/2023 a 06/05/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO sob n 102 (CENTO E DOIS), do bloco 11, situado no "FLORATTA CONDOMÍNIO CLUBE", nesta cidade, registrado sob n 421/91.162 RG e averbado em ônus anterior n 1/112.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 364.566.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FURLANETO MAIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUCIANA FURLANETO MAIA, CPF/MF: ***.289.178-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no

total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.003,49 (cento e dezesseis mil e três reais e quarenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/01/2022 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 13 (treze), Quadra n 02, denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob n 11/7.977 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMAS DE OLIVEIRA MAIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIMAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF/MF: ***,848.759-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.003,49 (cento e dezesseis mil e três reais e quarenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/01/2022 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 13 (treze), Quadra n 02, denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob n 11/7.977 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BURITI TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EMPRESA BURITI TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.033.685/0001-96, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.393,03 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/04/2023 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 303 (trezentos e três), situado no 3 Pavimento Superior do Edifício 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL PLATA", nesta cidade registrado sob n 5/30.532 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERRAZ DE ARAUJO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTÔNIO MARCOS FERRAZ DE ARAÚJO, CPF: *****.536.889-****, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$116.393,03 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/04/2023 a 13/06/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 303 (trezentos e três), situado no 3 Pavimento Superior do Edifício 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL PLATA', nesta cidade registrado sob n 5/30.532 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA DOS SANTOS**

Prenotação: 68.156 Matrícula: 17.236 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 26/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RENATO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n *****.507.629-****, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.271,16 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referindo-se o valor as prestações 52 a 58, vencidas em 27/10/2023 a 27/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, assinado nesta cidade em 27/07/2017, contrato n 8.7877.0163915-0, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, bloco 7, no empreendimento denominado "LAGOA AZUL", matrícula 17.236 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 17 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE FERNANDES DOS SANTOS**

Prenotação: 68.291 Matrícula: 19.576 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 27/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAYANE FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.022.939-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.821,32 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 27 a 45, vencidas em 25/10/2022 a 25/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado em 26/12/2019, na cidade de Londrina/PR, contrato n 8.7877.0742626-3, Apartamento n 202 (duzentos e dois), situado no 2 pavimento, bloco 09, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.576 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 17 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RIBEIRO**

OFICIO N 92614/2024 - CESAV/BU PROTOCOLO 279.114 DESTINATÁRIO: CELSO RIBEIRO, CPF N ***.317.589-** ENDEREÇO: RUA CEARÁ, N 630, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato n 155551039444 Registro e Matrícula: R-9/18.917 Valor da Dívida: R\$ 15.375,45 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em data de 14 de junho de 2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon-PR JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGÁ/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 29.803 em 08/03/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO JAMBISKI PINTO DOS SANTOS, CPF n. ***.479.281-**, e ANDRESSA PRECHEDES DA SILVA, CPF n. ***.174.049-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pela escritura pública de venda e compra de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciantes, lavrada no 3 tabelionato local, livro 654-N, fl.116, aos 02/05/2011, registrado sob n 04, em 20/05/2011, na matrícula n 32.462, do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e averbado sob n. 01, na matrícula n. 1.441, em 22/11/2017, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: SOBRADO n 01 (um), situado no CONJUNTO RESIDENCIAL MALDONADO, desta cidade e comarca de Maringá, de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/03/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 12 (doze) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON COSTA, EONICE SCHAMNE COSTA, NIVALDO PYTLOWANCIW, ELLEN ADRIANE PIETRUSZHISKI PYTLOWANCIW

Procedimento de Retificação Administrativa da fração ideal de 3,1176 ha pertencente ao Silvestre Carlos Marques do Imóvel da matrícula n 6.521, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 96.184, datado de 29/05/2024. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos seguintes pontos: DM9-M-7261 ao DM9-M-6823 e do DM9-M-7264, do terreno rural, com a área de dois (02) alqueires e vinte (20) litros, situado em Queimadas, Distrito de Papagaios Novos do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 6.521 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo coproprietário: Silvestre Carlos Marques, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n 6.745.202-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF n ***.664.979-**, residente e domiciliado na localidade de Campestrinho, município e Comarca de Palmeira-PR, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo

Responsável Técnico - Allan Gabriel Laynes, CFTA n ***.935.569-**, fazendo necessário para tanto, a concordância dos proprietários. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio dos proprietários, presumir-se-á confirmada as anuências destes. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

COMARCA - ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. JORGE WILSON RIBEIRO MALDONADO, brasileiro, solteiro, motorista de transporte de passageiro, nascido aos 28.04.1983, portador da CNH n 02424548582-DETRAN/PR, expedida em 18.05.2015, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.730.568-**, residente e domiciliado na Rua Dulcidio Demarchi, n 8, Jardim Caviuna, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.7877.0011338-3, com Caráter de Escritura Pública, assinado pelas partes e por testemunhas em 02.10.2015, registrado sob o n 2, na matrícula n 34.994, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 17, da quadra n 05, com área de 150,40m2, com uma casa residencial em alvenaria com 53,69m2, situada na Rua Graciano Marques Correia, n 2614, no "RESIDENCIAL AIDA GONÇALVES NOGUEIRA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, o mesmo não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04.06.2024 corresponde a R\$4.508,92 (Quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 07 de junho de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI DA COSTA FERREIRA, BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RUDI DA COSTA FERREIRA, inscrito no CPF n ***.101.869-** e BIANCA FRANCINY LEITE FERREIRA, inscrita no CPF n ***.322.689-**, fora protocolado sob n 265941 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440623581 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 06 da matrícula 72134 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1

Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERTON DO AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.725.309-** e BRUNA GOMES DE OLIVEIRA BLANC XAVIER, inscrita no CPF n ***.428.419-**, fora protocolado sob n 268511 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770244596 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 97803 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BALLESTEROS, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BALLESTEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941447370000002-83, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, AV.08 E AV.09 ; na matrícula nº 9532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. GERIBA, Nº 139, CASA 06, CONDOMINIO PORTO GRAVATAS - GERIBA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ - CEP: 28.921-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAURA DO CARMO ALMEIDA, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA**

EDITAL DE USUCAPÇÃO Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ISAURA DO CARMO ALMEIDA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 31/07/1969, filha de Bruno de Almeida Chaves Filho e Rosaria do Carmo, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG n 08.657.169-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/09/2023, inscrita no CPF/MF sob o n ***.197.907-**, portadora do endereço eletrônico: isacaalmeida@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Diocélio Cambraia, n 179, Ano Bom, nesta cidade, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a LOTE DE TERRA N 373, situado na Rua Diocélio Cambraia, Ano Bom, nesta cidade, com a área maior devidamente registrado na transcrição n 6393 do Livro 3P, fls. 129 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 2 Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o n 28820 em 25/04/2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 24 de maio de 2024. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949224**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441756160-4, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 26263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 0 QD B LT 33 LONG B (TAMOI CABO FRIO RJ 28928644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 53585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES NR 29 LT 13 QD 26 VILA PERO CABO FRIO RJ 28913370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO MOREIRA DA COSTA, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636942-1, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 45.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR BELEGARD 58 CASA 02 SAO BENTO CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA COSTA MAIA, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 JARDIM CAICARA CABO FRIO RJ 289000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096785-8, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 719 CASA 5 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 , na matrícula nº 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, Nº 3345, UNIDADE 911 DO CONDOMÍNIO DOS MELROS, CABO FRIO/RJ 28923-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISALTINO DO COUTO FILHO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISALTINO DO COUTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637940-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 6-A NR 0 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MIRANDA RAMOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MIRANDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441659943-8, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO ROCHA 480 AP 303 BRAGA CABO FRIO RJ 28908130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALEXANDRE DOMINGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA OLIVEIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658619-8, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ALEGRIAS NR 3 C 3 L31 Q A JD BOA VISTA CABO FRIO RJ 28909080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA HENRIQUES TELHADA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº34769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA HENRIQUES TELHADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00051512-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11421 / registro da alienação fiduciária R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº 1162/1180, APTO 402, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM 291, DESCOBERTA LIBRE, PARQUE CASSIS, BAIRRO DONANA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28010-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133317-7, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GASPARY NR 36 A802 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL

JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO JEFFERSON MANCINI DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860367-7, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 17761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOSE FERNAND NR 89 APT 303 ED CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, SERGIO SALDANHA PEREIRA DA SILVA, MARIA INES PEREIRA DA SILVA VIANNA, NILO SALDANHA SIMÕES PEREIRA DA SILVA, PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA SALDANHA, MARIA LUCIA SALDANHA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Autuação n . 137.232 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973 e Código de Normas do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 06/04/1952, portador da Cédula de Identidade CNH n . 00013355475, expedida em 22/03/2022, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.604.997-**, filho de Newton Simões Pereira da Silva e Seraphina Maria Saldanha da Silva, e sua esposa ROSELI HONORIO DE SOUZA, brasileira, professora, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade CNH n . 01215263193, expedida em 07/02/2022, pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.122.307-**, filha de Eptácio de Souza e Marli Honório de Souza, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Siqueira, n . 87 - Fundos, Parque Tamandaré, nesta cidade; SÉRGIO SALDANHA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro aposentado, nascido em 15/07/1953, portador da Cédula de Identidade RG n . 01.136.600, expedida em 02/09/1976, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.501.507-**, filho de Newton Simões Pereira da Silva e Seraphina Maria Saldanha da Silva, declarando não possuir vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Siqueira, n . 87 - Fundos, Parque Tamandaré, nesta cidade; MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA VIANNA, brasileira, separada judicialmente, médica, nascida em 07/06/1958, portadora da Cédula de Identidade RG n . 52-38784-7, expedida em 16/11/2010, pelo CRM/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.245.417-**, filha de Newton Simões Pereira da Silva e Seraphina Maria Saldanha da Silva, declarando não possuir vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Siqueira, n 87- Fundos, Parque Tamandaré, nesta cidade; NILO SALDANHA SIMÕES PEREIRA DA SILVA,

brasileiro, corretor de imóveis, nascido em 11/06/1961, portador da Cédula de Identidade RG n . 05219680-5, expedida em 10/07/1979, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.190.417-**, filho de Newton Simões Pereira da Silva e Seraphina Maria Saldanha da Silva e sua esposa PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA SALDANHA, brasileira, enfermeira, nascida em 22/01/1964, portadora da Cédula de Identidade RG n . 3.968.272, expedida em 19/12/2014, pela SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.851.357-**, filha de Wilson Areas de Oliveira e Gilda Correa de Oliveira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Siqueira, n . 87- Fundos, Parque Tamandaré, nesta cidade; e, MARIA LÚCIA SALDANHA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública, nascida em 10/07/1962, portadora da Cédula de Identidade RG n . 05.219.679-7, expedida em 05/06/2015, pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.072.857-**, filha de Newton Simões Pereira da Silva e Seraphina Maria Saldanha da Silva, declarando não possuir vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Siqueira, n . 87- Fundos, Parque Tamandaré, nesta cidade, autuado sob o n . 137.232, em 02/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel n . 87 da Rua Dr. Siqueira, Parque Avenida Pelinca, nesta cidade, sem informação de matrícula". A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres n . 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2024. MANOEL JOSÉ FILHO Matrícula n . 06/60000002557 Oficial e Tabelião

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): LOMINU'S URBANISMO LTDA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 2o da Lei n 6766/79 - Interessado(s): LOMINU'S URBANISMO LTDA. CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO - Gloria Faria Barreto, Oficiala do Registro de Imóveis da 4. Circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 9. Ofício de Justiça da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, localizado na Praça São Salvador, 41, Loja 14, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, na forma do 2 do art. 23 c/c art. 28 ambos da Lei 6.766/79 FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou de conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob os n 14.968 de 16 de maio de 2024, o requerimento por meio do qual LOMINU'S URBANISMO LTDA EPP, sociedade empresaria limitada, com sede a Rua Sebastião Fabiano Dias, n . 210, Belvedere, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n 24.564.278/0001-50 e na JUCEMG sob o NIRE 31210613161, na condição de atual proprietário dos lotes afetados, solicitou o cancelamento do loteamento denominado "Cidade Nova", situado no 12 Distrito do município de Campos dos Goytacazes/RJ, composto de 18 Quadras e 405 lotes, nos termos do art. 28 da Lei n. 6.766/1979, cujo loteamento foi aprovado em 14/12/2018, planta n 475, através do processo n 6652 de 07/10/2016 e registrado em 22/08/2019 sob o n 4138, Livro 2, ficha 1 junto ao Cartório do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição Territorial de Campos dos Goytacazes anexa ao Cartorio do 9 Oficio, tudo conforme documentação exigida pelo art. 28 da Lei 6766/79, depositada até a presente data, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. A homologação de que trata o parágrafo anterior será precedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada (2 e 3 do art. 23 c/c art. 28 ambos da Lei 6.766/79). Gloria Faria Barreto, Oficiala do Cartório do 9. Ofício de Justiça de

Campos dos Goytacazes/RJ

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESCOLA AGRÍCOLA RÊGO BARROS, GERALDO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - CONCEIÇÃO DE MACABU OFÍCIO ÚNICO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Artigo 213 da Lei 6.015/73 - Interessado(s): Espólio de Joaquim Gomes da Silva - Geraldo Roberto Oliveira da Silva, Escola Agrícola Rêgo Barros. E D I T A L: RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO, Titular do Ofício Único de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Requerimento do Espólio de Joaquim Gomes da Silva, representado por seu inventariante Geraldo Roberto Oliveira da Silva, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Espólio de Joaquim Gomes da Silva, requereu o georreferenciamento da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 2479, desta Serventia, de seu interesse, localizado à Estrada Pública CN 15 (Estrada de Santo Agostinho) KM 5,5, Gleba "01", no perímetro rural desta cidade, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (Imóvel rural denominado Fazenda São Domingos, nesta cidade), e a não localização do proprietário do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular Escola Agrícola Rêgo Barros - inscrita no CNPJ n 29.115.466/0001-14, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Eu, (as) Renata Escobar Saud Coutinho, Titular, matrícula n. 90/90, subscrevo e assino.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084010-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.3 1102 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CABRAL GOMES AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947792-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6356, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL5 AP 503 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA COSTA GASPAR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721587**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441479607-4, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 107417, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa 01 do Condomínio Chico Mendes do Lote 05- A da Quadra 59 do Loteamento Chacaras Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRACEMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MIRACEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE TOSTES LINHARES, BERNADETH TOSTES BASTOS**

SAMYRA SALIM MOREIRA REZENDE, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Miracema-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, e ainda com fulcro no art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 18003 que foi apresentado pelo usucapiente: JOSE ALEXANDRE TOSTES LINHARES, brasileiro, maior capaz, funcionário público aposentado, nascido aos 23/06/1964, filho de Antônio Mendes Linhares Filho e Maria Helena Tostes Linhares, portador da Carteira Nacional de Habilitação 00519540630, onde consta a Carteira de Identidade 060550092, expedida pelo DETRAN-RJ aos 12/01/2018, inscrito no CPF/MF 778.383.357/87, com endereço de e-mail não declarado e sua esposa BERNADETH TOSTES BASTOS LINHARES, brasileira, maior capaz, professora, nascida aos 06/10/1965, filha de Hércio Barbosa Bastos e Ruth Tostes Bastos, portadora da Carteira de Identidade 06.572.148/2, inscrita no CPF/MF 800.416.397/15, endereço de e-mail não declarado, casados aos 24 de abril de 1993 pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei 6515/77, conforme certidão de casamento fls. 202 ev do Livro B-7 auxiliar do Cartório do Registro Civil de Miracema-RJ, ambos residentes e domiciliados na rua Ebal Bolacio Santana n 76, Bairro Santa Teresa, nesta cidade de Miracema-RJ, CEP 28460-000, pedido de registro de Usucapião Ordinária, que desde a data de primeiro de julho de 1999 os SOLICITANTES possuem o imóvel urbano, constituído de um terreno com 20m(vinte metros) frente com a rua Ebal Bolacio Sant'Anna, 19m de fundos com quem de direito, 11m lado direito com sucessores de Manoel de Souza de Jesus JR e 10,70m lado esquerdo com a Vila Jorge Felix. O terreno tem área total de 211,58m². Foi ainda construído no referido imóvel uma residência unifamiliar, em dois pavimentos, caracterizado pelo número 76, com área total construída de 296,02m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Miracema/RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro.

COMARCA - NITEROI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES DE ARAUJO, ANA JULIA COUTINHO

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JULIA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551925001-4, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEPETIBA 86 AP 204 CENTRO NITEROI RJ 24026206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE ITABORAHY

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RESENDE ITABORAHY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440201379-7, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 9.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE PARANA 286 APT 101 CENTRO NITEROI RJ 24030211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551848433-0, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7273, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 860 A - LT42 SAPE NITEROI RJ 24320420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES DOS SANTOS CORREA, LUCIANA DOS REIS CAMPOS

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DOS REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553362326-4, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 13300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP605 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONSALVES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA SILVA PEREIRA GONSALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551996441-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 53 CS 09 BADU NITEROI RJ 24325120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, ERIKA DE CASTRO VALLE

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO VALLE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DE CASTRO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981051-9, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 2718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO RAFAEL NR 15 PENDOTIBA NITEROI RJ 21315590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, TAINA COELHO DE AGUIAR

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINA COELHO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553868808-9, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO 4087 BL02 AP210 MARIA PAULA NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553704153-7, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13859, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAETANO MONTEIRO NR 3825 BL II AP506 BADU NITEROI RJ 24320570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ARAUJO KAVADI

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARAUJO KAVADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390006-1, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NELSON DE OLIVEIRA E SIL NR 201 AP04 QD A C VILA PROGRESSO NITERÓI RJ 24322385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Luiz Eduardo Gurgel Nassar, João do Carmo Monteiro Martins, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, Jaime Luiz Martins, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, prenotado sob nº58667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Luiz Eduardo Gurgel Nassar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, João do Carmo Monteiro Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Antônio Júlio Nassar Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Jaime Luiz Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Conipar Construções Incorporações e Participações Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306531000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552676340-4, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13099; 13191; 13083; 13084 e 13100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 1 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, FABIANA MESQUITA MENDES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAFAEL DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA MESQUITA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456542-8, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FIRMINO GOUVEIA NR 94 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26250115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO TERTO BRASILIENSE**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO TERTO BRASILIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001172-3, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 40.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BARROS JUNIOR 1913 APT0 805 RANCHO NOVO NOVA IGUAÇU RJ 26015081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTONIO COELHO DA COSTA MEDEIROS

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTONIO COELHO DA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063385-9, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP302 BL4B VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SIMONATO AREAS, EMERSON PEREIRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SIMONATO AREAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307447-8, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 1476 AP103 BL13, Condomínio conquista, JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON LOPES DA SILVA FILHO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LOPES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686365-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERTO KENEDY 851 BL.B18 APT 401 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISSON LIMA DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEISSON LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442879353-4, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 59229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CERQUEIRA NR 7 LT 234 QD 1 ENGENHO PEQUE RJ 26011600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666661-9, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 405, BLOCO 03, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RIBEIRO ALBARELLO, FABIANA RODRIGES VENTURINI

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº116274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RIBEIRO ALBARELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA RODRIGES VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseus Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032966-6, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.585 R17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mauro Cezar do Nascimento, nº 221, Apto. 706, (fdos), Edifício Jardim Jalisco, Jardim Jalisco, Cep. 27510-110, Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODIKERLE LARRAT PATRICIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIKERLE LARRAT PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552313209-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 129 BL12APT0103 MARILEA CHACARAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GOMES PEREIRA, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA INACIO DEBOSSAN D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482732-5, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 242 CS 02 JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Marcos Jose da Silva

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº108640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Marcos Jose da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4296-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 074, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROZALIA AURELIO DOS SANTOS, WILSON SERGIO SOARES DOS SANTOS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109675, no qual figura(m) como requerente(s) Rozália Aurélio dos Santos, brasileira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação n 03372470809, expedida pelo Detran/RJ, em 19.02.2020, onde consta a carteira de identidade n 036481422, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF sob o n ***.626.637-**, residente na Travessa Madureira, 572, casa 34, Liberdade, Rio das Ostras/RJ e Wilson Sergio Soares dos Santos, que é brasileiro, aposentado, portador da carteira Nacional de habilitação n 00050606221, expedida pelo Detran/RJ em 30/04/2021, onde consta a carteira de identidade n 3485740, expedida pelo IFP, edo CPF sob o n ***.932.007-**, residentes e domiciliados na Travessa Madureira, 572, casa 34, Libeira, Rio das ostras/RJ, casados sob o regime da comunhão de bens em data de 04.09.76; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Fração do lote n 41, situado na quadra E-0190, do loteamento denominado Liberdade, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: 12740, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Fração do lote n 41, situado na quadra E-0190, do loteamento denominado Liberdade, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 14.01.1999, totalizando 25 anos. E, pelo presente edital de intimação, terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante o

Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) Rozália Aurélio dos Santos e Wilson Sergio Soares dos Santos, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 12 de Junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PEIXOTO DANTAS, ESTELITA MARIA PEREIRA DANTAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109984, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO PEIXOTO DANTAS, é brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, Estelita Maria Pereira Dantas, casamento registrado em 20/03/1971, no Livro B-00056, fls. 106 - Termo 18076 - matrícula 092650.01.55.1971.2.00056.106.0018076.42, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do RCPN e Notas do 2o Distrito de Nilópolis/RJ, ele nascido em 14/05/1944, aposentado, natural da Paraíba/PB, filho de Maria Francisca de Almeida, portador da CNH no. 00640718142 expedida pelo DETRAN/RJ em 20/10/2022, onde consta a Cédula de Identidade RG n .020227229 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.519.007-**, endereço eletrônico: joãopexdantaa@gmail.com, ela do lar, nascida em 15/12/1952, natural da Bahia/BA, filha de Zacarias Antonio Pereira e Maria Enedes Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG no 04956700-1, expedida pelo IFP/RJ em 24/10/1976, inscrita no CPF/MF sob o n ***.076.387-**, endereço eletrônico: esthelita1512@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Jardim, lote 12 - quadra 30 - Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 (doze), da Quadra 30 (trinta), do Loteamento "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Prefeito Jardim; 12,00m nos fundos para o lote n 13; 30,00m no lado direito para o lote no. 14; e 30,00m no lado esquerdo para o lote no. 10; perfazendo a área de 360,00m . Matrícula/Transcrição: Livro no. 8, fls. 1 à 4, sob o no. 01, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel: Lote 12 (doze), da Quadra 30 (trinta), do Loteamento "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Raphael José do Nascimento, prometido vender à Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 06.03.1997, somando um tempo de posse de mais de 26 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) JOÃO PEIXOTO DANTAS, é brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, Estelita Maria Pereira Dantas, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 13 de Junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PEIXOTO DANTAS, ESTELITA MARIA PEREIRA DANTAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n .109984, no qual figura(m) como

requerente(s) JOÃO PEIXOTO DANTAS, é brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, Estelita Maria Pereira Dantas, casamento registrado em 20/03/1971, no Livro B-00056, fls. 106 - Termo 18076 - matrícula 092650.01.55.1971.2.00056.106.0018076.42, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do RCPN e Notas do 2o Distrito de Nilópolis/RJ, ele nascido em 14/05/1944, aposentado, natural da Paraíba/PB, filho de Maria Francisca de Almeida, portador da CNH no. 00640718142 expedida pelo DETRAN/RJ em 20/10/2022, onde consta a Cédula de Identidade RG n. 020227229 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.519.007-**, endereço eletrônico: joãopeixodantaa@gmail.com, ela do lar, nascida em 15/12/1952, natural da Bahia/BA, filha de Zacarias Antonio Pereira e Maria Enedes Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG no 04956700-1, expedida pelo IFP/RJ em 24/10/1976, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.076.387-**, endereço eletrônico: esthelital512@gmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Jardim, lote 12 - quadra 30 - Cidade Beira Mar, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 (doze), da Quadra 30 (trinta), do Loteamento "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente para a Rua Prefeito Jardim; 12,00m nos fundos para o lote n 13; 30,00m no lado direito para o lote no. 14; e 30,00m no lado esquerdo para o lote no. 10; perfazendo a área de 360,00m . Matrícula/Transcrição: Livro no. 8, fls. 1 à 4, sob o no. 01, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel: Lote 12 (doze), da Quadra 30 (trinta), do Loteamento "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Raphael José do Nascimento, prometido vender à Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 06.03.1997, somando um tempo de posse de mais de 26 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Raphael José do Nascimento e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) JOÃO PEIXOTO DANTAS, é brasileiro, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, Estelita Maria Pereira Dantas, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 13 de Junho de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SILVA HONORATO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SILVA HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001137-0, firmada em 13/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 27032, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Roma NR 525 Bl05 Ap403 Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20710270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOFES MENDES PINA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFES MENDES PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551287866-2, firmada em 06/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 55143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO NR 194 AP 12220000 COPACABANA0000 RIO DE JANEIRO RJ 22011000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MATIAS CORREA JUNIOR**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MATIAS CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022281-0, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DE COPACAB NR 1049 APT0 401 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22060001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RAMOS FARIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RAMOS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793672-9, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 120899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, nº80, do PAA 11.894, Apto 503. Bloco 05, Residencial Recanto do Sol, Bairro Agua Branca, Rio de Janeiro RJ 20745-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS GONZALES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS GONZALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321308-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL4 A205 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA FERNANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748225-8, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 107618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO CARDIM NR 161 BL 2 AP 511 CAXAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO OLIVEIRA DE PINA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO OLIVEIRA DE PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770146277-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP902 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, DANIEL PEREIRA RODRIGUES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339878-2, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 75253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER DOS PASSAROS NR 179 CASA 3 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCELINO LOPES PEREIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225153/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELINO LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441780787-5, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 19566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANKLIN ROOSEVELT NR 194 GRP 305 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA VIEIRA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº898039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA VIEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441895974-1, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 260460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BLC 3 APT 506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICHOLAS DA SILVA GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICHOLAS DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959547-6, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 546 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL MARIA FERNANDES**

O Oficial Registrador do 8 Serviço Registral de Imóveis faz saber a eventuais terceiros interessados e titulares do direito real, que junto a esta Serventia com endereço na RUA DA ALFÂNDEGA N 91 - 3 ANDAR - CEP 20070-003, foi protocolado sob o n 823524 às fls. 54 do L 1-DL, requerimento datado de 15/09/2020 formulado por ISABEL MARIA FERNANDES, visando o reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel situado na Rua Hannibal Porto, n 501, Bloco 32, Apt . 202, em caráter extraordinário, ficando os mesmos cientificados que deverão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o procedimento requerido.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELLY DOS SANTOS PEIXOTO, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2186725 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL OLIVEIRA ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180838709-0, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.21 e R.22 em 16/02/2023 da Matrícula nº 337455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ LUIZ FERRAZ, nº 400, APARTAMENTO 1507, BLOCO 1, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790-587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, EDSON BATISTA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2186731 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MIRANDA GNEWNCH PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

160000011007-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 403396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - 94 CASA 2 - BARRA DA TIJUC - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182756 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136350-5, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170951-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA COSTA MEDEIROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167686-4, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.8 AP 107 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SIMÕES GARCIA, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2186071 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SIMÕES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÔNICA MOURA DA CUNHA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028646-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.034 - R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coutinho Cavalcante, nº 178, Anil, Cep. 22755-250, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2174569-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE MATTOS BARAÇAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017128130-7, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 385.293 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice-Presidente José de Alencar, nº 1400, apartamento nº 1209, bloco 01, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAND DE SOUSA COSTA, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAND DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440703134-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 78829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CASCATA NR 56 103 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL SOARES DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL SOARES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300680-6, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 167185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANDULFO ALVES 104 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA ALVES DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289778-3, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA COSTA FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746353-7, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP206 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439547-2, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B5 A211 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANT ANNA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANT ANNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442478488-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 46600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APT0 207 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442930480-4, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 52561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 207 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA SANTOS BANDEIRA, WALACE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALACE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070426-5, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 27388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAMBIA NR 21 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21850510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA OLIVEIRA QUITERIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442324598-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 104 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RIBEIRO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468539-7, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 36792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 APTO 104 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RODRIGUES GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401044-4, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL52 C104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO ALVES LEMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ALVES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647254-2, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO NASCIMENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553972535-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 2853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP502 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BRANDAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068137-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43478, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859257-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON GOMES DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844097-9, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808278-9, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618883-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 69494, a requerimento de PAULO ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.486.547-**, e sua mulher VANIA VIGIER DIAS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.570.467-**, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carlos Wenceslau n 1.359, apartamentos 101 e 201 e n 1.359-fundos e respectivo terreno designado por lote 1359 da quadra B do PAL 46.851, matriculado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 177.192 (loteamento), vem intimar os herdeiros da titular do domínio útil HERMINIA AUGUSTA DA SILVA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 69494, a requerimento de PAULO ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.486.547-**, e sua mulher VANIA VIGIER DIAS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.570.467-**, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carlos Wenceslau n 1.359, apartamentos 101 e 201 e n 1.359-fundos e respectivo terreno designado por lote 1359 da quadra B do PAL 46.851, matriculado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 177.192 (loteamento), vem intimar os herdeiros do titular do domínio útil MANOEL HENRIQUES DA SILVA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 69494, a requerimento de PAULO ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.486.547-**, e sua mulher VANIA VIGIER DIAS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.570.467-**, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carlos Wenceslau n 1.359, apartamentos 101 e 201 e n 1.359-fundos e respectivo terreno designado por lote 1359 da quadra B do PAL 46.851, matriculado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 177.192 (loteamento), vem intimar eventuais herdeiros do titular do domínio útil LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.595.767-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO ANDRE DOS SANTOS, VANIA VIGIER DIAS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 69494, a requerimento de PAULO ROBERTO ANDRÉ DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.486.547-**, e sua mulher VANIA VIGIER DIAS, brasileira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.570.467-**, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carlos Wenceslau n 1.359, apartamentos 101 e 201 e n 1.359-fundos e respectivo terreno designado por lote 1359 da quadra B do PAL 46.851, matriculado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 177.192 (loteamento), que tem o Município do Rio de Janeiro como titular do domínio direto e como titulares do domínio útil Manoel Henriques da Silva e Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº7872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA MORALES MIQUELAM ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900719716-00, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 09/02/2017 da Matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CECÍLIA, nº 22, PARQUE CRISTO REI, do distrito, município e comarca de SÃO FIDELIS / RJ, CEP 28400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA JULIO DE ALMEIDA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JULIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381996-1, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL2 AP304 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FILSTEIN TINOCO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FILSTEIN TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441751127-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 395 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 133.266, de 04.04.2024, LEANDRO LIMA MACEDO, brasileiro, policial militar, nascido em 01.08.1986, CNH n ***213044**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16.08.2021, CPF n ***.401.527-**, e sua mulher JANAINA RIBEIRO CATARINA MACEDO, brasileira, policial penal, nascida em 21.04.1976, CNH n 00213451467, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12.07.2019, CPF n ***.043.627-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professora Maria Joaquina, n 1560 - apto 201, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, representados por seu bastante advogado Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ n 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Professora Maria Joaquina, n 1560 - apto 201, inscrito na PMSG sob o n 307146-061, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 3,50m de frente para a Rua Professora Maria Joaquina, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 3558, 38,50m pelo lado direito em 05 alinhamentos, o 1 com 3,00m, o 2 com 7,00m, o 3 com 12,00m, o 4 com 1,50m e o 5 com 15,00m, confrontando o 1 com o lote 3584 e os demais com a área do imóvel n 1560 e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 3582, perfazendo uma área de 149,00m . Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 11 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1 Circunscrição, do 4 Distrito de São Gonçalo, Livro 157, fls. 180/183, Ato 83, em 03.04.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, FABIANO JONES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BARBOSA GUILHERME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO JONES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893544-7, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.01 AP303 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO RODRIGUES PORTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817099-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS07 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GOMES SILVA, SAMIR CAMPOS LIMA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMIR CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739586-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP401 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE DOS ANJOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492900-6, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V. DO A. PEIXOTO NR 950 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346818**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443133445-6, firmada em 06/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BASIM NR 181 CASA 05 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIZA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442887683-9, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 79014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS F MARTINS NR 268 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24740190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER LEANDRO SOARES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER LEANDRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442873117-2, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 78930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 162 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CUNHA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788310-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MEIRELES NR 13 CASA 03 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAFAEL FIGUEIREDO CAJUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640028-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE DA SILVA 113 CASA 15 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO OTAVIO DA SILVA JUNIOR, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO OTAVIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEXELENE DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419129-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR B PALMIER NR 917 CS 01 LT 12 QD10 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALCIR CARDOSO ALVARENGA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALCIR CARDOSO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378787-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 74926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 402 CASA 02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, FABIO LIMA DE MARINS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA XAVIER DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594464-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 62110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI ESPINDOLA NR 39 CASA 03 JARDIM INDEPEN SAO GONCALO RJ 24743080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIANN DO SANTOS NAZARE, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIANN DO SANTOS NAZARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA FERREIRA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365083-0, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 66980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORAES NR 448 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE ROSA DA MOTTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE ROSA DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347895-6, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SYLVIO GONCALVES DACAL NR 206 LJ 1 AP201 ELIANA SAO GONCALO RJ 24737535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA DA SILVA MOZINHO, JAIME PELLEZ

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA DA SILVA MOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME PELLEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000871-5, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 51068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO X. DE MENDONCA NR 461 CASA 128 A JD N.REPUBLICA SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERI SODRE DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERI SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001324-5, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 26610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NETO NR 315 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24730590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DA CONCEICAO SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002289-4, firmada em 20/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 50997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVENBRO NR 155 BL 7 AP 301 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE MELO XAVIER CORREIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441450334-4, firmada em 09/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS NR 55 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIR FERNANDES VELASCO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENIR FERNANDES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578489-1, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 41.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUÍS MOTA, 420 CASA - RAUL VEIGA, SÃO GONÇALO / RJ - CEP: 24.730-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, MARCIA DINIZ CADILHE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MURILO DA SILVA MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DINIZ CADILHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077075-3, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA NR 378 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLEIDE HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914775-7, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DAS DORES NR 175 CASA 03 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDSON LIMA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDSON LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625896-8, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 76020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 104 CASA 09 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DE SOUZA LOURENCO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DE SOUZA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441029956-4, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO (AN NR 336 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON SEVERO FERREIRA, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON SEVERO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZALDETE PEREIRA DE MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440779882-2, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 60548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ JOSE NUNES NR 151 CASA-BASE JOCKEY CLUBE SAO GONCALO RJ 24743660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553323668-4, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59378, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RUA JOAQUIM CLETO NR 150 13 PACHECO SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796453-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.9 A103 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENILDY DE ALMEIDA MIGUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553763932-7, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 23034, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JORGE SOARES NR 135 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDO CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553375817-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11440, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA NR 500 BL09 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO BRAGA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167800-1, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 11987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO OSWALDO C NR 108 CASA 07 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO MARIO DEVANI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE ALMEIDA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440088326-3, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 8802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 100 CASA 19 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO DE OLIVEIRA GALDINO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob n 5672, em 25/03/2024 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GALDINO, inscrito no CPF n ***.816.217-**, nos termos do Artigo 216-A, 4 da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, 1 do Provimento n 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel:"Imóvel situado na Rua Jose Pedro Xavier, n. 177, que se compõe de uma casa residencial com 153,08m2 e do respectivo Lote de terreno sob n. 24, da quadra 4, planta 3, do loteamento Reginópolis, zona urbana do primeiro distrito deste Município, com a área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a referida Rua; 12,00m nos fundos com o lote 17 de Leciano Vieira da Silva (sem RGI, ainda em nome do loteador, Insc. 14); 30,00m pelo lado direito com o lote 25 de Ronald da Silva Silveira (matrícula 3876); 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 23, de Afranio Duarte da Silva (sem RGI, ainda em nome do loteador, insc. 14), conforme consta do memorial descritivo e planta levantados e assinados pelo arquiteto Leon Coimbra de Freitas Real Souza - RRT 13580982, cujo lote encontra-se ainda na propriedade do loteador Raul Rosa Duarte, estando o loteamento inscrito sob n. 14 do livro 8-C, em 26;05/1958, sendo declarado pela requerente que a posse é exercida desde 28/01/98 e que a construção foi realizada pelo requerente desde 14/05/2000; - DA DESCRIÇÃO JUNTO AO RGI: conforme planta localizada por esta atual administração, o lote assim se descreve: Imóvel que se compõe do lote 24, da quadra 4, planta 3, do

loteamento Reginópolis, zona urbana do primeiro distrito deste Município, com a área de 582,00m², medindo 12,00m de frente para a rua D; 12,00m nos fundos com parte do lote 26; 50,00m pelo lado direito com o lote 25 e 47,00m pelo lado esquerdo com o lote 23; Assim, ficam notificados/intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, 1, V do Provimento n 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 13/06/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285458-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 17701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTEVEDRA NR 93 CARLOS GUINLE TERESOPOLIS RJ 25959160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURRAIS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON BASILIO DOS SANTOS**

JOÃO BATISTA GUIMARÃES, oficial do CURRAIS NOVOS - 1 OFÍCIO, instalado à Av. Cel. José Bezerra, n 203, Centro, Currais Novos/RN - CEP 59380-000, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento

da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento n 8.4444.2404332-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Currais Novos/RN, aos 13/10/2020, devidamente registrado sob o n R.4, na matrícula n 11846, neste cartório, o imóvel situado à RUA MARIA MADALENA DE JESUS, N 66, BAIRRO PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP 59380-000, vem, pelo presente, INTIMAR o sr. ALYSON BASILIO DOS SANTOS, CPF ***.954584-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.087,80 (três mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), posicionada até 29/02/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da lei n. 9514/97. E para constar eu, Maria Helena Coêlho Guimarães, Tabeliã Substituta, fiz lavrar e assino o presente. Currais Novos/RN, 17 de junho de 2024.

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - JI-PARANA/RO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO MEDEIROS**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: WILLIAN APARECIDO MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.332.826-**, a comparecer a serventia do 2 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Presbítero Honorato Pereira, n 1492, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda à sexta das 08:00 às 15:00 horas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei n 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pelas Leis n s 10.931, de 02/08/2004, 11.076, de 30/12/2004, 13.403, de 13/11/2014 e 13.465, de 11/07/2017, regido pela Lei n 11.795, de 08/10/2008, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Angelim, n 2050, Lote de Terras Urbano n 21, Quadra 194, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula n 2.197, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do 7 artigo n 26 da Lei Federal n 9.514/97. Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto. Ji-Paraná-RO.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA LETICIA PINTO DA CUNHA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos

contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n 178475 em 29/04/2022, feito por CLAUDIA LETÍCIA PINTO DA CUNHA, inscrita no CPF sob n ***.107.870-**, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Dr. Rosinha n 448, Bairro Centenário, nesta cidade de Camaquã-RS, sobre o seguinte imóvel: Lote n 04, da quadra 508, com área superficial de 477,00m , com frente para a Rua Júlio de Castilhos, localizado no quarteirão formado pelas ruas Júlio de Castilhos, Dr. João Beckel, Minas Gerais e Felipe Drose, da qual dista 44,50 metros, nesta cidade de Camaquã-RS, confrontando: AO OESTE: onde faz, frente na extensão de 10,00 metros para a Rua Julio de Castilhos; AO LESTE: onde faz fundos na extensão de 10,00 metros e limita-se parte com lote 19 de propriedade de Benno Bierhals, conforme traslado 727/76, não foi encontrada matrícula de origem; e parte com o lote 20 de propriedade de Suc.De Genoci Custódio de Oliveira conforme Traslado 353/71 - Livro 9, não foi encontrada matrícula de origem; AO NORTE: na extensão de 47,70m de frente a fundos limita-se parte com o lote n 21 de propriedade de Ervino Klug, conforme traslado 2.952/77, matrícula n 1.800; e parte com o Lote 01 de propriedade de Maria Zeloí Fonseca Silveira, com origem na matrícula n 1496; AO SUL: na extensão de 47,70m de frente a fundos, limita-se com o lote n 05, de propriedade de Rita Decasse da Cunha Boeira, conforme Escritura Pública n 14.232 com origem na matrícula n 27.710. Todos os ângulos internos são de 90 . Edificações: Não há. Após buscas realizadas nos indicadores real e pessoal do Registro de Imóveis de Camaquã, não foram encontradas origens registrarias para o referido imóvel. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. A requerente alega que exerce a posse por si e seus antecessores de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição há mais de 49 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1 Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº465673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VETTORAZZI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021108352-00, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 127873 e Registro nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIORAVANTE MILANEZ, Nº 82, SALA 802, CENTRO, CANOAS/RS ? CEP 92010-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 19.174,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDAIRA PAIM DE MELLO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de Jandaira Paim de Mello, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n ***.505.970-**, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informações prestadas pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e pelo Oficial dos Registros Públicos da Comarca de Flores da Cunha/RS e neste Ofício arquivadas. A intimada poderá comparecer na Capital Engenharia Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.721.865,95 (hum milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 27.02.2024, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública de constituição de alienação fiduciária n 42.565 lavrada em 13.10.2021, escritura pública de rerratificação n 42.730 lavrada em 07.12.2021 e escritura pública de aditivo n 44.523 lavrada em 25.05.2023, registradas nas matrículas sob n s 189.122, 189.148, 189.165 e 189.176, em 03.07.2023, no Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Capital Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n 14.371.712/0001-21, com sede na Rua Santos Dumont, n 1264/sala 702A, Bairro Exposição, nesta cidade. Caxias do Sul, 14 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANISA MARIA COSTA, ELOÍSE ARMAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº499692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANISA MARIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOÍSE ARMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9467-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euzébio Beltrão de Queiroz, nº 2014, Sala 902 A, Torre Norte do condomínio Comercial Recreio Cruzeiro, bairro Pio X - Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 6.031,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELSO GALIOTTO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz a presente intimação por edital de CELSO GALIOTTO, proprietário do imóvel matriculado sob n 49.545 do L 2-RG, lote n 32 da quadra n 2049, NOTIFICANDO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado na Rua Tenente Coronel Durval de Alvarenga Soutto Mayor, partes do lote n 30, da quadra n 2049, Bairro Pioneiro, matriculados sob n s 922 e 82.790 do Livro 2-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da segunda e última publicação deste edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por ANTONIO MENGOTTO e sua esposa JOANNA VIDOR MENEGOTTO, protocolada sob n 497665, conforme Art. 213, II, 3, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, V.S. deverá comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o 4 do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 14 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA, GUSTAVO LOPES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 06/11/2023 por VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na rua Frei Caneca, no quarteirão formado pela citada via, mais a rua Valdemira Raymundi, rua Julio Calegari e limite com as quadras 2969, 3909, 3910 e 3767, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 129.697 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 310491, em 13/06/2024, pelo presente edital NOTIFICA GUSTAVO LOPES DA SILVA, representando o ESPÓLIO DE JENEVAL DA SILVA, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 005 e 006 da quadra 3910, objeto da matrícula n 68.838 e 68.839, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote n 02, da quadra n 3002, numerações administrativas desta cidade de Caxias do Sul/RS, com frente à rua Frei Caneca, lado ímpar, distando 30,28 metros da esquina formada com a rua Valdemira Raymundi, no quarteirão formado pela rua Julio Calegari, rua Frei Caneca, e limite com as quadras 2969, 3909, 3910, e 3767, sem benfeitorias, com a área de 9.614,08m (nove mil, seiscentos e quatorze metros e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 113,11 metros, com o lote n 04, da quadra 2969; ao Sul, por três segmentos, o primeiro, de 38,12 metros, em parte com o lote n 09 da quadra 3909, parte com a rua Frei Caneca, com o lote n 01 e parte com o lote n 02 da quadra 3910; o segundo, de 37,93 metros, confrontando com parte do lote n 02, com os lotes n s 03 e 04 da quadra 3910, e, o terceiro, de 33,91 metros, com os lotes n s 05, 06 e parte com o lote n 07 da quadra 3910; ao Oeste, por dois segmentos, o primeiro, de 84,60 metros, com o lote n 01 da quadra 3002, e, o segundo, de 0,77 metros, com o lote n 02 da quadra 3910; e, ao Leste, por dois

segmentos, o primeiro, de 86,65 metros, com o lote n 03 da quadra 3002, e, o segundo, de 1,13 metros, com o lote n 05 da quadra 3910. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 129.697 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - CIDREIRA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZA MOREIRA FREITAS, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, 2 - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6015/73, LUIZ ZIGUNOVAS e sua esposa VALERIA ROSANA ZIGUNOVAS para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.003/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022, tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual MARIZA MOREIRA FREITAS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n 5025222547, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n ***.318.070-**, filha de Majorico Moreira e de Maria Elsa Moreira, residente e domiciliada na Rua Garibaldi, n. 205 - Bairro: Magistério - Balneário Pinhal/RS, paulo_menezes51@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n. 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n 92546 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado na Praia do Magistério, no município de Balneário Pinhal, constituído do lote 34 da quadra A-35, o qual mede 12,00m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Garibaldi, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao sul, onde entesta com o lote 33, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 300,00m , dividindo-se por um lado, ao leste, com o lote 32, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote 36, distando 37,00m da esquina com a Rua Luciana de Abreu, ao oeste. Quarteirão formado pela Rua Garibaldi, Avenida Atlântico, Rua Caí e Rua Luciana de Abreu. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteta Solange Lacerda de B er, inscrito na CAU n. A9624-5. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEVES THIAGO ANTUNES, ANTUNES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., FABIANA MACHADO, COMERCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA**

3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, quinta-feira, 13 de Junho de 2024 Ofício n : 286465/2024 Protocolo n : 951825 Pedido n : 455990 Destinatário(s): Avalista: CLEVES

THIAGO ANTUNES CPF/CNPJ: ***.058.750-** / Interveniente Garantidor/ Fiduciante: ANTUNES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 37.317.031/0001-80, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal FABIANA MACHADO, CPF n ***.695.680-** CPF/CNPJ: 37.317.031/0001- 80 / Avalista: FABIANA MACHADO CPF/CNPJ: ***.695.680-** / Emitente/ Devedora: COMÉRCIO DE ALIMENTOS CF ANTUNES LTDA, CNPJ n 24.681.431/0001-29, a qual deve ser intimada na pessoa de seu representante legal CLEVES THIAGO ANTUNES, CPF n ***.058.750-** CPF/CNPJ: 24.681.431/0001-29 Endereço(s): EST. DAS TRÊS MENINAS, N 1402, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91787-400; / AVENIDA BELÉM VELHO, N 2631, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE-RS, CEP 91.740-810 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: APRESENTANTE/ CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, INSCRITA NO CNPJ N 92.796.564/0001-09, ENDEREÇO ELETRÔNICO COOP0116_JURIDICO@SICREDI.COM.BR, COM SEDE NA AVENIDA MARILAND, N 477, BAIRRO AUXILIADORA, PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.440-191, REPRESENTADA PELA ADVOGADA/PROCURADORA: CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SC SOB N 29.675, CPF N ***.422.759-**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA FREDERICO GUILHERME BUSCH, N 87, 1 , 2 E 3 ANDAR, BAIRRO JARDIM BLUMENAU, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, CEP 89010-360, ENDEREÇO ELETRÔNICO: CINTIA@OLIVEIRAEANTUNES.COM.BR. Contrato: C32530471-4 Data do contrato: 15/08/2023 Matrícula do imóvel principal: 153.893. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 153639.45 em 02/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PORTO ALEGRE/RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7 , da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. Caso V. S já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420041935-3, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 NR 100 AP 408 BL B A PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 14.064,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387124-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO MENEZES DA SILVE NR 565 BATUVA SANTANA DO LIVR RS 97572510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.141,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA IUNG, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº196780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA IUNG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA MARIA PIRES FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010322044-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Setembrino Alves da Silva, nº 94, bairro Registro, em Santana do Livramento-RS, CEP: 97571-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS STROHER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2022, sob o número 121.773, o requerimento pelo qual o SR. JOÃO CARLOS STR HER, autônomo, com RG número 10xxxxxx56, expedido pela SSP/RS, em 22/10/2009 e com CPF número 229.xxx.xxx-87 e sua esposa DALVA SIRLEI STR HER, aposentada, com RG número 30xxxxxx93, expedida pela SSP/RS, em 21/10/2009 e com CPF número 892.xxx.xxx-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Scharlau número 859, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 8.809 do livro 2-RG, deste ofício, que consiste em UMA CASA DE ALVENARIA, própria para moradia, com a área de cento e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados (176,90m), situada na Rua Leopoldo Scharlau número oitocentos e cinquenta e nove (859) e o respectivo LOTE URBANO que está constituído do lote vinte e um (21) da quadra número vinte (20), de inscrição municipal número 04H122021, lado ímpar da numeração, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m), com as seguintes dimensões e confrontações: medindo ao oeste dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Leopoldo Scharlau; ao Norte, na extensão de trinta metros (30,00m), na divisa com o lote vinte e dois (22) de propriedade de João Gilberto Bastos Oliveira; ao Leste, na extensão de dez metros (10,00m), na divisa com o lote dez (10), de propriedade de Carmen Marchioro Teodoro; e, finalmente, ao Sul, na extensão de trinta metros (30,00m), na divisa com o lote vinte (20), de propriedade de Emerson Jorge de Oliveira Pentead, distante a esta última face cinquenta e um metros (51,00m) da esquina com a Rua Rio Negro, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Leopoldo Scharlau, Trindade, Marciano Caetano da Silveira, e Rua Rio Negro, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, ONDINA VERA BURZLAFF, RUTH BURZLAFF, e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLETT. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde o ano de 1982 do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registraes HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, ONDINA VERA BURZLAFF, RUTH BURZLAFF, e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLETT, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS RUBEM SCHREINER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Interino dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/02/2024, sob o número 131.540, o requerimento pelo qual o CARLOS RUBEM SCHREINER, divorciado, veterinário, inscrito no CPF número 185.xxx.xxx.53; e LUCIANA RIBAS MARCO, solteira, advogada, inscrita no CPF número 817.xxx.xxx-49, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Bagé número 275, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente transcrito no Registro de imóveis de São Leopoldo/RS, sob o n. 51.418, folhas 245, livro 3-BH, que consiste em um LOTE URBANO número sete (07) da quadra "B", da planta da Vila Figueiredo, que no mapeamento geral corresponde ao lote número seis (06) da quadra número cinco (05) do setor 04G74, de forma irregular, com a área superficial de quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (545,40m), situado na Rua Bagé, lado ÍMPAR, no Bairro Diehl, nesta cidade, distante a face norte trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros (39,55m), da esquina formada com a Rua Nereu Ramos e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de quarenta e dois metros e dez centímetros (42,10m), com o lote oito (08) ou 04G740505 e com o lote onze (11) ou 04G740502; ao sul, na extensão de quarenta metros e quatro centímetros (40,04m), com o lote número seis (06) ou 04G740507; ao leste, na extensão de treze metros e vinte centímetros (13,20m), com o alinhamento da Rua Bagé, onde faz frente; e ao oeste, na extensão de treze metros e trinta e seis centímetros (13,36m), com parte do lote número seis (P-06) ou 04G740525 e com parte do lote número sete (P-07) ou 04G740524, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Bagé, Nereu Ramos, Santa Catarina e XV de Novembro. Sobre o terreno acima descrito, encontram-se edificadas UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA sob o número 275 pela Rua Bagé, com 01 pavimento e com a área total construída de 190,98m e mais um PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com 02 pavimentos e com a área total construída de 137,68m , localizado nos fundos do terreno, totalizando uma área edificada de trezentos e vinte e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados (328,66m). Os requerentes exercem a posse há mais de 47 anos do imóvel antes descrito, contada com a de seus antecessores, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados os proprietários registrares ATILIO BRAGA e sua esposa NORMA CABRAL BRAGA, bem como os detentores de direitos reais ANA LUCIA RIBAS DENZ, CARMEM HELOISA RIBAS DENZ, SILVIA LUISA RIBAS DENZ, MOACIR MACHADO, RAFAEL DENZ MACHADO, MARINA DENZ MACHADO BORGES e WALTER FERRAZ DENZ, e também os lindeiros/confrontantes MARLENE LOURDES HECK e NELSON JOSÉ DELVAVY, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS STROHER**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Interino dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2022, sob o número 121.773, o requerimento pelo qual o SR. JOÃO CARLOS STR HER, autônomo, com RG número 10xxxxxx56, expedido pela SSP/RS, em 22/10/2009 e com CPF número 229.xxx.xxx-87 e sua esposa DALVA SIRLEI STR HER, aposentada, com RG número 30xxxxxx93, expedida pela SSP/RS, em 21/10/2009 e com CPF número 892.xxx.xxx-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na

Rua Leopoldo Scharlau número 859, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado sob o número 8.809 do livro 2-RG, deste ofício, que consiste em UMA CASA DE ALVENARIA, própria para moradia, com a área de cento e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados (176,90m), situada na Rua Leopoldo Scharlau número oitocentos e cinquenta e nove (859) e o respectivo LOTE URBANO que está constituído do lote vinte e um (21) da quadra número vinte (20), de inscrição municipal número 04H122021, lado ímpar da numeração, com a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m), com as seguintes dimensões e confrontações: medindo ao oeste dez metros (10,00m), com o alinhamento da Rua Leopoldo Scharlau; ao Norte, na extensão de trinta metros (30,00m), na divisa com o lote vinte e dois (22) de propriedade de João Gilberto Bastos Oliveira; ao Leste, na extensão de dez metros (10,00m), na divisa com o lote dez (10), de propriedade de Carmen Marchioro Teodoro; e, finalmente, ao Sul, na extensão de trinta metros (30,00m), na divisa com o lote vinte (20), de propriedade de Emerson Jorge de Oliveira Penteado, distante a esta última face cinquenta e um metros (51,00m) da esquina com a Rua Rio Negro, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Leopoldo Scharlau, Trindade, Marciano Caetano da Silveira, e Rua Rio Negro, o qual é de propriedade de HENRIQUE FERNANDO BURZLAFF, ONDINA VERA BURZLAFF, RUTH BURZLAFF, e HERVIN VAHAL CHOLETT e sua esposa ROSELI BURZLAFF CHOLETT. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde o ano de 1982 do imóvel antes descrito, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS RUBEM SCHREINER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Interino dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/02/2024, sob o número 131.540, o requerimento pelo qual o CARLOS RUBEM SCHREINER, divorciado, veterinário, inscrito no CPF número 185.xxx.xxx.53; e LUCIANA RIBAS MARCO, solteira, advogada, inscrita no CPF número 817.xxx.xxx-49, ambos brasileiros, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Bagé número 275, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente transcrito no Registro de imóveis de São Leopoldo/RS, sob o n . 51.418, folhas 245, livro 3-BH, que consiste em um LOTE URBANO número sete (07) da quadra "B", da planta da Vila Figueiredo, que no mapeamento geral corresponde ao lote número seis (06) da quadra número cinco (05) do setor 04G74, de forma irregular, com a área superficial de quinhentos e quarenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (545,40m), situado na Rua Bagé, lado ÍMPAR, no Bairro Diehl, nesta cidade, distante a face norte trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros (39,55m), da esquina formada com a Rua Nereu Ramos e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de quarenta e dois metros e dez centímetros (42,10m), com o lote oito (08) ou 04G740505 e com o lote onze (11) ou 04G740502; ao sul, na extensão de quarenta metros e quatro centímetros (40,04m), com o lote número seis (06) ou 04G740507; ao leste, na extensão de treze metros e vinte centímetros (13,20m), com o alinhamento da Rua Bagé, onde faz frente; e ao oeste, na extensão de treze metros e trinta e seis centímetros (13,36m), com parte do lote número seis (P-06) ou 04G740525 e com parte do lote número sete (P-07) ou 04G740524, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Bagé, Nereu Ramos, Santa Catarina e XV de Novembro. Sobre o terreno acima descrito, encontram-se edificadas UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA sob o número 275 pela Rua Bagé, com 01 pavimento e com a área total construída de 190,98m e mais um PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com 02 pavimentos e com a área total construída de 137,68m , localizado nos fundos do

terreno, totalizando uma área edificada de trezentos e vinte e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados (328,66m²). Os requerentes exercem a posse há mais de 47 anos do imóvel antes descrito, contada com a de seus antecessores, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2024 - Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Interino.

COMARCA - SEBERI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUDINEI ROBERTO RICZKO, JANDIRA DOS SANTOS

COMARCA - SEBERI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUDINEI ROBERTO RICZKO E JANDIRA DOS SANTOS RICZKO JULIANO FELIPIAKI, Registrador Designado de Imóveis da cidade e Comarca de Seberi-RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973, combinado com o artigo 16 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e atendendo o requerimento de RUDINEI ROBERTO RICZKO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n ***.128.400-**, e sua esposa JANDIRA DOS SANTOS RICZKO, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n ***.959.400-**, residentes e domiciliados na Linha Carmo, Interior, neste município de Seberi/RS; procedo a presente NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento extrajudicial de usucapião, para que se manifestem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente ao Serviço de Registro de Imóveis de Seberi-RS, localizado na Travessa Roberto Schmidt, n 92, centro, na cidade de Seberi-RS, com as razões de sua discordância, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, subsequentes ao da publicação deste edital. Os interessados ficam advertidos de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Modalidade de usucapião - Usucapião extraordinário, conforme estabelece o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 19 (dezenove) anos. Identificação do imóvel usucapido: Uma fração de terras do lote rural n 21, da 3 Seção Fortaleza, com área de 264.142,69m², com benfeitorias, situada na Linha Carmo, no município de Seberi/RS, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE, por uma linha seca irregular de 259,26 metros, com terras do lote rural n 18, de propriedade de Edmundo Korpalski; ao NORDESTE, por uma linha seca irregular de 1.016,45 metros, com terras do lote rural n 19, de propriedade de Evania Anastácia Tomczak Riczko e por outra linha seca de 178,06 metros com uma fração de terras do mesmo lote rural n 21, de propriedade de Evania Anastácia Tomczak Riczko; ao SUDESTE, pelo Lajeado Pôncio, onde mede 235,60 metros, com terras do lote rural n 318; e, ao SUDOESTE, por uma linha seca irregular de 1.165,45 metros com terras do lote rural n 23, de propriedade de Hélio Franciskievicz.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº199143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01409391220-22, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FARIAS, nº 6154, Bairro BALNEARIO PEROLA, em ARROIO DO SAL/RS, CEP 95585-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 6.121,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Torres-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO N 010/2024. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: FÁBIO JOSÉ PRETTO CARNELOSSO, brasileiro, natural deste município de Tupanciretã/RS, nascido aos 19/03/1969, maior, agropecuarista, divorciado, o qual declarou não conviver em união estável, filho de José Tascheto Carneloso e de Eunice Joana Pretto Carneloso, inscrito no CPF sob n ***.354.790-**, portador da carteira de identidade n 5035793545, emitida pela SSP-RS, em 04/06/2008, residente e domiciliado na rua Antonio Silveira, n 105, Ap.003, bairro centro, neste município de Tupanciretã/RS neste ato representado por seus ADVOGADOS: JORGE HAMILTON BURTET JUNIOR, brasileiro, natural deste município de Tupanciretã/RS, nascido aos 26/01/1982, maior, advogado, solteiro, filho de Jorge Hamilton Burtet e de Arianne Maria de Alcantara Vieira Burtet, inscrito no CPF sob n ***.137.801-**, portador da carteira de identidade n 1059015501, emitida pela SSP-RS e CAROLINE BECKER PAZ ALVES, brasileira, nascida aos 24/03/1991, maior, advogada, solteira, filha de Rivair Diniz Lopes Alves e de Maria Sonia Becker Paz Alves, inscrita no CPF sob n ***.102.070-**, portadora da carteira de identidade n 8109312473, com endereço profissional na avenida Carlos Gomes de Abreu. n 227, sala, bairro centro, neste município de Tupanciretã/RS. ajuizou ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIO (art.1242 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: UM TERRENO urbano, onde está estabelecida a moradia habitual do Requerente, com origem no imóvel Registrado no Ofício de Imóveis Livro n 2 de folhas 197, linha 7 sob a matrícula 1.132, localizado na Rua Major Antonio José da Silveira, n 125, Bairro Centro, Tupanciretã, RS, CEP 98.170.000, cadastrado na Prefeitura de Tupanciretã, sob o n 731200, com a área total de 200,69 metros quadrados, delimitada por muros, distante 85 metros da Rua Borges do Canto, na quadra oficial 03, quadra 9 / setor 1, lado ímpar, Centro, Tupanciretã, RS, com as seguintes características e confrontações (lindeiros): ao Norte: 5,85 m - fundos - com a propriedade de Maria Cecília Vianna Kruehl, inscrita no CPF sob o n ***.297.760-**; ao Leste: 40,17 m - lado direito - formado por uma linha quebrada, sendo: partindo da Rua Major Antônio José da Silveira na direção sul/norte por 16,88 metros, daí faz um ângulo na direção oeste/leste por 3,90 metros com a propriedade de Fábio José Pretto Carnellosso, inscrito no CPF sob o n ***.354.790-**; daí faz outro ângulo na direção sul/norte por 6,21 metros, fazendo outro ângulo na direção

leste/oeste por 0,88 metros e finalmente segue na direção sul/norte por 12,30 metros, todos com a propriedade de José Taschetto Carnellosso, inscrito no CPF sob o nº ***.893.520-**); ao Sul: 4,90 m - frente - com a Rua Major Antônio José da Silveira; ao Oeste: 35,25 m - lado esquerdo - com a propriedade de André Luiz dos Santos Mello, inscrito no CPF sob o nº ***.379.120-**. O memorial foi lavrado pelo Responsável Técnico Paulo Roberto Beck Rad, Engenheiro Civil, com registro no CREA/ RS 010326, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESIANE MOTA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIANE MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000548-9, firmada em 17/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 31559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 1070 COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 987,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ZERBINATO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 125286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ZERBINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166450404-00, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 07/10/2021 da Matrícula nº 46803 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 2201, localizado no vigésimo primeiro pavimento, vaga de garagem nº 16 (Matrícula 46822), localizada no andar térreo e as vagas de garagem nº 43 (Matrícula 46849) e Vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 113.175,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROMILDO SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440543759-8, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 28011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1.149 NR 0 LT 15 QD 52 ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.480,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO DA CUNHA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBERTO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553114960-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCANJO ANTONIO HENRIQUE NR 0 301B V12 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.333,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM MONTIBELLER NETO

MYLENA PFÜTZENREITER KLABUNDE, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 199.605 em 29/08/2023, o requerimento pelo qual VALENTIM NICOLETTI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº (***.854.589-**), nascido em 03/06/1940, e sua esposa NEUSA MARIA CARMEN NICOLETTI, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº (***.274.189-**), nascida em 31/01/1941, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oscar Krug, nº 49, bairro Progresso, nesta cidade de Blumenau/SC, solicitou o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, inciso II da Lei nº 6015/73, com nova redação dada pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/04, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, bairro Progresso, contendo a área de 3.441,24m². CARACTERÍSTICAS DA RETIFICAÇÃO: Proprietário do imóvel: VALENTIM NICOLETTI, inscrito no CPF sob o nº (***.854.589-**), casado com NEUSA MARIA CARMEN NICOLETTI, inscrita no CPF sob o nº (***.274.189-**) -- Registro da propriedade: Matrícula nº 47473 -- Localização do imóvel: Rua Oscar Krug -- Área superficial: 3.441,24m² -- Medida perimetral que confina com o notificado: lado esquerdo em 70,00m. "Descrição completa: pelo lado esquerdo em três linhas, a partir da frente em direção aos fundos, a primeira linha de vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25 m) com terras de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula 1.197-1º Ofício), a segunda linha que alarga o terreno de sete metros (7,00m) ambas com terras de Marlene Krug, (Matrícula 38.108-1º Ofício) e a terceira linhas e quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), até atingir a linhas dos fundos com terras de Benno Behling, (Matrícula nº 18.269-1º Ofício) e pelo lado esquerdo em três linhas, a partir da frente em direção aos fundos, a primeira linha de vinte metros e vinte e cinco centímetros (20,25m) com terras

de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula nº 1.197-1º Ofício), a segunda linha que alarga o terreno de cento e cinquenta metros e cinquenta e três centímetros (155,53m), sendo em setenta metros (70,00m) com terras de Joaquim Montibeller Neto, (Matrícula nº 1.197-1º Ofício), setenta metros (70,00m) com a parcela 06 de propriedade de Anitta Krug, (3-AS-58.596-1º Ofício) e quinze metros e cinquenta e três centímetros (15,53m) com a parcela de Anitta Krug (3-AS-58.596-1º Ofício) e a terceira linha de quinze metros e quarenta e seis centímetros (15,46m), até atingir a linha dos fundos com terras de Delério Bonifácio Maba (Matrícula nº 16.730-1º Ofício). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob nº 015923-3-SC. Assim sendo, sirvo-me do presente, para com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59, para NOTIFICAR o senhor JOAQUIM MONTIBELLER NETO, inscrito no CPF sob nº (***.720.839-**), proprietário da matrícula 1.197 -- 1º Ofício, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital desta Retificação de área administrativa contenciosa que ingressou junto a este Serviço de Registro, com as características acima relacionadas, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, e para que chegue ao seu conhecimento foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante duas (02) edições consecutivas, com fulcro na Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, inciso II, § 2º, alterado pela Lei Federal nº 10.931/2004, artigo 59. Blumenau, 04 de abril de 2024. A Escrevente Registral: (MYLENA PFÜTZENREITER KLABUNDE).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR FIEBIK DE PAULA, ROGERIO BLUNCK, KELY CHRISTINA SEVERINO, CLAUDINEI BIELISKI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: JOSE PEDRO SCHLINDWEIN, inscrita no CPF sob nº ***.660.949-**, e Outros. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 20.332, 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, o qual possui área de 27.443,00m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: Valmir Fiebig de Paula, CPF nº ***.866.249-**, Kely Christina Severino Blunck, CPF nº ***.012.069-**; Rogério Blunck. nº ***.831.749-**; Claudinei Bieliski, CPF nº ***.059.919-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JOCEMAR DO CARMO, EVANDRO FONSECA DO CARMO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de V.S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n.º 213.804/0001-11, JOCEMAR DO CARMO, CPF n.º 893.009-11 e EVANDRO FONSECA DO CARMO, CPF n.º 928.759-11, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 2.860,00m², designado por Área Remanescente "C" do Loteamento Santa Regina I Taboleiro, localizado no lado ímpar da Rua Goiabeira, bairro Taboleiro, Camboriú-SC, matriculado sob n.º 07177 do Livro 2 desta Serventia. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 08 (oito) áreas, com respaldo no art. 2º, 2 da Lei 6.766/79, correspondendo aos Lote 01 - 410,00m², Lote 02 - 400,00m², Lote 03 - 310,00m², Lote 04 - 310,00m², Lote 05 - 310,00m², Lote 06 - 310,00m², Lote 07 - 400,00m² e Lote 08 - 410,00m². As demais características constantes da documentação assinada pela responsável Ellen Laffite Jardim, registro n.º 000A746932 (RRT 4214114) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 11 de junho de 2024. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n.º 571.859-11, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n.º 092.399-11, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 35.848, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n.º 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 095/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n.º 203/2024, de 06/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, MIGUEL DARLEI DOS SANTOS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ROSI BOLDUAN DOS SANTOS, CPF n. ***.571.859-**, e seu marido MIGUEL DARLEI DOS SANTOS, CPF n. ***.092.399-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 937,50 m (novecentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.849, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC n. 034624-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 096/2024, de 27/03/2024, retificado pelo Decreto n. 165/2024, de 15/05/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extradjudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIAN GALLON

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº426622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIAN GALLON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159079301-00, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 02/07/2021 das Matrículas nº 143.712 e 143.717 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de CHAPECÓ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 302, localizado no terceiro pavimento tipo e o Box 05, localizado no pavimento térreo, do Residencial Paraíso II, situado na RUA EDY REMY AIOLFI, nº 517-E, PARAÍSO, do distrito, mun. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 14.214,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR STOLL, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR STOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200293-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 102115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURATTI NR 280 E AP102 BJ PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.011,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FRANCISCO DE CASTRO, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN FRANCISCO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553001429-1, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 102181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPAO ESQUINA IAGARAPE NR 0 601 E PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 20.475,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO FOGACA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036703-2, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 113321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART NR 0 AP403 BL03 BOM PASTOR CHAPECO SC 89806050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 20.538,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON ERI SCHMIDT

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC: FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1 Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2, 4 e 13, inciso IV, do art. 216-A da Lei n 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas a seguir elencadas, seus herdeiros, eventuais sucessores e demais interessados: ANNA GULATZ, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, do direito real de usufruto vitalício do imóvel matriculado sob n 39.422 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, onde o imóvel possui a área de 63.050,00m (sessenta e três mil e cinquenta metros quadrados) e está situado em Lajeado Casagrande, Interior, no Município de Irani/SC, cuja posse vem sendo exercida, desde 1979 por: NELSON ERI SCHMIDT, brasileiro, agricultor, viúvo, nascido aos 12/04/1952, portador do CPF n ***.930.389-**, residente e domiciliado na Linha União, s/n, Interior, Irani-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 8h às 12h e 13h30min às 17h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENIVAL BERNARDI, IDETE LUCIA BERNARDI, EVERTON BERNARDI**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 144.163, em 16 de outubro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano com a área de 1.000,00m (um mil metros quadrados), situado na Rodovia Caetano Chiuchetta, s/n, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27 12'09,97" Sul e Longitude 52 01'53,27" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 6.990.685,5840 m Norte e 397.844,0610 m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; deste, confrontando com Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula n 20.719, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 40,33m e azimuth plano de 162 40'13" chega-se ao marco P02, pela coordenada 6.990.647,0781 m Norte e 397.856,0763 m Leste, deste confrontando com Neri Martinie Inês Nespolo Martin, matrícula n 38.385, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,94m e azimuth plano de 162 40'13" chega-se ao marco P03, pela coordenada 6.990.643,3083 m Norte e 397.857,2526 m Leste, deste confrontando com Leonir Carlos Casagrande e Marisa Aparecida Casagrande, matrícula n 22.018, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 32,12m e azimuth plano de 283 36'29" chega-se ao marco P04, pela coordenada 6.990.650,8674 m Norte e 397.826,0260 m Leste, deste confrontando com Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula n 20.719, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,66m e azimuth plano de 345 13'41" chega-se ao marco P05, pela coordenada 6.990.679,5490 m Norte e 397.818,4630 m Leste, deste confrontando pela estrada particular com Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula n 20.719, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,30m e azimuth plano de 76 48'38" chega-se ao marco P06, pela coordenada 6.990.680,9876 m Norte e 397.824,6015 m Leste, deste confrontando pela estrada particular com Cleidir Martini, Lucimara Aparecida Vicente Martini e Claiton Martini, matrícula n 20.719, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,99m e azimuth plano de 76 42'36" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2010 por: 1) GENIVAL BERNARDI, brasileiro, agricultor, nascido aos 03/11/1957, inscrito no CPF sob número ***.620.749-** e sua mulher IDETE LUCIA BERNARDI, brasileira, agricultora, nascida aos 28/11/1958, inscrita no CPF sob número ***.837.459-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 27/07/1978, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n 1.223, no Livro 3, no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados em Lageado dos Pintos, s/n, Bairro Interior, no município de Concórdia/SC; e 2) EVERTON BERNARDI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1994, militar, inscrito no CPF sob número ***.665.189-**, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, n 2750, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 20.719 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA PALUDO BOLSI

Guia n 35.651 Protocolo n 90.043 Ref. Cédula de Crédito Bancário 917954 - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 917954 garantido por alienação fiduciária, datado de 16/12/2021, registrado sob o n. R-17-8.998 e AV-19-8.998, na matrícula n. 8.998, deste Ofício, referente ao lote: Partes dos lotes rurais n s. 876 e 877, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, localizado em perímetro urbano, com a área de 30.209,495m , sem benfeitorias, sito em São José, neste Município de Concórdia, SC, por não ter sido encontrada a devedora responsável, intimo a Sra. SILVANA PALUDO Endereço: Rua Vitória Celant, n 200, apto 801 Bairro: Centro, Concórdia, SC CEP 89700-140 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE EMPRESÁRIOS - SICOOB TRANSCREDI, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCORDIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES

Guia n 35.686 Protocolo n 90.078 Ref. Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças - Alienação Fiduciária EDITAL DE INTIMAÇÃO Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com parcelamento de preço e Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, Lv.732 fls. 82/89, garantido por alienação fiduciária, datado de 24/04/2023, registrado sob o n. R-3-29.816, na matrícula n. 29.816, deste Ofício, referente ao: Lote urbano n 10, da Quadra C, do Loteamento Chiossi, com a área de 526,363m , sem benfeitorias, sito na Rua "B", Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Concórdia, SC, por não ter sido encontrado os devedores responsáveis, intimo os Srs: CONCORDIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Representada por TAIS FERNANDA LUCIANO JACQUES Endereço: Rodovia Br 153, Km 96, Barracão 16 Bairro São José, nesta Cidade de Concórdia, SC. CEP 89713-120 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pagos, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 772, Mirage Offices, 3 andar, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - H2O IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 18.869.956/0001-90, com sede na Rua Romano Anselmo Fontana, n 511, Bairro Jardim, nesta Cidade de Concórdia, SC, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta 2 Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JERONIMO ZAIR DE ANDRADE

EDITAL Desmembramento de Imóvel Urbano A Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e 3, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8.974, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob o nº 5.565 deste Ofício. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, SC, em 06/06/2024. O imóvel localiza-se no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro, distante 50,10 metros da esquina com a Rua Amazonas, Bairro Três Palmeiras, no Município e Comarca de Coronel Freitas/SC, tal matrícula corresponde a uma área de 1.250,57m², e será desmembrado em 03 lotes, sendo: Lote nº 01 com área de 444,48m², Lote nº 02 com área de 439,83m² e Lote 03 com área de 366,26m² com conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Coronel Freitas/SC, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (1, art. 19 da Lei 6.766/79). Khaterine Scherer Clarinda Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE FERNANDES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 382453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575335-3, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 136657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD-2236-019 NR 0 L 04 Q C LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.780,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DENISE GOMES FLORENCIO, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 382455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE

GOMES FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGORY EZEQUIEL DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685307-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 83488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 LT 07 QD 07 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.850,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **CLEUSA MONTEIRO DE MAGALHAES VIEIRA, MANOEL HERCILIO VIEIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no inciso II do 3º do art. 896 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC cumulado com o 17º do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de fundos medindo 24,44m, em dois lances: o primeiro medindo 20,14m, partindo do 'ponto V4' até o 'ponto V5' (coordenadas E=753.573,418m e N=6.964.021,141m), confrontando com o imóvel de Maria Helena Frago, e o segundo medindo 4,30m, partindo do 'ponto V5' até o 'ponto V6' (coordenadas E=753.575,147m e N=6.964.017,204m), confrontando com o imóvel de Antonio Salas do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de estremação, apresentado no 2 ORI, por CLEUSA MONTEIRO DE MAGALHÃES VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.384.449-**, e seu esposo MANOEL HERCÍLIO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.421.489-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Maria Serafina de Oliveira, n.º 127, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, no protocolo de registro n.º 437467, para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido. Para tanto, informa que o imóvel, cuja estremação foi requerida: (a) tem origem (é parte) do imóvel matriculado sob o n.º 31.159; e (b) tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 726,65m², localizada na Servidão Maria Serafina Oliveira, n.º 127, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,97m, em dois lances: o primeiro medindo 10,08m, partindo do 'ponto V1' até o 'ponto V2' (coordenadas E=753.543,766m e N=6.964.014,072m), e o segundo medindo 13,89m, partindo do 'ponto V2' até o 'ponto V3' (coordenadas E=753.538,158m e N=6.964.026,777m), ambos confrontando com a Servidão Maria Serafina de Oliveira; lateral direita medindo 30,15m, partindo do 'ponto V3' até o 'ponto V4' (coordenadas E=753.565,432m e N=6.964.039,627m), confrontando com o imóvel da matrícula n.º 30.156; fundos medindo 24,44m, em dois lances: o primeiro medindo 20,14m, partindo do 'ponto V4' até o 'ponto V5' (coordenadas E=753.573,418m e N=6.964.021,141m), confrontando com o imóvel de Maria Helena Frago, e o segundo medindo 4,30m, partindo do 'ponto V5' até o 'ponto V6' (coordenadas E=753.575,147m e N=6.964.017,204m), confrontando com o imóvel de Antonio Salas; lateral esquerda medindo 29,87m,

partindo do 'ponto V6' até o 'ponto V1' (coordenadas E=753.547,937m e N=6.964.004,891m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 31.159. Inscrição Imobiliária n. 23.36.091.1882.001-977. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de estremação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de estremação, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da estremação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIO ELOY PIZZETTI, ERONI NAZARIO PIZZETTI

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n. 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MARIO ELOY PIZZETTI, CPF ***.577.209-**, comerciante, e ERONI NAZARIO PIZZETTI, CPF ***.712.169-**, aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Vante Rovares, s/n, Bairro Santa Libera, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Santa Libera, à Rua José Feltrin, correspondente ao lote n. 04 com a área de 2.088,87m (dois mil e oitenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n. 01.07.003.0197.001, matriculado sob n. 3.789, Livro n. 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GLAUCIA KRONBERG MEDEIROS LIMA, SERGIO RENATO LIMA, ROGERIO KRONBERG MEDEIROS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n. 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 09:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GLAUCIA KRONBERG MEDEIROS LIMA, inscrita no CPF n. ***.238.880-**, psicóloga e seu esposo SÉRGIO RENATO LIMA, inscrito no CPF n. ***.230.100-**, Ministro Religioso, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Frederico Dahne, n. 255, casa 22, no Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, e ROGÉRIO KRONBERG MEDEIROS, inscrito no CPF n. ***.572.990-**, brasileiro, solteiro, funcionário da EPTC, residente e domiciliado na Rua de Souza Junior, n. 115, no Bairro Medianeira,

em Porto Alegre/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.859, em 05/10/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua das Sardinhas, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 374,12 m (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 90,71 metros (noventa metros e setenta e um centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 04'50,3857''S, Longitude: 48 37'57,9364''W, Confrontante avante: terras de posse de Nathália Feijó Velasquez, Distância avante: 35,07m.; V02 para V03: Latitude: 28 04'50,7714''S, Longitude: 48 37'57,9908''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 8.845 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 11,97m.; V03 para V04: Latitude: 28 04'50,7029''S, Longitude: 48 37'59,2286''W, Confrontante avante: terras de posse de Martin Brognoli Tancredo, Distância avante: 33,87m.; V4 para V01: Latitude: 28 04'50,3847''S, Longitude: 48 37'59,2206''W, Confrontante avante: Rua das Sardinhas, Distância avante: 9,80m.; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo 67,20 m (sessenta e sete metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), Situada na Rua das Sardinhas, s/n, no Bairro Capão Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção Cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CFT-BR n ***283299**. Cadastro municipal: 06.90.079.0401.001 (6425). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 338, fls. 181 à 195, protocolo n 25271, em 08/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação ou através do site "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico"). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIEL PACHECO DE SOUZA, MARINO PEREIRA DE SOUZA, SONIA DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de DANIEL PACHECO DE SOUZA, CPF ***.103.749-**, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Caminho da Lagoa", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 8.459 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Benoni Pereira, no bairro Areias de Palhocinha, o qual será loteado em trinta e três (33) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 02 de fevereiro de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.275, de 25/04/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 06 de junho de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE ELOISA STEFFEN, JHONATAN DE MELLO**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº158575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE ELOISA STEFFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 511909-6, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40013, 40019 e 40026., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 de Agosto, nº 132, Apto nº102, Residencial Thauana, bairro Carijós, Indaial/SC, CEP: 89084376.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 21.221,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ARNALDO PAZ, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL ARNALDO PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDREIA APARECIDA ROQUE BRANDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804160001194-2, firmada em 12/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010 na Matrícula 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR STAMM NR 270 CORDEIROS ITAJAI SC 88311150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 7.476,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento n 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ZR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n 40.053.627/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Jorge Tzachel, n 382, apartamento n 501, bairro Fazenda, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo n 203.340, em 20/09/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 28/06/1999, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre o imóvel com a área de 281,80 metros quadrados, com duas benfeitorias (container - construção modular), uma com 30,03m e a segunda com 30,42m, totalizando de 60,45m de área construída, localizado na rua Hercília Moser, n 75, bairro Cordeiros, zona urbana do município de Itajaí/SC, inserto em uma área maior, matriculada sob o n 33.625 (CNM:104497.2.0033625-21), Livro 2 - Registro Geral, nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária n 203.087.05.1315.0000.000 cadastro n 772455; e a seguinte descrição georreferenciada: "Partindo do vértice V1 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.943,5698m e N= 7.024.547,2722m), com azimute 182 52' 44'' até o vértice V2, confrontando com Rua Hercília Moser, onde mede 13,38m; Partindo do vértice V2 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.942,8979m e N= 7.024.533,9113m), com azimute 273 00' 49'' até o vértice V3, confrontando com posse de Patrícia Olindina Foster e Sandra de Souza, onde mede 21,12m; Partindo do vértice V3 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.921,8105m e N= 7.024.535,0215m), com azimute 02 51' 27'' até o vértice V4, confrontando com terras de Eduardo Lessa Correa, onde mede 7,58m; Partindo do vértice V4 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.922,1886m e N= 7.024.542,5965m), com azimute 02 51' 27'' até o vértice V5, confrontando com terras de Sueli Teresinha de Souza Lucksik, onde mede 5,73m; Partindo do vértice V5 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.922,4740m e N= 7.024.548,3144m), com azimute 92 49' 42'' até o vértice V1, segue confrontando com posse de Edson Rocha, onde mede 21,12m; fechando uma poligonal com um perímetro de 68,93m. Distante 72,21m da esquina com a Rua Eurípedes Amorim Leal. Devido à falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo da posseira do imóvel confrontante regularmente registrado na matrícula n 32.567 (CNM: 104497.2.0032567-91) do 2º ORI de Itajaí/SC, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a posseira ADRIANA APARECIDA DA SILVA, CPF n ***.370.589-**, brasileira, residente e domiciliada na rua Hercília Moser, n 115, bairro Cordeiros - Itajaí/SC - CEP. 88311-100. E para que chegue ao conhecimento da referida confrontante, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNCGE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição da interessada neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 10 de maio de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - ITAPOÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, DIRCEU BUENO PIMENTEL

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICAN0INHAS/SC SIGLA: SICOOB CREDICAN0INHAS/SCNPJ/MF: 78.834.975/0001-02 ENDEREÇO: RUA Álvaro Soares Machado - 455 - Tricolin - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89462240, prenotado sob nº88301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU BUENO PIMENTEL EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529724000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU BUENO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 63053-1, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO LOTE 02 QUADRA 13. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 23.598,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISA KLAUMANN DA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 135.811. Requerentes: ELISA KLAUMANN DA ROSA, CPF n ***986479**. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Rural, situado na Localidade de Lageado Aguas Negras, na cidade de Ituporanga-SC, com a área total de 117.419,00m . Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 11 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 13 de junho de 2024. Oficial Substituto, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILANE CANDIDO DELFINO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILANE CANDIDO DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441793163-9, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0023934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 0 LT 6 QD 4 RIACHINHO JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.726,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE GUEDES KOPKE**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Luiz Felipe Guedes Kopke, CPF ***.635.287-**, RG n 4259902 SSP/SC, brasileiro, empresário e sua esposa Rosinalva Costa Silva Kopke, CPF ***.468.237-**, RG n 21.263.081-8 DETRAN-RJ, brasileira, técnica de enfermagem, residentes e domiciliados na Rua Argentina, n 21, Vila Moema, Tubarão-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Olho D'Água, neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 31.590,00 m (trinta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) matriculado sob o n 1.917, nesta Serventia, em 09 (nove) áreas a serem desmembradas: A-1 a A-8 com 2.142,00m , A-9 com 780,00 m e Área de Utilidade Pública com 2.235,56m , Área Verde com 2.528,44m e APP com 8.910,00m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8983908-5, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Marcos F. S. Tibúrcio- CREA SC n 35730-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VALSINEIA DE PIERI NANDI DA SILVA, CPF ***.871.939-**, RG n 2.937-987, brasileira, agricultora e seu esposo GENOIR DE PIERI DA SILVA, CPF ***.691.259-**, RG n 2.931.263, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Rua Mansueto Fregnani, s/n, Centro, Treze de Maio-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 7.742,93 m (Sete mil, setecentos e quarenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados) matriculado sob o n 37.727, nesta Serventia, em 16 (dezesseis) áreas a serem desmembradas: A-1 com 450,00 m , A-2 com 450,00 m , A-3 com 360,00 m , A-4 com 450,00 m , A-5 com 450,00 m , A-6 com 450,00 m , A-7 com 450,00 m , A-8 com 390,00 m , A-9 com 390,00 m , A-10 com 450,00 m , A-11 com 450,00 m , A-12 com 450,00 m , A-13 com 450,00 m , A-14 com 450,00 m , A-15 com 450,00 m , A-16 com 420,00 m e Área Verde de Lazer com 782,93m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8866220-1, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima- CREA SC n 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 16.05.2024 e com a aprovação do Ministério Público em 12.06.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos treze (13) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA ALVES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148211-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 89511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 36-JOSE EMMENDOERFER NR 260 APTO 903 NOVA BRASILIA JARAGUA DO SUL SC 89253000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 23.320,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GIACOMELLI PINHEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441459092-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 156750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOIS FINDER, nº 1392 AP 201, AVENTUREIRO, JOINVILLE SC, 89225-621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.658,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL BRANDES

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MANOEL BRANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056230-0, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICODEMUS NR 480 BL.1 AP408 SAGUACU JOINVILLE SC 89222020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 7.112,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO OSVALDIR LOPES, INDIANARA JANAINA MONTEIRO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO OSVALDIR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIANARA JANAINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003618-5, firmada em 05/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 133 na Matrícula 116615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTIN PESCADOR NR 238 AP.204-BL03 AVENTUREIRO0000 JOINVILLE SC 89225050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 14.897,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Notificado: CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TURMALINAS, CNPJ sob n. 72.498.678/0001-57, na pessoa de sua síndica Rose de Cássia Rogério, inscrita no CPF ***.710.198-**, endereço: Rua Guia Lopes, n. 265, Santo Antônio, 89.218-060, Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua das Turmalinas, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 64.072, para que o terreno atualmente com área de 28.789,70 m , passe a conter a área de 30.396,33 m , conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis , por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VITORIA SANTIAGO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771382**1-7, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 AP 105 T03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 12.184,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ADRIANO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278540-0, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP301 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 5.313,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JOSE DA SILVA LAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121561-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 AP 503, PARQUE JARDIM DE NAPOLES, JARIVATUBA, JOINVILLE SC, 89230-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 4.937,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DRIELI FERREIRA

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 9.051" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n 38.511, de 03/06/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n 9.051, com a área de quinhentos e sessenta e um metros quadrados (561,00m), correspondente ao "Terreno Urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de novecentos metros quadrados (900,00m), correspondente ao lote n 6, quadra n 4, situado na Rua Castro Alves, lado par, esquina com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar no loteamento Vila Augusta, na quadra completada pelas Ruas Setembrino de Carvalho e Pasteur, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=620522.586m e N=7110166.831m dividindo-o com a Rua Castro Alves, lado par; Daí segue confrontando pela frente com a Rua Castro Alves, lado par com o azimute de 272 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '1' (E=620477.628m e N=7110168.778m); Daí segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Euclides da Cunha, lado ímpar com o azimute de 181 43'00" e a distância de 20.00m até o marco '2' (E=620477.029m e N=7110148.787m); Daí segue confrontando pelos fundos com Jocemar Marcondes e Elisabete de Fátima Marcondes (matrícula 2.183) com o azimute de 92 28'47" e a distância de 45.00m até o marco '3' (E=620521.987m e N=7110146.840m); Daí segue confrontando pelo lado direito com José Carlos Bara e Fátima Mageiro Bara (matrícula 2.754) com o azimute de 1 43'00" e a distância de 20.00m; Início de

descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, formulado pela proprietária - DRIELI FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, achando-se o Termo de nascimento sob o n 18150, fls. 113, do livro A-16, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro-Pr, e a numeração e/ou órgão expedidor, ou seja, ela é portadora da C.I.RG n 3.557.651-SSP/SC, e inscrita no CPF n ***.112.789-**, residente e domiciliada nesta cidade de Mafra-SC, à rua Castro Alves, n 158. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "PARCELA 01" com área de 540,00 m (Quinhentos e quarenta metros quadrados), "PARCELA 02", com área de 360,00 m (Trezentos e Sessenta metros quadrados). O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina para análise. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1, da Lei n 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 25 de março de 2022. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ANTUNES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº239211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9144769--, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 38711, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO, BR 282, AREA REMANESCENTE 02, ARIRIU PALHOCA/SC - CEP: 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 901.126,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA PATRICIA MEBIOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº239500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA PATRICIA MEBIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551880287-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua David José dos Santos, n. 122, apartamento n. 101, bloco 02, Residencial Solar dos Araças, São Sebastião, Palhoca/SC 88136260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.163,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., prenotado sob nº232415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NONATA CAMARA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3612-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ferdinand Demetz, quadra ?A07?, lado ímpar, lote 05, distante 30 metros da Rua Herondi Maran, Bairro Bela Vista, Palhoca/SC, CEP 88132-787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 238.379,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, MARIO JOSÉ DE FREITAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., prenotado sob nº232368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA LUCIA MORGADO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JOSÉ DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3040-0, firmada em 09/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anhangá (Rua VT-17), lado PAR, esquina com Rua Las Palmas (Rua VL-15), designado por lote nº. 22 da quadra ?A17? do Loteamento Parque Vale Verde, Bairro Bela Vista, Cidade Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 202.539,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLESIO DA SILVA, MICHELE THEREZINHA FERREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Clésio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n. ***.604.599-** e sua convivente Michele Therezinha Ferreira, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. ***.975.809-**, ambos residentes e domiciliados na avenida Bom Jesus de Nazaré, s/n., Aririú, Palhoca/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, protocolado sob n. 231.845, possuidores há mais de 20 anos do imóvel urbano com 495,25 m (quatrocentos e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas E: 728.357,2737 m e N: 6.936.591,3762 m; FRENTE confrontando com AVENIDA BOM JESUS DE NAZARÉ, segue com o azimute 232 18'57" e distância de 5,07 m até o vértice 02, definido pelas coordenadas E: 728.353,2552 m e N: 6.936.588,2722 m; confrontando com AVENIDA BOM JESUS DE NAZARÉ, segue com o azimute 236 56'50" e distância de 25,11 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 728.332,2053 m e N: 6.936.574,5747 m; LATERAL DIREITA confrontando com JOÃO RAINOLDO GRAH E AMELIA DAS NEVES PEREIRA, Inscrição Imobiliária 01.04.168.0471 - MATRÍCULA 58.139, segue com o azimute 356 03'32" e distância de 26,62 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 728.330,3760 m e N: 6.936.601,1280 m; FUNDOS confrontando com JOSÉ JULIO PEREIRA (ESPÓLIO) E SELMA THEREZINHA GRAH PEREIRA - Inscrição Imobiliária 01.04.168.0509 - MATRÍCULA n: 89.955-RG, segue com o azimute 75 48'55" e distância de 2,70 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 728.332,9996 m e N: 6.936.601,7911 m; confrontando com MARINO JOÃO FERREIRA E THEREZINHA MARIA FERREIRA - Inscrição Imobiliária 01.04.168.0456 (POSSE), segue com o azimute 81 59'32" e distância de 17,55 m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E: 728.345,2170 m e N: 6.936.603,5090 m; LATERAL ESQUERDA confrontando com MARINO JOÃO FERREIRA E THEREZINHA MARIA FERREIRA - Inscrição Imobiliária 01.04.168.0456 (POSSE), segue com o azimute 151 49'04" e distância de 14,59 m até o vértice 01, encerrando este perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Gilber Trilha, RNP ***228319**, TRT n. BR20211478172. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEAN CARLO CHAVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Jean Carlo Chaves e Joice Eliane dos Santos, objeto da Matrícula n. 18537, situado na Avenida João Pessoa, n. 4162, bairro São Francisco, em Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIGOLDO SCHULZE, IRMGARD SCHULZE**

EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS ZULEIDA LUCIANO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que VIGOLDO SCHULZE, brasileiro, aposentado, nascido no dia 05/09/1942, inscrito no CPF sob número ***.665.759-**, e sua esposa IRMGARD SCHULZE, brasileira, aposentada, nascida no dia 31/07/1946, inscrita no CPF sob número ***.585.069-**, residentes e domiciliados na Rua Emílio Schulze, número 323, Bairro Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, requer nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e dos artigos 403 ao 428 do CNJ/CN/Extra, o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1.238, do Código Civil, alegando manter a posse mansa e pacífica, contínua e incontestada, há 15 (quinze) anos, do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no final da Servidão Oscar Schulze, a 46,20m (Quarenta e seis metros e vinte centímetros) da esquina com a Rua Jacinto João Gadotti, Bairro Canoas, possuindo área de total de 350,00m (Trezentos e cinquenta metros quadrados), totalmente murado, com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo Frente com 20,49m (Vinte metros e quarenta e nove centímetros), sendo 3,39m (Três metros e trinta e nove centímetros) confrontando com o lado par da Servidão Oscar Schulze e 15,35m (Quinze metros e trinta e cinco centímetros) com terras de Rogério Generoso Fernandes e Maria Matilde Schulze, e, 1,75m (Um metro e setenta e cinco centímetros) com terras do espólio de Mário Olivo, exercendo atualmente a posse Demétrio Olivo e Marineusa Doerner Olivo ; Fundos medindo 19,78m (Dezenove metros e setenta e oito centímetros), sendo 10,33m (Dez metros e trinta e três centímetros) com terras de Karine Viviane Zanella Jahn, exercendo atualmente a posse Maria José de Queiroz, 5,55m (Cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com terras de Edu Afonso Telles e Leoni Telles e 3,90m (Três metros e noventa centímetros) com terras Casemiro Grigol, exercendo atualmente a posse Inge Bayersdorfer Stahnke; Lado Direito com 17,56m (Dezessete metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando com terras de Vigoldo Schulze e Irmgard Schulze; Lado Esquerdo com 17,40m (Dezessete metros e quarenta centímetros) confrontando com terras de Ivanir Maria Conti. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada nesta Serventia, sob número 213.324, à disposição de eventuais interessados, estando localizado na Rua 7 de Setembro, número 158, centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILTON FRONZA, brasileiro, solteiro, aposentando, inscrito no CPF n 094.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Fronza, bairro Taboão, matriculado sob número 70.760, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 3.200,00m e 25.521,15m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC 054.967-8 - ART n 9073871-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALERIO ELIAS DIRKSEN, MARILENE SCHARF DIRKSEN, VERA LUCIA DIRKSEN, NILSO DAS NEVES CORREA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 60.622, que os interessados 1) VALÉRIO ELIAS DIRKSEN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.406.369-** e sua esposa MARILENE SCHAEF DIRKSEN, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o n ***.375.569-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Santo Antônio, km 12, Santo Antônio, São Bonifácio/SC; 2) VERA LUCIA DIRKSEN CORREA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n ***.779.029-** e seu esposo NILSO DAS NEVES CORREA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.437.099-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Santo Antônio, km 12, Santo Antônio, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 200.800,00m (duzentos mil e oitocentos metros quadrados), situado em Rio Uru, município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 7.098 do livro 2, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 207.869,75m (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante VICENTE DIRKSEN confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON TOMAZ**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886560-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMIR BOAVENTURA CABRAL NR 326 CASA 05 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 38.610,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIAS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo o requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 101.232, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ALINE DIAS DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.826.969-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, 314, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização de Recursos da Conta Vinculada do FGTS, n 8.4444.1640045-1, firmado em 21/08/2017, referente à Casa 02 do Residencial Licurana II, com uma área de 62,28m , matriculado sob o n 40.179 (R-4). Segundo o requerimento, os valores resultam no total de R\$ 27.439,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), atualizados até 26/01/2024, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Tijucas-SC, 12 de junho de 2024. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR VITKOSKY, VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKY

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que OSMAR VITKOSKY, brasileiro, casado, empresário, filho de Constancio Vitkosky e Matilde Vitkosky, inscrito no CPF sob o n ***.420.299-** e VANDERLEIA MARIA DA SILVA VITKOSKI, brasileira, casada, aposentada, filha de Pedro Ramos da Silva e Maria Seia da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.707.909-**, residentes e domiciliados na Rua Geraldo Rebello n 211, bairro XV de Novembro, município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 101.125 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua Nova Trento, distante 540,00 metros da Avenida Carlos Humberto Ternes, bairro Joaia, neste município e Comarca de Tijucas-SC, com área de 13.892,21 (treze mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e perímetro de 506,46m, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; deste, segue confrontando com a Rua Nova Trento, com azimute de 102 17'54" por uma distância de 8,70m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.741,8862m e E 731.083,0044m; deste, segue com azimute de 101 57'59" por uma distância de 31,02m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste, segue com azimute de 102 06'51" por uma distância de 31,12m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.728,9242m e E 731.143,7748m; deste, segue com azimute de 103 19'37" por uma distância de 15,26m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.725,4064m e E 731.158,6252m; deste, segue com azimute de 106 18'33" por uma distância de 9,84m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.722,6431m e E 731.168,0694m; deste, segue com azimute de 106 28'05" por uma distância de 10,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.719,5361m e E 731.178,5798m; deste, segue com azimute de 107 39'00" por uma distância de 7,46m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.717,2749m e E 731.185,6867m; deste, segue com azimute de 108 55'28" por uma distância de 13,03m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste, segue com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste, segue com azimute de 113 43'25" por uma distância de 17,94m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.702,2676m e E 731.222,7226m; deste, segue com azimute de 117 59'32" por uma distância de 6,59m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.699,1739m e E 731.228,5429m; deste, segue com azimute de 122 36'10" por uma distância de 6,17m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.695,8480m e E 731.233,7429m; deste, segue com azimute de 128 09'19" por uma distância de 3,99m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.693,3844m e E 731.236,8786m; deste, segue com azimute de 134 33'47" por uma distância de 3,37m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.691,0172m e E 731.239,2822m; deste, segue com azimute de 141 07'58" por uma distância de 4,50m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.687,5156m e E 731.242,1043m; deste, segue com azimute de 147 04'37" por uma distância de 4,07m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.684,0983m e E 731.244,3170m; deste, segue com azimute de 154 36'39" por uma distância de 3,61m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.680,8343m e E 731.245,8661m; deste, segue com azimute de 164 29'07" por uma distância de 4,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.983.676,8636m e E 731.246,9684m; deste, segue com azimute de 172 11'30" por uma distância de 4,92m até o vértice 20, de coordenadas N 6.983.671,9916m e E 731.247,6365m; deste, segue com azimute de 175 37'17" por uma distância de 5,53m até o vértice 21, de coordenadas N 6.983.666,4749m e E 731.248,0589m; deste, segue com azimute de 179 16'30" por uma distância de 7,40m até o vértice 22, de coordenadas N 6.983.659,0745m e E 731.248,1526m; deste, segue com azimute de 181 59'15" por uma distância de 19,08m até o vértice 23, de coordenadas N 6.983.640,0067m e E 731.247,4909m; deste, segue com azimute de 183 09'24" por uma distância de 10,88m até o vértice 24, de coordenadas N 6.983.629,1391m e E 731.246,8916m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 181,85m até o vértice 25, de coordenadas N 6.983.658,0076m e E 731.067,3470m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.621, com azimute de 5 17'40" por uma distância de 11,99m até o vértice 26, de coordenadas N 6.983.669,9475m e E 731.068,4535m; deste, segue

confrontando com o imóvel da matrícula n 36.620, com azimute de 4 26'25" por uma distância de 12,08m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.681,9918m e E 731.069,3888m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.619, com azimute de 4 31'44" por uma distância de 12,04m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.693,9933m e E 731.070,3394m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.618, com azimute de 5 11'56" por uma distância de 11,91m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.705,8562m e E 731.071,4188m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.617, com azimute de 4 29'39" por uma distância de 12,01m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.717,8339m e E 731.072,3603m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.616, com azimute de 5 05'23" por uma distância de 11,98m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.729,7629m e E 731.073,4228m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.615, com azimute 4 25'34" por uma distância de 14,02m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 49.306, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 780,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.705,93m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 102 17'54" por uma distância de 8,70m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.741,8862m e E 731.083,0044m; deste segue, com azimute de 101 57'59" por uma distância de 11,47m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 46'21" por uma distância de 84,98m até o vértice 46, de coordenadas N 6.983.654,8234m e E 731.087,1507m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 20,06m até o vértice 25, de coordenadas N 6.983.658,0076m e E 731.067,3470m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANDRO DUARTE e SOLANGE DOLBERTH Matrícula n 36.621, com azimute de 5 17'40" por uma distância de 11,99m até o vértice 26, de coordenadas N 6.983.669,9475m e E 731.068,4535m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ RICARDO STEIL ANDRIANI Matrícula n 36.620, com azimute de 4 26'25" por uma distância de 12,08m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.681,9918m e E 731.069,3888m; deste segue confrontando com a propriedade de JENIFFER ADRIELI WEISS Matrícula n 36.619, com azimute de 4 31'44" por uma distância de 12,04m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.693,9933m e E 731.070,3394m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA CASAS e NILTON PEDRO ALEXANDRE NETO Matrícula n 36.618, com azimute de 5 11'56" por uma distância de 11,91m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.705,8562m e E 731.071,4188m; deste segue confrontando com a propriedade de INÁCIO DE SOUZA e s/m VANEIA CASAS DE SOUZA Matrícula n 36.617, com azimute de 4 29'39" por uma distância de 12,01m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.717,8339m e E 731.072,3603m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRÉ PINTO Matrícula n 36.616, com azimute de 5 05'23" por uma distância de 11,98m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.729,7629m e E 731.073,4228m; deste segue confrontando com a propriedade de MOYSES ANTONIO CORDEIRO JUNIOR Matrícula n 36.615, com azimute 4 25'34" por uma distância de 14,02m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.743,7391m e E 731.074,5046m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 211,24 m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 760,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.664,22m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 32, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 101 57'59" por uma distância de 19,55m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 21'37" por uma distância de 84,06m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.651,6392m e E 731.106,9545m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 20,06m até o vértice 46, de coordenadas N 6.983.654,8234m e E 731.087,1507m; deste segue confrontando com a ÁREA 01 A DESMEMBRAR, com azimute 4 46'21" por uma distância de 84,98m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.739,5088m e E 731.094,2210m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 208,65 m. ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC,

distante 740,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.798,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 102 06'51" por uma distância de 21,59m até o vértice 33, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 09'40" por uma distância de 82,96m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.648,1852m e E 731.128,4361m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 21,75m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.651,6392m e E 731.106,9545m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute 4 21'37" por uma distância de 84,06m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.735,4555m e E 731.113,3455m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 210,36 m. ÁREA 04 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 710,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 2.875,23m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; deste segue confrontando com RUA NOVA TRENT0, com azimute de 102 06'51" por uma distância de 9,53m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.728,9242m e E 731.143,7748m; deste segue, com azimute de 103 19'37" por uma distância de 15,26m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.725,4064m e E 731.158,6252m; deste segue, com azimute de 106 18'33" por uma distância de 9,84m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.722,6431m e E 731.168,0694m; deste segue, com azimute de 106 28'05" por uma distância de 1,26m até o vértice 34, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute de 184 25'00" por uma distância de 79,92m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.642,6085m e E 731.163,1200m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 35,13m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.648,1852m e E 731.128,4361m; deste segue confrontando com a ÁREA 03 A DESMEMBRAR, com azimute 4 09'40" por uma distância de 82,96m até o vértice 33, de coordenadas N 6.983.730,9245m e E 731.134,4558m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,90 m. ÁREA 05 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 680,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 2.134,18m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 34, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 106 28'05" por uma distância de 9,70m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.719,5361m e E 731.178,5798m; deste segue, com azimute de 107 39'00" por uma distância de 7,46m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.717,2749m e E 731.185,6867m; deste segue, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 8,52m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a ÁREA 06 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 19,97m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; deste segue confrontando com a ÁREA 09 A DESMEMBRAR, com azimute de 180 51'59" por uma distância de 20,14m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.637,8703m e E 731.192,5890m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária: MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimute de 279 08'03" por uma distância de 29,85m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.642,6085m e E 731.163,1200m; deste segue confrontando com a ÁREA 04 A DESMEMBRAR, com azimute 4 25'00" por uma distância de 79,92m até o vértice 34, de coordenadas N 6.983.722,2869m e E 731.169,2743m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 212,10 m. ÁREA 06 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 660,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 508,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENT0, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 4,50m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste segue, com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E

731.206,2979m; deste segue, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 4,09m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a ÁREA 07 A DESMEMBRAR, com azimute de 187 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 13,00m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute 0 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,88 m. ÁREA 07 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 620,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 949,77m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 36, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 13,85m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.702,2676m e E 731.222,7226m; deste segue, com azimute de 117 59'32" por uma distância de 6,59m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.699,1739m e E 731.228,5429m; deste segue, com azimute de 122 36'10" por uma distância de 6,17m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.695,8480m e E 731.233,7429m; deste segue, com azimute de 128 09'19" por uma distância de 3,99m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.693,3844m e E 731.236,8786m; deste segue, com azimute de 134 33'47" por uma distância de 3,37m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.691,0172m e E 731.239,2822m; deste segue, com azimute de 141 07'58" por uma distância de 4,50m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.687,5156m e E 731.242,1043m; deste segue, com azimute de 147 04'37" por uma distância de 4,07m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.684,0983m e E 731.244,3170m; deste segue, com azimute de 154 36'39" por uma distância de 3,61m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.680,8343m e E 731.245,8661m; deste segue, com azimute de 164 29'07" por uma distância de 4,12m até o vértice 19, de coordenadas N 6.983.676,8636m e E 731.246,9684m; deste segue, com azimute de 172 11'30" por uma distância de 4,92m até o vértice 20, de coordenadas N 6.983.671,9916m e E 731.247,6365m; deste segue, com azimute de 175 37'17" por uma distância de 0,86m até o vértice 37, de coordenadas N 6.983.671,1367m e E 731.247,7020m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 41,93m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 06 A DESMEMBRAR, com azimute 7 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 129,71 m. ÁREA 08 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 660,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 508,26m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 108 55'28" por uma distância de 4,50m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.713,0504m e E 731.198,0079m; deste segue, com azimute de 113 16'07" por uma distância de 9,02m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.709,4856m e E 731.206,2979m; deste segue, com azimute de 113 43'25" por uma distância de 4,09m até o vértice 36, de coordenadas N 6.983.707,8399m e E 731.210,0426m; deste segue confrontando com a ÁREA 07 A DESMEMBRAR, com azimute de 187 08'50" por uma distância de 31,73m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.676,3540m e E 731.206,0945m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 277 08'50" por uma distância de 13,00m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.677,9714m e E 731.193,1955m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimute 0 51'59" por uma distância de 36,54m até o vértice 35, de coordenadas N 6.983.714,5109m e E 731.193,7482m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,88 m. ÁREA 09 - UM TERRENO URBANO, situado a esquerda (lado ímpar) da Rua Nova Trento, s/n no Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, distante 540,00 metros da P2 - Av. Carlos Humberto Ternes, com área total de 1.129,32m . Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; deste segue confrontando com a ÁREA 08 A DESMEMBRAR, com azimute de 98 10'08" por uma distância de 55,52m até o vértice 38, de coordenadas N 6.983.650,1171m e E 731.247,8529m; deste segue confrontando com a RUA NOVA TRENTO, com azimute de 182 03'01" por uma distância de 10,12m até o vértice 23, de coordenadas N 6.983.640,0067m e E 731.247,4909m; deste segue, com azimute de 183 09'24" por uma distância de 10,88m até o vértice 24, de coordenadas N 6.983.629,1391m e E 731.246,8916m; deste segue confrontando com a propriedade de Usufrutuária:

MARIA DO CARMO ANGELO, CLAUDOMIR JOSÉ ANGELO, CLÁUDIO JUCIMAR ANGELO, CLAUDERENE ANGELO e CLAUDINEI ANGELO, Matrícula n 12.043, com azimuth de 279 08'03" por uma distância de 55,00m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.637,8703m e E 731.192,5890m; deste segue confrontando com a ÁREA 05 A DESMEMBRAR, com azimuth 0 51'59" por uma distância de 20,14m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.658,0064m e E 731.192,8936m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 151,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 17 de junho de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAN BOGO, COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH**

PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Protocolo: 121.942 de 04/08/2023. Matrícula: 15.791, Livro 2. Proprietária: Jan Bogo. IARA MARIA DOS ANJOS, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital a COMPANHIA TEXTIL SANTA ELISABETH. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob o n 15.791, Livro 2, de propriedade de Jan Bogo, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que é possuidor de direito real do imóvel confrontante matriculado sob o n 1.791, Livro 2, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do 3 do artigo 213, a comparecerem diretamente neste Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, situado na rua General Osório, n 311, Edifício Diplomata, sala 104, Centro, na cidade de Timbó/SC, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme 2, 3 e 4, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Timbó aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (Ass) Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIMPIO SCHMITT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de

Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de OLÍMPIO SCHMITT, inscrito no CPF sob n. xxx.858.069-xx, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Taió/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.263, livro 2 - registro geral (terreno urbano, com a área de 45.195,16m), situado no lado direito da estrada municipal, localidade de Fazenda Viana, bairro Arroio Grande, distando 120 metros do Km 177 da BR-470, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área 01 com a área de 34.241,66m ; e Área 02 com a área de 10.953,50m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8948848-7, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 06/2023 e Decreto n. 118/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 13 de junho de 2024. Thiago dos Santos - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIA RECH ANZIUTTI, JACQUELINE ANZIUTTI, SANDRO AMADEU ANCIUTTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 8/2024 AMANDA LIMA LISBOA, Escrevente autorizada do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que DIONISIA RECH ANCIUTTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade n 582625-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.525.169-**, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; JACQUELINE ANCIUTTI, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade n 4624847-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.596.769-**, residente e domiciliada na Rua Almirante Lamego, n 748, bloco C, apto. 404, Centro, em Florianópolis/SC; e SANDRO AMADEU ANCIUTTI, brasileiro, chefe de cozinha, portador da cédula de identidade n 1108944-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.939.809-**, casado com ADRIANA ZANIN ANCIUTTI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade n 1.914.026-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob n 687.438.349-15, residentes e domiciliados na Rua Gustavo Poepper, n 125, Bairro Asilo, em Blumenau/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 13/08/1983, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 4.320-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 5.634,00m (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), situado na Rua João Zardo, Bairro Vila de Carli, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, 43,91m e azimuth 68 54'57'', com o imóvel matriculado sob n 24.560-RG, de propriedade de Vera Lima Formighieri e Outros; ao SUL, 77,70m e azimuth 245 23'10'', com o imóvel matriculado sob n 16.584-RG, de propriedade de Dionísia Rech Anciutti e Outros; ao LESTE, 93,51m em três alinhamentos, sendo: distância de 15,11m e azimuth 164 09'24''; distância de 20,88m e azimuth 158 29'02''; e distância de 57,52m e azimuth 153 51'25'', com a Rua João Zardo; e ao OESTE, 102,43m e azimuth 355 49'37'', com o imóvel matriculado sob n 12.022-RG, de propriedade de Ivo Demenek e Outros. Matriculado sob n 36.143-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 2 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área 01 com 890,15m ; Área 02 (remanescente) com 4.743,85m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades

ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Amanda Lima Lisboa. Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS LIMA, ERNANI ALVES LIMA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Canada 580 Novo Paraíso ARACAJU SE 49080130, matrícula n 11674. Intima ERNANI ALVES LIMA - cpf ***695805**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ADRIANA DOS SANTOS LIMA - cpf ***818111**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01159035C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SALUSTIANO SANTIAGO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: RUA VIA FERREA, S/N, BLOCO 07, APT. 210, VAGA DE GARAGEM 15, BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-700, matrícula n 30368. Intima LUANA SALUSTIANO SANTIAGO, CPF ***.303.485-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01150698C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Via Ferrea 260 Bloco 7 404 Inacio Barbosa ARACAJU SE 49040700, matrícula n 37690. Intima SIMEIA DE ASSIS FIGUEREDO - cpf ***890775**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze)

dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01136750C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). CAIO VINICIUS BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.030.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441894241, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 6, Quadra Q, Alphaville Sergipe Fase 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-6, na matrícula n 4101. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). TATIANE DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.244.275-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441747645, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Alameda Carrapicho, Lote 12, Quadra Q, Terras Alphaville Sergipe 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-6, na matrícula n 5081. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). DAIVINYS DALLYS FONSECA LOBO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.589.605-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552133622, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/05/2012, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Acácia Dórea, n 266, Condomínio Barra Club Residence, Bloco 06,

Apto 402, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n 3, na matrícula n 5762. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JOSÉ ADRIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.398.955-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771423471, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/06/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento n 301, Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-2, na matrícula n 9106. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI REIS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 844440921658, firmado em 22/05/2015, registrado na matrícula n 14403, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto da Silva Carvalho, n 101, Lote 95 Quadra 04, Alto Da Boa Vi, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 25.940,09 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais e nove centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: JURACI REIS JUNIOR, CPF: ***663595-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele

conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 855551729457, firmado em 30/11/2011, registrado na matrícula n 14155, referente ao imóvel situado na TR S/D (3520), n 93, CASA, SILVIO ROMERO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 3.968,73 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ANDERLEI DA SILVA NASCIMENTO, CPF: ***.648.445-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDON FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDON FERREIRA DOS SANTOS** EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **VALDON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, pedreiro, filho de Manoel Virgulino Ferreira e Marinalva Vieira dos Santos, portador do RG n 583.*** - SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 224.058.***-06 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Glória, n . 41, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado à Rua Dom José Palmeira Lessa, n . 260, Fernandes, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/06/2024, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARQUIMEDES DOMINGOS MOCELLIN, GILZAMA NASCIMENTO AZEVEDO MOCELLIN**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, **ARQUIMEDES DOMINGOS MOCELLIN**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do RG n 11.673.915-00 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n ***.282.290-**, casado com **GILZAMA NASCIMENTO AZEVEDO MOCELLIN**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG n 03990148-37 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob n ***.379.615-**, e

residentes e domiciliados à Avenida Getúlio Vargas, n 919, Estancia/SE, CEP: 49.200-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, n 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 14 de junho de 2024. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - APIAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FGX HOLLDDING LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Comarca de Apiaí-SP Rua XV de Novembro, 20 - Centro. Fone/fax: (15) 3552-2947 E-mail; registrosapiai@gmail.com Oficial Interino: Douglas Salles Rizato EDITAL Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FGX HOLLDDING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 24.208.082/0001-22, com sede funcional na Alameda Itaperuçu, número 214, bloco 1, apo 113, Alphaville Industrial, cidade de Barueri-SP, CEP: 06.454-080, representada pelo seu advogado, Dr. Rafael Mueller, inscrito na OAB/PR sob n 44.402, requereu perante este Oficial do Registro de Imóveis a usucapião extrajudicial, com a espécie de extraordinária, de um imóvel rural denominado Fazenda FGX 3 (Antiga denominação Sítio Reg), com área de 51,3814 ha, situado no Bairro Iguatemi, município de Barra do Chapéu, desta Comarca de Apiaí-SP, sem lastro registral e, diante da impossibilidade da notificação do confrontante da referida gleba, DANIEL CONCEIÇÃO DE LIMA, por se recusar em recebê-la, e ROSEMEIRE DE ARAÚJO, por se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível, venho através deste edital, na forma prevista pelo art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, manifeste-se junto a este cartório sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnações, que as façam de forma fundamentada. Alerto que, decorrido o prazo supramencionado, e não havendo qualquer objeção, será feito registro da propriedade do imóvel em favor do requerente, de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentados. E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por dois dias num dos jornais desta cidade. Apiaí, 12 de Junho de 2024. Alessandra Leite de Moraes Madureira Oficiala Substituta Protocolo número 42.153, datado de 08/11/2023

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO, CPF: 316.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.663,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 103.345 deste Registro de Imóveis, tendo

por objeto o imóvel, situado na RUA DR. PONTES DE MIRANDA, N. 235, AP. 354, BL. 300, COND. RES. HANNOVER, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUIZ PINTO OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de WAGNER LUIZ PINTO OLIVEIRA, CPF: 437.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$11.594,81 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.518 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. MUNICIPAL CARAN RESEK, QD. B, LT. 05, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VILMA DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MARIA VILMA DA CONCEICAO, CPF: 249.***.***-96 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.921,05 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.592 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. CARAM RESEK, QD. C, LT. 33, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANE DA SILVA MACHI, CARLOS HENRIQUE MACHI

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de CARLOS HENRIQUE MACHI, CPF: 411.***.***-47 e VERIDIANE DA SILVA MACHI, CPF: 116.***.***-98 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.086,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 120.566 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, N 1253, AP. 644, BL. 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPADÓCIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LOPES DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de MATHEUS LOPES DO AMARAL, CPF: 405.***.***-75 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.624,45 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 123.360 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA JOSEFA MARTINEZ MARTINELLI, N 531, ÁGUA BRANCA II, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 13 de junho de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE APARECIDO DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.408.261 - Autos 000.439.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, viúvo desde 03/02/2006, RG 14.204.354-0 SSP/SP e CPF ***.312.408-**, convivente em união estável não formalizada com Sirlene Ortiz de Camargo,

brasileira, solteira, aposentada, RG.30.609.562-2 SSP/SP e CPF ***.772.848-**, residente e domiciliado na Estrada Lamartine, s/n, bairro Boa Vista, Atibaia/SP, autuado em 27/05/2024, sob Protocolo n.408.261 - Autos 000.439.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 375,50 m, situado na Estrada Lamartine, bairro Boa Vista, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto V1, distante 3,24m do alinhamento das esquinas da Estrada Lamartine com a Rua 3, definido pelas coordenadas N:7.447.663,418m e E: 344.980,246 m, deste segue confrontando com Rua 3, até encontrar o ponto V2, definido pelas coordenadas N: 7.447.662,129 m e E: 344.973,441 m, em arco de 7,01 m, com raio de 13,18 m, deste segue confrontando com Estrada Lamartine, até encontrar o ponto V3, definido pelas coordenadas N: 7.447.662,338 m e E:344.969,371 m, com azimute de 272 56'27" e distância de 4,08 m, deste segue confrontando com Estrada Lamartine, até encontrar o ponto V4, definido pelas coordenadas N: 7.447.664,806 m e E:344.955,931 m, com azimute de 280 24'18" e distância de 13,66 m, deste segue confrontando com Estrada Lamartine, até encontrar o ponto V5, definido pelas coordenadas N: 7.447.667,551 m e E:344.941,200 m, com azimute de 280 33'21" e distância de 14,98 m, deste segue confrontando com Estrada Lamartine, até encontrar o ponto V6, definido pelas coordenadas N: 7.447.671,555 m e E: 344.942,578 m, com azimute de 18 59'28" e distância de 4,23 m, deste segue confrontando com Matrícula n 93.063, até encontrar o ponto V7, definido pelas coordenadas N: 7.447.675,186 m e E:344.943,240m, com azimute de 10 20'15" e distância de 3,69 m, deste segue confrontando com Matrícula n 93.063, até encontrar o ponto V8, definido pelas coordenadas N:7.447.675,006 m e E: 344.943,823 m, com azimute de 107 06'50" e distância de 0,61 m, deste segue confrontando com Matrícula n 93.063, até encontrar o ponto V9, definido pelas coordenadas N: 7.447.683,674 m e E: 344.946,232 m, com azimute de 15 32'03" e distância de 9,00 m, deste segue confrontando com Matrícula n 93.063, até encontrar o ponto V10, definido pelas coordenadas N: 7.447.683,445 m e E:344.947,568 m, com azimute de 99 43'13" e distância de 1,36 m, deste segue confrontando com Matrícula n 36.553, até encontrar o ponto V11, definido pelas coordenadas N: 7.447.680,773 m e E:344.952,063 m, com azimute de 120 43'40" e distância de 5,23 m, deste segue confrontando com Matrícula n 36.553, até encontrar o ponto V12, definido pelas coordenadas N: 7.447.674,156 m e E:344.961,793 m, com azimute de 124 12'58" e distância de 11,77 m, deste segue confrontando com Matrícula n 36.553, até encontrar o ponto V1, definido pelas coordenadas N: 7.447.663,418 m e E: 344.980,246 m, com azimute de 120 11'46" e distância de 21,35 m, ponto inicial desta descrição. ORIGEM: Matrícula n 10.363, propriedade de ELIANA GOMES NOGUEIRA YDEHARA e seu marido RICARDO YDEHARA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 93.063, propriedade de VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA, tendo como ocupante CAROLINE DA SILVA LIMA. Matrícula n 36.553, propriedade de GILBERTO TEIXEIRA e EUNICE DE SOUZA TEIXEIRA, tendo como ocupante SERGIO RICARDO TAVARES GONÇALVES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA, DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RE3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 402.595, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a

redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 16 da FAZENDA SANTA TEREZA, antiga Nancy, no bairro do Igoturucaia, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 38.615, o senhor FRANCISCO TELMO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher DANIELA APARECIDA DE AQUINO SILVA, proprietários do SÍTIO SANTO ANTONIO, correspondente ao imóvel formado pelos LOTES 13 e 14 da FAZENDA SANTA TEREZA, antiga Nancy, no bairro do Yara, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 60.928. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 38.615, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR TEIXEIRA, BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS o Sr. MARIO CESAR TEIXEIRA, açougueiro, portador do RG/SP/SSP n 25.614.789-9, inscrito no CPF/MF n ***.356.038-** e sua esposa a Sra. BEATRIZ RAMOS BARBOSA TEIXEIRA, balconista, portadora do RG/SP/SSP n 48.773.294-7, inscrita no CPF/MF n ***.157.108-**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Argemiro Ricci, n 571, a pagar a importância de R\$ 2.933,23, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desde intimação, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde novembro de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de imóvel situado a Rua Luiz Cantu, n 10, esquina com a Avenida Antonio Navarro Sanches, Conjunto Habitacional Igarçu do Tietê I, na cidade de Igarçu do Tietê /SP, objeto da matrícula n 24.091 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.06/M. 24.091). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, n 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 17 de Junho de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENVAL DA SILVA, ADRIANA MARIA SEVERINO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSENVAL DA SILVA E ADRIANA MARIA SEVERINO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010235440, firmado em 28/5/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 17 na matrícula n 52.879, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida Orlando Ranieri, n 7-108, apartamento 3, bloco 18, tipo E, Condomínio Residencial Parque das Camélias, intima os senhores ROSENVAL DA SILVA E ADRIANA MARIA SEVERINO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 28/2/2024 a 28/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 10.071,52 (dez mil, setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 1016818191 firmado em 5/10/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 17 e 18 nas matrículas n s 60.683 e 60.684, neste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, n 3-9, apartamento 1.302 e unidade autônoma designada por vaga de garagem n 35 do Edifício Residencial Astúrias, intima o senhor JHONATHAN EMANUEL FORTUNA PIRES DOS REIS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 5/4/2023 a 5/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$36.830,88 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Itaú Unibanco S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS NUNES PADIM

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE VINÍCIUS NUNES PADIM Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855554017097 firmado em 15/5/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 688, na matrícula 87.669, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 11, bloco 17, e sua respectiva vaga de garagem do Residencial Recanto dos Pássaros, intima o senhor VINÍCIUS NUNES PADIM, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/1/2023 a 15/4/2024, apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 13.929,82 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO DE ARAUJO SANCHEZ, GISLEINE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE IVALDO DE ARAUJO SANCHEZ E GISLENE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO INTER S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 201901747, firmado em 23/1/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 15 na matrícula n 96.224, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Rua Estevam Martins Cabrera, n 1-09, Quinta Ranieri, intima os senhores IVALDO DE ARAUJO SANCHEZ E GISLENE TOQUETÃO DE ARAUJO SANCHEZ, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 15/2/2023 a 15/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 99.588,47 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO INTER S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552185772 firmado em 31/5/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 99 na

matrícula n 96.883, atualmente matriculado sob o n 107.504, neste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Argentina, n 9-40, apartamento 305, bloco 1, vaga de garagem 130, Terra Brasília Residencial Cristo Redentor, intima o senhor DIEGO LEVY RELVA INTIQUEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 30/9/2023 a 31/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 6.491,63 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 85553852250 firmado em 30/5/2017 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 216, na matrícula n 118.918, atualmente registrado na matrícula sob n 128.808, neste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Uruguai, n 1-65, Apartamento 15, Torre 3, Reserva Terra Branca, intima o senhor COSME DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/2022 a 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 25.328,81 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHILIO SANTOS SENA, KATHARINI BATISTA FREITAS**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ATHILIO SANTOS SENA E KATHARINI BATISTA FREITAS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878770740092, firmado em 20/12/2019, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula n 129.477, deste registro, que tem como objeto o imóvel, Avenida José Vicente Aiello n 13-129, Apartamento 403, bloco 23, e sua respectiva vaga de garagem n 567, Residencial Parque Barcelona, intima os senhores ATHILIO SANTOS SENA E KATHARINI BATISTA FREITAS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/5/2023 a 23/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 15.233,46 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais e

quarenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771029854 firmado em 30/12/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 282, na matrícula 125.159, atualmente matriculado sob o n 137.868 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, 1-153, apartamento 101, bloco 4, e sua respectiva vaga de garagem 187/M13, do Edifício Bela Grécia, intima o senhor EMICHAEL FRANCO ALVES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 5/12/2023 a 5/6/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 7.727,49 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878771116715 firmado em 15/4/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 405 na matrícula n 125.159, atualmente registrado na matrícula sob n 137.903, desse registro, situado na Rua Tenente José Leite Sampaio Netto, 1-153, apartamento 404, bloco 5, e sua respectiva vaga de garagem 203, do Edifício Bela Grécia, intima a senhora IVONE LARA DO ESPÍRITO SANTO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas de 20/12/2023 a 20/5/2024 apuradas pelo credor até o dia 13/6/2024, que totalizam a quantia de R\$ 4.339,33 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não cumprimento

da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS PINTO GUIMENES**

Sr. GEREMIAS PINTO GUIMENES, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n 2041, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ. sob n 90.400.888/0001-42, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010343540, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/11/2022 e registrado sob n 9 e 10 na matrícula n 108.569; referente ao imóvel situado na Rua Guilhermino Santos Ascensão, n 2-125, apartamento 343, pavimento 04, 3 andar, Residencial Dante Alighieri, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEREMIAS PINTO GUIMENES, brasileiro, nascido em 02/11/1962, divorciado, engenheiro, RG N 12.329.299-SSP/SP e CPF N 139.643.058-04, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 13 vencida em 11/12/2023; n 14 vencida em 11/01/2024; n 15 vencida em 11/02/2024; n 16 vencida em 11/03/2024; n 17 vencida em 11/04/2024; n 18 vencida em 11/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES EDUARDO SALLES**

Sr. MOISES EDUARDO SALLES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2012 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 110.004; referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, n 7-70, apartamento 304, localizado no 3 pavimento, 2 andar do bloco 10, Spazio Belluno, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MOISES EDUARDO SALLES brasileiro, solteiro, nascido aos 22/07/1977, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG N 32.259.016-8-SSP/SP e CPF N ***.973.858-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda

a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 113 vencida em 27/11/2022; n 114 vencida em 27/12/2022; n 115 vencida em 27/01/2023; n 116 vencida em 27/02/2023; n 117 vencida em 27/03/2023; n 118 vencida em 27/04/2023; n 119 vencida em 27/05/2023; n 120 vencida em 27/06/2023; n 121 vencida em 27/07/2023; n 122 vencida em 27/08/2023; n 123 vencida em 27/09/2023; n 124 vencida em 27/10/2023; n 125 vencida em 27/11/2023; n 126 vencida em 27/12/2023; n 127 vencida em 27/01/2024; n 128 vencida em 27/02/2024; n 129 vencida em 27/03/2024; n 130 vencida em 27/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA BARBOSA**

Sra. LUCIANA APARECIDA BARBOSA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2019 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 134.945; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, n 3-55, apartamento 502, 5 pavimento do bloco 03, Residencial Branzi, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, LUCIANA APARECIDA BARBOSA, brasileira, nascida aos 09/12/1983, divorciada, porteira de edifício, RG n 455867410-SP e CPF N ***.925.718-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 39 vencida em 25/08/2023; n 40 vencida em 25/09/2023; n 41 vencida em 25/10/2023; n 42 vencida em 25/11/2023; n 43 vencida em 25/12/2023; n 44 vencida em 25/01/2024; n 45 vencida em 25/02/2024; n 46 vencida em 25/03/2024; n 47 vencida em 25/04/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOME RODRIGUES DA SILVA**

Sr. SALOME RODRIGUES DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em

razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771272153 firmado em 17/12/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.164; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 102, 1 pavimento do bloco 01, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SALOME RODRIGUES DA SILVA, brasileira, nascida em 05/11/1970, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG n 63.198.953-5 SSP/SP e CPF n ***.643.172-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 04 vencida em 18/10/2023; n 05 vencida em 18/11/2023; n 06 vencida em 18/12/2023; n 07 vencida em 18/01/2024; n 08 vencida em 18/02/2024; n 09 vencida em 18/03/2024; n 10 vencida em 18/04/2024; n 11 vencida em 18/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ASSIS MORAIS, LUANA GONCALVES MORAIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DIEGO DE ASSIS MORAIS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG. 44276670-1-SSP/SP, CPF. ***.204.568-** e seu cônjuge LUANA GONÇALVES MORAIS, brasileira, do lar, RG. 40879730-7-SSP/SP, CPF: ***.513.058-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Avenida Dr. José de Moura Resende, 1113, apto. 86, bloco 01, Bairro Vera Cruz e Rua Presidente Kennedy, 282, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 14.984,40, posicionado até 07/11/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de setembro de 2015, e registrado em 22 de outubro de 2015, conforme R.03 (VENDA E COMPRA), e R.04 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 39.279, livro 02 deste Cartório, tendo como Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de maio de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO DONIZETTI BATISTA JUNIOR, RG n 001218547-SSP/MS e CPF n ***.779.318-** e da Sra. FABIANE MACEDO DA SILVA BATISTA, RG n 403129448-SSP/SP e CPF n ***.114.078-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 746.820 em 01/03/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.631,92 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 07/05/2010, registrado no R.07 e R.08 nas Matrículas n s 104.304 e 104.305 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto os imóveis: Apartamento n 33, Bloco A, Prédio Aldo, e Vaga de Garagem n 15A, Estacionamento A, ambas do Condomínio Aroeira, situado na Rua Ângela Russo Tafner, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CIOVACCO DE OLIVEIRA, KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO CIOVACCO DE OLIVEIRA, RG n 28576889X-SSP/SP e CPF n ***.874.128-** e a Sra. KEILA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, RG n 29256461-SSP/SP e CPF n ***.788.658-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egidio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o n 680.387 em 13/10/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 397.693,94 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Convênio"), emitidos em São Paulo/SP, em 17/09/2020, registrado no R.09 da Matrícula n 151.595 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albino Correa de Campos n 96, Parque Eldorado, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. GILDAVIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.713.028-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 694.832 em 26/04/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 163.879,68 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis e Aditamento a Cédula, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, todos assinados nesta cidade em 15/01/2014 e 19/02/2014, registrado no R.08 da Matrícula n 154.889 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Maestro Salvador Bueno de Oliveira n 195, Jardim Leonor, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON APARECIDO ALTINO, CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WILSON APARECIDO ALTINO, RG n 32731722X-SSP/SP e CPF n ***.507.288-** e da Sra. CHEILA APARECIDA VIEIRA ALTINO, RG n 579870315-SSP/SP e CPF n ***.871.026-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 735.408 em 04/10/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.671,12 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Hortolândia em 20/03/2017, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula n 174.055, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 103, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Valença 1D, situado na Rua Olindo Gardelin s/n , Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO AMARAL FARIAS, NATALIA LEITE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO AMARAL FARIAS, RG n 495215703-SSP/SP e CPF n ***.954.118-** e da Sra. NATALIA LEITE DE SOUZA, RG n 488029041-SSP/SP e

CPF n ***.206.338-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 752.088 em 26/04/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 24.476,01 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade em 16/09/2022, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 176.416, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 33, Quadra R, Loteamento Residencial Parque da Fazenda, com frente para Rua Antonio Carlos Quariguasi da Frota, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. EDNALVA BATISTA DA SILVA, RG n 358049325-SSP/SP e CPF n ***.086.528-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 738.678 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 46.391,01 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade em 22/03/2012, registrado no R.02 e R.03 na Matrícula n 188.184 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 04, Bloco 06, Condomínio Residencial Santa Lúcia, situado na Rua Pedro Galhardi n 450, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CAETANO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE CAETANO DIAS, RG n 293054460-SSP/SP e CPF n ***.318.718-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 737.966 em 09/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.685,25 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 04/11/2021, registrado no R.04 e R.05 da

Matrícula n 241.494 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03 n 58, Apartamento n 501, Bloco 15, Condomínio Parque Canto dos Canários, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de junho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES - CPF n ***.052.158-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, totalizando um valor de R\$ 1.226.625,65, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 05/11/2021, registrado, em 17/11/2021 na matrícula n 6.705 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedora CAMILA EDUARDA MACHADO GOMES acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "LOTE 08 - QUADRA 29, do Loteamento VILA ATLANTICA, Bairro Martim de Sá, situado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 12,00m de frente para a Rua Cinco; 30,00m da frente aos fundos em ambas as laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida rua, com a viela n 11, pela lateral esquerda, confronta com o lote n 7; na linha de fundos, onde mede 12,00m, confronta com propriedade de Fuad Dualibi ou seus sucessores, perfazendo uma área total de 360,00m , sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o n 1.081, da Rua Fernão Dias Paes Leme. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 17/06/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO VEIGA**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o Sr. PAULO SERGIO VEIGA, brasileiro, separado

judicialmente, gerente comercial, RG 20.963.484-4-SSP/SP, CPF ***.552.688-**, residente e domiciliado na Rua Miguel Chaim, n 272, na cidade de Catiguá/SP, de acordo com a matrícula n 40.731 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 1.879,47 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n 155551681652, firmado em 27/10/2011, registrado sob n 4 na matrícula n 40.731, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o TERRENO/FRAÇÃO, LOTE 34, DA QUADRA J, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, RUA FRANCISCO ALMAGRO, CATIGUÁ/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ODETE NATALINA DOS SANTOS

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei n 6.766/1979, requereu a intimação da promissária-compradora Odete Natalina dos Santos , a qual não foi encontrada no endereço por ela declarado no contrato. Em decorrência, fica a promissária-compradora Odete Natalina dos Santos (CPF 067.***.038-50) INTIMADA a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3 e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro n 2 da Matrícula 22.399) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei n 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 11 de Junho de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MAGALI DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA, JOSE CICERO DONIZETE PEREIRA

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que a empresa Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do artigo 32 da Lei n 6.766/1979, requereu a intimação dos promissários-compradores Magali de Fátima Alves da Silva Pereira e José Cícero Donizeti Pereira , os quais não foram encontrados no endereço por eles declarado no contrato. Em decorrência, fica os promissários-compradores Magali de Fátima Alves Da Silva (CPF 196.***.128-52) e José Cícero Donizeti Pereira (CPF 015.***.658-64) INTIMADOS a comparecer neste Registro Imobiliário (endereço no cabeçalho), no prazo improrrogável de 30 dias a contar da 3 e última publicação deste edital, para tomar ciência e realizar o pagamento dos valores devidos à loteadora (contrato constante do Registro n 2 da Matrícula 22.651) e dos emolumentos devidos a esta unidade registral em decorrência

deste procedimento. Decorrido o prazo legal sem a quitação dos valores, será rescindido o contrato do imóvel, nos termos do artigo 35 da Lei n 6.766/1979. Eu, Felipe Viana Casagrande, digitei e conferi. Conchas, 11 de Junho de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARA CARVALHO GUEDES, MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MATEUS DE CARVALHO ALVES GUEDES, brasileiro, porteiro, RG n 38.***.*83-SSP/SP, CPF/MF n 271.***.**8-67 e sua mulher, GILMARA CARVALHO GUEDES, brasileira, babá, RG n 65.***.*31-SSP/SP, CPF/MF n 725.***.**2-91, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.628. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento n 101, bloco 17, empreendimentos denominado CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER, sito na Rua Américo Floriano de Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 138.500, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/06/2024 em R\$ 91.314,17, conforme requerido no requerimento emitido pela credora em 30/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.365,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL NELI DE MEDEIROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 413 e 408 do CNN-CN-CNJ Interessados: IZABEL NELI DE MEDEIROS e JUVENAL ELEITÉRIO DE MEDEIROS e outros. Edital de Usucapião n . 01/236.637 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A ARMANDO BENINTENDI, solteiro; ADELIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA; DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, viúva; ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO; DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO; IRENE AMOROSO SANTOS e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS; JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva; LAÍS BENINTENDI FALHEIROS, e seu marido JEFFERSON FALHEIROS; ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva; JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI; MARIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS

BENINTENDI; e, NEITH DA COSTA TORRES, E A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n. 236.637, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por IZABEL NELI DE MEDEIROS, comerciante, portadora do RG n 16.993.147-X-SSP/SP, CPF n ***.318.508-** e seu marido JUVENAL ELEITÉRIO DE MEDEIROS, comerciante, portadora do RG n 11.379.151-3-SSP/SP e CPF n ***.626.958-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, n. 62, Jardim Benintendi, Franco da Rocha-SP; MARIA DA PAZ DE MEDEIROS PAIXÃO, comerciante, portadora do RG n. 17.879.855-1-SSP/SP, CPF n. ***.596.644-** e seu marido CLÁUDIO ALVES DA PAIXÃO, aposentado, portador do RG n. 8.648.480-1-SSP/SP, CPF n. ***.324.638-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Franco da Rocha, n. 334, fundos, Centro, Franco da Rocha-SP; JOAQUINA JACI DE MEDEIROS LINS, funcionária pública, portadora do RG n. 19.887.263-X-SSP/SP, CPF n. ***.660.848-**, e seu marido JESUALDO NUNES LINS, aposentado, portador do RG n. 11.379.709-6-SSP/SP, CPF n. ***.321.418-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Elias Checoni, n. 230, Vila Rosalina, Franco da Rocha-SP; MANOEL FERNANDES DE MEDEIROS, operador de empilhadeira, viúvo, portador do RG n. 322.754-SSP/SP, CPF n. ***.341.058-**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida das Pitangueiras, n. 229, Jardim Jabuticabeiras, Franco da Rocha-SP; MOISES ELI DE MEDEIROS, técnico de enfermagem, solteiro, portador do RG n. 17.269.073-SSP/SP, CPF n. ***.344.558-**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Pallante, n. 02, Bloco B, apto 58, Laranjeiras, Caieiras-SP; PEDRO RENE DE MEDEIROS, funcionário público, solteiro, portador do RG n. 18.450.766-2-SSP/SP, CPF n. ***.438.948-**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n. 773, apto. 24, Canto do Forte, Praia Grande-SP; JOANA D ARC DE MEDEIROS, funcionária pública, solteira, portadora do RG n. 19.887.266-SSP/SP, CPF n. ***.148.178-**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, n. 74, Jardim Benintendi, Franco da Rocha-SP; e, ANA MARIA RODRIGUES DE LIMA, aposentada, viúva, portadora do RG n. 14.477.133-0-SSP/SP, CPF n. ***.093.328-**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Virgílio, n. 49, compl. Casa 02, Jardim Progresso, Franco da Rocha-SP; do imóvel situado à Rua Orlando Amoroso, designado como lote 19, da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 240,00m, com origem, em sua totalidade, nas transcrições números 21.765, 28.934, 31.743, 34.799, 34.800, 34.801 e 46.266, todas do 8 Oficial de Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ARMANDO BENINTENDI, solteiro; ADELIA BENINTENDI VEIGA DA SILVA e seu marido MANOEL VEIGA DA SILVA; DELPHINA BENINTENDI AMOROSO, viúva; ANTONIO CARLOS BENINTENDI AMOROSO, e sua mulher IVONE CHUFULI AMOROSO; DIVA MARIA AMOROSO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO e seu marido MARIO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO; IRENE AMOROSO SANTOS e seu marido EUCLYDES ESTEVES DOS SANTOS; JULIETA BARBOSA BENINTENDI, viúva; LAÍS BENINTENDI FALHEIROS, e seu marido JEFFERSON FALHEIROS; ANTONIETA ARDEZZONI BENINTENDI, viúva; JOÃO BENINTENDI, e sua mulher GUIOMAR GAVAZZA BENINTENDI; MARIO BENINTENDI, e sua mulher IZOLINA RAMOS BENINTENDI; e, NEITH DA COSTA TORRES, solteira. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 34 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 17 de junho de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ANTONIO MORETO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarará - SP, FAZ SABER que: EFIGÊNIA MENDES JUNQUEIRA KOGA, RG 5.336.131 SSP/SP, CPF ***.848.278-**, e

filha de Generoso Junqueira Dias e de Therezinha Barbosa Mendes Dias, professora aposentada, e seu marido SEIKI KOGA, RG 3.805.535, filho de Koga Itsuma e de Koga Hatsuyo, contador aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Romão Silveira, n. 284, Jardim Silveira, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.434-020, e ILDEFONSA MENDES JUNQUEIRA FREITAS, RG 7.124.312-4 SSP/SP, CPF ***.150.518-**, filha de Generoso Junqueira Dias e de Therezinha Barbosa Mendes Dias, professora aposentada, e seu marido LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS, RG 5.708.910 SSP/SP, CPF ***.930.328-**, filho de Jose Ribeiro de Freitas e de Sebastiana de Paula Freitas, professor aposentado e engenheiro químico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 5.170, Livro 3, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n. 231, Centro, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, todos com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n. 2.168, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de condômino, representado e se responsabilizando pelos demais proprietários de UMA CASA RESIDENCIAL, cadastrada na Prefeitura Municipal de Guará - SP sob n. 300.299.302, objeto da matrícula n. 12.514, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica; com qualidade de condômino: ANTÔNIO MORETO, RG 20.105.623 SSP/SP, CPF ***.585.518-**, comerciante, solteiro, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n. 160, no Distrito de Pioneiros, neste município e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ANTONIO MORETO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: EFIGÊNIA MENDES JUNQUEIRA KOGA, RG 5.336.131 SSP/SP, CPF ***.848.278-**, filha de Generoso Junqueira Dias e de Therezinha Barbosa Mendes Dias, professora aposentada, e seu marido SEIKI KOGA, RG 3.805.535, filho de Koga Itsuma e de Koga Hatsuyo, contador aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Romão Silveira, n. 284, Jardim Silveira, na cidade de Barueri - SP, CEP: 06.434-020, e ILDEFONSA MENDES JUNQUEIRA FREITAS, RG 7.124.312-4 SSP/SP, CPF ***.150.518-**, filha de Generoso Junqueira Dias e de Therezinha Barbosa Mendes Dias, professora aposentada, e seu marido LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS, RG 5.708.910 SSP/SP, CPF ***.930.328-**, filho de Jose Ribeiro de Freitas e de Sebastiana de Paula Freitas, professor aposentado e engenheiro químico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 5.170, Livro 3, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n. 231, Centro, nesta cidade e Comarca de Guará - SP, todos com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA EFIGÊNCIA - GLEBA I, objeto da matrícula n. 5.018, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP,

processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de condômino, representado e se responsabilizando pelos demais proprietários de UMA CASA RESIDENCIAL, cadastrada na Prefeitura Municipal de Guará - SP sob n. 300.299.302, objeto da matrícula n. 12.514, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica; com qualidade de condômino: ANTÔNIO MORETO, RG 20.105.623 SSP/SP, CPF ***.585.518-**, comerciante, solteiro, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n. 160, no Distrito de Pioneiros, neste município e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GONCALVES RIBEIRO**

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando RAPHAEL INDALÉCIO DA SILVA, EUGÊNIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, (ambos de qualificação ignorada) e TERCEIROS INTERESSADOS, por estarem os notificandos em lugar incerto ou não sabido, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/1973, item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prenotado sob o número 523.954, em 20 de abril de 2023, formulado pelos proprietários JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG 4.116.868-SSP/SP, CPF ***.693.028-**, e sua mulher CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO, brasileira, do lar, RG 6.877.444-SSP/SP, CPF ***.492.278-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Abrahan Lincoln, 9, Centro, Guarulhos/SP, tendo por objeto: 1) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopoúva, inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000, objeto da Matrícula 89.180, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 03, de coordenadas N = 7.404.640,02 e E = 342.765,19, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000); do ponto 03, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m e desenvolvimento de 14,51m, ângulo central 12 03'02, tangente 7,29m, até o ponto 10, de coordenadas N = 7.404.627,37 e E = 342.772,25, confrontando com a Rua Antônio Guedes Silva; do ponto 10, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 55 29'30, na distância de 70,80m, até o ponto 11, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 113.540 (inscrições cadastrais 083.71.56.1514.00.000 / 083.71.56.1520.00.000 / 083.71.56.1530.00.000); do ponto 11, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 342 52'10, na distância de 11,25m, até o ponto 12; do ponto 12, deflete à esquerda e segue em reta no azimuth 340 43'25", na distância de 3,82m, até o ponto 04, confrontando do ponto 11 ao ponto 04 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto

04, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 235 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 03, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.184 (inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000), encerrando a área de 1.047,28m ."; e, 2) O imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Silva, no local denominado Gopoúva, inscrições cadastrais 083.71.56.1546.01.000 / 02.000 / 03.000, objeto da Matrícula 89.184, desta Serventia, assim descrito no trabalho técnico: "Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N = 7.404.677,16 e E = 342.750,34, que situa-se na Rua Antônio Guedes Silva, na divisa com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP; do ponto 01, segue em reta no azimute 158 14'30", na distância de 38,36m, até o ponto 02; do ponto 02, segue em curva à esquerda, com raio de 69,00m, desenvolvimento de 1,64m e ângulo central 1 21'38", até o ponto 03, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com a Rua Antônio Guedes Silva, do ponto 03, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 55 29'30", na distância de 73,81m, até o ponto 04, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 89.180 (inscrição cadastral 083.71.56.1539.00.000); do ponto 04, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 353 04'21" na distância de 2,64m, até o ponto 05; do ponto 05, deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 358 47'40", na distância de 9,98m, até o ponto 06, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 108.255 (inscrições cadastrais 083.71.56.0922.01.001 a 06.139); do ponto 06, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 349 46'50", na distância de 6,34m, até o ponto 07, confrontando com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, a Rua Jaiminho; do ponto 07, deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 332 40'37", na distância de 10,05m, até o ponto 08; do ponto 08, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 317 15'23", na distância de 12,70m, até o ponto 09, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com o Córrego dos Cavalos, que tem do outro lado da margem, o imóvel objeto da Matrícula 46.118 (inscrição cadastral 083.71.56.0902.00.000); do ponto 09, deflete à esquerda e segue em reta no azimute 235 29'20", na distância de 73,65m, até o ponto 01, início desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da inscrição cadastral 083.71.56.1595.00.000, inserto em área maior na Transcrição 5.071, do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, encerrando a área de 3.008,05m .". Os requerentes pleiteiam a retificação administrativa da área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para fazer constar a descrição com as distâncias, ângulos, coordenadas, azimutes das perimetrais e área total dos imóveis objeto das Matrículas 89.180 e 89.184. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE OBJETO DA TRANSCRIÇÃO 5.071, do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP, que, em não concordando com a retificação administrativa de área, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação administrativa de área, como previsto no artigo 213, 4 , da Lei 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

COMARCA - ITARARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DA SILVA JUNIOR, JESSIANE DA SILVA CRUZ

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1 , da Lei Federal n 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária (844442186967), firmado nesta cidade, aos 04 de novembro de 2019, registrado sob n 02, na matrícula n 19.873, do seguinte imóvel: Lote J do desmembramento denominado Laminarco II, no lado impar da Rua Santa Cruz, situada nesta cidade de Itararé-SP, PELO PRESENTE EDITAL ficam RAUL

DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, agente administrativo, portador da CIRG **490095*-SSP/SP e CPF ***089128** e sua mulher JESSIANE DA SILVA CRUZ, brasileira, auxiliar geral, portadora da CIRG **545609*-SSP/SP e CPF ***024563**, intimados para fins de cumprimento das obrigações relativos aos encargos vencidos no período 05 de junho de 2022 à 05 de maio de 2024, perfazendo até o dia 13 de junho de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$31.985,27 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.181,38 (R\$194,47 - diligências desta serventia + R\$692,91 - diligências do RTD de Guarulhos-SP + R\$294,00 despesas publicação edital), deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Newton Prado, 391, Centro, Itararé-SP., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (a) Marcio Gandini Caldeira - Oficial Interino.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FABIO ANGELO VILA, VANESSA DANIELE LUCENTE VILA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada nesta Serventia, para registro da INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos três (03) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), Livro n 809, folhas 317/322 e Ata Retificativa, lavrada aos cinco (05) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), Livro n 811, folhas 91/91, nas Notas do Quarto Tabelionato de Notas local, em que os instituidores, proprietários tabulares e devedores fiduciários, FABIO ANGELO VILA, brasileiro, empresário, portador do RG n 30338446-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.933.618-** e seu cônjuge VANESSA DANIELE LUCENTE VILA, brasileira, gerente comercial, portadora do RG n 29.588.177-X-SSP-SP, inscrita no CPF n ***.118.128-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Secco, n 420, Chácara das Palmeiras, nesta Cidade, CEP n 13.212-272, INSTITUÍRAM BEM DE FAMÍLIA, sobre os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do Registro n 8, da Matrícula n 108.839, desta Serventia, que tem por objeto um imóvel constituído por UMA UNIDADE AUTÔNOMA RESIDENCIAL sob o número doze (12), tipo 3, integrante do empreendimento denominado "CHÁCARA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS 13 - VILA LICURI" situado na Rua Eugênio Secco, n 420, nesta Cidade e Comarca, contendo uma área privativa de 336,2000m (sendo 53,9500m de pavimento térreo, 61,2000m de pavimento superior, 23,8500m de área de vaga de garagem coberta, varanda e projeção de sacada, e 197,2000m de área de quintal, incluindo o espaço das duas (02) vagas de garagem descobertas e jardim), e área comum de 21,4882m , totalizando a área de 357,6882m , correspondente a 8,9348%, equivalente a 336,6948m do terreno e demais coisas de uso comum, sendo que o terreno de utilização exclusiva, assim se descreve: mede onze metros (11,00m.) de frente, confrontando com a Rua Particular e com a Área Particular de Lazer e Equipamentos 03, vinte e cinco metros (25,00m.) do lado direito de quem da Rua olha para a unidade, confrontando com a Unidade Autônoma Residencial 10; vinte e cinco metros (25,00m.) do outro lado, confrontando com o Quinhão número um (01), de propriedade de Francisco Escudero, e onze metros (11,00m.) nos fundos, confrontando com o lote número quinze (15) da Quadra A do loteamento Chácara das Palmeiras, cabendo-lhe o direito ao uso de três (03) vagas de garagem, sendo uma (01) coberta e duas (02) descobertas, encontrando-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, deste Estado, sob número: 68.058.0051, estando o referido imóvel, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35300023978, conforme disposto nos Artigos 1.711 e seguintes da Lei Federal n 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), para que o referido imóvel seja

destinado a domicílio e residência permanente do casal, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta deste, até que os filhos completem a maioridade, e isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio, valendo a presente instituição de forma firme, boa e valiosa. Os instituidores estão cientes de que: (I) que esta instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel mas também suas pertencas e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais; (II) que quaisquer ações e execuções existentes contra os instituidores, titulares do domínio, não podem impedir a instituição do bem de família, vez que a impenhorabilidade que decorrerá da instituição não alcançará as execuções por dívidas anteriores a ela; portanto, não se pode entrever - com a instituição - qualquer prejuízo a terceiros, pois o imóvel instituído como "BEM DE FAMÍLIA" não ficará a salvo de responder pelas dívidas anteriores à instituição, que será ineficaz em relação a elas; (III) que o cancelamento do Bem de Família poderá depender de mandado judicial, conforme previa o Artigo 21 do Decreto-lei n 3.200, de 19/04/1941; entretanto há entendimento jurisprudencial em sentido contrário; (IV) que comprovada a impossibilidade da manutenção do "Bem de Família" nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Artigo 1.719 do Código Civil; (V) entendem que o registro do bem de família não depende do prévio cancelamento da alienação fiduciária, visto que é inoponível ao credor fiduciário, insistindo na lavratura deste ato e assumindo a responsabilidade por seu registro imobiliário. Atribuindo-se o valor de seiscentos e vinte mil reais (R\$ 620.000,00), para efeitos fiscais e de registro, declarando ser esse valor inferior a um terço do seu patrimônio líquido apurado nesta data, sendo o valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), de setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos (R\$ 73.409,81). A referida documentação supracitada foi Prenotada sob n 510.482 no Livro 1 do Protocolo Oficial desta Serventia, aos dez (10) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024). Sendo que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de trinta (30) dias úteis, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante o Oficial desta Serventia, situado na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade, CEP n 13.208-703 (horário de atendimento das 9h às 16h), sendo que, findo o referido, sem que tenha havido reclamação, será procedido ao registro pretendido, tudo em observância ao Artigo 260 e seguintes da Lei Federal n 6.015/1973. Jundiaí, 14 de junho de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO JUNDIAI SPE LTDA**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária CONCEITO VIVER EMPREENDIMENTO JUNDIAI SPE LTDA., NIRE n. 23202108669, inscrita no CNPJ/MF n. 44.374.174/0001-90, com sede na rua Joaquim Floriano, n. 466, sala 104, Itaim Bibi, São Paulo, SP, depositou nesta serventia, situada na Avenida Nove de Julho n. 2.960, Anhangabaú, Jundiaí/SP com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 505.105 em 22 de abril de 2024, relativos ao pedido de registro do Desmembramento "Sem Denominação Especial", localizado na Estrada Velha da Boiada, gleba B-1, bairro do Castanho, nesta cidade, que abrange o imóvel da matrícula n. 181.913 desta serventia, tendo como confrontantes: Estrada Velha da Boiada (Área A - Alargamento de Via Pública); Gleba C; Matrícula n. 22.903 desta serventia, de propriedade de José Henrique Esteves, Anésia da Silva Esteves, Joséfa Esteves Vaciloto, Luciana Esteves Garcia, Luciano Esteves Garcia). O desmembramento "Sem Denominação Especial" foi aprovado pelo Município de Jundiaí, SP em 03 de abril de 2024, através do processo SAEPRO 2022/3950 e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, através da certidão n. 002/2024 emitida em 26 de fevereiro de 2024. O desmembramento será realizado junto ao imóvel da matrícula n. 181.913 desta serventia, dando origem a cinco novos imóveis denominados como Área "A", Área "B", Área "C", ALUP -

Sistema de Lazer e ALUP - Área Verde, conforme descrição perimétrica apresentada. A Área "A" possui 20.554,26m²; Área "B" possui 8.099,89m²; Área "C" possui 9.783,63m²; ALUP - Sistema de Lazer possui 2.651,48m² e ALUP - Área Verde possui 11.212,93m², totalizando assim 52.302,19m². Os imóveis denominados como ALUP - Sistema de Lazer e ALUP - Área Verde serão transmitidos ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, conforme artigo 289 da Lei Municipal n. 9.321 de 11 de novembro de 2019, após a abertura das respectivas matrículas. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do desmembramento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 1 da Lei 6766/79. Jundiaí, 07 de junho de 2024. O Oficial, Marinho Dembinski Kern. #

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN SIMOES VAZ DIAS**

EDITAL Procedimento de Intimação Fiduciária Imóvel de Matrícula N. 41.274 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4. do artigo 26 da Lei 9514/97, etc: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Intimação Fiduciária, nos termos do requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, datado de 13 de maio de 2024, protocolado sob n. 137.519, de 07 de março de 2024, referente às prestações e encargos vencidos, em Alienação Fiduciária, originária do Contrato n. 878770403298, por instrumento particular de venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, objeto do Av.1 da matrícula 41.274, do Livro n. 2, deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 11 de fevereiro de 2020 e R.458 da matrícula 35.742, do Livro n. 2 deste Oficial de Registro de Imóveis, registrada em 10 de setembro de 2018, referente ao imóvel consistente em uma unidade autônoma condominial constituída pelo apartamento residencial, sob n. 722, Bloco 72, do Condomínio Convívio Residencial Lorena com frente para a Avenida Clélio Luiz de Paiva Nunes, sob n. 33, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Lorena/SP, figurando como fiduciante o Sr. WILLIAN SIMÕES VAZ DIAS, brasileiro, divorciado, nascido em 06.05.1991, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador da CNH n. 05759224009 , expedida por órgão de trânsito/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.269.488-**, o qual fica NOTIFICADO do presente procedimento para purgação do débito indicado pela credora fiduciária, acrescidos de atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, bem como o valor das custas e emolumentos desta Serventia, haja vista que o mesmo encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n. 126, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento do débito e despesas acima indicadas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá a credora fiduciária exercer o direito de rescindir o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7. da supracitada lei. _ JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO ZILIO

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SILVIO ZILIO, brasileiro, empresário, RG 18537286/SP, CPF ***883898-**, e sua mulher ELAINE FERNANDES FRANCO ZILIO, brasileira, médica, RG 17383432/SP, CPF ***043628-**, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n 381, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 1, da quadra C, do Residencial Santa Gertrudes de Marília-SP, que declara possuir há mais de 15 anos, objeto da matrícula 36656 desta serventia, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 5 de junho de 2024. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMILIO CARLOS GUERKE**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que EMÍLIO CARLOS GUERKE, brasileiro, viúvo, comerciante, RG 6491323-SP, CPF ***955578-**, residente e domiciliado na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PATRÍCIA MENEZES GUERKE, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG 26402008-X-SP, CPF ***884178-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, PRISCILA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, escriturária, RG 25540709-9-SP, CPF ***736428-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, LARISSA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 27611067-5-SP, CPF ***381238-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, e MILENA MENEZES GUERKE, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 43440334-9-SP, CPF ***899628-**, residente e domiciliada na Estância Zoraide, Ocaçu-SP, apresentaram requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a Fazenda São José - Área Remanescente de Ocaçu-SP, com área de 72937,10 m2, objeto da matrícula 68900, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 19 de fevereiro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 3 de junho de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF.60.701.190/0001-04, devidamente representado na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados,

relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS N 10153769006, firmado em 27/04/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.162, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 304, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 04, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.005/006, aos 21/05/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante SILVIA CRISTIANE CASTANHEIRO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 13 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob n 308.718, em 11/01/2024, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.654.738-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 05/09/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 16/05/2024 correspondente a R\$25.060,36 (vinte e cinco mil e sessenta reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$705,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1518279-5, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 02/05/2017, registrado sob o n 01, na matrícula n 89.924, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Noraldino Luiz Vieira, n 50, casa 02, Condomínio Residencial Cidade Jardim, Cidade Jardim, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97.

Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE CRISTINA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 289-286-20) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ELIANE CRISTINA MARQUES, inscrita no CPF/MF n ***.532.918-**, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 289.286-20, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Hugo Torre, n 150, esquina com a Rua Maria de Oliveira Simão, constituído pelo lote n 06, da quadra "P", do loteamento denominado Jardim Nove de Julho, neste Município e Comarca, com área de terreno de 283,00m , com origem na matrícula n 13.532, deste Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declaram exercer pelo período de 20 (vinte) anos, sendo proprietária tabular: MASSAMIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA ME. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2024. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob n ***.802.058-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/06/2024 corresponde a R\$ 7.208,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (72535)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENOCK VIEIRA NUNES, MARIANA FERNANDES NUNES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/10/2023, o requerimento pelo qual Enock Vieira Ramos, brasileiro, casado, aposentado, RG n. 3.329.797-6, CPF/MF n. ***.384.268-**, e Mariana Fernandes Nunes, brasileira, casada, do lar, RG n. 26.371.577-2, CPF/MF n. ***.062.188-**, residentes e domiciliados na Rua Padre Manoel da Nobrega, n. 34, Jardim Veloso, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 420.347 de 23/10/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pelo lote 06 da quadra 77, que assim descreve: Inicia-se no ponto 1, distante 48,00 metros da confluência projetada entre a Rua Padre Manoel da Nobrega e a Rua Gabriel Soares de Sousa; Do ponto 1 segue em linha reta por 10,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Padre Manoel da Nobrega até o ponto 2; deste ponto deflete á direita e segue em linha reta por 25,00 metros confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o número 42, lote 05 da mesma quadra, matrícula 54.591, até encontrar o ponto 3; desse ponto deflete á direita e segue em linha reta por 14,40 metros, confrontando com a Travessa Flor de Girassol, antiga Travessa 01, conhecida como Viela 37, até encontrar o ponto 4, desse ponto deflete á direita e segue em linha reta por 25,00 metros, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o número 40, lote 07 da mesma quadra, até encontrar o ponto 1, encerrando uma área perimetral de 305,00m , oriundo da Transcrição n. 26.323 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os proprietários tabulares Antônio Fausto Gonzaga Gaspar, e sua esposa Jacyra Maciel Gaspar, residentes e domiciliados na Rua Morgado Mateus, 473, Vila Mariana/SP e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 23 de maio de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE OLIVEIRA

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MAYARA DE OLIVEIRA, CPF: 318.***.***-40, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 15.400,44, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 47.724 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua 27 (atual Rua Eliza Gamba Bernardo), Residencial Ville de France, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 03 de junho de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N. 25.596 - PRENOTAÇÃO N. 173.301 JOÃO JOSÉ MOREIRA GONÇALVES, 2 Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, a proprietária PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede social na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, n. 13 - Chácaras, em Ibirarema/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 43.***.***/*-85 e no NIRE n. 3*****1, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 34.675,036 m objeto da matrícula n. 25.596, deste Serviço Registral, constituída de um imóvel, situado na Alameda Augusta Martins Vieira, que faz interseção com a Rua Gabriel Monteiro da Silva, na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n. 173.301 de 23/05/2024. A área desmembrada de 34.675,036 m, foi parcelada em treze (23) Lotes designados "Área Desmembrada 01", "Área Desmembrada 02", "Área Desmembrada 03", "Área Desmembrada 04", "Área Desmembrada 05", "Área Desmembrada 06", "Área Desmembrada 07", "Área Desmembrada 08", "Área Desmembrada 09", "Área Desmembrada 10", "Área Desmembrada 11", "Área Desmembrada 12", "Área Desmembrada 13", "Área Desmembrada 14", "Área Desmembrada 15", "Área Desmembrada 16", "Área Desmembrada 17", "Área Desmembrada 18", "Área Desmembrada 19", "Área Desmembrada 20", "Área Desmembrada 21", "Área Desmembrada 22" e Área Remanescente, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 23 (vinte e três) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n. 18/2024 de 26/03/2024, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, 1.º, da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 14 de junho de 2024. Eu, João José Moreira Gonçalves, 2 Substituto, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de maio de 2.017, registrado sob n 06, na matrícula n 54.872, referente ao imóvel

constituído por apartamento número 03, localizado no andar térreo ou 1 pavimento do Edifício Guarany - Bloco "A", situado na Rua Botocudo, número 179, na Vila Tupiry - 1 Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THAYNAR DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, RG **816761*-SSP/SP, CPF/MF ***171364**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de setembro de 2.023 à 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.374,33 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 804,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON DOMINGOS DE JESUS, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de outubro de 2.022, registrado sob n 18, na matrícula n 96.579, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea número 936, situada na Rua Tiradentes, do loteamento denominado Jardim Mathilde, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JAILTON DOMINGOS DE JESUS, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH ***84491***-SP, CPF/MF ***438378**, e seu cônjuge, SHIRLEY DOMINGOS ROSA DOS SANTOS, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG **350294*-SSP/SP, CPF/MF ***675508**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de setembro de 2.023 a 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 66.247,42 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.273,02, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DIAS DA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.018, registrado sob n 02, na matrícula n 204.074, referente ao imóvel constituído por casa número 03, térrea, integrante do Residencial Bruna III, situado na Rua Edilson de Jesus Ramos, n 151, no loteamento denominado Jardim Princesa - Terceira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam TIAGO DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, CNH ***93131***-SP, CPF/MF ***841918**, e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG **888104*-SSP/SP, CPF/MF ***748184**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de outubro de 2.023 a 25 de maio de 2.024, perfazendo até o dia 12 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.488,36 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais as

prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 554,01, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS FACIN, MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN e JOSÉ LUIS FACIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob n 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, em 20 de maio de 2024, juntado às fls. 27/32, dos autos de n 562.065/2024, FAZ SABER que MARTA DE FÁTIMA SOLA FACIN, inscrita no CPF n ***.858.008-**, e seu marido JOSÉ LUIS FACIN, inscrito no CPF n ***.155.258-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 175.460, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Maximilliam (Max) Maggioni, lote 07 da quadra 101, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAMIR MATOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VLAMIR MATOS REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2024, juntado às fls. 37/40, dos autos de n 559.046/2024, FAZ SABER que VLAMIR MATOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.617.558-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim

de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.195, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apto. 22, Bloco B, Torre 05, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO COSTA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 03 de junho de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.691/2024, FAZ SABER que GUSTAVO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.038.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 194.805, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 24, Torre 01, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de maio de 2024, juntado às fls. 43/46, dos autos de n 557.090/2024, FAZ SABER que ALEX JUNIO DOS SANTOS LEONCIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.258.148-**, residente e domiciliado no município de Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste

município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.089, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 33, Bloco A, Torre 03, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA IMACULADA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) - Cap. XX, item 195 das Normas da Corregedoria Geral de justiça, Tomo II. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrivente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS, brasileiro, divorciada, cabeleireira, portadora do RG n 11.298.852 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.120.067-**, residente e domiciliada na Rua Anacleto Cruz n 31, Vila Progresso, Salto/SP, que o promitente vendedor EUCATEX IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 07.580.377/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 1.830, Torre II, 11 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, protocolou em 04/07/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 166.247, requerimento datado de 16/06/2023, firmado na cidade de Ribeirão Preto, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 04/07/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 18/08/2023, as 11h30 min, no endereço da Rua Anacleto Cruz n 31, Vila Progresso, foi constatado, segundo informação obtida no local com a atual inquilina. II) em diligência realizada aos 18/08/2023, as 11h45 min no endereço da Rua Professor Nair Zanelli Colli, lote 04 quadra 09, Reserva Central Parque, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que a devedora é proprietária, mas não frequenta o local com frequência, sendo que no local encontra-se como terreno e sem construção; III) em diligência realizada aos 29 de agosto de 2023, as 12h36 min no endereço indicado (Rua Professor Nair Zanelli Colli, lote 04 quadra 09, Reserva Central Parque) foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado aviso para o seu comparecimento perante esta serventia. Nada mais. IV) em diligência realizada aos 11/11/2023, as 09h18 min, no endereço da Rua Noruega n 110, Jardim das Nações, sendo a presente intimação devidamente entregue a devedora fiduciante, se recusando a assinar a presente, e retendo uma via pra si. Desta forma com base no Capítulo XX das Normas da Corregedoria Geral de Justiça, tomo II, item 195. Procedo o presente edital, para contar que tendo em vista a recusa da entrega da intimação, fica INTIMADO a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 516.940,63, atualizada até 14/06/2024, correspondente as prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança

e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra celebrado nesta cidade, em 30/01/2015, objeto do registro n 06, lançados na matrícula n 54.488, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, NEUZA IMACULADA DOS SANTOS cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 54.488, do Livro 2, relativa a um Lote sob n 04 da quadra 09 do loteamento RESERVA CENTRAL PARQUE, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua 2 onde mede 12,00m. Da frente aos fundos de quem da mencionada Rua olha para o terreno mede 25,00 m do lado direito, confrontando com o lote 3, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 5, ambos da mesma quadra, 12,00m dos fundos, confrontando com parte do lote 1 da mesma quadra e com a Propriedade da Eucatex Imobiliária Ltda, perfazendo a área de 300,00 m2 procedida na referida matrícula o cancelamento do registro em nome do citado promitente conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, conforme determina o item 195 capítulo XX das Normas da Corregedoria Geral de Justiça, Tomo II, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante NEUZA IMACULADA DOS SANTOS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MARQUES ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante FLÁVIA MARQUES AVALRENGA, brasileira, divorciada, técnica de segurança do trabalho, portadora do RG n 8.534.951 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.876.976-**, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos n 123, casa 77, Jardim América, Salto/SP, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de novembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.400, requerimento datado de 03 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 08 de novembro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) me dirigi ao endereço indicado no dia 04 janeiro das 2024 às 16h00, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. II) No 04 de janeiro das 2024 às 16h26 me dirigi na Rua Estados Unidos n 123 Jardim América, onde verifiquei que a devedora não se encontrava. III) No dia 08 de janeiro das 2024 às 11h37, me dirigi ao endereço indicado, onde verifiquei que não havia ninguém no local. IV) 08 de janeiro das 2024 às 11h50, na Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde não localizei ninguém no local, sendo assim deixei aviso de comparecimento. V) No dia 24 de janeiro 2024 as 19h52, onde verifiquei que não havia ninguém, na oportunidade deixei aviso de comparecimento na caixa de correspondência. VI) No dia 24 de janeiro das 2024 às 19h40, fui até a Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde não obtive contato com a vendedora. VII) em cumprimento a presente intimação me dirigi ao endereço indicado Rua Estado do Rio Grande do Norte n 22 Apto 21, 2 andar, no dia 09 de abril das 2024 às 11h49, onde conversei com a Sra. Diana a qual reside no imóvel assim informando que o imóvel é alugado, e que a proprietária do imóvel se chama Maria. VIII) Em diligência no dia 16 de abril as 09h54 me dirigi ao endereço indicado da Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, onde em conversa através do interfone com a Sra. Franciele a qual se identificou com faxineira da residência, me informando que a Flavia não reside no local, a mesma não soube me informa se o imóvel era alugado. IX) No endereço da Rua Estados Unidos n 123 - Jardim América, no dia 24 de abril das 2024 às 10h01,

me dirigi ao endereço indicado, onde verifiquei que não havia ninguém no local. Sendo assim foi deixado o aviso o aviso de comparecimento. X) Em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 21 de março das 2024 às 19h59, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei o aviso de comparecimento. XI) No dia 26 de abril das 2024 às 18h15 me dirigi ao endereço indicado da Rua Estado Unidos n 123 - Jardim América, onde também não consegui contatos com a devedora não sendo atendido no interfone, sendo assim a aludida intimação não obteve êxito e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21 de maio de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 97.069,73, atualizada até 10/06/2024, correspondente a 25 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 13 de agosto de 2015 na cidade de Itu/SP, objeto dos registros n s. 04 e 06, lançados na matrícula n 56.536, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 56.536, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 21 No 2 andar do Edifício Residencial Pedra do Sol, situado na Rua Estado do Rio Grande do Norte n 22, Recanto do Guaráu, com área real privativa de 63.76m, área acessória (vaga de garagem) de 12,50m, área comum de 11,3768m, perfazendo área total de 87,6368m correspondendo a fração ideal 0,16604, ou 16,604% e composto dos seguintes ambientes: estar com sacada, hall, cozinha, área de serviço, 02 (dois) Dormitório e banho social, com direito ao uso da vaga de garagem n 05. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante FLÁVIA MARQUES ALVARENGA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024 MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO STOPA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante FERNANDO STOPA, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG n 43.158.106-X - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***.294.168-**, residente e domiciliada na Rua Anselmo Scachetti n 114 - Jardim Paraíso, Indaiatuba/SP, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 28 de dezembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 170.911, requerimento datado de 28 de dezembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 05 de janeiro de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de

Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) Em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 08 de janeiro de 2024 às 13h57, onde fui informado pela portaria que o Sr. Fernando Stopa não mora mais no local e que o imóvel é alugado. II) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Indaiatuba-sp, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 18/03/2024 às 08h46 min, 20/03/2023 às 10h13 min, e 28/03/2023 às 09h13 min, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento a esta serventia deixadas por mim no local. Destinatário encontra-se em Curitiba - PR, deixando carta de convocação com o tio Sr. José. Sendo assim a aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante FERNANDO STOPA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$5.308,81, atualizada até 30 de março de 2024, correspondente a 06 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 09 de agosto de 2016 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros nºs 4, lançados na matrícula nº 58.367, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, FERNANDO STOPA cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.367, do Livro 2, relativa a um Apartamento nº 401 do bloco 37, localizado no 3 pavimento do Condomínio Parque Solar dos Sabias, situado nesta cidade de Salto/SP, na Avenida Eugênio Coltro nº 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banho social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46,590m², área comum (vaga de garagem) de 12,000m², área comum de 38,605m², total de 97,195m², fração ideal no terreno de 0,001397469%, com direito ao uso da vaga de garagem nº 681 (seiscentos e oitenta e um) na área coberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante FERNANDO STOPA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON CRISTIAN BARDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portadora do RG nº 48.971.209-5 SSP-SP, inscrita no CPF nº MF. sob nº ***.517.468-**, residente e domiciliada na Rua Andorinha nº 324 - Vila Avaí, Indaiatuba/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 23 de dezembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 162.093, requerimento datado de 22 de dezembro de 2022, firmado na

cidade de Ribeirão Preto, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 09 de janeiro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 10 de janeiro de 2023, as 7:26 horas, no endereço indicado, Rua Das Nações Unidas n 600, apartamento 304, Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado o aviso de comparecimento perante esta serventia. II) em diligência realizada aos 04 de fevereiro de 2023, as 13:08 horas no endereço indicado Rua Das Nações Unidas n 600, Apartamento 304, Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. III) em diligência realizada aos 09 de fevereiro de 2023, as 18:52 horas no endereço indicado na Rua Das Nações Unidas n 600 Apartamento 304 Bloco 4 - Olaria - Salto/SP, foi constatado, segundo informação obtida na portaria, que não havia ninguém no local. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. IV) em diligência realizada aos 25 de março de 2023, as 10:48 horas, no primeiro endereço Rua Das Nações Unidas n 600, BL 4, Bairro Olaria, Salto/SP foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontrava no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. V) em diligência realizada aos 05 abril de 2023, as 19:02 horas, no primeiro endereço (Rua Das Nações Unidas n 600 BL 4, Bairro Olaria - Salto/SP), foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontrava no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento perante esta serventia. VI) em diligência realizada aos 15 de abril de 2023, as 13:05 horas, no primeiro endereço (Ruas Das Nações Unidas n 600 BL 4, Bairro Olaria, Salto/SP), foi constatado, segundo informação obtidas na portaria, que o notificado não se encontra no local indicado. Na oportunidade, foi deixado aviso de comparecimento Perante esta serventia. VII) foi também expedido a respectiva intimação para a comarca de Indaiatuba, não foi encontrado nas diligências efetuadas nos dias 26/07/2023 as 16h27 min, 07/08/2023 as 10h35 min, 16/08/2023 as 13h10 min, não atendendo as cartas de convocação para comparecimento e esta serventia deixadas pelo o notificador, complemento que as cartas deixadas no local, encontravase no mesmo lugar desde a primeira tentativa. VIII) em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 08 de janeiro das 2024 às 19h16, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. IX) Novamente no dia 16 de janeiro das 2024 às 19h16, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela portaria do prédio que o Sr. Alison não consta no sistema de morador do condomínio. X) em cumprimento à presente intimação, me dirigi ao endereço indicado no dia 21 de março das 2024 às 19h59, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma deixei aviso de comparecimento. XI) Novamente no dia 23 de março das 2024 às 07h00 me dirigi ao endereço indicado, verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim deixei o aviso de comparecimento. XII) Por fim em diligência no dia 27 de março das 2024 às 17h30, onde deixei de intimar o devedor fiduciante, Sr. Alison Cristian Bardi, por não tê-lo encontrado no local. sendo assim a aludida intimação não obteve êxito, e a citada fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 22 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO a fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$26.172,81, atualizada até 20/06/2024, correspondente a 21 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de imóvel, e alienação fiduciária de imóvel em garantia, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, firmado em 28 de outubro de 2016 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s. 07 e 09, lançados na matrícula n 63.188, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ALISON CRISTIAN BARDI cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.188, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 304 em construção, situado no 2 andar, 3 pavimento, do Bloco 04 do " Condomínio Residencial Solar dos Pássaros", localizado nesta cidade, na Rua Das Nações Unidas n 600, Bairro

Olaria, com área real privativa principal de 41,470m , área total privativa de 41,470m , área real de estacionamento de 12,000m , área comum de divisão proporcional de 63,762m , área real total de 117,232m e fração ideal 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 124, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ALISON CRISTIAN BARDI no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portadora do RG n 56.189.074-2 - SSP-SP, inscrita no CPF n MF. sob n ***,278.368-**, residente e domiciliada na Rua Anastácia Rigolin n 238 - Jardim Nair Maria, Salto/Sp que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes , Brasília/DF , inscrito no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 06 de novembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.396, requerimento datado de 03 de novembro de 2023, firmado na cidade de Bauru, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 08 de novembro de 2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) . No dia 11 de novembro das 2023 às 10h25 me dirigi ao endereço da Rua Anastácia Rigolin n 238 - Jardim Nair Maria, onde verifiquei que o devedor não reside mais no local. II) Dirigida a intimação ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 02 - Olaria, no dia 27 de dezembro de 2023, as 17h00, onde verifiquei que o devedor não se encontrava no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. III) Novamente me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 02 - Olaria, no dia 03 de janeiro das 2024 às 13h21, onde verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. IV) Novamente me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, no dia 02 de janeiro das 2024 às 14h54, onde verifiquei que não havia ninguém no local, sendo assim foi deixado o aviso de comparecimento. V) ao 6 Ofício de Registro da Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, em diligência no dia 18 de abril de 2024, quinta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela senhora Antônia Cruz, moradora há um ano no local, que o destinatário e desconhecido no endereço citado. VI) me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, no dia 09 de abril de 2024, onde verifiquei que não havia ninguém no local, desta forma foi deixado o aviso de comparecimento. VII) Novamente no dia 16 de abril de 2024, me dirigi ao endereço indicado da Rua Das Nações Unidas n 600 Apto 102 Bl 19 - Olaria, onde fui informado pela Sra. Karina a qual se identificou como porteira do condomínio, me informou que o Sr. ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR e proprietário porém não reside no local. VIII) Por fim em diligência no dia 24 de abril de 2024 na Rua Anastácia n 238 casas 1 - Nair Maria, onde fui informado que não havia ninguém com esse nome no local, sendo assim a aludida intimação não obteve êxito e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de abril de 2024, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica

INTIMADO o fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 69.488,14, atualizada até 07/06/2024, correspondente a 63 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. No termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, com caráter de escritura pública na forma da Lei 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, 13.465/17, firmado em 07 de junho de 2017 na cidade de Salto-SP, objeto dos registros n s 07 e 09, lançados na matrícula n 63.426, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante, FLÁVIA MARQUES ALVARENGA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.426, do Livro 2, relativa a um Apartamento n 102 em construção, situado no térreo, 1 bloco 19 do "Condomínio Residencial Solar dos Pássaros" localizado nesta cidade, na Rua Das Nações Unidas n 600, Bairro Olaria, com área real privativa principal de 41,470m, área total privativa de 41,470m, área real de estacionamento de 12,000m, área comum de divisão proporcional de 63,762m área real total de 117,232m e fração ideal 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 291, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante ALEXANDRE ANTONIO GOMES JUNIOR no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 14 de junho de 2024 MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ALAN ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF n ***.623.618-** e ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA, CPF n ***.294.278-**, para que se dirijam a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de Janeiro/2024 a Maio/2024, correspondentes a R\$7.582,34, atualizado em 28/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 844441431196, registrado sob n s 03 na matrícula n 235.753, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 11 de junho de 2024, Protocolo n 765.110- IN01164777C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU PRADO ALCANTARA E SILVA, WALTER HOELZ, MARIA ANGELICA DEL NERO CARVALHO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 515.096 o requerimento apresentado por MARIA ANGELICA DEL NERO CARVALHO, viúva, aposentada, RG n 4.297.748-4-SSP/SP, CPF n ***.356.218-**, e RENATA DEL NERO CARVALHO, solteira, maior, professora, RG n 27.727.754-SSP/SP, CPF n ***.487.838-**, brasileiras, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Capitão Alberto Mendes Júnior, n 410, apto.31, por seu advogado OSWALDO MAMMANA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, OAB/SP n 83.856, CPF n ***.307.818-**, com escritório profissional nesta Capital, na avenida Coronel Sezefredo Fagundes, n 82, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA da vaga de garagem indeterminada situada à rua Doutor Gabriel Piza, n 636, uma, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 124.999 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 073.069.0287-9 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio DIRCEU PRADO ALCÂNTARA E SILVA, LEILAH ALCÂNTARA E SILVA, WALTER HOELZ E ENILDA JUCÁ SOARES HOELZ, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UMA VAGA INDETERMINADA, para guarda de automóvel de passeio, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO RIO TOCANTINS", situado à rua Doutor Gabriel Piza, n 636, no 8 Subdistrito - Santana, a qual corresponde 1/80 da área total da garagem, com a área construída de 24,5825m, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,158324%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 073.269.0287-9 (ÁREA MAIOR)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os proprietários: 1) DIRCEU PRADO ALCÂNTARA E SILVA, RG. 2.097.843-SP, e sua mulher, LEILAH ALCÂNTARA E SILVA, RG. 3.190.324-SP, CPF. do casal n ***.350.708-**, residentes na rua Cristóvão Pereira, n 328; e, 2) WALTER HOELZ, RG. 10.552.593-SP, e sua mulher, ENILDA JUCÁ SOARES HOELZ, RG. 3.570.949-SP, CPF. do casal n ***.087.078-**, residentes na avenida Lopes de Azevedo, n 513, todos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, e domiciliados nesta Capital, assim como para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGNEZ SIMOES LORENZETTI, MARIA ESTABILE MANETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, 7, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n 511.597 o requerimento apresentado por IGNEZ SIMÕES LORENZETTI, brasileira, viúva, aposentada, RG n 2.702.837-9, CPF n ***.258.168-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua dos Cafezais, n 240 - Apto. 122, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula n 148.290 do 3 Registro de Imóveis da Capital, situado à Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n 5.115, no 8 Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal n 072.178.0269-5 assim descrito: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM - Norte (Y):

7.401.750,7920m e Este (X): 332.617,5496m, distante 120,93 metros da esquina com a Avenida Moreira de Barros; do vértice 1, segue, sentido anti-horário, até o vértice 2 de coordenadas Norte (Y) 7.401.754,2700m e Este (X) 332.623,3080m, com Ângulo Interno de 95 46'21" no azimute 58 52'06"; em uma distância de 6,727m, confrontando com Avenida Engenheiro Caetano Álvares, por divisa com muro de alinhamento predial; do vértice 2, defletindo à esquerda segue até o vértice 3 de coordenadas Norte (Y) 7.401.767,6393m e Este (X) 332.612,9585m, com Ângulo Interno de 83 23'14", no azimute 322 15'20", em uma distância de 16,907m, confrontando com Lote 242, Imóvel Predial de n 5.117, com número de contribuinte: 072.178.0242-3, Matrícula 39.581 do 3 CRI de São Paulo, propriedade do Banco Nacional S/A, por divisa com muro de alvenaria; do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4 de coordenadas Norte (Y) 7.401.763,7172m e Este (X) 332.607,8437m, com Ângulo Interno de 90 15'46"; no azimute 232 31'06", em uma distância de 6,445 m, confrontando nos fundos, com o Lote 205, imóvel predial de n 132 da Rua Francisco Bruno, com número de contribuinte: 072.178.0205-9 e Matrícula 165.733 do 3 CRI de São Paulo, propriedade de Roberto Duarte e Alice do Carmo Duarte; e confrontando ainda nos fundos, com Lote 206, Imóvel Predial de n 128 da Rua Francisco Bruno, com número de contribuinte: 072.178.0206-7 e Matrícula 35.449 do 3 CRI de São Paulo, propriedade de Maria Estabile Manetti, por divisa com Muro de Alvenaria; finalmente, do vértice 4, defletindo à esquerda segue até o vértice 1 (início da descrição), com Ângulo Interno de 90 34'39", no azimute de 143 05'46", na extensão de 16,164 m, confrontando com Lote 270, Imóvel Predial de n 5.113 da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, com número de Contribuinte: 072.178.0270-9 e de Transcrição n 79.091 do 3 CRI de São Paulo, propriedade de Ignez Simões Lorenzetti, Eliana Marta Lorenzetti e Jair Lorenzetti Filho, fechando assim, uma área de 108,58 m (cento e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 46,24 m". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante: MARIA ESTABILE MANETTI, brasileira, viúva, do lar, RG n 2.766.891-SP, CPF n ***.863.468-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, n 4.895, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA BUENDIA PAIVA, PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, EDUARDO STRAUB, RITA DE CASSIA PAIVA, JOSE GUEDES RODRIGUES, ROSALINA BERNARDINO, MARIA NAZARETH DA SILVA NUNES, ANTONIO NUNES**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, CÉLIA BUENDIA PAIVA, brasileira, viúva, advogada, RG n. 5.470.525-3-SSP/SP, CPF/MF n. ***.285.498-**, na qualidade de viúva meeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes dos fundos e lateral direita, todos inseridos na área maior da transcrição n. 14.463 do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; PRISCILA BUENDIA DAMASCENO PAIVA, brasileira, solteira, maior, professora, RG n. 26.256.184-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.340.738-**, na qualidade de herdeira de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes dos fundos e lateral direita, todos inseridos na área maior da transcrição n. 14.463 do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; EDUARDO STRAUB, brasileiro, engenheiro, RG n. 29.965.898-SSP/SP, CPF/MF n. ***.650.178-**, casado com Fernanda Buendia Damasceno Paiva pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, esta na qualidade de herdeira de de Orlando Geraldo Damasceno Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva e Julieta Damasceno de Mello Paiva, titulares de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes dos fundos e lateral direita, todos inseridos na área maior da transcrição n. 14.463 do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; RITA DE CÁSSIA PAIVA, brasileira, solteira, maior, gerente financeira, RG n. 17.217.347-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.585.548-**, na qualidade de herdeira de José Antônio Campos Paiva, que era herdeiro de Antônio de Mello Paiva, titular de domínio do imóvel usucapiendo e seus confrontantes dos fundos e lateral

direita, todos inseridos na área maior da transcrição n. 14.463 do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; JOSÉ GUEDES RODRIGUES, brasileiro, aposentado, RG 16.944.877.0-SSP/SP e CPF/MF ***.038.708-** e sua esposa ROSALINA BERNARDINO, brasileira, do lar, RG 20.109.726.6-SSP/SP e CPF/MF ***.693.038-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante lateral esquerdo, objeto da matrícula 208.110 desta Serventia Imobiliária; Que MARIA NAZARETH DA SILVA NUNES, brasileira, cozinheira, RG 6.746.289.3-SSP/SP, CPF/MF ***.685.868-**, e seu marido ANTONIO NUNES, brasileiro, gerente comercial, RG 10.807.062.1-SSP/SP e CPF/MF ***.607.338-**, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 497.277, em 15/06/2022. Em síntese, os requerentes informam que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo de Ascendio Leandro da Silva, através de Contrato Particular de Promessa de Cessão de Compra e Venda firmado em 21/01/1993 e que desde então estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, inserido na área maior da Transcrição n. 14.463, do 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANTÔNIO DE MELLO PAIVA, brasileiro, advogado, RG n. 12.611.821-SSP/SP, CPF/MF n. ***.671.268-**, casado com JULIETA DAMASCENO DE MELLO PAIVA, brasileira, aposentada, RG n. 3.243.160-SSP/SP, CPF/MF n. ***.683.918-**, e que possui a seguinte descrição: "CASA e TERRENO situados na Rua Saturnino Pereira, n 953, Vila Bartira, em GUAIANAZES, sendo o terreno assim descrito: tem início no vértice A, localizado no alinhamento predial da rua Saturnino Pereira e distante 7,10m do alinhamento predial da rua Quinta da Torre; deste vértice segue a distância de 24,25m até encontrar o vértice B, confrontando com o imóvel n 965 da rua Saturnino Pereira, de propriedade de José Guedes Rodrigues e sua esposa Rosalina Bernardino (Matrícula 208.110); deste vértice deflete à direita, com ângulo interno de 95 40'04", e segue a distância de 9,86m até encontrar o vértice C, confrontando com o imóvel s/n da rua Quinta da Torre, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (área maior da Transcrição 14.463/9 RI); deste vértice deflete à direita, com ângulo interno de 78 44'13", e segue a distância de 24,89m, até encontrar o vértice D, confrontando com o imóvel n 913 da rua Saturnino Pereira, de propriedade de Antônio de Mello Paiva (área maior da Transcrição 14.463/9 RI); deste vértice deflete à direita, com ângulo interno de 99 09'17", e segue a distância de 7,40m até encontrar o vértice A, inicial da descrição, formando o ângulo interno de 86 26'26", e confrontando com o alinhamento predial da rua Saturnino Pereira, perfazendo a área total de 209,89 m e perímetro de 66,40m." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 24 de maio de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELMA REGINA CUENCAS DOTTI TONI

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 08 de dezembro de 2023, prenotado sob n 784.617, em 08 de dezembro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de SELMA

REGINA CUENCAS DOTTI TONI, brasileira, viúva, do lar, RG n 11.974.749-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.764.088-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antonio Macedo, n 305, Apto 51, Tatuapé, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 01 de março de 2023, no Livro 1.867, fls.323/330, pelo 28 Tabelião de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercem a posse mansa, pacífica, e contínua, sem oposição e ininterrupta, com intenção de serem donos, por prazo superior a 30 (trinta) anos, no imóvel consistente em UM APARTAMENTO n 51, localizado no 5 andar do "EDIFÍCIO BEYRUTI" e BOX n 12, localizada no térreo do mesmo Edifício, situados à Rua Antônio Macedo n 305, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, imóveis cadastrados sob n 062.167.0081-2 e constantes das Matrículas n s 58.530 e 532, tendo como proprietários tabulares HILDA SENRA DA ROCHA GARBY e APARECIDA CELESTE GABY. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. 0 Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LUIZ MAROCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, EDSON LUIZ MAROCCO (RG. 1.696.135-SSP/SC e CPF. ***673819-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 615.024, em 06 de março de 2024, o requerimento de 18 de março de 2024, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. 60.746.948/0001-12, proprietário por alienação fiduciária de UM PRÉDIO à Rua TORDESILHAS n 281, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 75.707, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Edson Luiz Marocco, Rg. 1.696.135-SSP/SC, Cpf. ***.673.819-**, brasileiro, administrador, separado judicialmente, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 74/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$192.510,61 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos), saldo apurado em 12 de junho de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de junho de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELZA BILHOTA MONTEIRO**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art.

213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA AURORA TEIXEIRA CARRICO casada com JOSÉ TEIXEIRA CARRICO; BENVINDA BILHOTA CARVAS casada com CAROLINO DOS SANTOS CARVAS, ambas portuguesas; VERA LÚCIA BILHOTA NUNES, brasileira, menor; BENVINDA BILHOTA, maior, solteira; ELZA BILHOTA MONTEIRO, portadora do RG n 6.064.406-0 e inscrita no CPF n ***.131.858-** casada com ARMANDO CAETANO MONTEIRO; DAISE BILHOTA SIMÃO casada com OSWALDO SIMÃO; MARILIA BILHOTA PEREIRA casada com ARNALDO PEREIRA; MARIA THEREZA ARARIPE SUCUPIRA, do lar, portadora do RG n 2.921.834-2, inscrita no CPF n ***.777.978-**, casada com GEORGE WILLIAM CÉSAR DE ARARIPE SUCUPIRA; VANIA MARIA ROSA casada com ANTONIO AUGUSTO ROSA e MARIA CÂNDIDA BILHOTA, maior, solteira, brasileira, na qualidade de proprietárias do imóvel confrontante objeto da matrícula n 19.949 do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 587.863 o requerimento apresentado por SILVIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES brasileira, viúva, portadora do RG n 4.693.094-2, e inscrita no CPF n ***.677.478-**, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO dos imóveis objeto da matrícula n 95.035 e transcrito sob o n 46.284 (para apurar seu remanescente em razão do destaque de área matriculada sob o n 91.425) do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizados respectivamente à Rua São Manuel n s 27 e 27-fundos (atualmente lançado pelo n 157 e 157-fundos), no 45 subdistrito, Pinheiros, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: A) Imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel, objeto da matrícula 95.035, tem início e fechamento no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua São Manuel e distante 146,52m da intersecção formada pelo prolongamento dos alinhamentos prediais das Ruas São Manuel e Butantã; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua São Manuel por uma distância de 6,44m até encontrar o ponto B, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89 12'24", e segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 163 (antigo n 29) da Rua São Manuel (matrícula 19.949 do 10 RI) por uma distância de 22,20m até encontrar o ponto 2, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 91 36'50", e segue pelo alinhamento da divisa com o terreno localizado nos fundos do imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel (parte do remanescente da transcrição 46.284 do 10 RI) por uma distância de 6,46m até encontrar o ponto 1; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 88 20'29", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 151 (antigo n 25) da Rua São Manuel (matrícula 113.724 do 10 R.I) por uma distância de 22,29m até encontrar o ponto A; que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90 50'17" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 57,39m e encerra a área de 143,151m ; B) Terreno localizado nos fundos do Imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel, objeto do remanescente da transcrição n 46.284, tem início e fechamento no ponto 1, distante 22,29m do ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua São Manuel e distante 146,52m da intersecção formada pelo prolongamento dos alinhamentos prediais das ruas São Manuel e Butantã; deste ponto segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 157 (antigo n 27) da Rua São Manuel (matrícula 95.035 do 10 RI) por uma distância de 6,46m até encontrar o ponto 2, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 59'50", e segue pelo alinhamento da divisa com imóvel n 163 (antigo n 29) da Rua São Manuel (matrícula 19.949 do 10 R.I) por uma distância de 6,52m até encontrar o ponto 3, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 180 28'42", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 171 (antigo n 31) da Rua Manuel (matrícula 75.172 do 10 R.I) por uma distância de 6,70m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 17'59", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 177 (antigo n 33) da Rua São Manuel (matrícula 94.948 do 10 R.I) por uma distância de 6,42m até encontrar o ponto 5, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 184 21'44", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 191 (antigo n 35) da Rua São Manuel (matrícula 11.445 do 10 R.I) por uma distância de 6,47m até encontrar o ponto 6, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 177 40'07", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 193 (antigo n 37) da Rua São Manuel (matrícula 56.675 do 10 R.I) por uma distância de 6,53m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 177 24'02", e segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 197 (antigo n 39) da Rua São Manuel (matrícula 60.787 do 10 R.I) por uma distância de 6,51m até encontrar o ponto 8, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 86 51'25", e segue pelo alinhamento da divisa com o terreno localizado nos fundos do imóvel n 207 (antigo n 41) da Rua São Manuel (matrícula 91.425 do 10 R.I), por uma distância de 4,15m até encontrar o ponto 9. Do ponto 9 segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel n 59, 61 e 63 do Largo dos Pinheiros (matrícula 94.038 do 10 R.I) até encontrar o ponto 16 pelos seguintes trechos: do ponto 9 deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 95 59'27", e segue por uma distância de 6,37m até encontrar o ponto 10, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 180 01'51", e segue por uma distância 6,50m até encontrar o ponto 11, onde

deflete à direita, formando o ângulo interno de 181 13'10", e segue por uma distância de 6,48m até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 178 00'26", e segue por uma distância de 6,39m até encontrar o ponto 13, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 180 23'52", e segue por uma distância 6,56m até encontrar o ponto 14, onde deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 179 26'55", e segue por uma distância de 6,52m até encontrar o ponto 15, onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 181 47'07", e segue por uma distância de 6,53m até encontrar o ponto 16, deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 85 20'44", e segue pelo alinhamento da divisa com os imóveis n 59, 61 e 63 do Largo dos Pinheiros (matrícula 94.038 do 10 R.I) e n 151 (antigo n 25) da Rua São Manuel (matrícula 113.724 do 10 R.I) por uma distância de 5,18m até encontrar o ponto 1; que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 91 42'39" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 100,29m e encerra a área de 208,16m , Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de junho de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIO CESAR MARTINEZ LUCERO, RNE n V476057U-CGPI/DIREX/DPF, CPF n ***.499.568-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 05 na matrícula n 233.546, deste Registro, referente ao apartamento duplex n 404 do Condomínio Brookfield Home Design, situado na rua Professor José Leite e Oiticica, n 434, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO CORREA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA JARDIM BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Frances Alda n 19, Jardim Brasil, objeto da Transcrição n 3.534 do 2 Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 983.675 em data de 27 de janeiro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: SERGIO ANTONIO CORREA, brasileiro, marceneiro, RG n 13.167.801-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.012.728-**, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, com MARIA RITA DE LIMA CORREA, brasileira, aposentada, RG n

9.272.131-X-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.849.138-**, residentes e domiciliados na Rua Saulle Pagnoncelli, n.º 190, Jardim Rosa de França, Guarulhos, deste Estado; TERESINHA MARIA CORRÊA, brasileira, solteira, aposentada, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02232486773-Detran-SP (RG n.º 16.118.731-6-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.714.098-**), residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Frances Alda, n.º 09, Jardim Brasil; e MARILENE CORRÊA, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02396717785-Detran-SP (RG n.º 19.368.936-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.744.688-**), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n.º 6.515/77, com VALDECIR GONZALEZ TOZZI, brasileiro, empresário, Carteira Nacional de Habilitação n.º ***914953**-Detran-SP (RG n.º 13.001.514-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.861.688-**), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Izidro Ortiz n.º 362, Jardim Guanã, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 40 anos, com "animus domini" de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno situado na Travessa Frances Alda n.º 19, Jardim Brasil, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 69,75 metros quadrados, Cadastro Municipal n.º 068.189.0096-4, objeto da Transcrição n.º 3.534 do 2 Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA JARDIM BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL; como promitentes cedentes: FRANCISCO SIMÕES, CARMEN APARECIDA CUSTÓDIO; e como confrontantes tabulares e ocupantes: PLÁCIDO DIAS CAMPOS JUNIOR, NATACHA CAPP CAMPOS, GRAÇA TELLES DIONIZIO, VANDERLEI DIONIZIO, LUIZ CARLOS DIONIZIO, FLORISBELA RODRIGUES DIONIZIO, JOSE MARCIO DIONIZIO, BENEDITA ROSA DE JESUS DIONIZIO, JOSÉ ANTONIO DOS REIS, MARIA DE LOURDES DOS REIS, ADEMIR DOS REIS, CELIA CRISTINA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n.º 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, ELLEN DE MACEDO PAULINO SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob n.º 626.753, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS inscrito no CPF n.º ***.462.288-**, residente e domiciliado na Rua Gapuicipo n.º 214, Jardim Brasil, e ELLEN DE MACEDO PAULINO inscrita no CPF n.º ***.459.398-**, residente e domiciliada na Avenida Elísio Teixeira Leite n.º 169, Vila Brasilândia, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n.º 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, Avenida Gameleira Branca n.º 362, Jardim Brasília, Avenida Elísio Teixeira Leite n.º 169, Vila Brasilândia, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n.º 400, Apto 63 Torre 3, Panorama Residencial II, Cidade Líder, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n.º 158.670, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da

propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA MORAES THOME, THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/06/2023, prenotado sob n 630.214, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários ANDRE LUIZ MORAES THOME inscrito no CPF n ***.847.578-**, e THAMIRIS COLOMBO MORAES THOME inscrita no CPF n ***.885.318-**, residentes e domiciliados na Rua Morubixaba n 400, Apto 123 Bloco 3, Cidade Lider, podendo também ser encontrados na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 114 Torre 3 Panorama Residencial II, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.701, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DA COSTA ALVES, NOEMI CARDOSO DE OLIVEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 637.643 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Roberto da Costa Alves, motorista autônomo, portador do RG n 30.157.002-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.278.248-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Noemi Cardoso de Oliveira Alves, do lar, portadora do RG n 30.156.979-4-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.627.878-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Boaventura Pereira, n 273, Parque Anhanguera, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Francisco de Almeida Leite, n 03, constituído de parte do lote 01 da quadra 07, Jardim Jaraguá, cadastrado pelo contribuinte n 124.048.0030-1, 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob n 17.996, deste, de propriedade de Espólio de Maria Luiza Ramo de Andrade, Espólio de José Paim de Andrade, Espólio de Gilberto Ramos e Silva e Espólio de Virginia Vendramini Ramos e Silva. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Espólio de Maria Luiza Ramo de Andrade, Espólio de José Paim de Andrade, Espólio de Gilberto Ramos e Silva e Espólio de Virginia Vendramini Ramos e Silva, proprietários do imóvel transcrito sob n 17.996, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ESPÓLIO DE MARIA LUIZA RAMOS PAIM DE ANDRADE, ESPÓLIO DE JOSÉ PAIM DE ANDRADE, JOSÉ PAIM ANDRADE JÚNIOR, MARCO ANTÔNIO PAIM DE ANDRADE, MÔNICA PAIM DE ANDRADE, MARCIA PAIM DE ANDRADE, DAISY APARECIDA HAIK PAIM DE ANDRADE, ESPÓLIO DE GILBERTO RAMOS E SILVA, ESPÓLIO DE VIRGINIA VENDRAMINI RAMOS E SILVA, CRISTINA RAMOS E SILVA, LUIZ RAMOS DA SILVA, RUY RAMOS DA SILVA, ANTONIO DE ALMEIDA GARCIA, ALVARO LELLIS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR NEVES BARBOSA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 514782, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes VICTOR NEVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF ***.623.338-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 21/10/2021, registrado sob o n 17 na matrícula n 102.632 que corresponde a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco N 419, apartamento 24, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01 de março de 2024, importava em R\$ 58.181,18 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARIK OLIVEIRA MIRANDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525475, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.3,05/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes TARIK OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF/MF ***.086.048-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/08/2011, registrado sob o n 7 na matrícula n 123.345, que corresponde a Rua Saldanha da Gama N 61, apartamento 44, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 02/03/2024, importava em R\$ 23.594,30 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS BEZERRA DA SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 509499, o requerimento formulado por HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/MF ***.953.308-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/07/2019, registrado sob o n 10 na matrícula n 151.627, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala 107, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 128.999,74 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA105 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 516061, o requerimento formulado por HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 12.803.339/0001-05, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA, inscrito no CPF/MF ***.584.088-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária, registrado na matrícula n 151.840, que corresponde a Rua XV de Novembro N 576, sala 1304, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/05/2024, importava em R\$ 141.177,10 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário HESA 105 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXAN FRANCISCO DA SILVA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 -

Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 520825, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ALEXAN FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.817.458-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/06/2018, registrado sob o n 4 na matrícula n 153.848, que corresponde a Rua Dr Ronald Alexandre Kealman N 1524, apartamento 3, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30/04/2024, importava em R\$ 16.339,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA D'ESPANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.P.E.LTDA.**

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que VILLA D'ESPA A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Thomaz Lamarca, n 35, Jardim Emília, CEP 18031-100, inscrita no CNPJ/MF 22.989.682/0001-40, NIRE 35229270793, na qualidade de proprietária, depositou neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLA D'ESPA A", sito no Bairro da Boa Vista, neste município e comarca de Sorocaba, com a área de 70.713,41 metros quadrados, tendo como confrontantes: Rua Dorothy de Oliveira, propriedade de Oscar Fonseca Vieira, propriedade de Julia Martines, propriedade do Espólio de Galileu Martins e com o loteamento Jardim das Estrelas; havido por força dos registros R.4 da Matrícula n 104.282, R.3 da Matrícula n 104.283, R.10 da Matrícula n 104.285, R.16 da Matrícula n 104.287, R.3 da Matrícula n 104.288, R.15 da Matrícula n 104.289, R.7 da Matrícula n 104.290, todos de 11/07/2017, deste Serviço Imobiliário. O loteamento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 26/04/2024, conforme Alvará de Licença n 057/2024, deferido no Processo n 13.389/2007 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, em 18/04/2024, conforme Certificado n 125/2007, a ser implantado nos imóveis objetos das matrículas n s 104.282, 104.283 e 248.097, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VILLA D'ESPA A" é constituído de 121 lotes, totalizando uma área de 40.788,86 m2, de uma área de 18.105,10 m2 destinada ao sistema viário, de uma área de 3.765,97 m2 destinada ao uso institucional, e de uma área de 8.053,48 m2 destinada como área verde. Os memoriais, projeto e plantas foram elaborados pelo Arquiteto Responsável e Autor do Projeto, José Gustavo Crespo Barreiros, CAU A95722-4. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 17 de junho de 2024. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GILDARIA DE OLIVEIRA GOMES BRITO, ADEMILSON BRITO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Gildaria de Oliveira Gomes Brito, brasileira, casada, assistente administrativa, RG n **.*0.**6-*.SSP/SP, CPF n **1.**0.**8-** e Ademilson Brito, brasileiro, casado, CPF n **6.**0.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.502, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.780,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000869804, firmado em 23 de setembro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.216, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2.905, apartamento n 21, Localizado no 2 Andar do Bloco 21, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEI SANTOS LOPES, PATRICIA RAGGE FERNANDES LOPES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Valnei Santos Lopes, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, RG n **.*9.1**-SSP/SP, CPF n **8.**1.**8-** e Patricia Ragge Fernandes Lopes, brasileira, casada, controladora de acesso, RG n **.*3.9**-SSP/SP, CPF n **9.**7.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação n 448.386, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.904,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 24 de Janeiro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula n 184.552, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, Lote n 09, Quadra M, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO FOGACA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Haroldo Fogaça da Silva, brasileiro, divorciado, pintor, RG n **.*0.8**-SSP/SP, CPF n

****4.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 26.058.794/0001-38, Estrada Teodor Condiev, n 970, 15 andar, sala 02, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação n 452.041, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.597,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 23 de fevereiro de 2022, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 184.554, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote 10, Quadra L, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza Brito, brasileira, solteira, professora, RG n **.3*5.0**-SP, CPF n 0**.5*9.2**-84, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.480, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.668,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 840835846081, assinado em 05 de março de 2010 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 9 e 10 da Matrícula n 6.628, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benjamim Pereira da Silva, n 77, Jardim Santa Emília, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): DANIELLE ALVES ESPANA

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr . Danielle Alves Espana, RG n **.6*5.9**-X-SSP/SP, CPF n 3**.2**.1*8-1*, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Rua Anna Maria da Conceição Grass, n 160, Jardim Maria Luíza, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE n . 14, da QUADRA "F", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob n 4 da matrícula 184.943, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 18 de fevereiro de 2021, havendo um saldo devedor na importância de R\$36.787,25, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz

Frutuoso, n . 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 3 da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2 e 19 3 da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 17 de junho de 2024, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER FREIRE TEODORO, RAPHAEL PASSALACQUA, IDA VITALI, BERTA VITALI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.027 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 17/05/2023 sob n 238.027 o requerimento pelo qual WALTER FREIRE TEODORO, brasileiro, motorista, RG n 30.011.258-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.776.018-** e MARIANA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, do lar, RG n 43.082.045-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.976.778-**, divorciados entre si, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Prédio sob n 280 da Rua Paulo Nunes, com 222,59m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote n 08 da Quadra "E" do loteamento denominado Jardim Dora, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: de frente para a Rua Paulo Nunes o terreno mede 27,80 metros com azimuth horário de 153 23'22", do lado esquerdo de quem da Rua Paulo Nunes olha o terreno mede 25,40 metros com azimuth horário de 260 39'04" e confronta com o lote 07 da quadra "E" (matrícula n 237 desta serventia), do lado direito mede em curva com desenvolvimento de 15,81 metros na concordância com a Rua Zebedeu Ouvídio Siqueira e nos fundos no alinhamento predial da Rua Zebedeu Ouvídio Siqueira, mede 26,30 metros com azimuth horário de 2 13'43", encerrando o perímetro descrito uma área plana de 523,96m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 72.004.088 e possui origem registrária na transcrição n 183 desta serventia na qual constam como titulares de domínio RAPHAEL PASSALACQUA, casado, IDA VITALI e BERTA VITALI, solteiras. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 17 de junho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR, RITA DE CASSIA TRINCA PASSOS, PAULO MACRUZ, STEPHANIE MELO VIEIRA MACRUZ**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí (SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, 3, da Lei n 6.015/73, e item 136.12.2, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento n 58/89), notificam os coproprietários tabulares HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR, brasileiro, comerciante, RG n. 7.928.767-SSP-SP, CPF n. ***.516.328-**, e sua mulher RITA DE CÁSSIA TRINCA PASSOS, brasileira, professora, RG n. 13.761.720-SSP-SP, CPF n. ***.570.288-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/73, residentes e domiciliados no Município de Itu(SP), na travessa do Carmo, n. 147, CEP: 13.300-013; PAULO MACRUZ, brasileiro, industrial, RG n. 9.706.700-3-SSP-SP, CPF n. ***.206.958-**, e sua mulher STEPHANIE MELO VIEIRA MACRUZ, brasileira, nutricionista, RG n. 10.926.579-SSP-SP, CPF n. ***.847.568-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com endereços na Capital(SP), na rua Sassaki, n 50, apartamento 124, Vila Marari, CEP n 04403-000; avenida Professor Rubens Gomes de Souza, n. 600, Jardim Cordeiro, CEP: 04640-230, e avenida Rubens Gomes de Souza, n 680, Jardim Cordeiro, CEP n 04640-230, e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do Haras Modelo, localizado na estrada Municipal Pedro Diniz da Silveira, bairro do Guarapó, Município de Quadra(SP), matriculado sob n. 22.579, requerida pela proprietária JCG Administração e Participações Ltda., porque os notificandos acima referidos, coproprietários do imóvel da matrícula n. 3.657, que confronta com o imóvel retificando, pelos vértices FF7-P-11947 ao FF7-P-11951, não anuíram expressamente na planta e memorial descritivo, e não foram encontrados nos endereços acima referidos, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1 publicação), apresentem concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, n 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, 4, da Lei n 6.015/73. Tatuí, 17 de junho de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA DOS YPES IV SPE LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Reserva dos Ypes IV SPE Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado RESERVA DOS YPÊS IV, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 98.557, confrontando com a rua Luiz André de Campos; a estrada Municipal do Bairro da Americana; o imóvel de propriedade de Gallo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRADOURO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON CRISTIAN MANTELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n. 9.514/97, artigo 26, 4. ALINE A. MANFRIN

MOLINARI BUCH, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o Sr. JEFFERSON CRISTIAN MANTELI, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n. 85553233587, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 21/11/2014, registrado sob os n. s 03 e 04 na Matrícula n. 12.911, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Darcy Justino da Silva, n. 231, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 10/11/2023 a 10/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 13/06/2024 é de R\$ 5.009,29, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n. 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. NADA MAIS.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNCAO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ALESSANDRO DE ARAUJO ASSUNÇÃO, CPF n 304.XXX.748-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 21 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.880, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.207,37 (um mil e duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do contrato registrado sob o R.5 da matrícula n 421 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como lote de terreno sob o n 39 do desmembramento elaborado por Magnum Comercial Construtora Ltda., situado na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Itapeva, com frente para a Rua João André Filho. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a)

credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 13 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CACAO DE LIMA**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a FELIPE CAÇÃO DE LIMA, CPF n 409.XXX.928-XX, que em atendimento ao requerimento, 05 de fevereiro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 76.982, fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 582,13 (quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força contrato registrado sob o R.4 da matrícula n 11.062 desse Oficial, que tem por objeto o imóvel dado em garantia da dívida, designado como apartamento n 305 localizado no 2 pavimento do Bloco 20, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo n 800 da Avenida Adolpho Massaglia. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 13 de junho de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA MARTINS DE TOLEDO TELES, DANILO JOSE TELES, COSME NOIA LESSA FILHO, SONIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a COSME NOIA LESSA FILHO, CPF n 536.XXX.105-XX e SONIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA, CPF n 154.XXX.218-XX, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 35.492, desta Serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, DANILO JOSÉ TELES e sua esposa ANA LÚCIA MARTINS DE TOLEDO TELES, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 76.592, em 15/01/2024, do imóvel urbano de sua propriedade, matriculado sob n 33.915, nesta Serventia Imobiliária, a fim de que a descrição passe a ser a seguinte: "Terreno de formato regular, do Loteamento denominado Jardim Altos de Fortaleza, em Votorantim, lado par da rua, com sua descrição iniciando-se no marco 1, distante 8,80 metros da esquina da Rua Donizeti Pereira de Carvalho com a

Rua Carmelina Garcia, fazendo frente parta Rua Donizeti Pereira de Carvalho, segue em linha reta na distância de 7,00 metros (AZ 92 51'29") até encontrar o marco 2; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros (AZ 3 14'18") até encontrar o marco 3, onde confronta com o lote 29; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 7,00 metros (AZ 272 47'47") até encontrar o marco 4, onde confronta com parte do lote n 26; deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros (AZ 2 50'04") até encontrar o marco 1 do início da descrição, onde confronta com o lote 27, fechando o perímetro de 54,00 metros e perfazendo a área total de 140,00 m², conforme memorial descritivo e planta constantes do procedimento, que se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa dos notificandos, foram feitas diligências que restaram infrutíferas, e, assim, por se encontrarem em local incerto ou ignorado, ficam os proprietários do imóvel confrontante NOTIFICADOS, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queiram oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Ficam os notificandos alertados que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 11 de junho de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31021 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS Itaú 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/imovel/go/goiania/setor-aeroporto/rua-17-a-555/30577-187374> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31021 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-31021 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 28.938 - 17 A, nº 555, 1.401 Bairro Setor Aeroporto

Nº do Lote: 001 ID: Z-31021-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28.938, 2º Registro de Imóveis de Goiania, 17 A, 555, 1.401, Vaga 01, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, 74070100. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10121616909, firmado em 19/10/2011, no qual figuram como Fiduciários ANA PAULA SIQUEIRA MOURA, brasileira, comerciante, portadora do RG n. 5079860-SSP/GO, inscrita no CPF sob n. ***.797.621-**, e seu marido THALLES DA LUZ MOURA, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 4186822-DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. ***.339.291-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 01/07/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 480.722,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 1.401, situado no 14. andar do Edifício

Luciano, com área total construída de 175,85m², sendo: 114,44m² de uso privativo e 61,41m² de área de uso comum, composto de sala de estar e refeições conjugadas, 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 banheiro de empregada, 01 quarto de empregada, cozinha e área de serviço e um box de garagem, correspondendo-lhe a fração ideal de 32,91m² de área total do terreno, constituído de lot. n. 7/10, da Qda. 60-A, à Rua 59, 17-A, no Setor Aeroporto, na Capital Goiânia, com área total de 1.843,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 28.938 do Oficial de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/07/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 240.361,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e um reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que

validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro.

1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada.

1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos.

1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil.

1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional.

1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação.

1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado.

1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados.

1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua.

2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs.

2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as

partes. **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 2.1.2.** O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. **2.2. 3. 3.1.** Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS** As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. **3.2.** Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. **Responsabilidades do COMPRADOR 3.3.** (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. **3.4.** Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. **3.5.** O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. **3.6.** Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. **3.6.1.** Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. **3.7.** O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus

vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Eviscção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se

for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e

encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 480.722,00; Valor do 2º leilão: R\$ 240.361,00.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30998 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30549> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30998 / LEILÃO DE IMÓVEIS Cod-Z: Z-30998 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 173.342 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim
Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-30998-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 173.342, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 58, Lote 35, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063145. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 07/01/2019, no qual figura Fiduciante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM EM RIBEIRÃO PRETO - SP E REGIÃO, CNPJ/MF n. 16.850.541/0001-49, com sede em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 3-E, lote n. 35, quadra n. 58 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 35 da quadra n. 58, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Avenida 03 - E, onde mede 1,00 metro, mais 14,14 metros em curva na confluência da avenida 03 - E com a rua 73; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote n. 34, do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 36 e do lado direito mede 17,00 metros, confrontando com a rua 73, com área de 242,62 metros quadrados. Av. 07 Para constar que a antiga avenida 3 - E e rua 73 atualmente denominam avenida Pedro Abrahão Além Neto e Rua Izidro Martin Yove, respectivamente. Imóvel objeto da matrícula n. 173.342 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:00 h.

Lance mínimo: R\$ 147.594,05 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 73.389,90 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 147.594,05; Valor do 2º leilão: R\$ 73.389,90.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 173.343 - Pedro Abrahão Além Neto, nº s/n, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 002 ID: Z-30998-002 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 173.343, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Pedro Abrahão Além Neto, s/n, Quadra 58, Lote 36, até 99998, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063145. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 04/02/2019, no qual figura Fiduciante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM EM RIBEIRÃO PRETO - SP E REGIÃO, CNPJ/MF n. 16.850.514/0001-49, com sede em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 3-E, lote n. 36, quadra n. 58 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 36 da quadra n. 58, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a Avenida 03 - E, onde mede 10,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 34, do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 26,00 metros, confrontando com o lote n. 37, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 35, com área de 260,00 metros quadrados, distante 1,00 metro da esquina da rua 73. Av. 07 Para constar que a antiga avenida 3 - E atualmente denomina-se avenida Pedro Abrahão Além Neto. Imóvel objeto da matrícula n. 173.343 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos

termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 158.148,74 >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 80.592,27 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.148,74; Valor do 2º leilão: R\$ 80.592,27.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 18/06/2024 17:26:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

